



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 231

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		57
Poder Executivo.....	1	23	
Casa Civil.....		30	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	31	57
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	10	32	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	33	59
Secretaria de Estado de Educação.....	10	39	65
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		42	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	42	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	16		67
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	17	47	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	47	68
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	22	49	69
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			69
Secretaria de Estado da Mulher.....		49	72
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		49	72
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		50	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			73
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	22	50	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		50	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			88
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			90
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	22	53	91
Secretaria de Estado de Turismo.....		54	
Controladoria Geral.....		55	
Defensoria Pública.....		56	93
Procuradoria-Geral.....		56	
Tribunal de Contas.....		56	93
Ineditorial.....			94

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 128, DE 2022

(Autoria: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva e outros)

Altera os arts. 31 e 32 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Mesa Diretora da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º Os arts. 31 e 32 da Lei Orgânica do Distrito Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. A administração tributária do Distrito Federal é composta servidores das carreiras Auditoria Tributária e Gestão Fazendária.

§ 1º As funções de lançamento, fiscalização e arrecadação e o julgamento dos processos administrativos fiscais são exercidas privativamente por integrantes da carreira Auditoria Tributária.

§ 2º O julgamento de processos fiscais em segunda instância é de competência de órgão colegiado, integrado por servidores da carreira Auditoria Tributária e representantes dos contribuintes.

§ 3º Excetuam-se da competência privativa prevista no § 1º o lançamento, a fiscalização e a arrecadação de taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia, bem como o julgamento de processos administrativos decorrentes dessas funções, na forma da lei.

§ 4º A administração tributária, atividade essencial ao funcionamento do Distrito Federal, tem recursos prioritários para realização de suas atividades e atua de forma integrada com as administrações tributárias da União, estados e municípios, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou de convênio.

§ 5º As atividades complementares de caráter administrativo ao exercício da administração tributária são exercidas por servidores da carreira Gestão Fazendária.

Art. 32. Lei específica deve dispor sobre a organização e o funcionamento da administração tributária, bem como tratar da organização e estruturação da carreira Auditoria Tributária e da carreira Gestão Fazendária.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA
Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
Terceiro Secretário

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Anexo I do Decreto nº 43.081, de 10 de março de 2022, que aprova as Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem (DSO), para a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os artigos 5º, 11, 18, 22, 23, 27, 32, 35, 47 e 56 do Anexo I do Decreto nº 43.081, de 10 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As Instruções Profissionais e de Educação Física Militar serão consideradas atos de serviço quando realizadas dentro ou fora da unidade policial militar, com a aprovação da autoridade competente.

....." (NR)

"Art. 11.

I - comunicar imediatamente ao Chefe do DSAP e/ou ao Oficial de plantão do Centro Médico (CMed) para que esse se certifique de que o policial militar esteja recebendo o atendimento devido;

II - oficiar, no prazo máximo de até 48 horas úteis, ao Centro de Perícias e Saúde Ocupacional (CPSO) para a produção da Prova Técnica;

III - após a produção da Prova Técnica, e justificando a lavratura do AO, deverá instaurar a Prova de Autenticidade (PA) e o Atestado de Origem;

IV - concluídos os trabalhos da PA e do AO, a autoridade instauradora confeccionará a Solução, que deverá ser encaminhada ao DSAP, conforme o prazo do parágrafo único do art. 10.

....." (NR)

"Art. 18. O Chefe do DSAP, subsidiado pelas peças que compõem o AO, deverá homologá-lo, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento dos autos.

§ 1º Caso o procedimento não seja homologado, o interessado poderá interpor, no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência da decisão, pedido de reconsideração ao Chefe do DSAP, que decidirá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos autos.

§ 2º Caso o pedido de reconsideração de ato seja julgado improcedente, a parte interessada após ciência da decisão, terá o prazo de até 10 (dez) dias para recorrer ao Subcomandante-Geral, que decidirá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos autos.

§ 3º Se o pedido de reconsideração de ato for julgado procedente, após publicação, os autos deverão ser remetidos ao CPSO para arquivo.

§ 4º Se o recurso for julgado procedente pelo Subcomandante-Geral, após publicação, os autos deverão ser remetidos ao CPSO para arquivo.

§ 5º O ato de homologação do AO pela autoridade competente importa no reconhecimento que o acidente ocorreu em ato de serviço e que a decisão não contesta as provas materiais acostadas aos autos.

§ 6º A decisão final do AO deverá ser acompanhada de fundamentação legal e técnica.

§ 7º A decisão final do AO e as decisões recursais deverão ser publicadas em BR CG.

§ 8º Caso haja indícios de crime ou transgressão disciplinar, deverá a autoridade instauradora solicitar ao Departamento de Controle e Correição (DCC) a abertura de procedimento específico para apurar o fato." (NR)

"Art. 22

IV - quando o Atestado de Origem deixar de ser lavrado, por motivo de força maior, dentro do prazo constante no Parágrafo único do art. 10.;

VI - ter ultrapassado o prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do acidente;" (NR)

"Art. 23.

.....

§ 1º Não sendo encontrados os documentos dispostos no inciso VII deste artigo, o chefe do DSAP deverá provocar o Chefe, Diretor ou Comandante da UPM em que o interessado desempenhava suas funções à época do acidente a instaurar Prova de Autenticidade, que concluirá pela ocorrência ou não de acidente em serviço, devendo os autos serem anexados ao processo do ISO até a sua conclusão.

§ 2º No caso de doença adquirida com relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço policial militar, também deverá ser aberta PA." (NR)

"Art. 27. O Encarregado do Inquérito Sanitário de Origem deve esclarecer as circunstâncias do acidente em serviço ou dos riscos ocupacionais em que o policial militar foi exposto e suas influências na origem da enfermidade que motivou a incapacidade, de modo a confirmar ou negar sua relação de causa e efeito." (NR)

"Art. 32.

Parágrafo único. Não havendo manifestação do policial militar no prazo previsto ou tendo este abdicado de seu direito, será dado seguimento aos trabalhos." (NR)

"Art. 35.

§ 1º O Chefe do DSAP, subsidiado pelas peças que compõem o ISO, deverá homologá-lo, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento dos autos.

§ 2º Caso o procedimento não seja homologado, o interessado poderá interpor, no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência da decisão, pedido de reconsideração ao Chefe do DSAP, que decidirá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos autos.

§ 3º Caso o pedido de reconsideração de ato seja julgado improcedente, a parte interessada após ciência da decisão, terá o prazo de até 10 (dez) dias para recorrer ao Subcomandante-Geral, que decidirá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos autos.

§ 4º Se o pedido de reconsideração de ato for julgado procedente, após publicação, os autos deverão ser remetidos ao CPSO para arquivo.

§ 5º Se o recurso for julgado procedente pelo Subcomandante-Geral, após publicação, os autos deverão ser remetidos ao CPSO para arquivo.

§ 6º A decisão final do ISO deverá ser publicada em BR CG e acompanhada de motivação.

§ 7º O ato de homologação pela autoridade importa no reconhecimento, por sua parte, de que a doença foi contraída em ato de serviço.

§ 8º Caso haja indícios de crime ou transgressão disciplinar, deverá a autoridade instauradora solicitar ao DCC a abertura de procedimento específico para apurar o fato." (NR)

"Art. 47. Havendo os fundamentos necessários, compete ao Chefe do DSAP a instauração da Prova de Nexo Causal *Post Mortem* em caso de óbito resultante de doença adquirida em ato de serviço, nomeando um médico policial militar como encarregado e procedendo-se a consequente publicação do ato em BR CG." (NR)

"Art. 56.

§ 1º O Chefe do DGP, subsidiado pelas peças que compõem a Prova de Nexo Causal *Post Mortem*, deverá homologá-la, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solução.

§ 2º O Chefe do DGP deverá dar ciência da homologação, ou de sua não homologação, à parte interessada.

§ 3º Caso o procedimento não seja homologado, o interessado poderá interpor, no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência da decisão, pedido de reconsideração ao Chefe do DGP, que decidirá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos autos.

§ 4º Caso o pedido de reconsideração de ato seja julgado improcedente, a parte interessada após ciência da decisão, terá o prazo de até 10 (dez) dias para recorrer ao Subcomandante-Geral, que decidirá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos autos.

§ 5º A decisão final da Prova de Nexo Causal *Post Mortem* deverá ser acompanhada de fundamentação legal e técnica.

§ 6º A decisão final da Prova de Nexo Causal *Post Mortem* as decisões recursais deverão ser publicadas em BR CG, devendo os autos serem arquivados na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC).

§ 7º O ato de homologação pela autoridade importa no reconhecimento, por sua parte, que a morte se deu em acidente de serviço ou que a doença causadora da morte foi adquirida em ato de serviço.

§ 8º Caso haja indícios de crime ou transgressão disciplinar, deverá a autoridade instauradora solicitar ao DCC a abertura de procedimento específico para apurar o fato." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.019, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; e o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do caput do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 29-A. Excepcionalmente, a suspensão da inscrição no CFDF que ocorrer nas hipóteses do inciso I do caput do art. 29 poderá ser reativada por até 60 dias quando se tratar de contribuintes que exerçam as seguintes atividades consideradas essenciais:

I - atividades de atendimento hospitalar, enquadradas no código 86.10-1 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Subclasse 2.3;

II - prestação de serviços na condição permissionários ou concessionários de serviços públicos; e

III - distribuição de combustíveis.

Parágrafo único. A reativação da inscrição no CFDF prevista no caput:

I - deverá ser solicitada pelo interessado mediante requerimento, dirigido ao Subsecretário da Receita, no qual deverá relacionar as medidas adotadas para sanar as irregularidades que motivaram a suspensão da inscrição no CFDF;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

II - será disciplinada em ato do Subsecretário da Receita." (AC)
Art. 2º O Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23-A. Excepcionalmente, a suspensão da inscrição no CFDF que ocorrer nas hipóteses do inciso I do caput do art. 23 poderá ser reativada por até 60 dias quando se tratar de contribuintes que exerçam as seguintes atividades consideradas essenciais:

I - atividades de atendimento hospitalar, enquadradas no código 86.10-1 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Subclasse 2.3;

II - prestação de serviços na condição permissionários ou concessionários de serviços públicos; e

III - distribuição de combustíveis.

Parágrafo único. A reativação da inscrição no CFDF prevista no caput:

I - deverá ser solicitada pelo interessado mediante requerimento, dirigido ao Subsecretário da Receita, no qual deverá relacionar as medidas adotadas para sanar as irregularidades que motivaram a suspensão da inscrição no CFDF; e

II - será disciplinada em ato do Subsecretário da Receita." (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 2022
134ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo III, do Decreto nº 43.773, de 20 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022, páginas 04 e 05, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ:

"2.2.5. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO;

2.3. DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA;

3. DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA...",

LEIA-SE:

"...2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO;

2.4. DIRETORIA DE GESTÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA..."

TORNAR SEM EFEITO as erratas publicadas no DODF nº 205, de 1º de novembro de 2022, página. 03, referente ao Decreto 43.773, de 20 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022, páginas 04 e 05, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 93, publicada no DODF nº 221, de 29/11/2022, página 1, ONDE SE LÊ: "...visando à apuração...", LEIA-SE: "...visando apurar quem deu causa à prescrição..."

Na Ordem de Serviço nº 94, publicada no DODF nº 224, de 05/12/2022, página 17, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e do artigo 207, inciso II c/c art. 244, §1º, inciso III e §2º e ainda, o art. 213 §1º, II, da Lei Complementar nº 840/11e pelo que consta no processo nº 00137-00000488/2022-43, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 4/2022 - RA-GUAR/GAB/CPD-OS28-2022 quanto à análise das infrações disciplinares apontadas nos processos nº 0137-000718/2013 e nº 00137-00001715/2021-77.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 207, inciso II c/c o art. 244, §1º, inciso III e §2º e ainda, o art. 213 §1º, II, da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art.229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo nº 00144-00001655/2022-11.

Art. 2º Encaminhar à Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, o processo nº 00144-00001655/2022-11 para apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (tinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 20 (vinte) dias, o prazo da ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 54, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2022, página 2, com base no Despacho - RA-REC/GAB/COMTCE (100057692).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 52, de 12 de julho de 2021, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021, página 8, com base no Despacho - RA-REC/GAB/CPAD (98440826).

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 15 DE JULHO DE 2022, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, página 71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 20 (vinte) dias, o prazo da ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE JULHO DE 2022, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, página 71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 02/2022, instituída pela Ordem de Serviço nº 17, DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 35, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, página 23, e pela Ordem de Serviço nº 50, DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, página 25, e instaurada pela Ordem de Serviço nº 48, DODF nº 185, de 30 de setembro de 2022, página 10, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 59, DODF nº 209, de 08 de novembro de 2022, página 16, e retificada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, página 04, para apurar a responsabilidade pela liquidação e pagamento das Notas Fiscais nº 2801 e nº 2862, sem o ateste de recebimento do executor ou qualquer outro servidor responsável, no processo 305.000.016/2016, que trata do Contrato nº 01/2016,

firmado junto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/11, conforme recomendado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, através do processo nº 00480-00006352/2019-13, Relatório de Inspeção nº 08/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF e Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 28/2019 - DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão de Sindicância nº 002/2022 até a data desta publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa as datas de vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, conforme o algarismo final da inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Distrito Federal - CIDF, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto nos arts. 19 e 36 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, e nos arts. 13, § 3º, e 25, ambos do Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Limpeza Pública - TLP relativos ao exercício de 2023 poderão ser pagos em até seis parcelas, que englobarão ambos os tributos.

§1º As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo o valor de cada uma ser inferior a R\$ 20,00.

§2º Caso a soma do valor do IPTU e da TLP seja inferior a R\$ 40,00, o pagamento deverá ser feito em cota única.

§3º Eventual valor residual decorrente da divisão em parcelas será incorporado à última parcela.

Art. 2º As datas de vencimento das parcelas dos tributos a que se refere o caput do art. 1º ficam definidas, conforme o algarismo final (dígito verificador) da inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Distrito Federal - CIDF, na forma constante no seguinte calendário:

DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU E DA TLP CONFORME O ALGARISMO FINAL (DÍGITO VERIFICADOR) DA INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO CIDF						
Algarismo Final (dígito verificador) da inscrição do imóvel no CIDF	Parcela Única ou Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela	Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela
1 ou 2	15/05/2023	19/06/2023	17/07/2023	21/08/2023	18/09/2023	16/10/2023
3 ou 4	16/05/2023	20/06/2023	18/07/2023	22/08/2023	19/09/2023	17/10/2023
5 ou 6	17/05/2023	21/06/2023	19/07/2023	23/08/2023	20/09/2023	18/10/2023
7 ou 8	18/05/2023	22/06/2023	20/07/2023	24/08/2023	21/09/2023	19/10/2023
9 ou X	19/05/2023	23/06/2023	21/07/2023	25/08/2023	22/09/2023	20/10/2023

Art. 3º A Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda publicará o Edital de Lançamento do IPTU e da TLP no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007.

Art. 4º É facultada ao contribuinte a apresentação de reclamação contra o lançamento, no prazo de 30 dias, contados da publicação do Edital de Lançamento, diretamente no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, no endereço <<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>>, pelo seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>, <IPTU/TLP>, Tipo de pessoa: <Pessoa Física> ou <Pessoa Jurídica>, Assunto: <IPTU/TLP>, Tipo de Atendimento: <Efetuar Reclamação Contra o Lançamento - IPTU/TLP - serviço>.

Parágrafo único. A reclamação referida no caput que tenha por objeto a base de cálculo dos tributos de que trata a presente Portaria deverá ser acompanhada de Laudo de Avaliação, o qual observará a Norma ABNT NBR 14.653 e será assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo ou decorrente de omissão anterior, por qualquer motivo, o vencimento da primeira parcela dar-se-á no 30º dia após o ato de lançamento e, para as demais parcelas, no mesmo dia do mês de cada um dos meses subsequentes, observadas as disposições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

Art. 6º Em relação aos imóveis cujos débitos tenham sido regularizados até a data do vencimento da cota única, o documento de cobrança de que trata o parágrafo único do art. 19-A do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, deverá ser emitido por intermédio do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, nas Agências de Atendimento da Receita ou nos Postos de Atendimento do "Na Hora".

Parágrafo único. Para fins do disposto no parágrafo único do art. 19-A do Decreto-Lei nº 82, de 1966, considera-se emissão de documento de cobrança do IPTU aquela que resultar:

I - no respectivo documento de arrecadação gerado no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, nas Agências de Atendimento da Receita ou nos Postos de Atendimento do "Na Hora"; ou

II - em carnê para pagamento do imposto enviado anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para o domicílio do contribuinte.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 59/2022

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irredutível com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 106/2022 (doc. SEI 88132566), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002029/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 94492339 fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/08/2022 (doc. SEI 94492184). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 10/08/2022 (doc. SEI 100732965), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 96 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, conforme Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011.

2. Publique-se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR Presidente

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-001957/2016; Recurso Voluntário nº 262/2019; Recorrente: MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA; Advogado: Márcio Enrich Guimarães Leão OAB/DF 39.375; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho; Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva; Data do julgamento: 22 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 66/2022

ICMS. CTN. LEI Nº 1254/1996. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 18.955/1997. MERCADORIAS EM TRÂNSITO. OPERAÇÃO INTERESTADUAL. DESTINATÁRIO INEXISTENTE. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO REMETENTE. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR. Há que ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, arguida sob o argumento da ilegitimidade passiva do remetente das mercadorias, estabelecido em outra unidade da federação, quando constatada por diligência "in loco" a inexistência do estabelecimento destinatário no domicílio tributário autorizado, onde as mercadorias teriam sido entregues, mas cuja inscrição cadastral, inclusive, fora previamente suspensa pelo mesmo motivo. Da mesma sorte, a alegação de não enquadramento legal, desde que constam dentre os fundamentos legais apontados, o artigo 124 do CTN e o artigo 28 da Lei nº 1254/1996, tudo nos termos do artigo 106, §3º e 4º da Lei nº 4.567/2011. DANFES COM INFORMAÇÕES INEXATAS. INIDONEIDADE. MULTA. Padecem de inidoneidade os DANFES cujas informações não se coadunam com a realidade das operações, no caso ao informar endereço do adquirente onde este não mais exercia suas atividades comerciais, fato que, uma vez constatado, se enquadra na hipótese de sonegação e justifica a aplicação da multa sobre o principal no percentual de 200%. MÉRITO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO. SOLIDARIEDADE. É solidariamente obrigado o fornecedor expressamente designado por lei, especificamente quando concorre efetivamente para a infração, ainda que sem intenção, posto que o objetivo final de suprimir ou reduzir o imposto devido ao Distrito Federal pelo adquirente das mercadorias se confirmou, podendo, assim, ser designado responsável solidário pela infração e, consequentemente, figurar no polo passivo da obrigação tributária descumprida. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA SOBRE O PRINCIPAL. LEI Nº 6900/2021. CTN. ARTIGO 106, INCISO II - C. PROCEDÊNCIA. É aplicável ao caso a redução prevista na Lei nº 6900/2021, dada a retroatividade benigna, fundamentada no artigo 106, inciso II - c, do CTN, a despeito da alegação de confisco e da vedação do artigo 43 da Lei nº 4567/2011, em relação à apreciação pelo TARF da constitucionalidade de normas locais. Recurso Voluntário conhecido para, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, tão somente para reduzir a multa aplicada sobre o principal ao patamar de 100%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva arguida e, no mérito do apelo, novamente à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com o auto de infração discutido. Ausente, justificadamente, o Cons. Guilherme Salles Moreira Rocha, substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das sessões, Brasília/DF, 19 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00023940/2020-80; Recurso Voluntário nº 003/2022; Recorrente: DIEGO LAGO SILVA DE FARIA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Data de Julgamento: 6 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 80/2022

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. MULTA DE OFÍCIO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, V, 'd', da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa deverá ser reduzida para 100%, nos termos da nova redação do art. 65, V, 'd', da Lei nº 1254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). Recurso Voluntário parcialmente conhecido e, nesta parte, parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir a multa sancionatória ao patamar de 100%, aplicado pela Lei 6900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Vieira. Também ausente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de abono anual de ponto, não havendo Conselheiro Suplente disponível que o substitua.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de outubro 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00021300/2019-00; Recurso Voluntário nº 67/2021; Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 06 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 88/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. SAÍDA DE MERCADORIAS. NÃO ESCRITURAÇÃO EM LIVROS PRÓPRIOS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PRESUNÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA DE PAGAMENTO. CONSTATAÇÃO. A escrituração dos livros fiscais é uma obrigação acessória, cujo descumprimento tem o condão de levar (mas não necessariamente) ao não recolhimento do imposto devido, daí se tratar de uma presunção "juris tantum", ou seja, pode ser elidida pela apresentação de prova em contrário. "In casu", a Recorrente não acostou aos autos prova de que houve o recolhimento do imposto devido no período autuado, pelo que merece desprovimento o recurso voluntário, para manter a cobrança do imposto. NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO. TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS. SÚMULA 166/STJ. NÃO COMPROVAÇÃO. Não se verifica nos autos demonstração de que as operações consubstanciam operação de transferências de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular. DECRETO 18.955/1997. DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS. TRANSAÇÃO DE MERCADORIAS PARA CORREÇÃO DE ESTOQUE. REGRAS PRÓPRIAS PARA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS. NÃO OBSERVÂNCIA. A compensação de débitos referentes às saídas das mercadorias posteriormente devolvidas somente pode se dar por meio do lançamento dos respectivos créditos, nos termos do art. 54, § 9º, I do Decreto 18.955/1997. Além disso, as transações efetuadas exclusivamente para correção de estoque devem observar as regras tratadas pelos arts. 214 e 215, do Decreto 18.955/1997, o que não ocorreu "in casu". CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa deverá ser reduzida para 100%, nos termos da nova redação do art. 65, V, 'd', da Lei nº 1254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir a multa sancionatória ao patamar de 50%, aplicado pela lei 6900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Vieira. Também ausente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de abono anual de ponto, não havendo Conselheiro Suplente disponível que o substitua.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00031313/2019-89; Recurso Voluntário nº 14/2020; Recorrente: CORINA SOLINO EVELIN; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 24 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 89/2022

EMENTA: ITCD. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA - DIRPF. RETIFICAÇÃO. MOMENTO POSTERIOR AO LANÇAMENTO. BEM IMÓVEL. LOCALIZAÇÃO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - UF. ALEGAÇÃO. COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. Alterar informação de "doações em espécie" para "doação em bens e direitos" em declaração do imposto de renda da pessoa física apresentada - DIRPF, mediante apresentação da retificação da DIRPF, ainda que ocorrida após o recebimento da notificação de lançamento de cobrança do ITCD pelo contribuinte, acompanhada de provas inequívocas do erro na referida declaração, descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos do art. 147, §1º do CTN. "In casu", a Recorrente logrou comprovar que a doação originalmente declarada em DIRPF como sendo "em espécie" disse respeito à doação de bem imóvel localizado em outra UF. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Cons. Marta da Silveira, sendo substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128.001633/2017; Recurso Voluntário nº 10/2022; Recorrente: B.N MASCARENHAS E CIA LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Data de Julgamento: 8 de novembro de 2022,

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 90/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. TRANSPORTE DE MERCADORIAS. DOCUMENTO FISCAL. INFORMAÇÃO INEXATA (PESO DA MERCADORIA). NOTA FISCAL INIDÔNEA. CONSTATAÇÃO. O transporte de mercadorias acompanhada de documentação fiscal com informação inexata – "in casu", divergência entre o peso efetivo da mercadoria transportada com o descrito na documentação fiscal -, torna tal documento inidôneo, o que configura fato gerador do imposto, nos termos do art. 5º, XVI c/c art. 49, §4º, IV, da Lei nº 1.254/1996. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa aplicada foi alterado, a multa deverá ser reduzida para 100%, nos termos da nova redação do art. 65, V, 'd', da Lei nº 1254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). Recurso Voluntário conhecido parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para redução do percentual da multa aplicada de 200% para 100%, conforme previsto na Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal da Silva, por motivo de abono anual de ponto, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de novembro 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00026531/2020-35; Recurso Voluntário nº 96/2021; Recorrente: RETÍFICA TIETÊ LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 10 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 93/2022

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. OPERAÇÃO INTERESTADUAL DESTINADA A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO LOCALIZADO NO DISTRITO FEDERAL. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. FALTA DE RECOLHIMENTO. INSTAURAÇÃO DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. POSSIBILIDADE. 1. Nos termos do art. 44-A da Lei nº 1.254/1996, constitui crédito tributário não contencioso o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Distrito Federal e a alíquota interestadual constante do documento fiscal relativo às operações destinadas a não contribuinte do imposto localizado nesta unidade da federação, o qual, não sendo devidamente recolhido, como no caso presente, pode ser imediatamente inscrito em dívida ativa, sem a necessidade de instauração do contencioso administrativo. 2. À luz do art. 89 da Lei nº 4.567/2011, não compete a este Tribunal julgar créditos dessa natureza, porquanto já definitivamente constituído. 3. Recurso voluntário não conhecido, por falta de previsão legal para sua interposição.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, o Cons. Giovanni Leal da Silva, por motivo de abono anual de ponto, e o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de ordem pessoal, substituídos respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de novembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-001155/2015; Recurso Voluntário nº 74/2019; Recorrente: CALÇADOS MASIERO LTDA; Advogado: Teddy Leonardo Klein OAB/RS 112.664; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 10 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 94/2022

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. REMESSA DE MERCADORIAS. DIVERGÊNCIA NA QUANTIDADE E QUALIDADE EM COTEJO COM O DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO. IRREGULARIDADE DAS MERCADORIAS. FATO GERADOR DO IMPOSTO. 1. Restando demonstrado que as mercadorias remetidas pela recorrente apresentavam divergência na quantidade e qualidade em cotejo com o documento fiscal que as acobertavam, fica evidenciada a inidoneidade de tal documentação, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do Fisco, nos termos do art. 49, § 4º, I, III e IV, do Decreto nº 18.955/1997. 2. A teor dos arts. 5º, XVI, e 57, I, da Lei nº 1.254/1996, a mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo é considerada em situação irregular, constituindo fato gerador do ICMS. 3. Portanto, nesse aspecto, não merece reparo a decisão recorrida. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DOS PERCENTUAIS DAS MULTAS SANCIONATÓRIAS. APLICAÇÃO RETROATIVA. CTN. 4. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 5. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, V, "d", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa pelo transporte de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal idônea foi reduzida do percentual de 200% para o percentual de 100%. 6. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 7. Recurso conhecido e parcialmente provido, para manter a exação, porém, com a redução do percentual da multa sancionatória para 100%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para redução do percentual da multa aplicada de 200% para 100%, conforme previsto na Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro relator. Ausentes, justificadamente, o Cons. Giovanni Leal da Silva, por motivo de abono anual de ponto, e o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de ordem pessoal, substituídos respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

Sala das sessões, Brasília/DF, 10 de novembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00054215/2018-39; Recurso Voluntário nº 21/2022; Recorrente: JULIANO FERREIRA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 8 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 95/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. TRANSPORTE DE MERCADORIAS. DOCUMENTO FISCAL. INFORMAÇÃO INEXATA (VOLUME DA MERCADORIA). NOTA FISCAL INIDÔNEA. CONSTATAÇÃO. O transporte de mercadorias acompanhada de documentação fiscal com informação inexata – "in casu", divergência entre o volume da mercadoria transportada com o descrito na documentação fiscal -, torna tal documento inidôneo, o que configura fato gerador do imposto, nos termos do art. 5º, XVI c/c art. 49, §4º, IV, da Lei nº 1.254/1996. REGIME DO SIMPLES NACIONAL (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI). OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (EMIÇÃO DE NOTA FISCAL). LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. DESCUMPRIMENTO. A legislação do regime do Simples Nacional obriga o MEI a emitir documento fiscal nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário não emitir nota fiscal de entrada, conforme previsto no art. 97, II, 'b', '2', da Resolução CGSN nº 94/2011, vigente à época dos fatos geradores, revogada pela Resolução CGSN nº 140/2018, que manteve a referida disposição. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa deverá ser reduzida para 100%, nos termos da nova redação do art. 65, V, 'd', da Lei nº 1.254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para redução do percentual da multa

aplicada de 200% para 100%, conforme previsto na Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal da Silva, por motivo de abono anual de ponto, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. Declarou-se impedido em discutir e votar, o Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida, sendo substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de novembro 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-001575/2017; Recurso Voluntário nº 59/2021; Recorrente: PANIFICADORA 400 DE SAMAMBAIA LTDA ME, Advogada: Alana Ferreira de Oliveira OAB/DF 48.821; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Data do julgamento: 03 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 96/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1254/1996. DECRETO Nº 33.269/2011. LEI COMPLEMENTAR Nº 772/2008. AUTO DE INFRAÇÃO. REQUISITOS DE VALIDADE PRESENTES. NULIDADE. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR. Estando presentes os requisitos de validade do auto de infração, bem como constatada a correta tipificação das infrações do ato de lançamento, nos termos dos artigos 33, 145 e seguintes, todos do Decreto nº 33.269/2011, afasta-se a preliminar de nulidade suscitada, com fundamento no possível cerceamento do direito de defesa, diante da metodologia utilizada pelos autantes para fins de constituição do crédito tributário, onde foram utilizadas informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito, uma vez que existe previsão legal para tanto, no caso a Lei complementar nº 772/2008, o que afasta a alegada quebra de sigilo fiscal. Da mesma sorte, afasta-se a nulidade do auto de infração nº 6925/2017, referente ao descumprimento da obrigação acessória de escriturar notas fiscais de vendas, uma vez que a infração foi plenamente comprovada. SIMPLES NACIONAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. RESOLUÇÃO CGSN nº 94/2011. LEI COMPLEMENTAR Nº 772/2008. OMISSÃO DE RECEITA. CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. DIVERGÊNCIA DE RECEITAS TRIBUTÁVEIS. DIFERENÇA A MAIOR. LANÇAMENTO DAS DIFERENÇAS. PROCEDÊNCIA. Procedo o lançamento fiscal que teve por base a omissão de receitas tributáveis, constatada pelo confronto entre as informações prestadas pelas administradoras de cartões de crédito/débito e aquelas acessíveis à Administração Tributária, não prevalecendo alegações de que as ausências de escrituração se devem ao fato de serem isentas as operações, bem como terem origem em tickets de alimentação e refeição, em tese também não tributáveis. LEI Nº 4.567/2011. MATÉRIA NÃO IMPUGNADA. INOVAÇÃO RECURSAL. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 772/2008. DEBATE VEDADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. NÃO CONHECIMENTO. Não merece conhecimento a matéria não impugnada - onde afirmações não comprovadas, de que os valores recebidos pelas operadoras de cartão seriam de recursos advindos de ticket alimentação e ticket refeição e que estes não estariam sujeitos à prestação de informação pelas operadoras de cartão - visto que não analisada em primeira instância, configurando-se a inovação recursal, alcançada pela preclusão consumativa, nos termos do artigo 39, §3º, da Lei 4.567/2011. Da mesma sorte, a possível inconstitucionalidade da Lei nº 772/2008, cujo debate é vedado no âmbito do TARF, nos termos do artigo 43, §3º, inciso I da Lei 4.567/2011. Recurso Voluntário que se conhece parcialmente para, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade de ambos os autos de infração e, no mérito, na parte conhecida, negar-lhe provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade arguidas, e, no mérito, ainda à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de novembro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00056030/2018-69; Recurso Voluntário nº 81/2021; Recorrente: LCM COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 6 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 97/2022

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. MATÉRIA NÃO IMPUGNADA. PRECLUSÃO. NÃO CONHECIMENTO. Nos termos do artigo 39, §3º da Lei nº 4.567/2011, "com a apresentação de impugnação, opera-se a preclusão consumativa...", salvo quanto à "...adução de novas alegações relativas a direito superveniente; à junta de documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados, ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos; e ao acréscimo de provas que não puderam ser produzidas dentro do prazo, desde que citadas na peça impugnatória e apresentadas antes da distribuição do processo para análise de primeira instância." No presente caso, nada foi dito no momento da impugnação no que se refere à multa de caráter acessório, inclusive já inscrita em dívida ativa, bem como quanto à inexistência de prejuízo ao erário, pelo fato de ser a escrituração fiscal mera obrigação acessória, razão pela qual não merece ser conhecido o recurso, nesta parte. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.269/2011. NULIDADE DO LANÇAMENTO. ITEM I DO

AUTO DE INFRAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Em relação à preliminar de nulidade do item I do auto de infração, não há nulidade a ser apreciada, pois além de estarem presentes todos os requisitos de validade do auto de infração, contidos no artigo 33 do Decreto nº 33.269/2011, não se verifica correlação entre a alegada nulidade e o artigo 103 e seguintes, da Lei nº 4.567/2011, destacando que os §§ 3º e 4º do artigo 105 da mesma lei são claros ao dispor que "...tratando-se de ato de formalização de exigência, as irregularidades, incorreções ou omissões não acarretarão a nulidade do ato se dele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator." No caso, o infrator está devidamente qualificado e a infração sancionada diz respeito à realização de operações de circulação de mercadorias (vendas), com emissão de nota fiscal, sem a devida escrituração e submissão à tributação. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. **VENDAS COM NOTA SEM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA.** Verificada a ocorrência de operação tributária sem o respectivo recolhimento do ICMS, impõe-se a constituição do crédito tributário, mediante a lavratura de auto de infração, aplicando-se a penalidade prevista para a espécie e demais consectários legais. LEI Nº 6.900/2021. CTN. **RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO.** Aplicável ao caso a retroatividade benigna, trazida pela Lei nº 6.900/2021, para reduzir a multa aplicada sobre o principal, de 100% para 50%, fundamentada no artigo 106, inciso II - c, do CTN, a despeito da alegação de confisco e da vedação do artigo 43 da Lei nº 4567/2011, em relação à apreciação pelo TARF da constitucionalidade de normas locais. Recurso Voluntário que se provê parcialmente, tão somente no sentido de Reduzir de 100% para 50% a multa sancionatória aplicada na constituição do crédito tributário.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade suscitada, e, no mérito, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, apenas para reduzir a multa de 100% para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Vieira. Também ausente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de abono anual de ponto, não havendo Conselheiro Suplente disponível que o substituisse.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de novembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo n. 0128-002150/2014; Recurso Extraordinário nº 66/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 7 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 199/2022

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. A operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, definida na LC nº 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do Decreto nº 18.955/97. **CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO.** Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa de 50% deverá ser reduzida para 25%, nos termos da nova redação conferida pela Lei nº 6.900/2021 ao art. 65, III, 'b', da Lei 1254/1996, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, de ofício, os percentuais das multas sancionatórias aplicadas de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Vânia Nascimento e Manoel Curcino, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Carlos Vieira e Fernando Rosa, respectivamente. Também ausente o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara Oliveira Freire. E ainda, o Cons. Júlio Cezar Abreu, não havendo Conselheiro Suplente que o substituisse.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de outubro 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00040157/2021-61, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 009/2022, Recorrente: LUCIANO DE FARIA VIANA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 22 de novembro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 207/2022

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2016/SUREC. DÍVIDA ATIVA. EFEITOS. FATO GERADOR. REFERÊNCIA. Correto o indeferimento do requerimento destinado ao reconhecimento do direito à isenção para o IPVA, cujo requerente estava inscrito na dívida ativa em 1º de janeiro do ano em que ocorreu o fato gerador, no caso 2021, isso por expressa imposição do artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c IN nº 17/2016/SUREC. **DÍVIDA ATIVA. PAGAMENTO POSTERIOR À DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PARA AFASTAR A APLICABILIDADE DO ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF. IMPOSSIBILIDADE.** O pagamento do débito inscrito na dívida ativa, em data posterior à ocorrência do fato gerador do IPVA, não afasta a aplicabilidade do artigo 173 da LODF. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 25 de outubro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004562/2013, Embargos de Declaração nº 25/2021, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 8 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 208/2022

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a omissão no acórdão guerreado, na forma suscitada pela embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserta no "decisum" em comento, bem como quando a embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo colegiado, não prosperando o suposto vício arguido. **MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE.** Aplica-se ao lançamento legislação posterior à sua lavratura que comine penalidade mais branda, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do Código Tributário Nacional, impondo seja reduzida a multa de 50%, preteritamente estabelecida no artigo 65, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.254/1996, para 25%, na esteira das novas disposições inscritas na norma legal retro, contempladas pela Lei nº 6.900/2021. Embargos de Declaração conhecidos e providos em parte.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial tão-somente para, nos termos do voto do conselheiro do relator, reduzir, com base Lei n. 6900/2021, a multa principal aplicada com a autuação em debate. Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Curcino e Juvenil Filho, substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rosa e Marília Moreira. Por se declarar suspeito em discutir e votar no processo, o Conselheiro Romilson Duarte foi substituído pelo Cons. Suplente Ary Carrion no julgamento deste recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 25 de outubro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00036218/2021-96, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 12/2022, Recorrente: CARLOS HENRIQUE DE MORAES VIANA (inventariante) - CÍCERO FERREIRA VIANA ("de cujus"), Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 25 de julho de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 212/2022

EMENTA: ITCD. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. CONHECIMENTO. DESPROVIMENTO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PLEITEADO. VALOR DO BEM IMÓVEL SUPERIOR AO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO REGENTE. Considerando que o patrimônio transmitido pelo "de cujus" ultrapassa o limite financeiro estabelecido na legislação para gozo do benefício, o pleito em análise não cumpre os requisitos legais para fruição do benefício de isenção do Imposto sobre Transmissão de Causa Mortis ou Doação - ITCD. Isto levando em conta que o patrimônio transmitido pelo "de cujus" ultrapassa o valor máximo permitido, nos termos previstos no Inciso V do artigo 6º da Lei nº 6.466/2019. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal e Paulo Bruno Ribeiro, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Gualberto Barbosa e Rogério Fontes. Ausente ainda o Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira, não havendo suplente para o substituir. Tendo em vista ainda não haver tomado posse os novos Conselheiros designados, os Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Vieira, Joicy Leide Montalvão e Rebeca Melo tomaram assento nas vagas que foram, anteriormente, ocupadas pelos Conselheiros Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Juvenil Martins de Menezes Filho e Ana Cláudia Macedo Rainha, respectivamente.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 26 de outubro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00041394/2021-40, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 15/2022, Recorrente: IZA CARLA SILVA SANTA BRIGIDA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data do Julgamento: 25 de julho de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 214/2022

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. VEÍCULO NOVO. LEI Nº 6.466/2019. PAGAMENTO. RENÚNCIA À ISENÇÃO. RJV. DESPROVIMENTO. É isento de IPVA o veículo novo no ano de sua aquisição (art. 2º, X, da Lei nº 6.466/2019). Porém, o pagamento do IPVA, ainda que parcial, no ano de aquisição do veículo novo importa em renúncia à isenção, nos termos do que dispõe o § 9º do art. 2º da Lei nº 6.466/2019. Foi constatado nos autos que a recorrente efetuou o pagamento do IPVA do veículo objeto do pedido, no mesmo ano em que adquiriu o veículo. Deste modo a isenção pleiteada restou prejudicada e o seu pedido há de ser indeferido. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal e Paulo Bruno Ribeiro, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Gualberto Barbosa e Rogério Fontes. Ausente ainda o Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira, não havendo suplente para o substituir. Tendo em vista ainda não haver tomado posse os novos Conselheiros designados, os Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Vieira, Joicy Leide Montalvão e Rebeca Melo tomaram assento nas vagas que foram, anteriormente, ocupadas pelos Conselheiros Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Juvenil Martins de Menezes Filho e Ana Cláudia Macedo Rainha, respectivamente.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 26 de outubro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00021575/2022-31; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 130/2022; Recorrente: IZETE PEREIRA DA COSTA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Data de Julgamento: 25 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 215/2022

EMENTA: IPTU/TLF. LEI Nº 6.466/2019. LODF. ISENÇÃO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. CONSTATAÇÃO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. O art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF veda a concessão de benefícios ou incentivos fiscais ao agente econômico inscrito na dívida ativa junto ao fisco do Distrito Federal. Portanto, em função de a contribuinte possuir débitos inscritos em dívida ativa junto ao fisco do Distrito Federal, correta a decisão recorrida que negou o seu pedido de isenção de IPTU/TLF prevista na Lei 6.466/2019, uma vez que não houve o preenchimento dos requisitos legais. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de outubro 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo n. 00040-00018845/2022-26; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 125/2022; Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA; Advogado: Shao Lin Pereira dos Santos OAB/DF 36.189; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 26 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 224/2022

EMENTA: ITCD. LEI Nº 1.343/1996. ISENÇÃO. TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS". BEM IMÓVEL. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. O art. 1º da Lei nº 1.343/1996, vigente à época da data do óbito do "de cujus" e, portanto, do fato gerador do ITCD sobre transmissão "causa mortis", previa a isenção do referido imposto para direitos reais sobre bens imóveis, desde que observados dois requisitos, a saber: (i) o "de cujus" fosse proprietário de um único bem imóvel que lhe servisse de moradia; e (ii) o valor venal dos bens a partilhar fosse igual ou inferior ao limite previsto em lei. "In casu", na data do óbito, o "de cujus" possuía mais de um bem imóvel a ser partilhado entre os herdeiros, assim como o valor total dos bens transmitidos era superior ao limite previsto em lei para concessão da isenção. Logo, correta a decisão recorrida que negou o pedido de isenção de ITCD, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais vigentes à época do fato gerador do imposto. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto de Sousa Gomes Barbosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de outubro 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00021526/2022-06; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 131/2022; Recorrente: BRUNA RIBEIRO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 7 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 226/2022

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DEFICIENTE FÍSICO. LEI Nº 6.466/2019. DECRETO Nº 34.024/2012. LAUDO MÉDICO EM DESACORDO À NORMA DE VIGÊNCIA. CTN. INTERPRETAÇÃO LITERAL. Para fins de concessão da isenção do IPVA, a comprovação da deficiência física deve ser feita mediante apresentação de laudo médico emitido por órgãos/entidades competentes definidos no § 7º do inc. V do art. 6º do Decreto nº 34.024, de 10/12/2012, não sendo válida a apresentação de laudo médico emitido e assinado pela própria requerente. Nos casos de outorga de isenção, a interpretação deve ser literal, de acordo com o inc. II do art. 111 do CTN. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovani Leal da Silva, por motivo de abono de ponto anual, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de novembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00028892/2020-16; Recurso de Jurisdição Voluntária n. 41/2022, Recorrente: SERASA S.A.; Advogada: Alessandra Cristina Labronici Baiardi Ardito OAB/SP 213.506; Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva. Data do julgamento: 4 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 227/2022

EMENTA: ISS. RESTITUIÇÃO. DECRETO Nº 33.269/2011. CONTRIBUINTE INSCRITO. FORMA DE RESSARCIMENTO. ESTORNO CONTÁBIL. DIREITO COMPROVADAMENTE EXERCIDO. ALTERAÇÃO PARA MOEDA CORRENTE. AUSÊNCIA DE OBJETO. Aos contribuintes inscritos no cadastro fiscal do Distrito Federal cabe a restituição do ISS indevidamente pago, na forma de estorno contábil, a ser promovido em períodos subsequentes, nos termos do artigo 120 do Decreto nº 33.269/2011. O direito à restituição neste formato, deferido e exercido enquanto o contribuinte permaneceu ativo, ocasiona a perda de objeto do Recurso de Jurisdição Voluntária, interposto com o objetivo de obter o ressarcimento do pagamento indevido ou a maior que o devido em moeda corrente, não se lhe aplicando as disposições do artigo 118, inciso II, alínea "b" do referido Decreto. Recurso de Jurisdição Voluntária que não se conhece por falta de objeto.

Decisão: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro relator. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Rosemary Carvalho Sales e Vânia Nascimento de Castro, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Carlos D'Aparecida Vieira.

Sala das sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00028733/2021-01; Tributo ITBI; Recurso de Jurisdição Voluntária n. 43/2022; Recorrente A.R. GESTÃO DE ATIVOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva. Data do julgamento: 27 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 228/2022

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. LEI Nº 3.830/2006. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI. INDEFERIMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SEM ANÁLISE DE MÉRITO. IMPASSE PROCEDIMENTAL ENTRE FAZENDA PÚBLICA E CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. RECURSO AO TARF. NÃO CONHECIMENTO. Inexistindo análise de mérito por parte da autoridade de 1ª instância, que indeferiu o pedido de reconhecimento da não incidência do ITBI na extinção de pessoa jurídica, com o único fundamento da não extinção da requerente, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Distrital nº 3.830/2006, estabelecendo-se, desta forma, o impasse entre Fazenda Pública e Cartório de Registro de Imóveis, que exige que a empresa esteja ativa para que promova o devido registro de transferência da propriedade, não compete ao TARF dirimir tal controvérsia, mas sim à autoridade hierarquicamente superior àquela que decidiu pelo indeferimento, nos termos do artigo 110, § 3º, da Lei nº 4.567/2011. No caso, há que ser buscada pela autoridade superior uma solução que resolva o impasse estabelecido, preservando tanto o direito da requerente de ver analisada sua pretensão à não incidência do ITBI, quanto o direito da Fazenda Pública, de receber, se for o caso, aquilo que porventura lhe seja devido. Recurso de Jurisdição Voluntária que não se conhece.

Decisão: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Júlio Cezar de Abreu, que conhecia do recurso, sendo acompanhado dos Cons. Vânia Nascimento, Solange Menezes, Rycardo de Oliveira e Luciana Braga.

Sala das sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00022097/2022-86; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 129/2022; Recorrente: ERALDO DE SOUZA COSTA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 11 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 231/2022

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. REQUISITO. NÃO ATENDIMENTO. A visão monocular não foi contemplada com a isenção de IPVA de que trata a Lei nº 6.466/2019, art. 2º, V, “a”, item 2. CTN. OUTORGA DE ISENÇÃO. INTERPRETAÇÃO LITERAL DA LEI. Assim, tendo em vista que a lei que outorga isenção deve ser interpretada literalmente nos termos do art. 111 do CTN, não é possível a aplicação da equidade para fins de dispensa de pagamento de tributo. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Rosemary Sales. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator que conheceu e deu provimento ao recurso, sendo acompanhado pelos Conselheiros Guilherme Salles, Luciana Braga, Solange Menezes e Marta da Silveira.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00014139/2022-13; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 109/2022; Recorrente: FLÁVIA MEIRELES TAVARES (BENEFICIÁRIO: HERDEIRO YOCANAAN ABREU MEIRELES); Advogada: Flávia Meireles Tavares OAB/DF 47.119; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 11 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 238/2022

EMENTA: ITCD. CAUSA MORTIS. LEI Nº 6.466/2019. LEI ORGÂNICA DO DF - LODEF. ISENÇÃO. INOBSERVÂNCIA DE CONDIÇÃO LEGAL PARA RECONHECIMENTO E/OU FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL. HERDEIRO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA DO DF EM EXECUÇÃO FISCAL. Em consulta ao SITAF (Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal) constata-se que o interessado está inscrito na dívida ativa do Distrito Federal, cuja CDA (dívida ativa) é objeto de execução fiscal, motivo ensejador do indeferimento do benefício fiscal. Assim, a ocorrência em impeditivo legal extraído do art. 173 da LODEF obsta o reconhecimento/fruição da isenção pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Giovanni Leal e Júlio César Nascimento de Abreu, sendo o primeiro substituído pelo Conselheiro Fernando Rosa. Apesar da Convocação de Conselheiro Suplente para substituir o Conselheiro Júlio César Nascimento, nenhum dos Suplentes se manifestou.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00033823/2021-13; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 47/2022; Recorrente: TIM S/A; Advogada: Viviane Ferreira de Lima Soares OAB/DF 60.612; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 9 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 243/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FATO GERADOR PRESUMIDO NÃO REALIZADO. RESTITUIÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. REQUISITOS NÃO ATENDIDOS. ESCRITURAÇÃO DAS OPERAÇÕES. ENVIO DE PLANILHA ELETRÔNICA. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar, devendo observar os procedimentos previstos nos arts. 329 e 330 do Decreto nº 18.955/1997 c/c os requisitos dispostos na Instrução Normativa SUREC nº 22/2022. A recorrente além de não ter escuriturado a documentação no Livro Fiscal Eletrônico – LFE ou na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IP na forma prevista nos arts. 329 e 330 do Decreto nº 18.955/1997, também não enviou a planilha eletrônica demonstrativa dos valores apurados, na forma do leiaute constante do Anexo Único da Instrução Normativa SUREC nº 22/2022. Portanto, não foi possível conceder a restituição/compensação do ICMS eventualmente pago a maior. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Giovanni Leal, Solange de Menezes e Guilherme Salles, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira, Gabriela Lustosa Rodrigues e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de novembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00022103/2022-03; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 134/2022; Recorrente: JDL COSMÉTICOS EIRELI; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 11 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 247/2022

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. PAGAMENTO. CONDIÇÕES. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do IPVA sobre o veículo automotor novo, no ano de sua aquisição, prevista no art. 2º, X, da Lei nº 6.466/2019, está condicionada ao não pagamento do imposto, nos termos do § 9º do referido dispositivo. “In casu”, como houve o pagamento do imposto, ainda que parcial, não há como se conceder a isenção pretendida. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Giovanni Leal e Júlio César Nascimento de Abreu, sendo o primeiro substituído pelo Conselheiro Fernando Rosa. Apesar da Convocação de Conselheiro Suplente para substituir o Conselheiro Júlio César Nascimento, nenhum dos Suplentes se manifestou.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de novembro 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0042-006459/2015; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 74/2022; Recorrente: SANTA TEREZINHA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA; Advogado: Carlos Hugo da Silva Filho OAB/GO 36.147; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 23 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 248/2022

EMENTA: ITBI. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMUNIDADE. PESSOA JURÍDICA. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. ANÁLISE DA ATIVIDADE PREPONDERANTE. REGISTROS CONTÁBEIS. INEXISTÊNCIA DE RECEITAS. IMPOSSIBILIDADE. A regra para o reconhecimento da imunidade do ITBI sobre operação de incorporação de imóvel em realização do capital social de pessoa jurídica, prevista no art. 156, § 2º, I, da CF/88, tem por objetivo o estímulo às atividades empresariais que observam, além da busca natural do lucro, a função social da propriedade, com geração, inclusive, de emprego, renda e riquezas. Neste sentido, a regra não alcança a pessoa jurídica que não teve receita comprovada em livros contábeis no período, como ocorreu “in casu”, em face tanto da impossibilidade de se aferir a preponderância de atividades empresariais no período analisado, quanto do desvirtuamento da destinação dos imóveis que foram objeto de integralização do capital social da pessoa jurídica. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, e Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por ordem médica, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Rogério Pereira Fontes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de novembro 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo n. 0127-012262/2014; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 112/2020; Recorrente: SPR PARTICIPAÇÕES LTDA; Advogada: Raquel Coppio Costa OAB/DF 43.660; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 23 de novembro de 2022,

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 249/2022

EMENTA: ITBI. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMUNIDADE. PESSOA JURÍDICA. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. ANÁLISE DA ATIVIDADE PREPONDERANTE. REGISTROS CONTÁBEIS. INEXISTÊNCIA DE RECEITAS. IMPOSSIBILIDADE. A regra para o reconhecimento da imunidade do ITBI sobre operação de incorporação de imóvel em realização do capital social de pessoa jurídica, prevista no art. 156, § 2º, I, da CF/88, tem por objetivo o estímulo às atividades empresariais que observam, além da busca natural do lucro, a função social da propriedade, com geração, inclusive, de emprego, renda e riquezas. Neste sentido, a regra não alcança a pessoa jurídica que não teve receita comprovada em livros contábeis no período, como ocorreu “in casu”, em face tanto da impossibilidade de se aferir a preponderância de atividades empresariais no período analisado, quanto do desvirtuamento da destinação dos imóveis que foram objeto de integralização do capital social da pessoa jurídica. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, e Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por ordem médica, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Rogério Pereira Fontes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de novembro 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00047854/2021-43; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 10/2022; Recorrente: ANDRÉ SOUZA VIALI (inventariante) - ESTELAMAR DE SOUZA COSTA ("de cujus"); Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 7 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 250/2022

EMENTA: ITCD. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. PATRIMÔNIO TRANSMITIDO EXCEDE O LIMITE LEGAL. LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO. RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO POSTERIOR À NOTIFICAÇÃO. REDUÇÃO DE TRIBUTO. EXIGÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA. Os valores dos bens deixados pelo de cujus ultrapassou o limite isentivo previsto no inciso V do art. 6º da Lei 6.466/2019 para a concessão da isenção de ITCD. E a apresentação de novo Balanço Patrimonial, com a emissão de novos documentos, com valores inferiores aos inicialmente apresentados, alegando equívoco na apuração, não são aceitos como válidos para a retificação da declaração, pois apresentado após a notificação de lançamento. Segundo o § 1.º do art. 147 do CTN, quando o lançamento é efetuado com base em declaração do próprio sujeito passivo, a retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Rosemary Sales. Foi voto vencido o da Cons. Relatora que conheceu e deu provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal da Silva, por motivo de abono de ponto anual, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de novembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA**

PORTARIA Nº 06, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar o Coordenador de Administração Financeira, no caso da ausência do Diretor de Desenvolvimento Institucional, como Gestor Financeiro do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal.

Art. 2º O Coordenador de Administração Financeira, quando investido no cargo de Gestor Financeiro do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, poderá realizar a assinatura da Ordem Bancária de Pagamento (OBP), em conjunto com o Ordenador de Despesas, o Diretor Presidente do IPEDF.

Art. 3º A competência aqui delegada não poderá ser subdelegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEANSLEY LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE****DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA SAMARITANA LTDA, Licença Sanitária nº: FAR 01296-09/2022, Autorização nº: 1338/2022, CNPJ:00838789/0001-54, Endereço: QUADRA CENTRAL BLOCO 10 LOTE 13 LOJA 02 - SOBRADINHO-DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.192, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 228/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito

Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00197579/2022-40, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do curso Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, no Centro Educacional 308 do Recanto das Emas, situado na Quadra 308, Área Especial, Conjunto 12, Lote 1, Recanto das Emas - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por adesão ao curso autorizado pela Portaria nº 217/2022-SEE-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 226/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos SEI-GDF 00080.00169127/2019-72 e 00080-00169126/2019-28, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, a Escola CEPROM, situada na Rua do CAIC, nº 101 e Rua 40, Lote 110, Setor Tradicional, São Sebastião - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Professora Dágma Mota Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 03.613.676/0001-49, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2019.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.194, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 227/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00117863/2021-60, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2026, a Viraventos Escola Infantil, situada na SHCS EQS 204/404 Bloco C, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Brasileira de Educação Personalizada - ABEP, com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 20.340.333/0001-77, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano e 3 (três) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.195, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 228/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00127171/2021-20, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Pro Educar Instituto Técnico Educacional, situado na QNA 41, Lote 3, Térreo, 1º Pavimento: Salas 101, 102 e 103, 2º Pavimento: Salas 201, 202 e 203 e 3º Pavimento: Salas 301, 302, 303 e 304, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Pró Educar Instituto Técnico Educacional Ltda-ME, com sede no mesmo endereço e inscrito no CNPJ sob o nº 04.770.797/0001-67.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar os Planos de Cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, ambos de forma presencial, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF 00080-00117863/2021-60. INTERESSADO: Viraventos Escola Infantil.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00117863/2021-60, HOMOLOGO o PARECER Nº 227/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2026, a Viraventos Escola Infantil, situada na SHCS EQS 204/404 Bloco C, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Brasileira de Educação Personalizada - ABEP, com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 20.340.333/0001-77, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano e 3 (três) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF 00080-00127171/2021-20. INTERESSADO: Pro Educar Instituto Técnico Educacional.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00127171/2021-20, HOMOLOGO o PARECER Nº 229/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Pro Educar Instituto Técnico Educacional, situado na QNA 41, Lote 3, Térreo, 1º Pavimento: Salas 101, 102 e 103, 2º Pavimento: Salas 201, 202 e 203 e 3º Pavimento: Salas 301, 302, 303 e 304, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Pro Educar Instituto Técnico Educacional Ltda-ME, com sede no mesmo endereço e inscrito no CNPJ sob o nº 04.770.797/0001-67;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) aprovar os Planos de Cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, ambos de forma presencial, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF 00080-00167862/2022-47. INTERESSADO: Antônia Vanuza Marques Pessoa.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00167862/2022-47, HOMOLOGO o PARECER Nº 234/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) indeferir o pleito de validação de percurso escolar, em caráter excepcional, de Antônia Vanuza Marques Pessoa, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que oriente a estudante sobre o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Enceja ou, ainda, encaminhe-a para uma unidade da rede pública de ensino que ofereça a Educação de Jovens e Adultos, a fim de que possa regularizar a vida escolar;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF 00080-00172398/2022-19. INTERESSADO: Davi de Souza Conde. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00172398/2022-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 235/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação

do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) indeferir o pleito de validação de percurso escolar, em caráter excepcional, de Davi de Souza Conde, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, que oriente o estudante sobre o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Enceja ou, ainda, encaminhe-o para uma unidade da rede pública de ensino que ofereça a Educação de Jovens e Adultos, a fim de que possa regularizar a vida escolar;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF 00080-00197579/2022-40. INTERESSADO: Centro Educacional 308 do Recanto das Emas.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00197579/2022-40, HOMOLOGO o PARECER Nº 228/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: autorizar a oferta do curso Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, no Centro Educacional 308 do Recanto das Emas, situado na Quadra 308, Área Especial, Conjunto 12, Lote 1, Recanto das Emas - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por adesão ao curso autorizado pela Portaria nº 217/2022-SEE-MG.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF 00080-00203363/2022-21. INTERESSADO: Ivone Cristina dos Santos.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00203363/2022-21, HOMOLOGO o PARECER Nº 237/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) indeferir o pleito de validação de percurso escolar, em caráter excepcional, de Ivone Cristina dos Santos, referente ao Curso Técnico de Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10;
- b) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF 00080-00226240/2022-68. INTERESSADO: Taynara Souza.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00226240/2022-68, HOMOLOGO o PARECER Nº 236/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) indeferir o pleito de validação de percurso escolar, em caráter excepcional, de Taynara Souza, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que oriente a estudante sobre o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Enceja ou, ainda, encaminhe-a para uma unidade da rede pública de ensino que ofereça a Educação de Jovens e Adultos, a fim de que possa regularizar a vida escolar;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF 00080-00226854/2022-40. INTERESSADO: Brígida Antônio de Oliveira Tavares Fernandes.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00226854/2022-40, HOMOLOGO o PARECER Nº 231/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Brígida Antônio de Oliveira Tavares Fernandes, no ano 2002, no Instituto Médio Normal de Educação “22 de novembro”, localizado em Luanda, República de Angola, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF 00080-00226915/2022-79. INTERESSADO: Cristiano Pedro da Costa.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00226915/2022-79, HOMOLOGO o PARECER Nº 232/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Cristiano Pedro da Costa, no ano 2019, no Complexo Escolar Simão Gonçalves Tôco Nº 8036 Ex 1222, localizado no município do Kilamba Kiaxi, em Luanda, República de Angola, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF 00080-00232589/2022-39. INTERESSADO: Diretoria de Educação Profissional – DIEP.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00232589/2022-39, HOMOLOGO o PARECER Nº 230/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) responder à Diretoria de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do presente parecer;
- b) encaminhar ao Conselho Pleno a proposta de alteração dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 72 da Resolução nº 2/2020-CEDF;
- c) solicitar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal informações sobre as políticas públicas propiciadas para a expansão, a implementação e a oferta dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional no sistema de ensino público do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2022

PROCESSO SEI-GDF 00080-00262122/2022-13. INTERESSADO: Mohammad Moradi. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00262122/2022-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 233/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Mohammad Moradi, no ano 2022, no Complexo Educacional de Saba, localizado em Teerã, República Islâmica do Irã, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2022

PROCESSOS SEI-GDF 00080.00169127/2019-72 e 00080-00169126/2019-28. INTERESSADO: Escola CEPROM.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080.00169127/2019-72 e 00080-00169126/2019-28, HOMOLOGO o PARECER Nº 226/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, a Escola CEPROM, situada na Rua do CAIC, nº 101 e Rua 40, Lote 110, Setor Tradicional, São Sebastião - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Professora Dágma Mota Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 03.613.676/0001-49, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2019;
- g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2023, o limite de 236 (duzentas e trinta e seis) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 2º No Processo Seletivo de que trata a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, serão destinadas vagas em tempo integral ou parcial:

I - para o primeiro semestre de 2023, 118 (cento e dezoito) vagas:

a) 83 (oitenta e três) para mestrado;

b) 35 (trinta e cinco) para doutorado e pós-doutorado;

II - para o segundo semestre de 2023, 118 (cento e dezoito) vagas:

a) 83 (oitenta e três) para mestrado;

b) 35 (trinta e cinco) para doutorado e pós-doutorado.

Art. 3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 606, de 8 de novembro de 2021.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 10 da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2023, o limite de 72 (setenta e duas) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.

Art. 2º No Processo Seletivo de que trata a Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, serão destinadas vagas em tempo integral ou parcial assim distribuídas:

I - para o primeiro semestre de 2023, 36 (trinta e seis) vagas:

a) 21 (vinte e uma) para especialização;

b) 12 (doze) para mestrado;

c) 3 (três) para doutorado e pós-doutorado;

II - para o segundo semestre de 2023, 36 (trinta e seis) vagas:

a) 21 (vinte e uma) para especialização;

b) 12 (doze) para mestrado;

c) 3 (três) para doutorado e pós-doutorado.

Art. 3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 607, de 8 de novembro de 2021.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.191, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de dezembro de 2022, a vigência da Portaria nº 1.025, de 20 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 199, de 21 de outubro de 2022, que torna pública a Comissão Especial composta por servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com habilitação em Língua Portuguesa, para atuar com a análise dos textos referentes às atividades de remição de pena pela leitura, a qual foi retificada pela Portaria nº 1.039, em 27 de outubro de 2022; ficando suspensa nos períodos de recesso escolar e férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CONSELHO DE TRÂNSITO****ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 06 de Dezembro de 2022, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 11ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Dieison Borges dos Santos, Jecy Kenne Gonçalves Umberlino, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald e Romilda Pereira Lima. O Vice-Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. O Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães, Vice-Presidente, apresentou ao demais Conselheiros o processo SEI/GDF nº 00050-00003309/2022-99 com a proposta de sua autoria referente à Resolução do Contrandife para dispor sobre o procedimento para gozo das prerrogativas de prioridade de trânsito, livre circulação, estacionamento e parada previstas no art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quando em serviço de policiamento ostensivo ou em serviço de preservação da ordem pública, no âmbito do Distrito Federal. Destacou que todos os Conselheiros, órgãos de segurança do Distrito Federal, bem como os órgãos de trânsito foram instados e se manifestaram sugerindo melhorias no texto base apresentado, as quais foram acolhidas quando guardavam pertinência com o escopo da minuta. No mesmo sentido, informou que a Assessoria Jurídico-Legislativa da SSP/DF manifestou-se pela viabilidade jurídica e opinou pela assinatura e publicação da resolução. Aberta a palavra aos Conselheiros a proposta de resolução foi comentada por todos. A Conselheira Romilda, por sua vez, sugeriu a realização de alteração do prazo estipulado no art. 7º, parágrafo único, de 15 para 30 dias. Submetida à deliberação do colegiado, a proposta de alteração foi acolhida, assim como fora realizada a aprovação do texto final por unanimidade. A Secretaria Administrativa do Contrandife fará os encaminhamentos necessários para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgação da matéria. 2. Julgamento por Unanimidade dos seguintes processos: processo nº: 055.051734/2020, Auto de Infração nº: SA02048162, Interessado: ANA CAROLINNE SILVA MOURA, Recorrente: ANA CAROLINNE SILVA MOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 113.018871/2018, Auto de Infração nº: YE01186167, Interessado: FLAVIA BEATRIZ IBANHEZ KROHN, Recorrente: FLAVIA BEATRIZ IBANHEZ KROHN, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 113.021138/2017, Auto de Infração nº: Y001346247, Interessado: LINDEMBERG ANIBAL DANTAS DA COSTA, Recorrente: LINDEMBERG ANIBAL DANTAS DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 055.025366/2017, Auto de Infração nº: S002818071, Interessado: MONICA REGIANE WANDERLEY DA SILVA, Recorrente: MONICA REGIANE WANDERLEY DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 055.005951/2017, Auto de Infração nº: S002654759, S002654757, Interessado: MURILO MARTINS DE OLIVEIRA, Recorrente: MURILO MARTINS DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 055.053758/2022, Auto de Infração nº: J002540394, Interessado: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA DA PMES, Recorrente: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA DA PMES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.039146/2018, Auto de Infração nº: YE01343769, Interessado: FRANCISCO TEIXEIRA VIANA, Recorrente: FRANCISCO TEIXEIRA VIANA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.136534/2018, Auto de Infração nº: SA01691804, Interessado: GILBERTO FREITAS CELESTIN, Recorrente: GILBERTO FREITAS CELESTIN E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.024862/2019, Auto de Infração nº: GE01145101, Interessado: PATRICE FERREIRA VASCONCELOS, Recorrente: PATRICE FERREIRA VASCONCELOS, decisão: SOBRESTAR; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; 14/12/2022 08:53 SEI/GDF - 101726045 - Ata https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=114381897&infra_siste.. 2/4 processo nº: 113.013278/2020, Auto de Infração nº: Y001502649, Interessado: PEDRO HENRIQUE SOUZA DE MATOS, Recorrente: PEDRO HENRIQUE SOUZA DE MATOS, decisão: SOBRESTAR; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.004332/2020, Auto de Infração nº: Y001521739, Interessado: LEONARDO RODRIGUES DE PAULA PINTO, Recorrente: LEONARDO RODRIGUES DE PAULA PINTO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 113.005724/2019, Auto de Infração nº: Y001474253, Interessado: MARCOS APARECIDO DA SILVA, Recorrente: MARCOS APARECIDO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 113.004270/2020, Auto de Infração nº: Y001457092, Interessado: RAFAEL MACEDO CABRAL, Recorrente: RAFAEL MACEDO CABRAL, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 113.004469/2018, Auto de Infração nº: YE01092950, Interessado: RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, Recorrente: RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, decisão: NÃO CONHECER;

Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 113.019118/2019, Auto de Infração nº: Y001159679, Interessado: REGINEI GONCALVES DA SILVA, Recorrente: REGINEI GONCALVES DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 113.016752/2017, Auto de Infração nº: Y001269481, Interessado: HELIO FERREIRA DE FARIA, Recorrente: HELIO FERREIRA DE FARIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 113.002972/2019, Auto de Infração nº: YE01376353, Interessado: ISRAEL FELIZARDO CINTRA, Recorrente: ISRAEL FELIZARDO CINTRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 113.000351/2019, Auto de Infração nº: YE01347266, Interessado: THAIS HELENA DE LIMA, Recorrente: THAIS HELENA DE LIMA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 113.021086/2017, Auto de Infração nº: Y001313658, Interessado: UGLEIDSON EDUARDO NEPOMUCENO, Recorrente: UGLEIDSON EDUARDO NEPOMUCENO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 113.024997/2018, Auto de Infração nº: Y001464659, Interessado: VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA, Recorrente: VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 055.023304/2014, Auto de Infração nº: S0020356, Interessado: CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, Recorrente: CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 055.073942/2022, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ENEDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Recorrente: ENEDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 113.004272/2020, Auto de Infração nº: Y001457091, Interessado: FELIPE ANDRE DE SOUZA MOREIRA, Recorrente: FELIPE ANDRE DE SOUZA MOREIRA, decisão: SOBRESTAR; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 055.045294/2017, Auto de Infração nº: S002876232, Interessado: JORGE LUIS DE SOUSA, Recorrente: JORGE LUIS DE SOUSA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 113.026998/2017, Auto de Infração nº: G000517498, Interessado: TIAGO DA SILVA COSTA, Recorrente: TIAGO DA SILVA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 113.011014/2019, Auto de Infração nº: G000525749, Interessado: JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Recorrente: JOSE MOREIRA DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 113.020689/2017, Auto de Infração nº: G000516559, Interessado: KAREN LOYANE DA SILVA DANTAS, Recorrente: KAREN LOYANE DA SILVA DANTAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 113.019153/2019, Auto de Infração nº: Y001331018, Interessado: LEANDRO CONCEIÇÃO GOMES MONTEIRO, Recorrente: LEANDRO CONCEIÇÃO GOMES MONTEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 113.039825/2018, Auto de Infração nº: YE01360908, Interessado: LEONARDO PEREIRA SENA, Recorrente: LEONARDO PEREIRA SENA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 113.024980/2017, Auto de Infração nº: Y001309130, Interessado: RODRIGO OLIVEIRA PROVASI, Recorrente: RODRIGO OLIVEIRA PROVASI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 113.037186/2018, Auto de Infração nº: YE01331178, Interessado: DANILO DE SOUZA SALES BRITO, Recorrente: DANILO DE SOUZA SALES BRITO, decisão: SOBRESTAR; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 113.016552/2019, Auto de Infração nº: Y001458419, Interessado: JOSE NEWTON FERNANDES BEZERRA, Recorrente: JOSE NEWTON FERNANDES BEZERRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 113.013379/2018, Auto de Infração nº: Y001350763, Interessado: JULIO CESAR BENTO ALVES, Recorrente: JULIO CESAR BENTO ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos 14/12/2022 08:53 SEI/GDF - 101726045 - Ata https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=114381897&infra_siste.. 3/4 Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 113.014999/2017, Auto de Infração nº: Y001270641, Interessado: MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA, Recorrente: MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 055.070321/2022, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: REJANE BARBOSA DE SOUSA, Recorrente: REJANE BARBOSA DE SOUSA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 055.002739/2018, Auto de Infração nº: S002884440, Interessado: ROBSON RODRIGUES ARAUJO, Recorrente: ROBSON RODRIGUES ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 113.011449/2019, Auto de Infração nº: Y001473266, Interessado: DILSON LUIZ REIS MARTINS, Recorrente: DILSON LUIZ REIS MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 113.021538/2017, Auto de Infração nº: Y001246884, Interessado: IGOR ALECSANDRO LIMA DA SILVA, Recorrente: IGOR ALECSANDRO LIMA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 113.027715/2019, Auto de Infração nº: YE01523626, Interessado: ITAN MARIO LOPES DA SILVA OLIVEIRA, Recorrente: ITAN MARIO LOPES DA SILVA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 113.003155/2019, Auto de Infração nº: GE01082735, Interessado: JONATHAS

PEREIRA DOS SANTOS, Recorrente: JONATHAS PEREIRA DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 055.161099/2018, Auto de Infração nº: CM01098150, Interessado: WILMILENE FAGUNDES DA CRUZ, Recorrente: WILMILENE FAGUNDES DA CRUZ E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; 4. Serão iniciados dois novos processos para tratar dos temas: manifestação de análise de possível alteração na RESOLUÇÃO Nº 06, DE 04 DE SETEMBRO 2019 e manifestação de análise as resoluções de suspensão de prazos durante a pandemia. 5. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e uma horas e quarenta minutos, os Assessores do Conselho, Francisco Oliveira Melo e Brunna Evelyn Soares Mariano lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por eles, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 11ª Reunião Ordinária do mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 06 de Dezembro de 2022, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 11ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Dieison Borges dos Santos, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald e Romilda Pereira Lima. O Vice-Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. O Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães, Vice-Presidente, apresentou ao demais Conselheiros o processo SEI/GDF nº 00050-00003309/2022-99 com a proposta de sua autoria referente à Resolução do Contrandife para dispor sobre o procedimento para gozo das prerrogativas de prioridade de trânsito, livre circulação, estacionamento e parada previstas no art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quando em serviço de policiamento ostensivo ou em serviço de preservação da ordem pública, no âmbito do Distrito Federal. Destacou que todos os Conselheiros, órgãos de segurança do Distrito Federal, bem como os órgãos de trânsito foram instados e se manifestaram sugerindo melhorias no texto base apresentado, as quais foram acolhidas quando guardavam pertinência com o escopo da minuta. No mesmo sentido, informou que a Assessoria Jurídico-Legislativa da SSP/DF manifestou-se pela viabilidade jurídica e opinou pela assinatura e publicação da resolução. Aberta a palavra aos Conselheiros a proposta de resolução foi comentada por todos. A Conselheira Romilda, por sua vez, sugeriu a realização de alteração do prazo estipulado no art. 7º, parágrafo único, de 15 para 30 dias. Submetida à deliberação do colegiado, a proposta de alteração foi acolhida, assim como fora realizada a aprovação do texto final por unanimidade. A Secretaria Administrativa do Contrandife fará os encaminhamentos necessários para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgação da matéria. 2. Julgamento por Unanimidade dos seguintes processos: processo nº: 055.051734/2020, Auto de Infração nº: SA02048162, Interessado: ANA CAROLINNE SILVA MOURA, Recorrente: ANA CAROLINNE SILVA MOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 113.018871/2018, Auto de Infração nº: YE01186167, Interessado: FLAVIA BEATRIZ IBANHEZ KROHN, Recorrente: FLAVIA BEATRIZ IBANHEZ KROHN, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 113.021138/2017, Auto de Infração nº: Y001346247, Interessado: LINDEMBERG ANIBAL DANTAS DA COSTA, Recorrente: LINDEMBERG ANIBAL DANTAS DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 055.025366/2017, Auto de Infração nº: S002818071, Interessado: MONICA REGIANE WANDERLEY DA SILVA, Recorrente: MONICA REGIANE WANDERLEY DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 055.005951/2017, Auto de Infração nº: S002654759, S002654757, Interessado: MURILO MARTINS DE OLIVEIRA, Recorrente: MURILO MARTINS DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 055.053758/2022, Auto de Infração nº: J002540394, Interessado: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA DA PMES, Recorrente: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTA DA PMES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.039146/2018, Auto de Infração nº: YE01343769, Interessado: FRANCISCO TEIXEIRA VIANA, Recorrente: FRANCISCO TEIXEIRA VIANA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.136534/2018, Auto de Infração nº: SA01691804, Interessado: GILBERTO FREITAS CELESTIN, Recorrente: GILBERTO FREITAS CELESTIN E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.024862/2019, Auto de Infração nº: GE01145101, Interessado: PATRICE FERREIRA VASCONCELOS, Recorrente: PATRICE FERREIRA VASCONCELOS, decisão: SOBRESTAR; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.013278/2020, Auto de Infração nº: Y001502649, Interessado: PEDRO HENRIQUE SOUZA DE MATOS, Recorrente: PEDRO HENRIQUE SOUZA DE MATOS, decisão: SOBRESTAR; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.004332/2020, Auto de Infração nº: Y001521739, Interessado: LEONARDO RODRIGUES DE PAULA PINTO, Recorrente: LEONARDO RODRIGUES DE PAULA PINTO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 113.005724/2019, Auto de Infração nº: Y001474253, Interessado: MARCOS APARECIDO DA SILVA, Recorrente: MARCOS APARECIDO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº:

113.004270/2020, Auto de Infração nº: Y001457092, Interessado: RAFAEL MACEDO CABRAL, Recorrente: RAFAEL MACEDO CABRAL, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 113.004469/2018, Auto de Infração nº: YE01092950, Interessado: RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, Recorrente: RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 113.019118/2019, Auto de Infração nº: Y001159679, Interessado: REGINEI GONCALVES DA SILVA, Recorrente: REGINEI GONCALVES DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 113.016752/2017, Auto de Infração nº: Y001269481, Interessado: HELIO FERREIRA DE FARIA, Recorrente: HELIO FERREIRA DE FARIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umbelino - SETRANSP/DF; processo nº: 113.002972/2019, Auto de Infração nº: YE01376353, Interessado: ISRAEL FELIZARDO CINTRA, Recorrente: ISRAEL FELIZARDO CINTRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umbelino - SETRANSP/DF; processo nº: 113.000351/2019, Auto de Infração nº: YE01347266, Interessado: THAIS HELENA DE LIMA, Recorrente: THAIS HELENA DE LIMA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umbelino - SETRANSP/DF; processo nº: 113.021086/2017, Auto de Infração nº: Y001313658, Interessado: UGLEIDSON EDUARDO NEPOMUCENO, Recorrente: UGLEIDSON EDUARDO NEPOMUCENO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umbelino - SETRANSP/DF; processo nº: 113.024997/2018, Auto de Infração nº: Y001464659, Interessado: VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA, Recorrente: VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umbelino - SETRANSP/DF; processo nº: 055.023304/2014, Auto de Infração nº: S0020356, Interessado: CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, Recorrente: CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 055.073942/2022, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ENEDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Recorrente: ENEDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 113.004272/2020, Auto de Infração nº: Y001457091, Interessado: FELIPE ANDRE DE SOUZA MOREIRA, Recorrente: FELIPE ANDRE DE SOUZA MOREIRA, decisão: SOBRESTAR; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 055.045294/2017, Auto de Infração nº: S002876232, Interessado: JORGE LUIS DE SOUSA, Recorrente: JORGE LUIS DE SOUSA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 113.026998/2017, Auto de Infração nº: G000517498, Interessado: TIAGO DA SILVA COSTA, Recorrente: TIAGO DA SILVA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 113.011014/2019, Auto de Infração nº: G000525749, Interessado: JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Recorrente: JOSE MOREIRA DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 113.020689/2017, Auto de Infração nº: G000516559, Interessado: KAREN LOYANE DA SILVA DANTAS, Recorrente: KAREN LOYANE DA SILVA DANTAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 113.019153/2019, Auto de Infração nº: Y001331018, Interessado: LEANDRO CONCEIÇÃO GOMES MONTEIRO, Recorrente: LEANDRO CONCEIÇÃO GOMES MONTEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 113.039825/2018, Auto de Infração nº: YE01360908, Interessado: LEONARDO PEREIRA SENA, Recorrente: LEONARDO PEREIRA SENA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 113.024980/2017, Auto de Infração nº: Y001309130, Interessado: RODRIGO OLIVEIRA PROVASI, Recorrente: RODRIGO OLIVEIRA PROVASI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 113.037186/2018, Auto de Infração nº: YE01331178, Interessado: DANILO DE SOUZA SALES BRITO, Recorrente: DANILO DE SOUZA SALES BRITO, decisão: SOBRESTAR; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 113.016552/2019, Auto de Infração nº: Y001458419, Interessado: JOSE NEWTON FERNANDES BEZERRA, Recorrente: JOSE NEWTON FERNANDES BEZERRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 113.013379/2018, Auto de Infração nº: Y001350763, Interessado: JULIO CESAR BENTO ALVES, Recorrente: JULIO CESAR BENTO ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 113.014999/2017, Auto de Infração nº: Y001270641, Interessado: MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA, Recorrente: MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 055.070321/2022, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: REJANE BARBOSA DE SOUSA, Recorrente: REJANE BARBOSA DE SOUSA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 055.002739/2018, Auto de Infração nº: S002884440, Interessado: ROBSON RODRIGUES ARAUJO, Recorrente: ROBSON RODRIGUES ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 113.011449/2019, Auto de Infração nº: Y001473266, Interessado: DILSON LUIZ REIS MARTINS, Recorrente: DILSON LUIZ REIS MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 113.021538/2017, Auto de Infração nº: Y001246884, Interessado: IGOR ALECSANDRO LIMA DA SILVA, Recorrente: IGOR ALECSANDRO LIMA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 113.027715/2019, Auto de Infração nº: YE01523626, Interessado: ITAN MARIO LOPES DA SILVA

OLIVEIRA, Recorrente: ITAN MARIO LOPES DA SILVA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 113.003155/2019, Auto de Infração nº: GE01082735, Interessado: JONATHAS PEREIRA DOS SANTOS, Recorrente: JONATHAS PEREIRA DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 055.161099/2018, Auto de Infração nº: CM01098150, Interessado: WILMILENE FAGUNDES DA CRUZ, Recorrente: WILMILENE FAGUNDES DA CRUZ E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; 4. Serão iniciados dois novos processos para tratar dos temas: manifestação de análise de possível alteração na RESOLUÇÃO Nº 06, DE 04 DE SETEMBRO 2019 e manifestação de análise as resoluções de suspensão de prazos durante a pandemia. 5. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e uma horas e quarenta minutos, os Assessores do Conselho, Francisco Oliveira Melo e Brunna Evelyn Soares Mariano lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por eles, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 11ª Reunião Ordinária do mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o procedimento para gozo das prerrogativas de prioridade de trânsito, livre circulação, estacionamento e parada previstas no art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quando em serviço de policiamento ostensivo ou em serviço de preservação da ordem pública, no âmbito do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE, no uso da competência que lhe confere o art. 14, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pelo Decreto Distrital nº 35.948, de 30 de outubro de 2014, que aprovou o Regimento Interno do Órgão Colegiado.

CONSIDERANDO as alterações inseridas no CTB pela Lei Federal nº 14.071, de 13 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o exposto no processo SEI/GDF nº 00050-00003309/2022-99, resolve: Art. 1º Dispor sobre o procedimento para gozo das prerrogativas de prioridade de trânsito, livre circulação, estacionamento e parada previstas no art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quando em serviço de policiamento ostensivo ou em serviço de preservação da ordem pública, no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º O gozo das prerrogativas de que trata o caput é relacionado apenas às infrações de trânsito de responsabilidade do condutor, conforme previsto no CTB, cometidas para permitir ou não prejudicar o regular exercício das atribuições finalísticas do órgão público proprietário do veículo, nos termos desta Resolução.

§ 2º O gozo das prerrogativas de que trata o caput não isenta o proprietário e o condutor de suas responsabilidades nas esferas civil e criminal.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O gozo das prerrogativas de trânsito será conferido aos veículos pertencentes aos órgãos e entidades públicos, que possuam como atribuição legal o serviço de policiamento ostensivo ou a preservação da ordem pública, quando destinados aos seguintes serviços:

I - socorro de incêndio;

II - salvamento;

III - polícia;

IV - fiscalização e operação de trânsito; e

V - ambulâncias.

Parágrafo único. Aos veículos de carroceria tipo ambulância pertencentes a entidades privadas não se aplica o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO II

DO GOZO DAS PRERROGATIVAS

Art. 3º Os veículos pertencentes aos órgãos e entidades públicos, conforme disposto no art. 2º, gozarão das prerrogativas de prioridade de trânsito, livre circulação e parada quando preencherem, cumulativamente, os requisitos previstos conforme disposto nos incisos:

I - quando utilizados:

a) em serviço de urgência; ou

b) em serviço de policiamento ostensivo; ou

c) em serviço de preservação da ordem pública.

II - quando utilizarem dispositivo regulamentar de alarme sonoro e dispositivo regulamentar de iluminação intermitente;

III - quando possuírem indicação expressa, por pintura nas portas, do nome ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo está registrado.

Parágrafo único. Aos veículos de representação e aos veículos usados em serviço reservado de caráter policial não se aplica apenas o requisito do inciso III do caput.

Art. 4º Os veículos pertencentes aos órgãos e entidades públicos, conforme disposto no art. 2º, gozarão da prerrogativa de livre estacionamento quando preencherem, cumulativamente, os requisitos previstos conforme disposto nos incisos:

I - quando utilizados:

a) em serviço de urgência; ou

b) em serviço de policiamento ostensivo; ou

c) em serviço de preservação da ordem pública.

II - quando identificados por dispositivos regulamentares de iluminação intermitente; e

III - quando possuírem indicação expressa, por pintura nas portas, do nome ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo está registrado.

Parágrafo único. Aos veículos de representação e aos veículos usados em serviço reservado de caráter policial não se aplica apenas o requisito do inciso III do caput.

CAPÍTULO III

DOS VEÍCULOS UTILIZADOS EM SERVIÇO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO OU EM SERVIÇO DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Art. 5º Para o gozo das prerrogativas previstas no art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, os órgãos e entidades públicos que possuam como atribuição legal a execução de serviço de policiamento ostensivo ou de preservação da ordem pública deverão informar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal - SRPRF/DF, órgãos atuadores no âmbito do Distrito Federal, a relação dos veículos integrantes de sua frota empregados nas atividades finalísticas, contendo os seguintes dados:

I - quanto ao tipo de serviço a que se destinam:

a) socorro de incêndio;

b) salvamento;

c) polícia;

d) fiscalização e operação de trânsito; e

e) ambulâncias.

II - quanto ao veículo:

a) marca e modelo; e

b) placa;

III - quanto ao uso do veículo:

a) policiamento ostensivo; ou

b) preservação da ordem pública.

IV - quanto a identificação visual e dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente: comprovar por 02 (duas) fotografias coloridas da parte externa dianteira e traseira de 01 (um) veículo por cada marca e modelo utilizado no respectivo órgão ou entidade, representando os demais veículos da mesma marca e modelo de igual montagem.

§ 1º Os veículos de representação e os veículos usados em serviço reservado de caráter policial, quando informados aos órgãos de trânsito para os fins desta Resolução, deverão ser relacionados em processo sigiloso, contendo apenas as informações previstas no inciso I do caput.

§ 2º A relação dos veículos de que trata o caput deverá se encaminhada até o dia 31 de janeiro aos órgãos atuadores no âmbito do Distrito Federal, com atualizações anuais e sempre que houver alteração na respectiva frota.

§ 3º Os veículos que possuírem placas vinculadas ficam dispensados de apresentação na relação de que trata o caput.

Art. 6º Os órgãos e entidades públicos proprietários dos veículos usados em serviço reservado de caráter policial poderão solicitar ao órgão executivo de trânsito do Distrito Federal, justificadamente em atenção às respectivas competências institucionais, a instalação de placas particulares vinculadas nos respectivos veículos.

Art. 7º A relação de veículos prevista no art. 5º será analisada pelos órgãos atuadores quanto ao preenchimento dos requisitos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. Da ausência do preenchimento total dos requisitos será concedido prazo de 30 (trinta) dias ao órgão para complementação.

Art. 8º O veículos informados que preencherem os requisitos previstos nesta Resolução serão cadastrados pelos órgãos atuadores em seus sistemas informatizados para os fins previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. A inobservância do previsto, no § 2º do art. 5º implica no descadastramento dos veículos do sistema informatizado previsto no caput.

CAPÍTULO IV

DO ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO AOS VEÍCULOS UTILIZADOS EM SERVIÇO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO OU EM SERVIÇO DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Art. 9º O auto de infração de trânsito aplicado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal - SRPRF/DF, em vias públicas do Distrito Federal, nos veículos cadastrados na forma prevista no art. 8º deverá ser arquivado e seu registro julgado insubsistente por irregularidade, na forma do art. 281, parágrafo único, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. O auto de infração cometido por veículo que não esteja cadastrado pelo órgão atuador, na forma do art. 8º, ainda que seja de propriedade dos órgãos e entidades que exerçam os serviços de policiamento ostensivo ou de preservação da ordem pública, seguirá o processamento regular das infrações de trânsito, necessitando justificar a utilização para gozo das prerrogativas de trânsito previstas no art. 29, inciso VII do CTB.

Art. 10. O órgão ou entidade público que requisitar o arquivamento do auto de infração, na forma do art. 281, parágrafo único, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro, em razão do veículo autuado estar em serviço de urgência deverá justificar, a cada auto de infração, qual era a circunstância que necessitava de brevidade para o atendimento, sem a qual haveria grande prejuízo à incolumidade pública.

Parágrafo único. Aplica-se o previsto no caput aos veículos de carroceria tipo ambulância pertencentes a entidades privadas.

CAPÍTULO V

DA REGULAMENTAÇÃO DE USO DA FROTA E DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Art. 11. Os gestores máximos dos órgãos e entidades públicos que se enquadrem no disposto no art. 5º deverão, por ato próprio, regulamentar o uso da respectiva frota e designar servidores responsáveis pela gestão.

§ 1º A regulamentação de uso da frota e a designação do gestor deverão ser comunicados anualmente, até o dia 31 de janeiro, aos órgãos atuadores no âmbito do Distrito Federal e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife.

§ 2º Cabe aos órgãos e entidades públicos apurar a responsabilidade, nos casos de comprovado desvio de finalidade, no uso de veículos que gozam das prerrogativas de trânsito.

Art. 12. A regulação do uso da frota deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

I - classificação quanto ao tipo de serviço desempenhado:

- a) socorro de incêndio;
- b) salvamento;
- c) polícia;
- d) fiscalização e operação de trânsito; e
- e) ambulâncias.

II - classificação quanto à finalidade de uso:

- a) em serviço de policiamento ostensivo; ou
- b) em serviço de preservação da ordem pública.

III - orientações quanto ao dever de cuidado durante o uso do veículo:

- a) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só poderá ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência;
- b) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código;
- c) as prerrogativas de livre circulação e de parada serão aplicadas somente quando os veículos estiverem identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente;
- d) a prerrogativa de livre estacionamento será aplicada somente quando os veículos estiverem identificados por dispositivos regulamentares de iluminação intermitente;

IV - apuração de responsabilidade nos casos de comprovado desvio de finalidade no uso do veículo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. É obrigatória a adoção dos procedimentos previstos nos arts. 5º e 11 pelos órgãos e entidades públicos para a aplicação dos procedimentos previstos nesta Resolução perante os órgãos atuadores no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. A não aplicação dos procedimentos previstos nesta Resolução implica na necessidade de justificação de uso dos veículos para gozo das prerrogativas previstas no art. 29, inciso VII do CTB, a cada nova notificação de infração de trânsito.

Art. 14. O prazo para envio dos documentos previstos nos arts. 5º e 11 para o ano de 2022 será de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 15. Os processos administrativos em andamento que versam sobre recursos de autos de infração aplicados aos veículos utilizados nas condições previstas no art. 29, inciso VII do CTB, no âmbito do Distrito Federal, ficam suspensos por 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 16. Os órgãos atuadores comprometem-se com o sigilo e a segurança das informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades públicos, sob as penas da lei.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 271, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do artigo 255 e no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão nº 13 (Doc. SEI/GDF 101422530), Processo nº 00055-00065853/2020-21, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 00055-00065853/2020-21 em razão da impossibilidade de definir autoria, nos termos do artigo 215, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 272, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do artigo 255 e no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 11 (Doc. SEI/GDF 100643132), Processo nº 00055-00059623/2019-90, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 00055-00059623/2019-90 em razão da atipicidade da conduta, nos termos do artigo nº 244, § 1º, inciso I, c/c § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 273, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do artigo 255 e no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão nº 12 (Doc. SEI/GDF 100643998), Processo nº 00055-00059634/2019-70, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 00055-00059634/2019-70 em razão da atipicidade da conduta, nos termos do artigo nº 244, § 1º, inciso I, c/c § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 764, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00092948/2022-80, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL, CNPJ nº 33.350.620/0001-00, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 765, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00096115/2022-98, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução do CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores de denominação social CENTRO DE FORMAÇÃO COND. AB POINTER LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 01.521.169/0001-50.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 766, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00091571/2022-41, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o PORTEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 04.862.600/0001-10, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 395, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19.12.2022, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 02/2020-SEAPE, (00050-00001729/2020-79), Instaurada pela Ordem de Serviço nº 13, publicada no DODF nº 38 de 27/02/2020, pg. 27 e Reconduzida pela Portaria nº 113, publicada no DODF nº 097/2021 de 25/05/2021, pág. 55, conforme justificativa (101616708).

Art. 2º Esta Portaria de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 175, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022 - SEPLAD, resolve:

Art. 1º Reinaugurar os trabalhos apuratórios desenvolvidos pela comissão tomadora do procedimento de Tomadas de Contas Especial - TCE instaurado pela Portaria SEMOB nº 32, de 26/09/2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 06 de Outubro de 2022.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) para o término da instrução e emissão dos relatórios conclusivo e circunstanciado do procedimento de Tomada de Contas Especial - TCE citado no art. 1º.

Art. 3º O rito das apurações deverá obedecer à Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

RETIFICAÇÃO

NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 PUBLICADA NO DODF nº 226, terça-feira, 07 de dezembro de 2022, página 96 ONDE SE LÊ: "...no período de 06/12/2022 à 30/12/2022, por motivo de O Servidor substituído irá substituir o Gerente da GITIN do(a) titular do cargo...", LEIA-SE "...no período de 06 à 16 e 26 a 30 de dezembro de 2022, por motivo do Servidor substituído irá substituir o Gerente da GITIN..."

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO**

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, na plataforma SKYPE a 10ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Saúde - SES/DF; SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania/SEJUS; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOB; MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DF; e LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação/SEEDF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL foram: MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã; KARLA DE SOUZA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OABDF; e HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília. A pauta tratada foi a seguinte: I. Abertura; II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Leitura e apreciação da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 05.10.2022; IV. Sugestão da Presidente Sueli Francisca Vieira do CDPI/DF - organizar uma Palestra para Pessoas Idosas institucionalizadas de Associações, Instituições de Longa Permanência/ILPIs e Centros de Convivência/CCIs para abordar a questão dos direitos desta parcela da população. Definir data e horário; V. Aprovação de Resolução nº 192 de 10 de novembro de 2022, designando os servidores da Secretaria Executiva para acessarem o endereço do Sistema Eletrônico de Informações/SEI de cada Comissão Permanente; VI. A Ouvidoria/DF - Recomenda através da Nota nº 93024406 de Ações Com Base Nas Demandas do Disque 100 que solicita ao CDI/DF que se coloque a disposição em contribuir com uma das diretrizes propostas na recomendação da Nota Técnica nº 13 (93024406), Processo SEI nº 00400-00048260/2022-02 a saber: "Produzir e divulgar cartilhas com orientações sobre os direitos da pessoa idosa e o papel das relações familiares na proteção destes direitos."; VII. Edital 04/2022 - Processo SEI nº 00400-00065463/2022-55 está em fase de elaboração e será nos moldes do Edital de Credenciamento 2/2021 (Processo SEI nº 00400-00023565/2021-12). Precisa ser deliberado sobre a vigência do Edital em tela, e verificar a possibilidade de publicá-lo por

tempo indeterminado, uma vez que a Lei 8.666 de 1993 (art. 57, Parágrafo 3 - Veda expressamente a celebração de contratos administrativos com prazo de vigência indeterminado); VIII. Reiterar a aprovação do Edital 03/2022, conforme manifestação da AJL - Processo SEI nº 00400-00044988/2022-57. a) (Foi acostada aos autos a Ata da 7ª Reunião Ordinária do CDI -96447476, realizada no dia 03/08/2022, contudo, não restou clara a aprovação do edital). Serão aplicados recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI/DF, sendo o valor total de referência para a realização do objeto de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), sendo 60% a título de Subvenção Social e 40% a título de Auxílio Investimento. Fica estabelecido o teto de R\$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais) por Organização da Sociedade Civil - OSC, podendo ser apresentados até 02 (dois) projetos individuais por OSCs. b) Definir e aprovar o Cronograma do Edital 03. IX. Ratificar Parecer Técnico da Análise do Projeto "Viver Bem Eu Quero" do Centro Presbiteriano Idade e Experiência - CPiE para participar da Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso 2022; X. A Comissão de Normas e a Comissão de Políticas Públicas, deliberaram em sua 9ª Reunião o encaminhamento ao Plenário do CDI/DF da decisão de solicitação à Câmara Legislativa/DF pelo desarquivamento do Projeto de Lei que trata da redução da idade de 65 para 60 anos ao direito gratuito no transporte coletivo do Distrito Federal. A reivindicação consta no relatório final da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida em 18 de junho de 2021 - Eixo I, número 30 do item Transporte; XI. A Comissão de Normas e a Comissão de Políticas Públicas, requisitam que a transferência da competência de elaboração e transcrição das atas das reuniões das respectivas Comissões sejam de responsabilidade da Secretaria Executiva; XII. Deliberar sobre a inclusão, no Regimento Interno do CDI/DF (Resolução nº 16, de 29 de março de 2012), de quórum mínimo para as deliberações das Comissões, visto que a resolução determina quórum mínimo apenas para o Plenário; XIII. Assuntos Diversos; XIV. Encerramento. ITEM I - Abertura: A Secretária Executiva do CDI/DF, DAYANNE ROSA REZENDE, abriu a reunião dando as boas-vindas a todos e informou que já havia quórum e que apenas quatro conselheiros justificaram suas ausências. Em seguida deu início aos trabalhos agradecendo a participação de todos. ITEM II - Justificativa de ausência dos(as) Conselheiros(as): OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF; RENATA BORGES DA SILVEIRA, conselheira titular representante da Secretaria de Estado e Segurança Pública/SSPDF; CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente representante da Secretaria de Estado de Saúde/SESDF, e HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, conselheiro suplente representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF, justificaram suas ausências. ITEM III - Leitura e apreciação da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 05.10.2022. A referida Ata foi apreciada e aprovada por unanimidade. ITEM IV. Sugestão da Presidente Sueli Francisca Vieira do CDPI/DF - organizar uma Palestra para Pessoas Idosas institucionalizadas de Associações, Instituições de Longa Permanência/ILPIs e Centros de Convivência/CCIs para abordar a questão dos direitos desta parcela da população. Definir data e horário. A respeito deste item, a Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE, informou que para a realização da Palestra, o CDI/DF já conseguiu o local que será na Universidade Católica de Brasília/DF de Taguatinga, faltando definir o dia e horário do evento. Foi explicado ao Pleno que a Palestra tratará dos direitos dos idosos em seu sentido lato, ou seja, àqueles relacionados ao dia a dia, que se referem a uma interpretação compreendida no seu sentido mais abrangente. Além disso, segundo apontou a Secretária Executiva do CDI/DF, o transporte para o deslocamento dos idosos de Instituições de Longa Permanência, de Associações e de Centros de Convivência já foi garantido, bem como lanche e kits educativos. A Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, sugeriu que a Secretaria Executiva do CDI/DF, envie a todos os conselheiros o esboço da organização deste evento para que todos possam se apropriar e entender como se dará o acontecimento e desta forma contribuir com sugestões, inclusive com indicação de palestrantes. Foi sugerido ainda pela conselheira DÉBORA BRASIL MIRANDA/ SES/DF que seja enviado ofício aos gabinetes para que eles auxiliem na articulação do referido evento. Por fim, a data do evento que a princípio estava agendada para o dia 01 de dezembro de 2022, será transferida para outra data e o conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da Universidade Católica de Brasília dará retorno de nova data no dia 21.11.2022. ITEM V. Aprovação da Resolução nº 192 de 10 de novembro de 2022, designando os servidores da Secretaria Executiva para acessarem o endereço do Sistema Eletrônico de Informações/SEI de cada Comissão Permanente. A Secretária Executiva do CDI/DF, DAYANNE ROSA REZENDE, explicou que se faz necessário que cada Comissão Permanente, a saber: Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo, Comissão de Fiscalização e Registro, Comissão de Normas e Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e seus respectivos membros, possuam um arquivo ou caixa, dentro do Sistema Eletrônico de Informações/SEI-DF e consigam acessar sempre que necessário, por conta dos trabalhos e dinâmica do CDI/DF. Segundo informou a Secretária, ela já entrou em contato com cada conselheiro para abordar como se dará o procedimento de cadastro. Desta forma, a Resolução nº 192 foi aprovada por unanimidade. ITEM VI. A Ouvidoria/DF - Recomenda através da Nota nº 93024406 de ações com base nas demandas do Disque 100 e solicita ao CDI/DF que se coloque a disposição em contribuir com uma das diretrizes propostas na recomendação da Nota Técnica nº 13 (93024406), Processo SEI nº 00400-00048260/2022-02 a saber: "Produzir e divulgar cartilhas com orientações sobre os direitos da pessoa idosa e o papel das relações familiares na proteção destes direitos." A Secretária Executiva do CDI/DF, DAYANNE ROSA REZENDE, informou que a Ouvidoria/DF fez a recomendação ao CDI/DF, para que este espaço de controle social também possa colaborar na produção e divulgação de cartilhas com orientações sobre os direitos da pessoa idosa e o papel das relações

familiares na proteção destes direitos. A produção e divulgação do material poderá ser de forma impressa, no site do CDI/DF, na mídia ou nas redes sociais. A tarefa de produção do material ficará a cargo da Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais. Além disso, a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA se propôs a buscar mais informações e encaminhar material como público alvo, qual o caráter dos temas a serem abordados, acesso a canais de denúncia, como funciona a política de atendimento, caráter de acolhimento de denúncias, etc. para a Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais. O Pleno aprovou a recomendação da Ouvidoria/DF por unanimidade. ITEM VII. Edital 04/2022 - Processo SEI nº 00400-00065463/2022-55 está em fase de elaboração e será nos moldes do Edital de Credenciamento 2/2021 (Processo SEI nº 00400-00023565/2021-12). Precisa ser deliberado sobre a vigência do Edital em tela, e verificar a possibilidade de publicá-lo por tempo indeterminado, uma vez que a Lei 8.666 de 1993 (art. 57, Parágrafo 3 – Veda expressamente a celebração de contratos administrativos com prazo de vigência indeterminado). A servidora ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES do CDI/DF, explicou que o Edital em tela está em fase de construção e que não foi encontrado material para dar suporte ao que se necessita, isto é, publicar um Edital que possa ficar aberto com prazo indeterminado objetivando com isso que as Instituições busquem recursos sempre que tiverem oportunidades de acessar verbas que não sejam só do Fundo dos Direitos do Idoso - FDI/DF. A conselheira DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF, se colocou a disposição em buscar informações sobre esta matéria junto a Secretaria de Estado e Saúde/DF, pois segundo relatou a conselheira, a SES/DF já utiliza este tipo de Edital, permitindo que as Instituições busquem recurso sempre que oportunidades apareçam. Desta forma, o Edital em discussão entrará na próxima pauta da 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF, para que possa ser apreciado e aprovado. ITEM VIII. Reiterar a aprovação do Edital 03/2022, conforme manifestação da AJL – Processo SEI nº 00400-00044988/2022-57. a) (Foi acostada aos autos a Ata da 7ª Reunião Ordinária do CDI - 96447476, realizada no dia 03/08/2022, contudo, não restou clara a aprovação do edital). Serão aplicados recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI/DF, sendo o valor total de referência para a realização do objeto de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), sendo 60% a título de Subvenção Social e 40% a título de Auxílio Investimento. Fica estabelecido o teto de R\$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais) por Organização da Sociedade Civil – OSC, podendo ser apresentados até 02 (dois) projetos individuais por OSCs. b) Definir e aprovar o Cronograma do Edital 03. Neste ponto de pauta foi explicado ao Pleno que, de acordo com a Manifestação nº 3607/2022 – AJL/SEJUS, a mesma orienta que precisa ficar clara a aprovação do Edital de Chamamento Público 03/2022 em ata, uma vez que, a manifestação dos respectivos Conselhos de Políticas Públicas quanto à aprovação de editais e utilização de recursos dos Fundos a eles vinculados necessita desta validação. Ademais, foi exposto que o valor total de referência para a realização do objeto do Edital em tela tem a soma de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), sendo 60% a título de Subvenção Social e 40% a título de Auxílio Investimento. E por fim, foi apresentado uma prévia do Cronograma para a execução do Edital de Chamamento Público 03/2022. A data provável de publicação está prevista para o dia 12 ou 15 de dezembro/2022, pois depende-se de previsão orçamentária, uma vez que este ano de 2022 não se consegue mais empenhar (nem mesmo o Edital de Chamamento Público 2/2022 será empenhado em 2022). Feitas as ponderações o assunto foi colocado para votação e o Pleno aprovou por unanimidade tanto o Edital de Chamamento Público 03/2022 como o seu Cronograma. ITEM IX. Ratificar Parecer Técnico da Análise do Projeto “Viver Bem Eu Quero” do Centro Presbiteriano Idade e Experiência - CPIE para participar da Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso 2022. Este ponto de pauta foi aprovado por unanimidade pelo Pleno do CDI/DF. ITEM X. A Comissão de Normas e a Comissão de Políticas Públicas, deliberaram em sua 9ª Reunião o encaminhamento ao Plenário do CDI/DF da decisão de solicitação à Câmara Legislativa/DF pelo desarquivamento do Projeto de Lei que trata da redução da idade de 65 para 60 anos ao direito gratuito no transporte coletivo do Distrito Federal. A reivindicação consta no relatório final da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida em 18 de junho de 2021 - Eixo I, número 30 do item Transporte. Este item foi colocado para votação e foi aprovado por unanimidade. ITEM XI. A Comissão de Normas e a Comissão de Políticas Públicas, requisitam que a transferência da competência de elaboração e transcrição das atas das reuniões das respectivas Comissões sejam de responsabilidade da Secretaria Executiva. O ponto de pauta foi aprovado por unanimidade para que as atas das Comissões Permanentes voltem a ser construídas pela Secretaria Executiva. ITEM XII. Deliberar sobre a inclusão, no Regimento Interno do CDI/DF (Resolução nº 16, de 29 de março de 2012), de quórum mínimo para as deliberações das Comissões, visto que a resolução determina quórum mínimo apenas para o Plenário. Este item não foi deliberado, mas o Pleno decidiu que este assunto seja discutido com a nova gestão 2023/2025 que irá compor o CDI/DF. ITEM XIII. Assuntos Diversos. A conselheira KARLA DE SOUZA ARAÚJO do IBDFAM-DF, cobrou a Moção de elogio e pelos trabalhos desenvolvidos pelos conselheiros por estes dois anos de atividades no CDI/DF. A conselheira se colocou à disposição de verificar este assunto junto a CLDF. ITEM XIV. Encerramento. A Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE, deu por encerrada a reunião, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada pela Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA e pela Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022
SUELI FRANCISCA VIEIRA
 Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF
DAYANNE ROSA REZENDE
 Secretária Executiva do CDI/DF

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE a 9ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; CLISCIONE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania/SEJUS; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOB; RENATA BORGES DA SILVEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Segurança Pública e Paz Social/SSP; MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES; e BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL foram: MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã; GEOVÂNIA MARIA GONÇALVES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena/LVMM; KARLA DE SOUZA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF e MYRYAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; e representando a conselheira MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga/AIT, se fez presente o Sr. ALBERTO PEREIRA DE SOUZA. Participaram ainda como ouvintes – BEATRIZ VIEIRA e CAMILA NAKAMURA internas CEUB que acompanharam a conselheira CLISCIONE DUTRA DE MAGALHÃES da SES/DF. Foi tratada a seguinte pauta: I. Abertura; II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Informação sobre a publicação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 14.09.2022; IV. Resoluções nº 32 de 09.11.2012 (Art. 1º inciso VI), Resolução nº 35 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso IX), Resolução nº 36 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VI) e Resolução nº 37 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VII) ou Regimento Interno (Seção III art. 21 inciso VI) o que o Pleno achar mais conveniente. SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DOS INCISOS CITADOS PARA O SEGUINTE TEXTO: “Garantir que as pautas sejam propostas pelos Presidentes e membros das Comissões, assim como a construção e elaboração das Atas sejam concebidas e construídas pelos conselheiros.” V. Alteração da nomenclatura do Conselho dos Direitos do Idoso/CDI para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa/CDPI, conforme alteração na Lei Federal nº 14.423 de 2022 – Estatuto da Pessoa Idosa; (está em tramitação pela AJL). VI. Votação para escolha da nova logomarca do Conselho; VII. Discutir e apreciar a inclusão do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Complementar nº 865 de 27/05/2013 que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso e dá outras providências, “Parágrafo único. Os recursos do FDCA-DF previstos neste artigo não podem sofrer, em qualquer hipótese, nenhum tipo de contingenciamento. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei Complementar 849 de 09/07/2012” bem como, a alteração do § 2º do art. 10º do Decreto 38.958 de 29/03/2018 que regulamenta a Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. “Art. 28 O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FDCA/DF deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.” VIII. Designar para a Comissão de Normas a definição do quórum mínimo para deliberação das Comissões do CDI; IX. Foi liberado recurso para o FDI/DF fruto de doações. O Pleno deverá definir o destino do recurso no valor de R\$ 881.199,33 (Oitocentos e oitenta e um mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos) – Processo SEI 00400-00057176/2022-71; Proposta de utilização do valor arrecadado:

PROGRAMA DE TRABALHO	DE	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
ASSISTÊNCIA IDOSO - DF	AO	Nº 08.241.6211.2268.0001	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - DF	DE	Nº 08.241.6211.3467.0001	-
APOIO A PROJETOS - DF		Nº 08.241.6211.4091.0005	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DF		Nº 08.241.6211.9107.0001	R\$ 481.199,33 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos)

X. Construção de Manual que oriente as Instituições sobre inscrição nos Editais de Chamamento Público do CDI/DF; XI. Apresentação e apreciação do Relatório Técnico da Entidade - Instituto de Cuidados ao Idoso Marlene Noriega/IDMAM (ILPI); XII. O Relatório Anual das atividades do CDI/DF referente ao ano de 2022, e o Relatório da Gestão 2020-2022 estão sendo elaborados pela Secretaria Executiva; XIII. Informar que o conselheiro Otávio de Toledo Nóbrega irá integrar o comitê consultivo da pesquisa “Estudo sobre pessoas idosas com demência e cuidadores no Distrito Federal” realizada pela CODEPLAN; (Estamos no aguardo da confirmação da demanda solicitada à CODEPLAN); XIV. PLOA-23 (aguardando retorno da SEEC e SUAG); XV. Assuntos Diversos: a) Convide para a equipe da Secretaria Executiva do CDI/DF para um café sobre “Gerontologia e Mercado da Longevidade no Distrito Federal” a se realizar no dia 21/10 às 14h na sala C002 da Universidade Católica de Brasília Campus Taguatinga. Confirmar presença até dia 17.10.2022; b) Data limite das inscrições para novas Entidades da Sociedade Civil no CDPI/DF até 14.10.2022; XVI. Encerramento. ITEM I - Abertura: A

Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, abriu a reunião dando as boas-vindas a todos, perguntou a Secretaria Executiva se já havia quórum e quantos conselheiros justificaram sua ausência. Antes, porém, fez vários elogios a toda equipe do CDI/DF que tem mudado a história do Conselho e vem desenvolvendo um trabalho de excelência. Em seguida deu início aos trabalhos agradecendo a participação de todos. ITEM II - Justificativa de ausência dos(as) Conselheiros(as): OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBG-DF, justificou sua ausência. ITEM III - Informação sobre a publicação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 14.09.2022. A referida Ata já havia sido aprovada por unanimidade e publicada, pois, foi deliberado em pleno na 8ª Reunião Ordinária a necessidade urgente de sua publicação por conta das composições das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 2/2022. ITEM IV. Resoluções nº 32 de 09.11.2012 (Art. 1º inciso VI), Resolução nº 35 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso IX), Resolução nº 36 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VI) e Resolução nº 37 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VII) ou Regimento Interno (Seção III art. 21 inciso VI) o que o Pleno achar conveniente. SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DOS INCISOS CITADOS PARA O SEGUINTE TEXTO: “Garantir que as pautas sejam propostas pelos Presidentes e membros das Comissões, assim como a construção e elaboração das Atas sejam concebidas e construídas pelos conselheiros.”. Neste item foi aprovada a alteração das redações nas Resoluções supra citadas pelo texto grifado em itálico, no entanto, a conselheira DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF solicitou que fosse acrescida ainda a palavra preferencialmente no texto “...construídas preferencialmente pelos conselheiros”. Aprovado por unanimidade. ITEM V. Alteração da nomenclatura do Conselho dos Direitos do Idoso/CDI para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa/CDPI, conforme alteração na Lei Federal nº 14.423 de 2022 – Estatuto da Pessoa Idosa; (está em tramitação pela AJL). A Presidente do CDI/DF, SUELI FRANCISCA VIEIRA, informou aos conselheiros que a alteração de nomenclatura requerida em pleno na 8ª Reunião Ordinária do dia 14.09.2022 está tramitando no Processo SEI nº 00400-00060934/2022-39 e encontra-se na Assessoria Jurídica Legislativa/AJL em análise aguardando-se retorno. ITEM VI. Votação para escolha da nova logomarca do Conselho. Dentre as duas opções apresentadas ao pleno, este votou por unanimidade pela logomarca de número dois, que será anexada ao final da ata. ITEM VII. Discutir e apreciar a inclusão do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Complementar nº 865 de 27/05/2013 que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso e dá outras providências, “Parágrafo único. Os recursos do FDI-DF previstos neste artigo não podem sofrer, em qualquer hipótese, nenhum tipo de contingenciamento. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei Complementar 849 de 09/07/2012” bem como, a alteração do § 2º do art. 10º do Decreto 38.958 de 29/03/2018 que regulamenta a Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. “O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FDI/DF deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.” Neste item da pauta a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, explicou que a exemplo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF, que já possui em sua legislação a garantia de que todo o recurso captado pelo Fundo da Criança e do Adolescente/ FDCA permaneça no Fundo, e que este não pode sofrer nenhum tipo de contingenciamento, o mesmo será demandado na legislação de criação do Fundo dos Direitos do Idoso/FDI/DF. Esta alteração na legislação do FDI/DF evitará que a cada final de ano o CDI/DF tenha que solicitar o retorno do recurso que vai para uma Conta Única do Tesouro e retorne para a conta do fundo, se solicitado. Ademais, como o CDCA/DF é considerado um Fundo Especial, o FDI/DF é qualificado da mesma forma. A conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, informou ao pleno que a Secretaria Executiva já está providenciando e compondo o processo para que tramite na SEI a todos os órgãos competentes, objetivando o encaminhamento desta alteração na legislação à Câmara Legislativa do Distrito Federal/CLDF. Este item foi aprovado por todos os conselheiros. ITEM VIII. Designar para a Comissão de Normas a definição do quórum mínimo para deliberação das Comissões do CDI. Foi discutido pelo pleno que se as Comissões foram criadas como parte da estrutura orgânica do CDI/DF, elas precisam realizar seus trabalhos de acordo com suas especificidades não fazendo sentido definir quóruns mínimos. Desta forma, foi deliberado que a partir desta reunião se providencie o acesso externo de cada conselheiro no SEI e que aqueles que faltarem nas reuniões conforme estabelecido no Regimento Interno, isto é, a 3 reuniões seguidas ou 5 intercaladas sejam comunicados e advertidos para possíveis substituições. Aprovado por todos os conselheiros presentes. ITEM IX. Foi liberado recurso para o FDI/DF fruto de doações. O Pleno deverá definir o destino do recurso no valor de R\$ 881.199,33 (Oitocentos e oitenta e um mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos) – Processo SEI 00400-00057176/2022-71; Proposta de utilização do valor arrecadado. Neste ponto, a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, reforçou a necessidade de o pleno definir a destinação do recurso recebido pelo FDI/DF de acordo com os Planos de Trabalho apresentados na tabela supra citada. Conforme especificado na tabela o pleno aprovou por unanimidade a distribuição sugerida. ITEM X. Construção de Manual que oriente as Instituições sobre inscrição nos Editais de Chamamento Público do CDI/DF. A Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, explicou que a proposta de construção de um Manual é válida, porém como o fluxo de trabalho no CDI/DF está com muitas demandas e as prioridades estão voltadas aos Editais de Chamamento Público ficaria bastante difícil criar mais tarefas. Quando perguntado ao pleno quem se habilitaria para mais esta função, apenas o representante da conselheira MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO da Associação dos Idosos de Taguatinga/AIT, o Sr. ALBERTO PEREIRA DE SOUZA se habilitou a participar da confecção do Manual sugerido pelo conselheiro SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR da SEMOB/DF. Por este motivo a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, solicitou que a

Secretaria Executiva consulte a Escola de Governo - EGOV/DF para verificar a possibilidade da Escola fazer a formação das Organizações da Sociedade Civil-OSC. Além disso, formou-se um grupo que ficará responsável por este trabalho, a saber: o conselheiro SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR da SEMOB/DF, a conselheira RENATA BORGES DA SILVEIRA, da Secretaria de Estado Segurança Pública e Paz Social/SSP, a conselheira MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA da Universidade Católica de Brasília, o conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da Universidade Católica de Brasília e também o representante da conselheira MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO da Associação dos Idosos de Taguatinga/AIT, o Sr. ALBERTO PEREIRA DE SOUZA. Além disso, foi estipulado um prazo para a finalização do trabalho que necessita ser entregue até dezembro de 2022. O ponto foi aprovado por todos presentes. ITEM XI. Apresentação e apreciação do Relatório Técnico da Entidade - Instituto de Cuidados ao Idoso Marlene Noriega/IDMAM (ILPI). A leitura na íntegra do Relatório foi feita pela conselheira DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF que apresentou em detalhes a entidade denominada - Instituto de Cuidados ao Idoso Marlene Noriega/IDMAM (ILPI). Ao final da leitura, considerações e apreciação pelo pleno, este deliberou pelo indeferimento da concessão de registro a instituição em tela. O encaminhamento deste ponto de pauta foi a preparação de um ofício que deverá ser encaminhado ao Ministério Público do DF para que solicite a verificação in loco sobre a questão da licença sanitária, que na visita realizada pelos conselheiros estava vencida e mesmo durante o processo de fiscalização e juntada de documentação a entidade não apresentou nenhuma manifestação de estar em busca da atualização da referida licença. A elaboração do referido ofício ficará a cargo das conselheiras DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF, conselheira MARTA AMÉLIA MARAZZO da Associação Lar Batista Canaã e da conselheira KARLA DE SOUZA ARAÚJO do IBDFAM-DF. XII. O Relatório Anual das atividades do CDI/DF referente ao ano de 2022, e o Relatório da Gestão 2020-2022 estão sendo elaborados pela Secretaria Executiva. Este item entrou como ponto de pauta para informar ao pleno que os Relatórios solicitados na 8ª Reunião Ordinária do dia 14.09.2022, estão sendo elaborados pela equipe do CDI/DF. Assim que estiverem prontos, passarão pela votação e apreciação do pleno. XIII. Informar que o conselheiro Otávio de Toledo Nóbrega irá integrar o comitê consultivo da pesquisa “Estudo sobre pessoas idosas com demência e cuidadores no Distrito Federal” realizada pela CODEPLAN; (Estamos no aguardo da confirmação da demanda solicitada à CODEPLAN). A Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA inteirou o pleno sobre a participação do conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG integrar o Comitê Consultivo de Pesquisa da CODEPLAN. No entanto, o processo foi tramitado à CODEPLAN aguardando retorno. XIV. PLOA-23 (aguardando retorno da SEEC e SUAG). Neste item foi definido que o conselheiro LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA da SEEC/DF ficará responsável por agendar uma reunião com a Secretaria de Economia do DF. Assim foi deliberado que a Secretaria Executiva entre em contato com o conselheiro para que isto seja priorizado. XV. Assuntos Diversos: a) Convide para a equipe da Secretaria Executiva do CDI/DF para um café sobre “Gerontologia e Mercado da Longevidade no Distrito Federal” a se realizar no dia 21/10 às 14h na sala C002 da Universidade Católica de Brasília Campus Taguatinga. Confirmar presença até dia 17.10.2022. Este item entrou na pauta para comunicar o recebimento do convite não só para a equipe do CDI/DF, bem como estendê-lo a todos os conselheiros. Foi deliberado o envio do convite por e-mail a todos os conselheiros. b) Data limite das inscrições para novas Entidades da Sociedade Civil no CDPI/DF até 14.10.2022. Foi reforçado pela Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA que os conselheiros façam a divulgação das inscrições para novas Entidades da Sociedade Civil no CDI/DF. Além disso foi demandado a Secretaria Executiva que providencie o envio de solicitação de novas indicações a todas as Secretarias do Distrito Federal, que integram o CDI/DF, uma vez que estas indicações também precisam ocorrer junto com as mudanças dos representantes da Sociedade Civil. ITEM XVI. Encerramento. A Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA da SEJUS/DF, deu por encerrada a reunião, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ela e pela Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília, 05 de outubro de 2022.

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do CDI/DF

ATA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Aos dezesesseis (16) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE a Assembleia Eleitoral do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião o Presidente da Comissão Eleitoral, Mauro Moreira de Oliveira Freitas, e os representantes das Instituições habilitadas para participar da eleição: INSTITUIÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS DO IDOSO (1 vaga): - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção-DF (OAB/DF). Representante: Mauro Moreira de Oliveira Freitas. INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO (1 vaga): - Universidade Católica de Brasília (UCB/DF). Representante: Brunela Della Maggiori Orlandi. ASSOCIAÇÕES DE IDOSO (1 vaga): - Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS). Representante: Rodrigo Marques Fernandes. CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (1 vaga): - Obra Social Santa Isabel (OSSI/Brasília). Representante: Maria Tereza Diniz.

- Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac. Representante: Niuza Rosa De Oliveira.

ORGANIZAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO CIENTÍFICO (2 vagas):

- Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/Seção-DF (SBGG/DF). Representante: Otávio De Toledo Nóbrega.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

- Instituto Brasileiro de Direito de Família/Seção-DF (IBDFAM/DF). Representante: Leonardo Vieira Carvalho.

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (2 vagas):

- Associação Lar Batista Canaã. Representante: Mara Lúcia Cartilho.

- Instituto Integridade. Representante: Nivaldo Torres Vieira.

- Casa do Ceará em Brasília. Representante: Vicente Magalhães Nunes

- Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac. Representante: Niuza Rosa De Oliveira.

Apenas a representante da Associação Lar Batista Canaã não estava presente. Após confirmação dos presentes e dos nomes dos representantes das Instituições, o presidente agradeceu a presença de todos e a participação na Assembleia, a qual possui o intuito de garantir a participação da sociedade civil neste Conselho. Além disso, o presidente enfatizou a importância do início desta nova gestão para um funcionamento eficiente do CDI/DF. Mauro também informou que foram habilitadas entidades para concorrer em todas as categorias necessárias. Nesse sentido, enumerou as entidades habilitadas para concorrer em cada categoria e a quantidade de vagas em cada uma delas. Em seguida, o presidente relatou que iria proporcionar um espaço para cada Instituição se manifestar, na ordem da distribuição de vagas previamente estabelecida. Acerca disso, a entidade que iniciou foi a OAB, representada por Mauro Moreira de Oliveira Freitas, o qual informou que a entidade já faz parte deste Conselho, sendo representada pelo próprio Mauro no mandato anterior e que pretende continuar representando a entidade como conselheiro titular no CDI/DF. O representante relatou que a Instituição possui uma Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, na qual ele é o presidente. Ademais, a Entidade possui dois representantes que fazem parte da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Deficiente. Adicionalmente, evidenciou que a OAB auxilia na condução do pleito por meio do acompanhamento em algumas tarefas, da participação do processo eleitoral do CDI/DF, dentre outras atividades. Posteriormente, o presidente seguiu para a próxima categoria, Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso, dando a palavra para a representante da Universidade Católica de Brasília. A representante afirmou que estava representando o professor Ricardo, o qual a nomeou mediante procuração, e agradeceu a oportunidade de participar do processo eleitoral e de conhecer pessoas importantes em prol do processo de envelhecimento humano e das pessoas idosas do Distrito Federal, e ao professor Henrique, que representa a Universidade neste Conselho. Em seguida, o presidente passou para a categoria de Centro de Convivência de Idosos, destacando que esta categoria possuía apenas uma vaga e mais de uma Instituição concorrendo. Acerca disso, a Entidade, pertencente à categoria, que iniciou a fala foi a Obra Social Santa Isabel. A representante da entidade informou que se trata de uma Instituição de Assistência Social, a qual acolhe idosos em situação de vulnerabilidade. Além disso, destacou que foi fundada em 11 de fevereiro de 1963 em Brasília, a qual possui finalidade de promover o serviço de Assistência Social à pessoa idosa, principalmente em situação de vulnerabilidade. afirmou, também, que a Obra Social possui sede no plano piloto, sendo que expandiu para Brazlândia, local no qual é realizado a maior parte dos atendimentos a pessoa idosa por meio do convênio com a SEDES e realização de atendimentos em domicílio, acompanhamentos, exercícios físicos, atividades manuais, atendimentos com assistentes sociais, psicólogos, médicos, dentre outros recursos humanos, inclusive contando com a assistência dos Bombeiros. Ademais, indicou que a Instituição também possui a finalidade e atendimento carismático e religioso, além de um espaço físico adequado à pessoa idosa. Posteriormente, a fala foi transferida para a representante da Instituição Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac, a qual informou que está representando duas entidades, já que possuem uma única diretoria, sendo o Lar dos Velhinhos, o qual é uma Instituição de Longa Permanência e atua há mais de 60 anos, e o Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac que fica localizado em Ceilândia Sul e atua há mais de 40 anos. A representante informou ainda que a entidade possui como missão promover um envelhecimento digno, alegre e autônomo, garantindo os direitos da pessoa idosa. Em relação aos serviços oferecidos pelo Centro Comunitário, foram mencionados a fisioterapia, o artesanato, a inclusão digital, a alfabetização e o serviço de fonoaudiologia. Já o Lar dos Velhinhos busca atender idosos em situação de risco por meio do trabalho de voluntários e de parcerias com a Universidade de Brasília, Universidade Católica de Brasília, Universidade Estácio e com o Ministério Público. Posteriormente, o presidente avançou para as Organizações de Caráter Técnico Científico, iniciando com a SBGG/DF. O representante afirmou que a SBGG congrega profissionais de nível superior de qualquer área do conhecimento. Entretanto, surgiu com o propósito de agremiar apenas médicos e, apenas posteriormente, passou a agregar profissionais de outras áreas com atuação na área do envelhecimento. Destacou também que a entidade possui uma atuação técnica, ética, eficiente e capacitada, a qual incentiva os estudos e a disseminação de conhecimento na área do envelhecimento, além do cuidado qualificado em relação às pessoas idosas. Ademais, foi apontado que a SBGG colabora com o poder público, por meio de consultas, audiências, elaboração de documentos formais, dentre outros termos relacionados ao envelhecimento. Foi informado, também, que a Instituição realiza congressos científicos, fomenta ligas acadêmicas e elabora prêmios para profissionais que

se destacam da área. Dentre as atividades realizadas, foram evidenciadas a educação continuada, por meio da capacitação de profissionais, e de curso voltado para cuidadores. Em seguida, o presidente da Comissão Eleitoral passou a palavra para o representante do IBDFAM/DF, o qual afirmou que a Instituição já participa deste Conselho. Nesse sentido, foi informado que o IBDFAM, que está presente em todos os estados brasileiros, atua na transformação do pensamento sobre o direito de família na sociedade. Além disso, foi relatado que a Entidade participou, de forma nacional, da alteração da pensão alimentícia sobre o imposto de renda. Foi destacado, também, que a Entidade é formada por advogados, médicos, magistrados, promotores, defensores, assistentes sociais e conselheiros tutelares, os quais buscam colaborar para a disseminação do direito de família no DF. Por fim, o presidente Mauro seguiu para a categoria Instituições de Longa Permanência para Idosos, iniciando com o representante do Instituto Integridade, o senhor Nivaldo Torres Vieira, o qual fez uma breve apresentação, agradeceu a participação e informou que já foi conselheiro duas vezes na gestão passada do CDI/DF e ressaltou a importância do conselho, por ser um espaço no qual pode ser resolvido diferentes problemas referentes ao idoso. Ele informou que o Lar dos Velhinhos Maria Madalena faz parte do Instituto Integridade, o qual foi fundado em março de 1980. Atualmente há 92 vagas para idosos tanto masculino e feminino, sendo algumas delas reservadas para portadores de diferentes necessidades com 3 graus de dependência, com isso ressaltou a importância de haver representação da instituição no CDI/DF. Também informou que eles passaram por dificuldades, referente ao último edital, no qual tiveram que assinar junto ao GDF, em que foram obrigados a receber idosos com condições específicas, como doença infecto contagiosa e enfermidade psiquiátrica, com isso afirmou que a entidade se trata de uma Instituição de Longa Permanência para Idoso e não hospital ou clínica, sendo de grande importância estar fazendo parte do conselho e finalizou com agradecimento. Após a fala do representante do Instituto Integridade, o conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas, ressaltou a importância da reaproximação da instituição com o CDI/DF, devido ao histórico e experiência do representante da entidade como conselheiro em gestão passada do CDI/DF. Em seguida, iniciou a apresentação da instituição Casa do Ceará, sendo representada por Vicente Nunes de Magalhães, Diretor Administrativo- Financeiro. Ele informou que a instituição tinha completado 59 anos no dia 15 de agosto e se encontra localizada na 910 norte. Posteriormente, relatou que a Casa do Ceará fornece múltiplas atividades como policlínica com 15 especialidades médicas, odontoclínica com 20 odontólogos ou dentistas, uma área de prótese, uma clínica de fisioterapia e pilates e vários cursos dentre eles cabeleireiro, manicure, pedicure, arte-culinária, corte e costura, dança flamenca. O representante afirmou que toda a Casa do Ceará funciona com o objetivo de oferecer suporte financeiro e material para a Instituição de Longa Permanência para Idosos, chamada Pousada Crysantho Moreira da Rocha, com 20 idosos abrigados que é a capacidade física da instituição. O trabalho da entidade foi reconhecido pelo GDF, no qual foi sugerida a participação em um convênio com o governo passado, em que foi renovado no dia 1º de setembro. Em seguida, foi explicado que os idosos são assistidos por um grupo de colaboradores, com enfermeiro de nível superior, psicólogo, nutricionista, cuidadores de idosos, técnicos de enfermagem, terapeuta ocupacional e que também há contratados que trabalham com pilates e fisioterapia com ações voltados aos idosos. Há também um colaborador que criou uma pequena orquestra de cantores e percussionistas na pousada dos idosos e também recebem com frequência assistência religiosa. O senhor Vicente, também informou que os idosos que moram na ILPI recebem todos os cuidados, com alimentação e higienização. Também foi relatado que a Casa do Ceará já teve assento no CDI/DF em gestão passada e estão pleiteando novamente sua participação no conselho. Em seguida, explicou que a ILPI atualmente está com a capacidade máxima de idosos e ressaltou que eles estão bem assistidos. Por fim, agradeceu a atenção de todos os presentes. Em seguida, o conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas agradeceu a fala e ressaltou que a Casa do Ceará é a própria história da caminhada das pessoas idosas no DF, afirmando que ela envelheceu junto com os 60 anos do Distrito Federal. Logo depois, o conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas solicitou a apresentação do representante da Instituição Lar Batista Canaã, no entanto não estava presente no momento, com isso foi dado o prosseguimento da Assembleia Eleitoral. Posteriormente, foi realizada a explicação acerca do processo eleitoral referente a cédula da votação, a qual deveria ser preenchida e tinha sido enviada no grupo de Whatsapp dos representantes das instituições da sociedade civil que estariam participando da Assembleia Eleitoral. Ele retomou a pauta em relação as vagas e os candidatos para a votação e chamou a atenção dos participantes que havia seis categorias a serem votadas. A primeira categoria seria 1 vaga e 1 candidato, a segunda categoria referente a Instituição de Ensino 1 vaga e 1 candidato, a terceira categoria referente a Associação de Idosos havia 1 instituição e 1 vaga no qual não haveria alternativa de eleição, o quarto item Centro de Convivência tinha como representantes as instituições Obra Social Santa Isabel e a Associação São Vicente de Paulo, que neste ponto teria 1 vaga e 2 entidades candidatas, a quinta categoria referente a Organizações de Caráter Técnico e Científico havia 2 vagas e 2 candidatos e neste caso teria que buscar o pleito e por fim o sexto item referente as Instituições de Longa Permanência para Idosos, no qual havia 4 entidades para o pleito e 2 vagas, por fim ele ressaltou a atenção na votação para a categoria quatro e a seis. No decorrer da Assembleia, foram sanadas as dúvidas e passadas as orientações acerca da votação. Dentre os questionamentos, o representante Leonardo Vieira Carvalho perguntou em relação ao envio das cédulas e o conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas explicou que o link do Whatsapp com a cédula preenchida, deveria ser copiado e colado, sendo enviado no chat do Skype para fins de formalização e registro dos votos, pois a Assembleia estava sendo gravada por este aplicativo. Também surgiu uma dúvida do conselheiro Sidney Almeida Junior referente a votação e foi explicado que a cédula tinha sido enviada no grupo do Whatsapp criado especificamente com as instituições da

sociedade civil que participariam da assembleia e que por isso ele não teria direito de voto. Posteriormente, foi dado prosseguimento a votação e o conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas informou que o CDI/DF estava recebendo as cédulas e que se faltasse alguém para votar seria avisado, de modo que fosse assegurado a votação de todos. Também foi explicado que cada entidade que estava sendo votada, tem um representante da sociedade civil e somente ele poderia ser eleito ou eleger. Em seguida, o conselheiro informou que estava sendo realizada a apuração e a revisão da contagem dos votos e relatou que não houve empate. Explicou que o resultado seria colocado em ata e passado a todos, de modo que fossem indicados os eleitos para o próximo conselho. Ao final da apuração, ele agradeceu a participação de todos e foi apresentado o resultado da eleição, conforme demonstrado no anexo I, com as seguintes representações: Instituições de Defesa de Direitos do Idoso com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/DF); Instituições de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso a Universidade Católica de Brasília (UCB/DF); Associações de Idoso a Associação Brasileira Cidadão Sênior (ABRACS); Centros de Convivência de Idosos com a Obra Social Santa Isabel (OSS/Brasília); Organizações de Caráter Técnico Científico com a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/Seção- DF (SBGG/DF) e o Instituto Brasileiro de Direito de Família/Seção-DF (IBDFAM/DF) e por fim como Instituições de Longa Permanência para Idosos no Distrito Federal a Casa do Ceará em Brasília e a Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac para representar no próximo conselho. O conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas informou que é uma pena que nem todos possam fazer parte do CDI/DF como entidade votante, mas ressaltou que os eventos e trabalhos do CDI/DF são abertos a todas as entidades e que todos poderiam participar das reuniões, levando suas contribuições mesmo não sendo membro do conselho, afirmando que todos são importantes para o funcionamento do CDI/DF. Por fim, ele agradeceu a participação de todos, informando que foi finalizada a votação e a apuração dos votos e que a Comissão Eleitoral iria lavrar a ata com os resultados finais para publicação no DODF e finalizou com os parabéns aos participantes e aos que tinham conseguido representação no conselho e incentivou que as demais entidades continuassem participando do CDI/DF.

SUELI FRANCISCA VIEIRA
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

DAYANNE ROSA REZENDE
Secretária Executiva do CDI/DF

ANEXO I
RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CDI/DF, NA GESTÃO 2022-2024, conforme Edital de Convocação nº 01, de 16 de setembro de 2022.
LISTA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PARTICIPARAM DA ASSEMBLEIA ELEITORAL:
1. Ordem dos Advogados do Brasil/Seção-DF (OAB/DF)
2. Universidade Católica de Brasília (UCB/DF).
3. Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS).

4. Obra Social Santa Isabel (OSS/Brasília).
5. Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac.
6. Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/Seção-DF (SBGG/DF).
7. Instituto Brasileiro de Direito de Família/Seção-DF (IBDFAM/DF).8. Instituto Integridade.
9. Casa do Ceará em Brasília.
LISTA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL AUSENTES NA ASSEMBLEIA ELEITORAL:
1. Associação Lar Batista Canaã.
RESULTADO DA CONTAGEM DE VOTOS DA ASSEMBLEIA ELEITORAL:
1- INSTITUIÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS DO IDOSO (1 vaga)
Ordem dos Advogados do Brasil/Seção-DF (OAB/DF) – 09 votos
2- INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO (1 vaga)
Universidade Católica de Brasília (UCB/DF) – 09 votos
3- ASSOCIAÇÕES DE IDOSO (1 vaga)
Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS) – 09 votos
4- CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (1 vaga)
Obra Social Santa Isabel (OSS/Brasília) – 07 votos
Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac – 02 votos
5- ORGANIZAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO CIENTÍFICO (2 vagas)
Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/Seção-DF (SBGG/DF) – 08 votos
Instituto Brasileiro de Direito de Família/Seção-DF (IBDFAM/DF) - 09 votos
6- INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (2 vagas)
Instituto Integridade – 03 votos
Casa do Ceará em Brasília- 08 votos
Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac- 07 votos
ENTIDADES ELEITAS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CDI/DF, NA GESTÃO 2022-2024:
1 -INSTITUIÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS DO IDOSO (1 vaga)
Ordem dos Advogados do Brasil/Seção-DF (OAB/DF)
2 - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO (1 vaga)
Universidade Católica de Brasília (UCB/DF).
3 - ASSOCIAÇÕES DE IDOSO (1 vaga)
Associação Brasileira do Cidadão Sênior (ABRACS).
4 - CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (1 vaga)
Obra Social Santa Isabel (OSS/Brasília).
5 - ORGANIZAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO CIENTÍFICO (2 vagas)
Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/Seção-DF (SBGG/DF).
Instituto Brasileiro de Direito de Família/Seção-DF (IBDFAM/DF).
6 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (2 vagas)
Casa do Ceará em Brasília
Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 220, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022, e deliberação na 331ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:
Art. 1º Ficam concedidos e renovado os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.
Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

Anexo Único						
Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Federação Brasiliense de Vela Adaptada	21.268.924/0001-43	00400-00024182/2022-42	29/12/2022	Apoio Socioeducativo em Meio aberto	01/11/2024	28/08/2026
Instituto Força de Ceilândia (INFOCO)	23.411.508/0001-88	00400-00029509/2022-72	29/12/2022	Apoio Socioeducativo em Meio aberto	01/11/2024	28/08/2026
Instituto Leonardo Murialdo	88.637.780/0010-17	00400-00020352/2022-10	29/12/2022	Apoio Socioeducativo em Meio aberto	01/11/2024	28/08/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço “Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL” nº 83, de 11 de novembro de 2021, publicação no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, p. 49, no ato que concedeu averbação tempo de serviço e de contribuição a servidora BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, matrícula 41.188-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: “...conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo 04017-000271117/2021-27...”, LEIA-SE: “...conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo órgão do Ministério da Economia, anexa ao Processo SEI-GDF nº 04017-000271117/2021-27...”.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****PORTARIA Nº 268, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a destituição de mandato de Conselheiros Regionais de Cultura de São Sebastião.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 7 de setembro de 2017, bem como o disposto no Art. 28, § 3º, V, da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando a desarticulação do Conselheiro Regional de Cultura de São Sebastião, nos termos do Processo SEI nº 00150-00005044/2022-17, resolve:

Art. 1º Destituir o mandato dos seguintes Conselheiros Regionais de Cultura de São Sebastião, conforme o art. 28 da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018:

I - CALENE DE SOUZA SAMPAIO, Conselheira Titular, representante do segmento cultural;

II - CLEIDE APARECIDA BORGES DE JESUS, Conselheira Titular, representante do segmento cultural;

III - ESTELA SOUZA SENA, Conselheira Titular, representante do segmento cultural;

IV - FABIO MARTINS DA SILVA, Conselheiro Titular, representante do segmento cultural;

V - INDIARA VITÓRIA DA SILVA DE CASTRO, Conselheira Titular, representante do segmento liderança comunitária;

VI - JACIRLEY FERREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, representante do segmento cultural;

VII - JOSE ROBERTO SILVA, Conselheiro Titular, representante do segmento cultural;

VIII - MARCUS ALEXANDRE TORRES DE SOUZA, Conselheiro Titular, representante do segmento cultural;

IX - VICTOR MARTINS FELIPPE DOS SANTOS, Conselheiro Titular, representante do segmento cultural;

X - DIONES GOMES DA SILVA, Conselheiro Suplente, representante do segmento cultural;

XI - HELDER NASCIMENTO, Conselheiro Suplente, representante do segmento cultural;

XII - JOÃO JOSE COSTA, Conselheiro Suplente, representante do segmento cultural;

XIII - MAXWELL DA COSTA PEREIRA, Conselheiro Suplente, representante do segmento liderança comunitária; e

XIV - ROGÉRIO MORAIS BISPO, Conselheiro Suplente, representante do segmento cultural.

Art. 2º O Conselho Regional de Cultura de São Sebastião fica desmobilizado.

Parágrafo único. O Conselho de Cultura do Distrito Federal deverá promover processo eleitoral para composição de um novo Conselho Regional, nos termos da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 267, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00150-00006915/2022-10, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, pgs. 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pg. 54.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DA DECISÃO Nº 201/2022 - GAB/SEMA/AJL**

Processo nº 00391-00009125/2021-45. Autuado (a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP Objeto: Auto de Infração nº 04269/2021. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 596/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para declarar nulo o Auto de Infração nº 04269/2021, por ausência de materialidade.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado, Substituta

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO****ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Décima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representante: José Carlos Lopes de Oliveira - Presidente do Conselho Deliberativo - substituto e Diretor Presidente/FJZB (substituto), Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Sheila Maria de Souza Nunes - Superintendente Administrativa e Financeira/SUAFI, Luísa Helena Rocha da Silva - Superintendência De Conservação e Pesquisa – SUCOP, Mirian das Graças Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO, Elton Santos Cardoso - membro, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados: A reunião teve início às dez horas com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: PROCESSO Nº 00196-00001333/2022-39 - Plano de Trabalho/2023. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade, com ressalvas. Assim, os autos seguirão para Assessoria Jurídico-Legislativa e, caso seja necessárias adequações, voltará ao Conselho Deliberativo ainda no mês de dezembro do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, o Sr. José Carlos Lopes de Oliveira, na condição de Presidente deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com a presidente substituta e demais participantes.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO GEREMIAS ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula 14362082, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005808, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO GEREMIAS ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula 14362082, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005804, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GRASIELA DE PAULA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01725319, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005808, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA ALVES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 46.172-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201815, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO NUNES ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.171-3, lotado na Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, com exercício na Escola Parque da Natureza e Esporte, para responder, interinamente, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201815, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JEAN CARLOS SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 02803705, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTONIO PIRES MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 02803705, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCERBENE ALVES DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 02803278, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA REMIGIO DE FARIAS ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 02803278, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SHIRLEI DA SILVA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 2803728, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 2803728, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO CUNHA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803740, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MEIREVONE SILVA DORNELAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803740, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLINE ALMEIDA REGES DOS SANTOS SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000311, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000311, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MACMILLER BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803479, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALICE SOUSA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803479, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉIA LORRANY DIAS SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702497, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROSIMAR SOARES BARBOSA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702497, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA BETANIA DE SOUSA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803738, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SASHA YASMINE JEREZ LIBUY MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803738, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MEIRE APARECIDA DA SILVA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803308, de Assessor, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803308, de Assessor, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL LUCAS JOSE DE ASSIS ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802801, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SILAS FIGUEREDO BARBOSA LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802801, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DE FÁTIMA SOARES FIUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 18200126, de Gerente, da Gerência de Orientação e Psicossocial, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, a contar de 1º de dezembro de 2022.

NOMEAR DANÍLIA HELENA SCAFUTE PEREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 18200126, de Gerente, da Gerência de Orientação e Psicossocial, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00703045, de Chefe, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo 0720099-12.2022.8.07.0000 e o que consta no Processo SEI 00080-00155447/2022-41, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF 93, de 19 de maio de 2022, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Técnico de Gestão Educacional - Especialidade Secretário Escolar - Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, carga horária, nome e classificação):

Técnico de Gestão Educacional - Especialidade Secretário Escolar - 40 HORAS: SAMARA SARA DA SILVA, 490º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº 0720099-12.2022.8.07.0000 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00080-00155447/2022-41, resolve:

NOMEAR, na condição sub judice, a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de

Técnico de Gestão Educacional - Especialidade Secretário Escolar, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, carga horária, nome e classificação):
Cargo - TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL
Especialidade - Secretário Escolar
40 HORAS - SAMARA SARA DA SILVA, 490°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como a instrução contida no Processo SEI nº 00094-00005350/2021-67 e a determinação judicial liminar emitida no processo judicial nº 0717107-24.2022.8.07.0018, resolve: NOMEAR, na condição "sub judice", o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1- SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2019 e Edital de Resultado Final nº 9 – SLU/DF, de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1 de agosto de 2019, para exercer o cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura, no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.088 de março de 2022, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):
GEOGRAFIA: JULIO CAMPOS FONTES DE ALVARENGA, 3º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como a instrução contida no Processo SEI nº 00094-00005350/2021-67 e a determinação judicial liminar emitida no processo judicial nº 0717427-74.2022.8.07.0018, resolve: NOMEAR, na condição "sub judice", o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1- SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2019 e Edital de Resultado Final nº 9 – SLU/DF, de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1 de agosto de 2019, para exercer o cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura, no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.088 de março de 2022, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):
GEOGRAFIA: Candidato PcD (Pessoa com Deficiência) - GABRIEL RODRIGUES ROCHA E SILVA, 1º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE HONORÁRIO DA ORDEM DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR "IMPERADOR DOM PEDRO II", no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o disposto no Decreto nº 34.428, de 7 de junho de 2013; e considerando o que consta do Processo nº 00053-00146824/2022-88, resolve:

I. CONCEDER, a Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Grau Comendador, às personalidades a seguir relacionadas:
JAIR MESSIAS BOLSONARO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO BRASIL.
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO, PRESIDENTE DO SENADO.
ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA.
MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, GENERAL-DE-EXÉRCITO - COMANDANTE DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
WALTER BRAGA NETTO, GENERAL-DE-EXÉRCITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.
LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES, GENERAL-DE-DIVISÃO - COMANDANTE DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO.
MIGUEL HUMBERTO LECARO BÁRCENAS, EMBAIXADOR DA REPÚBLICA DO PANAMÁ.
ALEJANDRO ALCÁNTARA AVILA, EMBAIXADOR GENERAL BRIGADEIRO DA EMBAIXADA DO MÉXICO.
NADIUZKA OMAIRA RAMOS TROETSCH, DIPLOMÁTICA DE CARREIRA DA EMBAIXADA DO PANAMÁ.
JOSE MANUEL MERINO ZAMORA, COMISSÁRIO PRINCIPAL DA EMBAIXADA DA ESPANHA.
JOSÉ CRUZ MACEDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF.
ANDRE LARANJA SÁ CORRÊA, GENERAL-DE-BRIGADA DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, GENERAL-DE-EXÉRCITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DA COSTA, BRIGADEIRO-DO-AR - COMANDANTE DO VI COMAR DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.
ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF.
ELÍSIO DONIZETH GOMES LUZ, SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF.
GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DF.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF.
VANDERCY CAMARGOS, SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DF.
ALVARO FRANCISCO DE SOUZA MOURA, CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA - COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA.
MARCELO FORTUNATO HERINGER ROSA, CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA - COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BRASÍLIA.
MARCELO MENDES MELLO, CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA DA MARINHA DO BRASIL.
RODRIGO SANTOS BOUERI, CORONEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDANTE DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO.
LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA, CORONEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA.
EDILTON OLIVEIRA NUNES, CORONEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
DANIEL XAVIER DONIZET, DEPUTADO DISTRITAL.
FERNANDO BATISTA FERNANDES, DEPUTADO DISTRITAL.
JORGE VIANA DE SOUSA, DEPUTADO DISTRITAL.
MARCOS MARTINS MACHADO, DEPUTADO DISTRITAL.
VALDELINO RODRIGUES BARCELOS, DEPUTADO DISTRITAL.
IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA, DEPUTADO DISTRITAL.
EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF - CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.
ADSON MARCHESINI – CORONEL, COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.
CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO.
ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESTADO DO PERNAMBUCO.
VALDIR PAVÃO, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA, CORONEL - COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA.
JOSÉ ARIMATEIA RÊGO DE ARAÚJO, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.
LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
ORLEILSO XIMENES MUNIZ, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – CBMAM.
MANOEL VASCO DE FIGUEIREDO JÚNIOR, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ.
HUGO DJAN LEITE – CORONEL, COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
FRANCISCO ZÉLIO MARTINS DE MENEZES JÚNIOR, CORONEL - COMANDANTE-GERAL ADJUNTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ.
IDENILSON LIMA DA SILVA, PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO DA PROCURADORIA-GERAL DO DF.
ETH CORDEIRO DE AGUIAR, SUBPROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DF.
CARMELITA INDIANO AMERICANO DO BRASIL DIAS, DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.
BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP.
CLÉBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
GILVÂNIO SOUZA COSTA PINTO, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
CINTIA QUEIROZ DE CASTRO, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
KLEPTER ROSA GONÇALVES, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
VÂNIO MARTINS ESCOBAR, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
BRUNO TEMPESTA, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CÉLIO WILSON RODRIGUES, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CRISTIANE FERNANDES SIMÕES, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
SERGIO IVAN MENON, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
ANDERSON ALVES VIANA, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.
DAMARES REGINA ALVES, ADVOGADA.
CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ, EMPRESÁRIO.
II. CONCEDER, a Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Grau Oficial, às personalidades a seguir relacionadas:
LUCIANO MARTINS MOREIRA, TENENTE-CORONEL DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.
LUÍS ANTÔNIO CARVALHO DE SANTANNA, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
ELVISON ROBLES FERREIRA DE MORAIS, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
EMERSON DAVID DE MOURA, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
MARCELO DE ARAÚJO ALVES, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
ORLANDO CASSARO VILELA GOMES, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
MICHELLA RODRIGUES PIRES BANDEIRA, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
JORDAN ESPÍNDOLA DOS SANTOS, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
ILDOMARIO SANTOS GOMES, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE.
ANDRÉ TELLES CAMPOS, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
DULCE HELEN LIM, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MARCOS RANGEL DE ALMEIDA, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
PABLYO ALESSANDRO TONHÁ CASTRO, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RODRIGO ALMEIDA FREITAS, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MICKÉYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, TENTENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
VALBER COSTA JÚNIOR, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
VINÍCIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RAIMUNDO CARLOS VIANA MENDES, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO.
WELLINGTON OLIVEIRA DOS REIS, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO.
ALYSSON ALEXANDRE TIAGO MALTA, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
LEONARDO TEIXEIRA LEÃO, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
ANTONIO MARCO GUIMARÃES, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO.
JOUSILENE DE SALES TAVARES, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA.
LUCIANO SANTOS QUEIROZ, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE.
ANTONIO FILHO DE SOUSA FERREIRA, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA TEMPONE, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ADRIANO CHAVES VALENTE, DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
RICARDO FERNANDES GURGEL, DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
MAURO LEITE PEREIRA, DELEGADO DA POLÍCIA LEGISLATIVA.
CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / DF-LEGAL.

FREDERICO JACOB CANDIAN, DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB.
PEDRO CARDOSO SANTANA FILHO, DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF – CAESB.
SILVIO DE MORAIS VIEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU/DF.
ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE.
ADMILSON TEIXEIRA, ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES.
ALCEU PRESTES DE MATTOS, ADMINISTRADOR REGIONAL DO SCIA E ESTRUTURAL.
ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA, ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS.
CLAÚDIO FERREIRA DOMINGUES, ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA, ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA.
JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ.
JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA.
MARCUS VINÍCIUS COTRIM, ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ.
MARILEIDE ALVES ROMÃO, ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA.
PABLO VALENTE, ADMINISTRADOR REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA.
JOÃO CARLOS DA SILVA FARIAS, CAPITÃO-DE-CORVETA DA MARINHA DO BRASIL.
FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA, MAJOR DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
DIOGO FERNANDES NOVO, MAJOR DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.
ALEXANDRE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
ARMANDO VALE SOARES SILVA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
CRISTIANO BARRA DE SOUZA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEGASSI, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
EDUARDO MATOS SAMPAIO DE SOUZA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
JOSÉ CARLOS FONSECA VIEIRA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
JOSEMAR LEMES ROCHA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
RAFAEL DELATORRES GASPAS DE CARVALHO, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
RODRIGO BEZERRA MAIA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO GOIÁS.
ANDERSON BARROS DE OLIVEIRA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
EDSON GILBERTO OLIVEIRA DA ROSA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JADSON BARROS DE LACERDA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
REGINALDO DE SOUZA GUIMARÃES, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
SILAS ANTONIO DE ABREU, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
WANDERLI ALVES DE CARVALHO, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ALÍPIO RAMOS DA SILVA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
JOÃO GUILHERME BRITTO VIEIRA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
ARCENIO CHERVINSKI, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CLÓVIS RAMOS DE MELO, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOHN DREYKI DE SANTANA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LEANDRO LOPES LOURENÇO, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LUIZ GONZAGA PEREIRA LEÃO, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RAIMUNDO JOSE FERREIRA LIMA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RUBEM SÉRGIO VELOSO GUMPRICH, PAPILOCOPISTA DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA, SERVIDORA PÚBLICA DO TJDF.
ANA PAULA SOARES MARRA, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
ANTÔNIO HENRIQUE LINDEMBERG BALTAZAR, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
DOUGLAS SAMPAIO FRANCO, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
ENIO MOTTA JUNIOR, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
FRANCISCO GRISOLIA SANTORO, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.

GLESIA PONTES DELGADO PERES, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
HAIA MACEDO FERNANDES, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
JOSÉ BRASIL DE SOUSA NETO, ANALISTA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.
JOSÉ MARTINS RIBEIRO NETO, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
JUVENAL ARAUJO JUNIOR, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
KARINY GERALDA ALVES VEIGA, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
MARCELO MARTINS DA CUNHA, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
MARLON CARVALHO CAMBRAIA, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
NEY FERRAZ JÚNIOR, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
PALOMA CAROLINE VARJÃO DOS SANTOS, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
RAQUEL PEREIRA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
SILMARA CARVALHO VIEIRA DOS REIS, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
SUELI RODRIGUES DE SOUZA, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
TENISSON BORGES LEONE, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
ANTÔNIA MARIA GOMES DE MOURA, EMPRESÁRIA.
ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA, ADVOGADO.
ROGÉRIO ITACARAMBY DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, MÉDICA.
ELISÂNGELA ESTÁCIO MARCILIO, SERVIDORA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP.
ANA CRISTINA COELHO MAIA DE SOUZA E SILVA, POLICIAL CIVIL DO DF.
CARLOS EDUARDO BEZZI COELHO, POLICIAL CIVIL DO DF.
CLEUBER MEDEIROS GUIMARÃES, POLICIAL CIVIL DO DF.
DANIELA VITORINO DA SILVA, POLICIAL CIVIL DO DF.
DIOVANI DE SOUZA DRUMOND, POLICIAL CIVIL DO DF.
ENIO ANTONIO DA SILVA, POLICIAL CIVIL DO DF.
FRANCISCO LANNA GUILLÉN, POLICIAL CIVIL DO DF.
LEANDRO DIAS CARNEIRO, POLICIAL CIVIL DO DF.
LEONARDO HENRIQUE ALVES ALENCAR DOS SANTOS, POLICIAL CIVIL DO DF.
MARCELO THOMAS, POLICIAL CIVIL DO DF.
PAULO HENRIQUE CARDOSO CAVALHERE, POLICIAL CIVIL DO DF.
REINALDO BARROS MIRANDA, POLICIAL CIVIL DO DF.
RENATA BORGES CARVALHO, POLICIAL CIVIL DO DF.
TAMARA ROCHA DE SOUZA, POLICIAL CIVIL DO DF.
REINALDO DE SOUZA PEREIRA, POLICIAL CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
BRUNO CESAR PIRES COSTA, POLICIAL FEDERAL.
ANDRÉ TARSO MOREIRA QUEIROZ, POLICIAL LEGISLATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.
JOÃO PAULO CAMINHA CASCUDO RODRIGUES, SERVIDOR PÚBLICO DO DETRAN-DF.
MARCUS VINICIUS CORRÊA MINUZZI, SERVIDOR PÚBLICO DO DETRAN-DF.
NELSON RODRIGUES DA CRUZ, SERVIDOR PÚBLICO DO DETRAN-DF.
VIVIANE PEREIRA LOPES, SERVIDORA PÚBLICA DO DETRAN-DF.
BENEDITA DE SOUZA DOS SANTOS, SERVIDORA PÚBLICA DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO DF.
SHEYLA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA, SERVIDORA PÚBLICA DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO DF.
YASMIM RODRIGUES DOS SANTOS, SERVIDORA PÚBLICA DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO DF.
KELLY FRAGOSO SOUZA, AGENTE DE PROTEÇÃO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DF.
GABRIELA CABRAL DE MELO JANGOLA CUNHA, SERVIDORA PÚBLICA DA SSP/DF.
PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, BIÓLOGO DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL.
SANDRO ANTONIO DE LIMA, BIÓLOGO DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL.
PAULO FARIA MARQUES, SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 1ª REGIÃO FISCAL.
RAPHAEL EUGÊNIO DE SOUZA, SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 1ª REGIÃO FISCAL.
RENATO ANDRADE DOS SANTOS, ADVOGADO.
NEITON JOSÉ VIEIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRUPIARA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
III. CONCEDER, a Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Grau Cavaleiro, às personalidades a seguir relacionadas:
FABRÍCIO SÉRGIO COSTA, CAPITÃO-TENENTE DA MARINHA DO BRASIL.
BENEDITO VITÓRIO DIAS DA CRUZ, CAPITÃO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.
BRUNO SERGIO CARVALHO DE AZEVEDO, CAPITÃO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.

BRUNO MUNIZ MAGALHÃES, CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
ROGER VINICIUS DE SOUZA SIQUEIRA, CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
JOSE HENRIQUE SILVA COSME, CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.
SOLON ANDERSON ROCHA FERREIRA, CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.
DEIVIDE LUIS SOUZA COSTA, CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.
EDSON RUBENS MIRANDA, CAPITÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, CAPITÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MARCONE AMORIM PEREIRA, CAPITÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
LUIZ MARCELO BERGAMASCHI DE SOUZA, 1º TENENTE DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
MOSART ARAGÃO PEREIRA, 1º TENENTE DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
ANA CAROLINA JESUS DE OLIVEIRA, 1º TENENTE DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.
RAFAEL BASTOS CARNEIRO, 1º TENENTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
WALMIR SEVERINO DE OLIVEIRA, 1º TENENTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
AILTON PINHEIRO DE ARAUJO, 1º TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
CARLOS MAGNO RODRIGUES MENESES, 1º TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
JOSÉ RICARDO MENDES BARBOSA, 1º TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA.
JOÃO MARCELO FERREIRA DA COSTA, 2º TENENTE DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.
THAIS NASCIMENTO COSTA, 2º TENENTE DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.
ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, 2º TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
IVAIR RIBEIRO DE CARVALHO, 2º TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RILDO JOSÉ DIAS GONÇALVES, 2º TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RICARDO DIAS DOS SANTOS, SUBOFICIAL DA MARINHA DO BRASIL.
CLAUBER FERNANDO BEZERRA RIBEIRO, SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
EDIMAR DA SILVA NASCIMENTO, SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
RICARDO SALDANHA GUEDES, SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
SILVIO SANTOS CARDOSO, SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ALEX SANDRO AMBRÓSIO TAVEIRA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ALEXANDRE LUIZ DA COSTA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ANDRÉ LUIZ RIBEIRO NOBREGA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES FERREIRA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ARCEDINO SOUZA DE ARAUJO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CHARLES HENRIQUE PALOMINO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CLAUDENNES DE SOUSA CUNHA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
EUSTÁQUIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
FABIANO BENVENUTO GONÇALVES, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
HILTON FERREIRA GOMES, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
HUGO ALEXANDRE SOARES DA SILVA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSÉ ANDRÉ CARVALHO FERREIRA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSÉ HERMANO DUARTE NOGUEIRA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSÉ MARIA EVANGELISTA MENDONÇA FILHO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

JOSÉ JÚNIOR DE MORAIS, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

MAGNO DIVINO GONÇALVES MONTEIRO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

MARIO APARECIDO GONÇALVES DA SILVA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

MISAEEL MARTINS COELHO DA SILVA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

PAULO CEZAR PEREIRA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

SAMUEL ALCANTARA LACERDA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

WALTENCIR SILVA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ZAQUEU FLORES COELHO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

SILVANO MARTINS DE SOUSA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

DAVID TAVARES RODRIGUES, 1º SARGENTO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.

ROMMEL BARBOSA MATHIAS, 1º SARGENTO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.

ADILSON REIS DE ARAUJO SILVA, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

DANIEL SILVA DIAS, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

JOÃO CARLOS FERREIRA RODRIGUES, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

SERGIO DE LEMOS CANUTO, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

ROSEMARIA MOREIRA DOS SANTOS, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.

MAX GUILHERME MACHADO DE MOURA, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FELIX NASCIMENTO LIMA, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

RUBENS BARBOSA DE SOUSA, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

WESLEI DE LIMA NASCIMENTO RODRIGUES, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

ADILSON SILVA REBELO MELO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ALBERTO FRANCISCO DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ANGÉLICA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

CARLOS DE MACEDO NETO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

CIDINEI FERREIRA BARREIRO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

CLÁUDIA ALMEIDA DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

CLÁUDIO ALVES DE ALMEIDA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

EVERTON DE OLIVEIRA RIBEIRO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

FRANKLIN FILGUEIRA SOUSA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

GEORGE ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

GILMAR CAETANO PEREIRA SANTANA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ISMAR BADICO SOARES, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

IVAN VICENTE DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

JALES GONÇALVES DANTAS, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

JOSÉ MOREIRA DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

JULIO CESAR DE MORAIS, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

MAGNO ABRAÃO FARIA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

MARCELO EUGÊNIO DE ARAÚJO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

MARCIO MOISES TEIXEIRA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

MÁRCIO WILLIAM COSTA BEZERRA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

PAULO HENRIQUE DOMINGOS, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

SAMUEL DA CONCEIÇÃO MARTINS, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

VALDENIR FRANCA DE LACERDA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

WARLEY SOARES DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

WILLIAM LIBERATO FERNANDES, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES OLIVEIRA, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

LINDOMAR ALVES DE LIMA, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

ADILSON JOSÉ DE LIMA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

CLAUDINO JOSÉ BARROS, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

COSME ALEXANDRINO DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

HELTON HOLANDA DO NASCIMENTO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

MAURO FERREIRA CLIMACO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ANDERSON ALEIXO DE HOLANDA, 2º SARGENTO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.

LUIZ GUSTAVO RAMOS E SOUZA, 2º SARGENTO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.

ADALBERTO NUNES DA SILVA, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

ANTONIO PEREIRA FARIAS, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

CRISTIAN ROGÉRIO DE OLIVEIRA, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

DEYSIANE DIAS ROCHA DE ARAÚJO, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

FREDERICO CASTRO ARAÚJO PEREIRA NETO, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

ÍTALO SOARES ALVES, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

MATEUS CESAR TEIXEIRA, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

RENATA MARIA DE SOUSA DA SILVA, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

KÁTIA SANTOS SILVA XAVIER, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO GOIÁS.

LEONARDO EDUARDO MARQUES, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO GOIÁS.

ROSY DE SOUZA MELO, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO GOIÁS.

ADRIANO DE SOUSA SIQUEIRA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ALESSANDRO SOUZA DOS REIS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ALEXANDRE GONÇALVES DE ALMEIDA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ALISSON JONES CORDEIRO SANTOS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ALYSSON PEREIRA ALCÂNTARA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ANA DAYSE BONFIM ALVES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ANGELA MÁRCIA ROCHA RIBEIRO SILVA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

CARLOS HENRIQUE AGUIAR QUINTÃO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

CLOVES SANDRO BERNARDES DE FREITAS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

CRISTINA DE MELO CARDOSO FERREIRA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

DENES MARTINS MEDEIROS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

EDILSON SILVESTRE DA ROCHA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

EDINHO DE OLIVEIRA SOUSA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

EDSON VAZ FERNANDES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ELIANA CARVALHO LOPES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ELISON GOMES DO NASCIMENTO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

GLEIDSON CAIXETA COSTA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

GUSTAVO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
IVAN ROCHA PEIXOTO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOALDO SILVA DE MEDEIROS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO SOARES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSE LUIZ DA SILVA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LAFAYETTE JÚNIO MENDONÇA PINHEIRO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LAURO LÚCIO PINHEIRO CASTELO BRANCO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LEONARDO SANTAREM DE SOUZA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MARCELO MOTA VIANA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MARCONI DA SILVEIRA SANTOS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MARIA FRANCIANE AGUIAR MAGALHÃES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
OZIEL DIAS JUNIOR, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
PATRÍCIO LEITE MIRANDA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RICARDO ALVES IZAIAS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ROMUALDO LIMA DE MEDEIROS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RONALDO CASTILHO GONÇALVES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
SALOMÃO BASSO RODRIGUES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
SERGIO LUIZ ALVES DOS SANTOS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
TASSO HERBERTT ORNELAS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
TULIO TIAGO DOS SANTOS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
WAGNER DA SILVA COPPO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
WAGNER PRAZERES COSTA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LUIZ PAULO PEREIRA DE BARROS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LAYANNE FERREIRA LEÃO, 3º SARGENTO DA MARINHA DO BRASIL.
SÉRGIO LUZ SOARES DE PAULA JUNIOR, 3º SARGENTO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.
CINTIA ROBERTA BATISTA, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
FERNANDO LOPES DE ARAUJO, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
LEILA TORRES DANTAS, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
LEONARDO CARVALHO REZENDE, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
ALESSANDRO DE CARVALHO LUIZ, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
DANILO BORGES FERREIRA, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
LUCAS FERNANDO COSTA FERNANDES, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, 3º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
DANIEL INACIO DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MARCUS VINICIUS RIBEIRO MARISCO DOS SANTOS, 3º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JORGE LUIZ DAMACENO VIDAL, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
LUIZ CARLOS DE SOUZA SILVA, 3º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
VALDIVINO ALVES DOS SANTOS, 3º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CÉSAR BOGEA DE SOUSA MARTINS, CABO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
ANA LUIZA GURGEL DE WECK RIBEIRO, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
CHEILA MOTA DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
JANARAGANA NOGUEIRA VIANA GUERRA, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.

NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO, SERVIDORA PÚBLICA DO GDF.
THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
DEVerson LETTIERI, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
ROBERT ANTHONY DA CUNHA SANTOS, PILOTO METROVIÁRIO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF.
ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO, DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA.
LUCIANA SANCHEZ MARQUES, SERVIDORA PÚBLICA DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO ESTADO DE SÃO PAULO.
ALEXANDRE PERALTA COLLARES, ADVOGADO.
ANA PAULA GEHM HOFF, EMPRESÁRIA.
ANTONIA EURIMAR BEZERRA DIAS NEIVA, PASTORA EVANGÉLICA.
EDUARDO FIGUEIREDO LIRA, EMPRESÁRIO.
ENIVALDA ANDRADE DE CARVALHO, EMPRESÁRIA.
FERNANDA MEIRA BORGES DE MORAES, ADVOGADA.
FRANCISCO JOSE DE CAMPOS AMARAL, ADVOGADO.
JOCILANIO RUFINO COSTA, EMPRESÁRIO.
JOSÉ CARNEIRO VASCONCELOS JUNIOR, EMPRESÁRIO.
JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES, ADVOGADO.
JÚLIO CESAR DAMASCENO VIDAL, EMPRESÁRIO.
LUCIANA ALENCAR CARVALHO BOTELHO CONDES, ODONTÓLOGA.
MARIA CELESTE BEZERRA DA SILVA, EMPRESÁRIA.
MARIA LUZINEIDE LIRA BARAGCHUM, EMPRESÁRIA.
MARIANE BLANCATO PONTES SILVA, JORNALISTA.
ROBERTO WAGNER MONTEIRO, ADVOGADO.
VALTER DOMINGUES COELHO, EMPRESÁRIO.
YURI DE OLIVEIRA PALOPOLI, EMPRESÁRIO.
SANLAC MACHADO DA CUNHA, POLICIAL CIVIL DO DF.
LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, POLICIAL CIVIL DO DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 35.846, de 25 de setembro de 2014, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00053-00198919/2022-87, resolve:

CONCEDER a “Medalha Mérito Musical Anacleto de Medeiros”, pelo Centésimo Vigésimo Sexto Ano da Implantação da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, às personalidades a seguir:

I - ao Excelentíssimo Senhor AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, General do Exército Brasileiro, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

II - à Ilustríssima Senhora BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Deputada Federal;

III - ao Ilustríssimo Senhor PAULO RENATO ROHWER SANTOS, Vice Almirante da Marinha do Brasil, Comandante da Escola Superior de Defesa;

IV - ao Ilustríssimo Senhor RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V - ao Ilustríssimo Senhor AGACIEL DA SILVA MAIA, Deputado Distrital;

VI - ao Ilustríssimo Senhor JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO, Deputado Distrital;

VII - ao Ilustríssimo Senhor REGINALDO VERAS COELHO, Deputado Distrital;

VIII - à Ilustríssima Senhora MARIA AUGUSTA M. FERRAZ, Coordenadora-Geral de Cooperação Técnica da América Latina, Caribe e Europa do Ministério das Relações Exteriores;

IX - ao Ilustríssimo Senhor HENRIQUE FERREIRA, Adido de Polícia Adjunto da Embaixada da França no Brasil;

X - ao Ilustríssimo Senhor MANUEL FRANCISCO SILVEIRINHA CANANÉ, Capitão-de-Mar-e-Guerra da Marinha Portuguesa, Adido de Defesa de Portugal no Brasil;

XI - ao Ilustríssimo Senhor MILTON RODRIGUES NEVES, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

XII - à Ilustríssima Senhora ANA PAULA SOARES MARRA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social;

XIII - ao Ilustríssimo Senhor DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário da Secretaria Estratégica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

XIV - ao Ilustríssimo Senhor WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA;

XV - à Ilustríssima Senhora DAMARES REGINA ALVES;

XVI - ao Ilustríssimo Senhor RENATO ANDRADE DOS SANTOS;

XVII - ao Ilustríssimo Senhor NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO;

XVIII - ao Ilustríssimo Senhor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

XIX - ao Ilustríssimo Senhor FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Comandante Geral da PMDF;

XX - ao Ilustríssimo Senhor KLEPTER ROSA GONÇALVES, Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Subcomandante Geral da PMDF;

XXI - ao Ilustríssimo Senhor ÉLCIO ALVES BARBOSA, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Subcomandante Geral do CBMDF;

XXII - ao Senhor WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal;

XXIII - ao Senhor JOSTON ALVES DE SOUSA, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXIV - ao Senhor MOISÉS SILVA DIAS, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXV - ao Senhor CLÁUDIO FARIA BARCELOS, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXVI - ao Senhor VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXVII - ao Senhor MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Coronel da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;;

XXVIII - ao Senhor PEDRO ANÍBAL CAIXETA JÚNIOR, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXIX - ao Senhor MARCIA AMARÍLIO DA CUNHA SILVA, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXX - ao Senhor HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXXI - ao Senhor ANTÔNIO ÁLVARO RIGAUD DE MELO JÚNIOR, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXXII - ao Senhor VALBER COSTA JÚNIOR, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXXIII - ao Senhor CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXXIV - ao Senhor FÁBIO ANDRADE RIBEIRO, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXXV - ao Senhor FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXXVI - ao Senhor MARCOS QUINCOSÉ SPORTONO, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXXVII - ao Senhor ROSSANO SOARES BOHNERT, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXXVIII - ao Senhor THIAGO PALÁCIO JOHN, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XXXIX - ao Senhor ROGÉRIO BORGES DE ANDRADE, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XL - ao Senhor MARCELO EURÍPEDES FURTUOSO, Major da Polícia Militar do Estado de Goiás;

XLI - ao Senhor REGINALDO DE SOUZA GUIMARÃES, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XLII - ao Senhor EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

XLIII - ao Senhor REGINALDO GOMES MACHADO, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XLIV - ao Senhor CLÁUDIO DOS SANTOS GERMANO, 1º Tenente do Exército Brasileiro;

XLV - ao Senhor JESUS DE NAZARENO FERREIRA, 1º Tenente do Exército Brasileiro;

XLVI - ao Senhor VALCIR RAMOS EPIFÂNIO, 1º Tenente do Exército Brasileiro;

XLVII - ao Senhor ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DA SILVA, 2º Tenente do Exército Brasileiro;

XLVIII - ao Senhor JOÃO SANTOS DE SOUZA, 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

XLIX - ao Senhor RONALDO COSTA DA SILVA, Suboficial da Marinha do Brasil;

L - ao Senhor WILLIAM SOUSA BARBOSA, Suboficial da Força Aérea Brasileira;

LI - ao Senhor EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

LII - ao Senhor MARINO JOSÉ RUFINO, Subtenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

LIII - ao Senhor AILTON CERQUEIRA DA SILVA, Subtenente da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

LIV - ao Senhor MAGNUS EMANUEL DE SOUZA MARQUES, 1º Sargento da Força Aérea Brasileira

LV - ao Senhor MARIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

LVI - ao Senhor FELIPE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, 3º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal;

LVII - ao Senhor WANDERLEY DAMASCENO TORRES, Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal;

LVIII - ao Senhor FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES MARTINS, Agente da Polícia Militar;

LIX - ao Senhor JOSÉ CARLOS LEITE DOS SANTOS, Músico de Brasília;

LX - ao Senhor MARCIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR, Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro;

LXI - ao Senhor RAYAN DE OLIVEIRA CARVALHO, Músico da Orquestra Cristã de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhendo outorga do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, mediante os termos do art. 4º do Decreto nº 33.345, de 17 de novembro de 2011, resolve:

I - O Conselho da Medalha Mérito Ambiental da Polícia Militar do Distrito Federal será composto pelas seguintes autoridades:

I. CEL QOPM KLEPTER ROSA GONÇALVES - Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, Presidente;

II. CEL QOPM BILMAR ÂNGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal, Membro nato;

III. CEL QOPM JORGE EDUARDO NAIME BARRETO - Chefe do Departamento de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal, Membro nato;

IV. CEL QOPM CARLOS CHAGAS DE ALENCAR - Comandante do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Distrito Federal, Membro nato;

V. TC QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO - Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, Membro nato; e

VI. MAJ QOPM MAJ QOPM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR – Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, Secretário.

II - Agraciar com a Medalha Mérito Ambiental da Polícia Militar do Distrito Federal as seguintes autoridades do Conselho:

I. CEL QOPM KLEPTER ROSA GONÇALVES - Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;

II. CEL QOPM BILMAR ÂNGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal;

III. CEL QOPM JORGE EDUARDO NAIME BARRETO - Chefe do Departamento de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal; e

IV. CEL QOPM CARLOS CHAGAS DE ALENCAR - Comandante do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Distrito Federal.

III - Agraciar com a Medalha Mérito Ambiental da Polícia Militar do Distrito Federal as seguintes Autoridades, Personalidades e Instituições:

I. IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, Governador do Distrito Federal;

II. ALAN ALEXANDRE ARAÚJO - CEL QOBM, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

III. AMBRIORIX DE JESUS CEPEDA HERNANDEZ - Coronel, Diretor da Escola Superior de Direitos Humanos e Direitos Humanitários da República Dominicana;

IV. CARLOS RENATO MACHADO PAIM - CEL PM RR, Secretário Nacional de Segurança Pública;

V. CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO - MAJ PMPE, Polícia Militar do Estado de Pernambuco;

VI. ÉLCIO ALVES BARBOSA - CEL QOBM, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;

VII. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Diretora-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

VIII. EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal;

IX. FABIO AUGUSTO VIEIRA - CEL QOPM, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;

X. FABRICIO BERTO DA SILVEIRA - TC PMSC, Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;

XI. FAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO - TC PMMT, Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental da Polícia Militar de Mato Grosso;

XII. GÚBIO DE OLIVEIRA - Capitão de Fragata, Marinha do Brasil;

XIII. JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PMMT, Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso;

XIV. JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Adjunto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

XV. JOSÉ MANOEL PEREIRA, Professor;

XVI. JOSÉ MARIA VALDETARO VIANNA, Advogado;

XVII. JOSÉ NILDO SILVA DE OLIVEIRA - CEL PMMT, Comandante do 2º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;

XVIII. KÉLITA NERES FARIAS, Assessora especial da Secretaria do Trabalho;

XIX. LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, Superintendente de Conservação e Pesquisa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

XX. LUIZ ANDRÉ CORDEIRO ABSOLÃO - TC PMPA, Polícia Militar do Estado do Pará;

XXI. MARCELO DANIEL SEGALERBA BOURDETTE, Professor;

XXII. ORLANDO JORGE MERA, Ex-Ministro do Meio Ambiente da República Dominicana (Post Mortem);

XXIII. PATRICIA VILLEGAS DE JORGE, Embaixadora da República Dominicana;

XXIV. RENATO GOMES CANUTO FILHO, Capitão de Corveta, Marinha do Brasil;

XXV. ROBERTO SANTOS JUNIOR - TC PMAL, Polícia Militar do Estado de Alagoas;

XXVI. RÔMULO PEREIRA BAHIA - Capitão de Fragata, Marinha do Brasil;

XXVII. CEL PM RR ADAUTO GAMA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 00.443/X;

XXVIII. CEL PM RR ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, matrícula 50.061/5;

XXIX. CEL QOPM ALEXANDRE LEMA XAVIER, matrícula 50.347/9;

XXX. CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2;

XXXI. CEL PM RR ARNALDO VIEIRA NETO, matrícula 50.037/2;

XXXII. CEL QOPM CINTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula 50.486/6;

XXXIII. CEL QOPM EDVÂ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 50.328/2;

XXXIV. CEL PM RR ERICH MEIER JÚNIOR, matrícula 50.001/1;

XXXV. CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X;

XXXVI. CEL QOPM MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula 50.343/6;

XXXVII. CEL PM RR PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.010/0;
XXXVIII. CEL QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 50.327/4;
XXXIX. CEL QOPM RODRIGO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 50.356/8;
XL. CEL QOPM WALDECI RAMALHO, matrícula 50.498/X;
XLI. TC PM RR AMÉRICO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 50.314/2;
XLII. TC QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, matrícula 50.704/0;
XLIII. TC QOPMSV GRACIANY BATISTA PIRES, matrícula 50.788/1;
XLIV. TC PM RR HERBERT DE MOURA GOULART, matrícula 50.441/6;
XLV. TC QOPM HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 50.672/9;
XLVI. TC PM RR JOÃO BOSCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 50.372/X;
XLVII. TC QOPM LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 50.616/8;
XLVIII. TC PM RR MARCOS SILVA MACHADO, matrícula 50.405/X;
XLIX. TC QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0;
L. TC QOPM ROBERTO GLAYDSON FERREIRA LEITE, matrícula 50.665/6;
LI. TC QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, matrícula 50.644/3;
LII. MAJ QOPM AMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula 21.158/3;
LIII. MAJ QOPM EMERSON ROBERTO ARAÚJO MELÃO, matrícula 50.857/8;
LIV. MAJ QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6;
LV. MAJ QOPM GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861/6;
LVI. MAJ QOPM LEONARDO BORGES FERREIRA, matrícula 50.804/7;
LVII. MAJ QOPM RENZO MEDINA DALLAGO, matrícula 77.134/1;
LVIII. MAJ QOPMSV RENATO FONSECA FERREIRA II, matrícula 177.985/0;
LIX. CAP QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, matrícula 177.986/9;
LX. CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, matrícula 177.987/7;
LXI. CAP PM RR FAUSTINO GOMES DA ANUNCIÇÃO NETO, matrícula 09.923/;
LXII. CAP QOPM OSCAR CALCAGNO FETTERMANN, matrícula 730.597/4;
LXIII. 1º TEN PM RR CELIA REJANE DE SOUSA GONÇALVES, matrícula 10.979/7;
LXIV. 2º TEN PM RR RAUSTINO ALVES DA ROCHA, matrícula 09.644/X;
LXV. 2º TEN PM RR IVAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 18.348/2;
LXVI. ST PM RR JOSÉ SALDANHA DA SILVA FILHO, matrícula 18.614/7;
LXVII. ST QPPMC ALEXANDRE FERNANDES JALES, matrícula 19.967/2;
LXVIII. ST QPPMC DIRCEU PEREIRA COITÉ, matrícula 21.473/6;
LXIX. ST QPPMC ELIVALDO MORAES DE MENEZES, matrícula 21.384/5;
LXX. ST QPPMC GIOVANNI MEDEIROS CORREIA, matrícula 18.457/8;
LXXI. ST QPPMC ISRAEL VITORINO SOARES RIBEIRO, matrícula 23.641/1;
LXXII. ST QPPMC JOÃO ANTÔNIO BATISTA, matrícula 22.370/0;
LXXIII. ST PM RR JOSÉ EMÍLIO VIEIRA MATOS, matrícula 16.266/3;
LXXIV. ST QPPMC LEANDRO JOSÉ DE LIMA, matrícula 22.470/7;
LXXV. ST QPPMC LEONARDO MELO LEAL, matrícula 23.722/1;
LXXVI. ST QPPMC MARCELO LIMA DA SILVA, matrícula 20.005/0;
LXXVII. ST QPPMC MARCOS BALBINO DA SILVA, matrícula 20.228/2;
LXXVIII. ST QPPMC MARCOS JOSÉ PEREIRA, matrícula 21.341/1;
LXXIX. ST QPPMC VANDERLEI ESPINDOLA DE MOURA, matrícula 18.700/3;
LXXX. 1º SGT PM RR ISRAEL LAURINDO DE SOUSA, matrícula 12.125/8;
LXXXI. 1º SGT PM RR LEÔNIDAS BORGES PIMENTEL, matrícula 17.008/9;
LXXXII. 1º SGT QPPMC ELTON NERI DA CONCEIÇÃO, matrícula 21.799/9;
LXXXIII. 1º SGT QPPMC FRANCISVANDER BENTO DE SOUZA, matrícula 18.617/1;
LXXXIV. 1º SGT QPPMC IVAN ALUÍZIO DE FRANÇA FERREIRA, matrícula 19.643/6;
LXXXV. 1º SGT QPPMC JOSÉ HENRIQUE BISPO DE ALMEIDA, matrícula 20.045/X;
LXXXVI. 1º SGT QPPMC ROBERVAL PAULO DE CASTRO, matrícula 22.292/5;
LXXXVII. 1º SGT QPPMC SÉRGIO DE LEMOS CANUTO, matrícula 19.657/6;
LXXXVIII. 1º SGT QPPMC WELINGTON JEAN RICARDO CAMELO SOUSA, matrícula 21.759/X;
LXXXIX. 1º SGT QPPMC WELLINGTON LUCAS DA MOTA, matrícula 22.918/0;
XC. 2º SGT PM RR ALTEMAR FELIX DA SILVA, matrícula 19.639/8;
XCI. 2º SGT QPPMC JACSON NAGEL LINKE, matrícula 23.668/3;
XCII. 2º SGT PM RR JOSÉ FERNANDES NETO, matrícula 16.943/9;
XCIII. 2º SGT PM RR KLEBER LAURINDO DAMAZIO HIPÓLITO, matrícula 20.505/2 (Post Mortem);
XCIV. 2º SGT QPPMC LEOMAR PEDRO DA SILVA, matrícula 24.262/4;
XCV. 2º SGT PM RR ODAIRTO ALVES DE LIMA, matrícula 16.224/8;
XCVI. 2º SGT QPPMC PAULO ROBERTO FERREIRA BOMFIM, matrícula 72.801/2; e
XCVII. CB QPPMC MELINA WOELLNER DE SOUZA, matrícula 732.237/2.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos V, VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, mediante os termos do Decreto nº 5.443 de 09 de setembro de 1980, e do constante do Processo SEI nº 00054-00146707/2022-96, resolve:

Conceder Medalha Cruz de Sangue aos seguintes Policiais Militares:

- I - CEL QOPM RR ROGERIO BRITO DE MIRANDA, Mat. 50.174/3;
- II - MAJ QOPM RR EDSON GONDIM SILVESTRE, Mat. 50.904/3;
- III - ST QPPMC RR AILTON BATISTA COSTA SALES, Mat. 12.279/3;
- IV - ST QPPMC RR CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Mat. 14.964/0;
- V - ST QPPMC RR MARLENE DE ARAÚJO ALVES VASCONCELOS, Mat. 17.364/9;
- VI - 1º SGT QPPMC RR PAULO BERNARDINO FILHO, Mat. 14.991/8;
- VII - 1º SGT QPPMC RR MARCÉLIO FRUTUOSO LEOCÁDIO, Mat. 19.234/1;
- VIII - 1º SGT QPPMC RR RENATO CESAR SOUSA, Mat. 19.251/1;
- IX - 1º SGT QPPMC ADILSON REIS DE ARAÚJO SILVA, Mat. 20.486/2;

- X - 1º SGT QPPMC PAULO CESAR XAVIER VILASBOAS Mat. 21.218/0;
- XI - 1º SGT QPPMC HUGO LEANDRO DOMINGOS DE MORAES, Mat. 21.282/2;
- XII - 1º SGT QPPMC CLEBILON DOS SANTOS LIMA, Mat. 22.578/9;
- XIII - 1º SGT QPPMC RICARDO VIANA RODRIGUES, Mat. 23.916/X;
- XIV - 2º SGT QPPMC RR MARCELO GOMES DA SILVA, Mat. 18.738/0;
- XV - 2º SGT QPPMC ROBSON WESLEY CARDOSO CAMPOS, Mat. 21.347/0;
- XVI - 2º SGT QPPMC WALDILEI PEREIRA TEIXEIRA, Mat. 23.39/6;
- XVII - 2º SGT QPPMC LUANA ESTEVES DOS SANTOS, Mat. 73.279/6;
- XVIII - 3º SGT QPPMC REF JOÃO BATISTA FIRMINO, Mat. 05.954/4;
- XIX - SD QPPMC PAULO HENRIQUE BARROZO LIMA, Mat. 736.156/4.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2022, página 30, no ato que exonerou ALESSANDRO DINIZ CARVALHO, ONDE SE LÊ: “EXONERAR ALESSANDRO DINIZ CARVALHO...”, “...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO DINIZ CARVALHO...”, “...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2022.”.

No Decreto de 24 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, página 10, o ato que exonerou, a pedido, LÚCIO ROMULO MENDONÇA, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...da Coordenação de Articulação...”, LEIA-SE: “...da Coordenação de Desenvolvimento...”; o ato que nomeou DENISAR SILVA DE MEDEIROS, ONDE SE LÊ: “...da Coordenação de Articulação...”, LEIA-SE: “...da Coordenação de Desenvolvimento...”.

No Decreto de 07 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 227, de 08 de dezembro de 2022, página 23, o ato que dispensou ELEM SIMONE ANDRADE DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...afastado em razão de licença para tratamento da própria saúde.” LEIA-SE: “...afastado em razão de licença para tratamento da própria saúde, a contar de 17 de novembro de 2022.”

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 14 de dezembro de 2022

Processo: 00193-00002165/2022-83. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - TORNAR SEM EFEITO o ato que autorizou o afastamento do Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209 de 08 de novembro de 2022, página 58, para participar do Fórum Nacional CONSECTI & CONFAP, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022, na cidade de Campo Grande/MS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 14 de dezembro de 2022

Processo: 04009-00001825/2022-08. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula 280.195-7, para participar do evento “PRÊMIO CAIO 2022”, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de dezembro de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00002-00006271/2021-55. Agente público: JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, matrícula: 0174619-7, servidor público da Casa Civil do Distrito Federal. Descrição do Fato: descumprir dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011). Conforme delegação de competência conferida pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 c/c o art. 4º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos incs. I a II, da Portaria Segov nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI nº 04018-00002540/2022-77, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE ROCHA DE SOUZA DA ROCHA PITTA, matrícula nº 1.694.665-0, para atuar como Executora Titular, e, EMANUELLA SILVA RODRIGUES, matrícula 1.709.576-X, para atuar como Executora Suplente, da Nota de Empenho nº 2022NE00260, emitida em favor da empresa ELDEX Distribuidora de Jornais e Revistas LTDA-ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas), nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 084/2022 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF, da Ata de Registro de Preços nº 313/2022, constantes no Processo SEI nº 04018-00002540/2022-77.

Art. 2º As servidoras designadas nesta Ordem de Serviço atuarão na supervisão, na fiscalização e no acompanhamento da execução da citada nota de empenho, de acordo com o disposto no art. 67, caput, nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, e, na legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo nº 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JONAS BARREIRA REIS, matrícula 1.707.402-9, ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC -02, para substituir IVAI ABIMAELE MARTINS, matrícula 1.707.611-0, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional do Gama, nos períodos de: 19 de dezembro de 2022 à 23 de dezembro de 2022 e de 26 de dezembro de 2022 à 27 de dezembro de 2022, por motivo de recesso natalino e abono anual, respectivamente, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018. Processo nº 00131-00002820/2022-73.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BRAZILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO BRAZILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir, a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios de Brasília.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: SAMUEL BARBOSA CRUZ, matrícula 1401177-8, MARIA APARECIDA PEREIRA LOPES, matrícula 1690876-7; EVA DOS ANJOS SANTANA, matrícula 1699019-6; VALMIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1690056-1, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional do Brasilândia.

Art. 3º A Comissão será presidida pela primeira e em seus impedimentos legais e eventuais, pela segunda.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária: I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária; II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis; III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados. IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária; V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU; VI - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 5º Compete à Coordenação de Administração Geral a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária.

Art. 6º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Cessar os efeitos da publicação da Ordem de serviço nº 95 de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 240, página 18, de 24 de dezembro de 2021.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. nº 44 e nº 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00134-00002156/2022-88, resolve:

DESIGNAR ANA MEIRE BRITO LACERDA, matrícula 1.690.464-8, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção para substituir ALEXANDRE FERREIRA AZEVEDO, matrícula 1.703.549-X, Gerente de Gestão do Território, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de férias.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor LIEZER ROSA DE FREITAS, matrícula 35.493-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2022, até a data de sua aposentadoria, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme processo nº 00138-00005024/2022-03.

CLÁUDIO FERRERIA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com os Termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 e da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, instituída pela Ordem de serviço nº 103, de 20 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro e 2022.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos servidores MARLUCE LACERDA MOTA, matrícula 1.697.223-6, JANE YARA CRISPIM DA SILVA, matrícula 1.693.819-4, ADRIANA ALMEIDA NAZARIO SANTOS, matrícula 1.694.549-2 e JULIO CEZAR DO VALE BEZERRA, matrícula 1.705.824-4, para sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar a servidora JANE YARA CRISPIM DA SILVA, matrícula 1.693.819-4, para atuar como Presidente da Comissão nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de implantação de quadra poliesportiva com arquibancada, calçadas, acessibilidade e mobiliários, na praça pública da Quadra 114, Conjuntos 4/10-A do Recanto das Emas – DF (Lote 01), objeto do Contrato nº 03/2021.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Presidente; THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.707.428-2, como Membro; e LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.286-8, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias.

Art. 5º Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 23.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1.693.761-9, Agente de Vigilância Ambiental e Chefe da Ouvidoria, como Presidente; GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 1.692.728-1, Professor de Educação Física e Gerente da GEDECGEST, como Membro; e JASON MARCOS GALACHE, matrícula 1.401.586-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, para comporem a Comissão de INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR - PAD, objeto do Processo SEI-GDF nº 00145-00001386/2022-64, recomendando ainda que este seja instruído com plena garantia do atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, devendo para tanto, apresentar apuração dos fatos devidamente circunstanciados.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de serviço nº 66, de 14 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 24.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de construção de praça na Quadra 601, entre os Conjuntos 6/13 do Recanto das Emas – DF, objeto do Contrato nº 06/2021.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Presidente; THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.707.428-2, como Membro; e CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula 1.709.830-0, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de reforma da estrutura física da Biblioteca Lúcio Costa, localizada na Quadra 302 Lote 06 Avenida Recanto das Emas – DF, objeto do Contrato nº 07/2021.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Presidente; LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.286-8, como Membro; e ROGERIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1.691.152-0, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de implantação do parquinho infantil da praça da Quadra 406 do Recanto das Emas – DF, objeto do Contrato nº 08/2021.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Presidente; THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.707.428-2, como Membro; e CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula 1.709.830-0, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de cobertura da piscina do Centro de Convivência do Idoso na Quadra 206, Lote 05, Recanto das Emas – DF (Lote 01), objeto do Contrato de Execução de Obras nº 03/2020.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Presidente; THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.707.428-2, como Membro; e LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.286-8, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de urbanização do espaço público, na Quadra 803 Conjuntos 8/17 - Recanto das Emas (Lote 02), objeto do Contrato nº 02/2020.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Presidente; THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.707.428-2, como Membro; e ROGERIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1.691.152-0, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ANDRIASE PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.691.903-3, Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, REGIMAR SILVA MOTA, matrícula 1.689.469-3, Símbolo CC-08, Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

WANDERLEY ERES DE DEUS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2022

PROCESSO: 04034-00001405/2022-42. INTERESSADA: DENISE RODRIGUES PARREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão da empregada pública DENISE RODRIGUES PARREIRA, matrícula nº 52.544-8, Assistente Técnica-DMTU II, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para exercer o cargo público de natureza especial, símbolo CPE-04, de Assessora Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da empregada ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, I, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração-Geral desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00022859/2021-63, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula nº 265.185-8, para substituir LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula nº 278.978-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de abono anual da Titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00003274/2022-66, resolve:

DESIGNAR RAFAELA ALEXANDRA DINIZ RIBEIRO DOS REIS, matrícula nº 275.070-8, para substituir DANIEL LOPES DE LA PLATA, matrícula nº 175.891-8, Gerente, CPC-08, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva da Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no Processo nº 04033-00003117/2022-51, resolve:

SUSPENDER, a contar de 05 de dezembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.173-5, lotado na Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas de 05 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan, no uso de suas atribuições regimentais e buscando atender as disposições constantes da Lei nº 8.666/1993; da Lei nº 10.520/2002; da Lei 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.246/2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Contratação com a seguinte composição: MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, mat. nº 2314-0 (presidente); HAMILTON TADEU DE CASTRO, mat. nº 1779-5 (substituto do presidente); DENISE MELLO DIAS CABRAL, mat. nº 987-3 (membro); ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, mat. nº 1274-2 (membro); LEONARDO TEIXEIRA, mat. nº 1872-4 (membro); JOAQUINA NEVES MENEZES, mat. nº 2445-7 (membro).

Art. 2º Designar para exercerem as funções de Agentes de Contratação, sob coordenação da Presidente da Comissão Permanente de Contratação, os empregados abaixo elencados:

MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, mat. nº 2314-0; HAMILTON TADEU DE CASTRO, mat. nº 1779-5; DENISE MELLO DIAS CABRAL, mat. nº 987-3; ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, mat. nº 1274-2; LEONARDO TEIXEIRA, mat. nº 1872-4; JOAQUINA NEVES MENEZES, mat. nº 2445-7.

Art. 3º Designar para compor a Equipe de Apoio, os empregados abaixo elencados:

JOSÉ AGUIALDO MAGALHÃES LOPES, mat. nº 2389-2; GIZERLANDE DA SILVA NASCIMENTO, mat. nº 3210021-3; RAFAELA ALVES FERREIRA, mat. nº 26-4; TAIRONE AIRES CAVALCANTE, mat. nº 05-1.

Art. 4º Designar para a função de Homologador o empregado KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, mat. nº 1116-9.

Art. 5º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação do certame será designado Pregoeiro.

Art. 6º Caberá ao Diretor-Presidente, por ocasião da abertura de processo licitatório, a designação do agente de contratação e da equipe de apoio que deverá atuar no respectivo processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEANSLEY LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 748, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 430, de 1º de julho de 2022, publicada no DODF Edição Extra nº 56-A, de 1º de julho de 2022, página 19, o ato de concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, ONDE SE LÊ: "...JANIZE RODRIGUES DE MELO, matrícula 16792561...", LEIA-SE: "...JANIZE RODRIGUES DE MELO, matrícula 16732561...". Retificada a fim de corrigir a matrícula, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00329407/2022-16.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 749, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 05/2009, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora, representando a Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação - GCCH/DICS/SUPLANS, que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 05/2009, cujo objeto consiste no Credenciamento de serviços Terapia Intensiva em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulto, a servidora: JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELO, matrícula 1.436.446-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00273781/2019-54 (101440781 , 101443673), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022A, celebrado com a empresa AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto aquisição de material odontológico INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA ORAL MAIOR, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00273781/2019-54, a saber: 1. ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1434522-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e 2. LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1436352-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 211/2022 SES/DF (94701252) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00273781/2019-54 (101440781 , 101443673), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022B, celebrado com a empresa BERTONI MEDICAL LTDA, que tem por objeto aquisição de material odontológico INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA ORAL MAIOR, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00273781/2019-54, a saber: 1. ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1434522-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e 2. LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1436352-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 211/2022 SES/DF (94701252) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00273781/2019-54 (101440781 , 101443673), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022C, celebrado com a empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, que tem por objeto aquisição de material odontológico INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA ORAL MAIOR, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00273781/2019-54, a saber: 1. ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1434522-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e 2. LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1436352-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 211/2022 SES/DF (94701252) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00273781/2019-54 (101440781 , 101443673), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022D, celebrado com a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição de material odontológico INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA ORAL MAIOR, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00273781/2019-54, a saber: 1. ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1434522-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e 2. LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1436352-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 211/2022 SES/DF (94701252) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00481042/2022-30 (101438235), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 047844/2022-SES/DF, celebrado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável), a fim de atender a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00481042/2022-30, a saber: 1. STEFANY SOUSA ALVES, matrícula 1697.571-5, lotado(a) no(a) GAC/DLOG/SULOG, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SULOG/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar TERJANE MACHADO LIMA, matrícula 173.869-0, lotado(a) no(a) SEBLH/GEMAT/GEOSH/SUPSM/IGESDF, como Executor(a) Titular e TATIANE MACHADO ARAUJO SANTOS, matrícula 1436.532-4, lotado(a) no(a) SEBLH/GEMAT/GEOSH/SUPSM/IGESDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 018/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI -EPP, que tem por objeto o(a) A prestação de serviços continuados de execução de lactarista para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-0055524/2022-33 (101352438).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00367326/2022-14 (101104462, 101305404), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 047114/2022-SES/DF, celebrado com a empresa PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓCULOS E ARMAÇÃO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas das unidades de OFTALMOLOGIA da Secretaria de Saúde do DF (Itens 3/4), conforme processo nº 00060-00367326/2022-14, a saber: 1. NEUZA CAMELO RIOS FILHA, matrícula 1440.268-8, lotado(a) no(a) UOFT/GACIR/HRAN/SRSC e JULIANA LASNEAUX RIBEIRO, matrícula 1441.483-X, lotado(a) no(a) UOFT/GACIR/HRAN/SRSC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00483234/2022-81 (101513377, 101513813), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 047767/2022-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESES e coletes, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Itens 03, 05, 06 e 07, 09 e 10, 12), conforme processo nº 00060-00483234/2022-81, a saber: 1. MARIA FERNANDA BACIUK AMADOR, matrícula 1443.577-2, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e LUCIANA ALVES CUSTODIO, matrícula 1443.795-3, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar APARECIDA MENDES MUHLBEIER, matrícula 1704.850-8, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRC/SRSOE, como Executor(a) Titular do Contrato nº 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 0060-009252/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00562658/2022-19 (101433895), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. EMANUEL FRANCISCO PERIUS, matrícula 1658.757-X, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRC/SRSOE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSOE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00033387/2022-81 (100886166, 100886202, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 0060-009252/2013, a saber: 1. JULIO SADAO HASHIMOTO, matrícula 1682.467-9, lotado(a) no(a) GEMERG/HRGU/SRSCS e ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN, matrícula 1707.119-4, lotado(a) no(a) GENF/HRGU/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HRGU/SRSCS/SES; 2. VITOR FILIPE DE LIMA GONCALVES, matrícula 1685.067-X, lotado(a) no(a) GENF/HRPL/SRSNO, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) HRPL/SRSNO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00432026/2021-32 (100966658, 100961007, 101362851, 101363708), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 044212/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de sistema de digitalização para equipamentos de Raio-x fixo e móvel e mamografia, pertencentes à rede de hospitais SES-DF, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com o Parecer 1.030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, por se tratar de serviço de natureza contínua, para atender às

necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00055247/2019-68, a saber: 1. CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU, matrícula 135.629-1, lotado(a) no(a) CEDIN (Centro Especializado em Doenças Infecciosas), ex-HOSP DIA/DIRASE/SRSCE e WILLIAM TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 144.048-9, lotado(a) no(a) CEDIN (Centro Especializado em Doenças Infecciosas), ex-HOSP DIA/DIRASE/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CEDIN (Centro Especializado em Doenças Infecciosas), ex-HOSP DIA/DIRASE/SRSCE; 2. BRENNO ARAUJO DA SILVA, matrícula 1441.083-4, lotado(a) no(a) GSAS3/DIRASE/SRSSO e PAULO WEBER BARBOSA, matrícula 132.077-7, lotado(a) no(a) GSAS3/DIRASE/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) GSAS3/DIRASE/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor MARCELO ANTONIO DA SILVA, matrícula 1438482-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.025 dias, ou seja, 11 anos e 10 dias, prestados conforme certidão do INSS, nos períodos de 09 de setembro de 1993 a 1º de fevereiro de 1996, 1º de fevereiro de 1997 a 30 de dezembro de 1997, 02 de janeiro de 1998 a 02 de junho de 1998, 04 de junho de 1998 a 25 de janeiro de 1999, 11 de março de 2002 a 02 de janeiro de 2003, 03 de fevereiro de 2003 a 10 de junho de 2003, 1º de julho de 2005 a 05 de outubro de 2010 e 10 de novembro de 2010 a 28 de janeiro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00094817/2021-50.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 12/01/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA MARTINS, matrícula 134259-2, Técnica em Enfermagem, com lotação no Requerimento Geral SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCOB, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00428783/2019-97.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 03/10/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a VANILDO RODRIGUES VIDAL, matrícula 128181-X, Médico Cirurgião do Trauma, com lotação no Requerimento Geral SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00396269/2021-08.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESA AGOSTINHO GOMES, matrícula 153877-2, para substituir o cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 398, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO, Fisioterapeuta, matrícula 1684262-6, como Referência Técnica Assistencial em Fisioterapia, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 399, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TALITA DE CASSIA RAMINELLI DA SILVA, matrícula 1709126-8, ocupante do cargo ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 400, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora JHADYLLA ESTEPHANE PAES DO PRADO ALMEIDA, matrícula 16803590, Assistente Gaps Tec THD, conclui que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em “Laudo Técnico da Junta Médica Oficial”, conforme o processo 00060-00346619/2020-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 401, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora CHRYSYTIANY JOSETI DE SOUZA, Médico Anestesiologia, matrícula 01422456, , conclui que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual, de acordo com o demonstrado nos autos em “Laudo Técnico da Junta Médica Oficial”, conforme o processo 00060-00360393/2020-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 402, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora LUCIA MEIRA DE OLIVEIRA SOUSA, Técnico Enfermagem, matrícula 01336266, , conclui a patologia apresentada pela servidora, não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em “Laudo Técnico da Junta Médica Oficial”, conforme o processo 00060-00030040/2021-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 403, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o servidora LUCIA EDNA CAMPANARO FIORAVANTI, Técnico Enfermagem, matrícula 01327151, conclui a patologia apresentada pela servidora, não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em “Laudo Técnico da Junta Médica Oficial”, conforme o processo 00060-00512644/2020-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 404, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o servidora LUANNA APARECIDA DO AGUIAR LIMA, Técnico Enfermagem, matrícula 16618947, conclui a patologia apresentada pela servidora, não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em “Laudo Técnico da Junta Médica Oficial”, conforme o processo 00060-00512559/2020-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 405, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o servidora ALISSANDRA ALVES RODRIGUES, Assistente Social, matrícula 01393677, que o evento ocorreu em 21/09/2020, não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, de acordo com o demonstrado nos autos em “Laudo Técnico da Junta Médica Oficial”, conforme o processo 00060-00557701/2020-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 406, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o servidora SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA, Enfermeira, matrícula 01560581, conclui a patologia apresentada pela servidora, não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em “Laudo Técnico da Junta Médica Oficial”, conforme o processo 00060-00387197/2020-19 .

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 407, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora GLAUCE ARAUJO IDEIÃO LINS, matrícula 1435206-0, Enfermeira da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.001 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 1 dia, prestados à Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB, no período de 1º de agosto de 2006 a 27 de abril de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000475683/2022-55.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 408, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 ao seguinte servidor: ANDRE DE MATTOS SALLES, matrícula 1682223-4, 1º quinquênio: 24/11/2017 a 22/11/2022.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 409, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022; RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora SARA THALITA RIBEIRO DE MAGALHÃES, matrícula 1441390-6, Enfermeira do Comitê Regional da Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da Toxoplasmose da Regional de Saúde Central da Regional de Saúde da Região Central (SES/SRSC/CRITV) publicado por meio da Ordem de Serviço nº 293, de 09 de setembro de 2022, no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, páginas 29 e 30.

Art. 2º Designar a servidora MELANIE LIMA CARNEIRO LEÃO, matrícula 1684790-3, Médica-Pediatra, para exercer a função de coordenação do CRITV/SRSC.

Parágrafo Único. O coordenador terá liberação de 10 horas/semana, de acordo com a Portaria 503, de 23 de julho de 2022, publicada em DODF nº 141, 28 de julho de 2022, página 24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 410, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA INES GUEDES BORGES, matrícula 1435551-5, Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Norte, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELIDIANA MORAIS, matrícula: 0145868X, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 14/04/2013 a 24/06/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00008770/2019-03.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSE AILTON DA CRUZ, matrícula: 01279297, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado no NUAL/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 7.º quinquênio, no período de 26/11/2017 a 24/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00544502/2022-48.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA DANTAS, matrícula: 1438616X, cargo: Assistente GAPS TEC. Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 24/06/2017 a 10/07/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00096740/2017-76.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula: 14396343, cargo: Assistente GAPS TEC. Técnico em Higiene Dental, lotada na CEO-GUARAÍ/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 12/08/2017 a 10/08/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00166891/2017-07.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JAQUELINE PINHO COSTA MELO, matrícula: 16819594, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na

UPA-NB/DIRASE/SRSCS, referente ao 1.º quinquênio, no período de 21/11/2017 a 25/11/2022, conforme Processo SEI nº 04016-00115440/2022-66.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora PATRICIA DE JESUS LIMA, matrícula: 01556819, cargo: Agente de Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/06/2016 a 03/07/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00118781/2021-15.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora VANDERLEIA GONÇALVES DE FREITAS, matrícula: 1681956X, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS, referente ao 1.º quinquênio, no período de 21/11/2017 a 19/11/2022, conforme Processo SEI nº 04016-00115474/2022-51.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JULIO CESAR FRAZÃO DE LIMA, matrícula: 14408252, cargo: Administrador, lotado na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/12/2017 a 12/12/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00254308/2017-14.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELISANGELA SILVA PEREIRA, matrícula: 14401568, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada no NSHMT-NB/GPAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 03/09/2017 a 01/09/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00133757/2017-11.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 290, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00165157/2022-80, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 286, de 13 de dezembro de 2022, ato de designação de substituto legal, publicada no DODF Nº 230, de 14 de dezembro de 2022, página 38. DISPENSAR FABIOLA C. DE ARAUJO ROSA PAIXAO, matrícula 01968165, ocupante do cargo Assistente Social, como substituta do(a) Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VALERIA CRISTINA F COSTA A PINTO, matrícula 134.248-7, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 291, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 131.185-9, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/SRSNO, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/11/2019, conforme processo 00060-00087304/2022-73. AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) SANDRA BRUSASCO FERNANDES, 1.703.269-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.487 dias, ou seja, 4 anos e 27 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 29 de maio de 2017 a 23 de junho de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00500787/2022-13.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora LUZIRENE SOARES COTTA, matrícula nº 1.686.865-X, Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 173 de 14 de setembro de 2021, pág. 126. Processo nº 00060-00407261/2018-71. AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) LUZIRENE SOARES COTTA, 1.686.865-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde DF, 6.380 dias, ou seja, 17 anos, 5 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de março de 1993 a 30 de abril de 1993, 01 de maio de 1993 a 21 de maio de 1993, 07 de junho de 1993 a 21 de janeiro de 1994, 22 de janeiro de 1994 a

30 de novembro de 1994, 01 de dezembro de 1994 a 07 de março de 1995, 01 de junho de 2000 a 02 de julho de 2001, 30 de dezembro de 2002 a 06 de novembro de 2009, 01 de janeiro de 2010 a 31 de março de 2013, 01 de maio de 2013 a 30 de setembro de 2013, 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2016 e 14 de agosto de 2017 a 02 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00407261/2018-71.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço, de 06 de maio de 2010, publicada no DODF nº 87, de 07 DE MAIO DE 2010, página 51 E 52, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, 131.185-9, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/SRSNO. ONDE SE LÊ: "...2332 dias, ou seja, 6 anos, 4 mês e 22 dias...", LEIA-SE: "...2330 dias, ou seja, 6 ano, 4 meses e 20 ..." Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbado processo 0279-000378/2010.

Na Ordem de Serviço de nº 188, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUZIRENE SOARES COTTA, 1.686.865-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.777 dias, ou seja, 07 anos, 07 meses e 12 dias, prestados Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no período de 25 de maio de 1995 a 30 de dezembro de 2002...", LEIA-SE: "...1776 dias, ou seja, 04 anos, 10 meses e 16 dias, prestados Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no período de 22 de agosto de 1995 a 19 de julho de 2000 contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00407261/2018-71.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2.110, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 132.241-9, LUZIA RODRIGUES SILVA, 5º - 05 de janeiro de 2016 a 12 de agosto de 2021, 00060-00306116/2020-98; 133.622-3, JOANA CELINA MORAIS SILVA, 5º - 05 de junho de 2014 a 03 de julho de 2019, 0061-044018/2000; 1.435.629-5, IRANEILDE PEREIRA DA SILVA, 2º - 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021, 00060-00331938/2019-73; 136.474-X, RITA HELENA ALVES PEREIRA, 5º - 11 de janeiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2022, 0274-000068/2017; 199.099-3, VANUCIA DIAS, 2º - 09 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2020, 00060-00520762/2022-28; 1.436.824-2, PRISCILA TORRES, 30 de novembro de 2016 a 28 de novembro de 2021, 00060-00103721/2017-11; 1.438.504-X, WILSON JOSE GUIMARAES JUNIOR, 2º - 10 de julho de 2017 a 08 de julho de 2022, 00060-00050416/2017-10; 1.439.631-9, DANIELE SAMPAIO SILVA LITRAN, 2º - 07 de setembro de 2017 a 22 de outubro de 2022, 00060-00034295/2017-51; 1.439.977-6, RONALDO MASSAAKI KOBAYASHI, 2º - 07 de setembro de 2017 a 27 de novembro de 2022, 00060-00107823/2017-06; 1.440.011-1, DEZINALDO GONZAGA PEREIRA DE SOUZA, 2º - 30 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2022, 00060-00063807/2017-96; 1.440.037-5, BRAULIO MENDES DA CRUZ, 2º - 29 de agosto de 2017 a 27 de agosto de 2022, 00060-00152861/2017-13; 1.440.060-X, PAULO ROBERTO BRAGA DE MENEZES, 2º - 09 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2022, 00060-00138767/2017-43; 1.440.457-5, HITTIRIA FRANCO DA COSTA TIAGO, 2º - 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2022, 00060-00172035/2017-82; 1.670.930-6, ANA C. DE SOUSA LIMA ALBUQUERQUE, 1º - 29 de maio de 2015 a 26 de maio de 2020, 00060-00541700/2022-50; 1.681.804-0, INGRID ALMEIDA PADILHA, 1º - 20 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2022, 00060-00540467/2022-98; 1.681.806-7, WELLINGTON DA COSTA NASCIMENTO, 1º - 16 de novembro de 2017 a 14 de novembro de 2022, 00060-00536737/2022-66; 1.681.834-2, HENRY OBIRESY PARADA, 1º - 22 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2022, 00060-00554840/2022-98; 1.681.897-0, GABRIEL DAVID GARCIA CABRAL, 1º - 14 de novembro de 2017 a 13 de novembro de 2022, 00060-00533713/2022-55; 1.681.905-5, JULIO CESAR VILELA DOS SANTOS, 1º - 28 de novembro de 2017 a 26 de novembro de 2022, 00060-00549800/2022-24; 1.681.908-X, MARIA ARLENILDA CAVALCANTE SOUZA DE CASTRO, 1º - 22 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2022, 00060-00558645/2022-37; 1.681.979-9, ELANIA GOMES DE OLIVEIRA MEDEIROS, 1º - 14 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2022, 00060-00553022/2022-78; 1.682.012-6, ALINE MEDEIROS DE SOUSA VIEIRA, 1º - 14 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2022, 00060-00536122/2022-30; 1.682.036-3, DIONETE DANTAS OLIVEIRA DE SOUSA, 1º - 14 de novembro de 2017 a 21 de novembro de 2022, 00060-00542827/2022-96; 1.682.046-0, INGRID VIEIRA DE SOUSA, 1º - 16 de novembro de 2017 a 14 de novembro de 2022, 00060-00544984/2022-36; 1.682.075-4, IVANILCE RODRIGUES MAIA ROCHA, 1º - 16 de novembro de 2017 a 14 de novembro de 2022, 00060-00536119/2022-16; 1.682.176-9, DANIELLE MAGALHAES LOPES SPINDOLA, 1º - 21 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2022, 00060-00535798/2022-14; 1.682.185-8, DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, 1º - 28 de novembro de 2017 a 26 de novembro de 2022, 00060-00556451/2022-05; 1.682.190-4,

LUCAS DE CASTRO CASTELLUCCIO, 1º - 17 de novembro de 2017 a 22 de novembro de 2022, 00060-00530499/2022-85.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2020, página 63, referente ao 1º quinquênio de Licença Prêmio de LUZIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 132.241-9 - 13/10/1992 a 11/10/1997.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2020, página 63, referente ao 2º quinquênio de Licença Prêmio de LUZIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 132.241-9 - 12/10/1997 a 31/07/2004.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 1999, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio de LUZIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 132.241-9, ONDE SE LÊ: "... 1º - 13/10/1992 a 13/12/1997 ...", LEIA-SE: "... 1º - 13/10/1992 a 10/12/1997...".

Na Ordem de Serviço de 1º de junho de 2007, publicada no DODF nº 126, de 03 de julho de 2007, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio de LUZIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 132.241-9, ONDE SE LÊ: "... 2º - 14/12/1997 a 25/08/2004 ..", LEIA-SE: "... 2º - 11/12/1997 a 28/12/2004 ...".

Na Ordem de Serviço nº 84, de 12 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 21, que publicou a licença prêmio de DANIELE SAMPAIO SILVA LITRAN, Matrícula: 1.439.631-9. ONDE SE LÊ: "... 1º - 14/08/2012 a 12/08/2017 ...", LEIA-SE: "... 1º - 14/08/2012 a 06/09/2017 ...".

Na Ordem de Serviço nº 85, de 22 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, página 19, que publicou a licença prêmio de RONALDO MASSAAKI KOBAYASHI, Matrícula: 1.439.977-6. ONDE SE LÊ: "... 1º - 04/09/2012 a 02/09/2017 ...", LEIA-SE: "... 1º - 04/09/2012 a 06/09/2017 ...".

Na Ordem de Serviço nº 1241, de 14 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2020, página 62, o ato que concedeu Licença Prêmio de LUZIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 132.241-9, ONDE SE LÊ: "... 3º - 01/08/2004 a 30/07/2009; 4º - 31/07/2009 a 06/10/2015 ...", LEIA-SE: "... 3º - 29/12/2004 a 26/01/2010; 4º - 27/01/2010 a 04/01/2016 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 640, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 364, de 21/07/2020, publicada no DODF nº 138, de 23/07/2020, página 41, ato que designou a servidora NAYARA ALMEIDA FERNANDES GOES, matrícula 1.432.647- 7, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ARIANA DE FATIMA FRAGA FERREIRA ROZENDO, matrícula 1.684.994-9, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00306978/2020-11.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 310, de 10/06/2022, publicada no DODF nº 110, de 13/06/2022, página 42, ato que designou a servidora JAKELINE SOUSA BRANDAO DA SILVA, matrícula 1.708.472-5, ocupante de cargo comissionado, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004091, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ANDRE LUIZ LUSTOSA GUERRA, matrícula 198.466-7, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Ass. Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004091, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00541505/2022-20.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.188, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

SIMONIA SILVA ARAÚJO, matrícula 209.146-1, para substituir FRANCINEIDE A. DE SOUSA RICARDO REIS, matrícula 49.005-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/10 a 1º/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00190441/2022-10.

LAIS CRISTINA FRANÇA DA SILVA, matrícula 243.286-2, para substituir JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 25/12/2022 e 02 a 11/01/2023, por motivo de recesso e de férias do Vice-Diretor. Processo 00080-00004407/2020-70.

LAIS CRISTINA FRANÇA DA SILVA, matrícula 243.286-2, para substituir JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/12/2022 a 1º/01/2023 e de 12 a 21/01/2023, por motivo de substituição do Vice-Diretor e férias do titular. Processo 00080-00004407/2020-70.

GERMAN ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 23.094-4, para substituir LIVIA GRAZIELLE GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 210.218-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 06/11 a 05/12/2022; de 07/12/2022 a 05/01/2023 e de 06/01 a 04/02/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00271963/2022-11.

EDILSON PEREIRA DE FREITAS, matrícula 27.939-0, para substituir IANE FERNANDA DA SILVA, matrícula 244.956-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 22/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00264439/2022-94.

ANA CLÁUDIA MOURA DA SILVA, matrícula 27.655-3, para substituir CLAUDIA PAES DE MACEDO, matrícula 215.671-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/12/2022 a 09/01/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00250927/2022-14.

FLÁVIA LOUREDO CARDOSO DOS REIS, matrícula 200.720-7, para substituir ROSE MERY COSTA SILVA, matrícula 219.891-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 26/12/2022 a 04/01/2023; 05/01/2023 e 06/01 a 04/02/2023, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00179725/2022-55.

GEOVANA ÂNGELA CRESTANI, matrícula 222.372-4, para substituir ROSEANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 241.521-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 03 a 09/10/2022 e de 21/11 a 20/12/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00207634/2022-17.

ERICK COSTA SOUSA, matrícula 247.919-2, para substituir MARLON ROGER PERIUS, matrícula 228.268-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 08 a 09/09/2022; de 13 a 14/10/2022 e de 16/11 a 02/12/2022, por motivo de abonos e recesso do titular. Processo 00080-00149976/2022-13.

LIGIA CAROLINA SANTANA CATUNDA SARDINHA, matrícula 223.146-8, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO CALDEIRA, matrícula 35.552-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11 a 05/12/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00203375/2022-55.

EDINÉIA ALVES CRUZ, matrícula 230.481-3, para substituir AMAURY BARBOSA DE AMORIM, matrícula 231.716-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional

de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00195947/2022-15.

FÁBIO FERNANDES DE REZENDE, matrícula 36.107-0, para substituir DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 216.663-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05 a 14/12/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00077142/2022-91.

LUZIA MOURA DE SOUZA, matrícula 32.335-7, para substituir CARLOS EDUARDO S. VALADARES, matrícula 214.651-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/12/2022 a 25/03/2023, por motivo de licença prêmio por assiduidade do Diretor. Processo 00080-00168778/2022-41.

ANA CLÁUDIA MARQUES FERREIRA, matrícula 228.505-3, para substituir IVANI RIBEIRO DE SENA, matrícula 202.804-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 09 a 23/05/2022 e de 03 a 17/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00248525/2022-50.

ANA CLÁUDIA MARQUES FERREIRA, matrícula 228.505-3, para substituir IVANI RIBEIRO DE SENA, matrícula 202.804-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 28/07/2022, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00248525/2022-50.

JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/12/2022 a 1º/01/2023, por motivo de recesso do Diretor. 00080-00009835/2021-70.

JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 19 a 25/12/2022 e de 02 a 11/01/2023, por motivo de férias e de recesso do titular. Processo 00080-00009835/2021-70.

VANESSA BESSA RODRIGUES, matrícula 219.728-6, para substituir MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, matrícula 44.929-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/11 a 06/12/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00258761/2022-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO, matrícula nº 244.773-8, Fiscal Requisitante Titular, do Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Designar ÂNGELA DE PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 36.060-0, lotada na Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, Fiscal Requisitante Titular, do Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 670, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, nº 657, de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de dezembro de 2022, o ato que reviu os proventos de aposentadoria da servidora ANTÔNIA GOMES DE MELO, matrícula 31.570-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00126045/2022-39.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, nº 590, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 207, de 04 de novembro de 2022, o ato que concedeu aposentadoria a LUCIENE VIEIRA PIOVEZANA, matrícula 31.807-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2022, conforme Despacho 99109092. Processo 00080-00043151/2022-88.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de junho de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a MAGDA COELHO ROUVER, matrícula 49.596-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00029195/2017-38.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, nº 400, de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de agosto de 2022, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIA GOMES DE MELO, matrícula 31.570-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º A, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00126045/2022-39.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de setembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a JOANA D'ARC SILVA GOUDINHO ARRELLARO, matrícula 33.224-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: JOANA D'ARC, leia-se: JOANA D ARC, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00032663/2019-13.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 07 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de março de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE FATIMA APARECIDA DE SOUSA, matrícula 68.815-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: MARIA DE FATIMA APARECIDA DE SOUSA, leia-se: MARIA DE FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA ALVES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00120990/2018-41.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de dezembro de 2022, o ato que retificou o que concedeu aposentadoria a MARIA MARLI DA CRUZ, matrícula 49.789-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o Padrão, para onde se lê: Padrão 3, leia-se: Padrão 2, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00029789/2018-20.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a SOLANGE OLIVEIRA DE LIMA DE SEABRA, matrícula 43.284-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00041105/2018-68.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, nº 262, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de novembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a VANIA MARIA DE JESUS, matrícula 68.174-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa de Cozinha, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR, na qualificação funcional da servidora, o Nível e o Padrão, para onde se lê: Nível 10, Padrão 3, leia-se: Nível 11, Padrão 1, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00001963/2019-51.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, nº 466, de 10 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de setembro de 2022, o ato que reviu a aposentadoria de WALDYR SOARES DOS SANTOS, matrícula 48019-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 06, Padrão 2, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR, na qualificação funcional do servidor, o Cargo, para onde se lê: Agente de Gestão Educacional/Vigilância, leia-se: Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Vigilância, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0080-001126/2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 671, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.995-9, SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA, 00080-00262958/2022-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016

- AJL/SE, a contar de 10/11/2022; 21.867-7, ANA MARIA SOUTO DE OLIVEIRA, 00080-00264290/2022-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/12/2022; 24.978-5, ANA PAULA DOS SANTOS, 00080-00268321/2022-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2022; 28.321-5, LIGIA ALVES DE SOUSA, 00080-00156464/2021-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2022; 30.037-3, SONIA LUIZA DE FRANCA SILVA, 00080-00263869/2022-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2022; 31.539-7, SANDRO PORTO PRACA, 00080-00186891/2022-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2022; 34.249-1, CRISTINA MARIA DE LIMA, 00080-00174269/2022-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2022; 41.768-8, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, 04033-00003044/2022-05, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/11/2022; 44.531-2, JAQUELINE CORREA LUSTOSA MACHADO, 00080-00221286/2022-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/09/2022; 46.649-2, ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORREA MARQUES, 00080-00258177/2022-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/08/2022; 46.509-7, FABIO CARVALHO DE ASSIS, 00080-00157027/2022-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2022; 47.881-4, NEMI DE JESUS RIBEIRO, 00080-00176475/2022-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/10/2022; 48.596-9, SONIA BARBARA BARBACENA, 00080-00250456/2022-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/12/2022; 48.314-1, MARIA ADELIA DO NASCIMENTO FILHA, 00080-00219561/2021-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/06/2022; 68.078-8, SARITA MARQUES FREITAS MOURA, 00020-00043621/2022-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2018 a 30/01/2018; 69.838-5, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, 00080-00057841/2020-52, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/11/2022; 205.848-0, SIMONIA FRANCISCA MAIA, 00080-00229524/2020-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/12/2022; 205.876-6, DENISE MARQUES, 00080-00139759/2022-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/10/2022; 205.146-X, IACI ANTUNES VIANNA, 00080-00149817/2021-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/02/2022; 300.883-5, SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO, 00080-00235829/2022-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2022; RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 653 de 28 de Novembro de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 226, de 07 de Dezembro de 2022, página 90, que concedeu Abono de Permanência a MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA QUASHIE, matrícula 1.406.329-8, processo nº 00080-00265856/2022-54, ONDE SE LÊ: "...140.632-9, MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA QUASHIE...", LEIA-SE: "...1.406.329-8, MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA QUASHIE...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 672, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.246-0, IRAMAR SANTOS GOMES, 00080-00269332/2022-32, INSS, Belém/PA, Secretaria, 01/04/1993 a 08/07/1993, 99 dias para aposentadoria; 21.443-4, MARIA GILVONETE DE AZEVEDO DIAS, 00080-00273293/2022-78, INSS, Bataguassu/MS, Não Declarada, 01/06/1991 a 07/04/1992, 01/04/1993 a 31/12/1993, 587 dias para aposentadoria; 23.253-X, TAINA DOMINGOS DE ARAGAO, 00080-00272228/2022-25, INSS, Belém/PA, Diversos, 05/10/1987 a 03/11/1987, 01/02/1990 a 15/05/1990, 01/06/1990 a 01/11/1990, 288 dias para aposentadoria; 28.898-5, DEBORAH ANDREA MONTEIRO LEAL, 00080-00002294/2022-10, INSS (Estado do Piauí), São Paulo/SP, Não Declarada, 28/06/1988 a 15/12/1993, 1.997 dias para aposentadoria; 28.898-5, DEBORAH ANDREA MONTEIRO LEAL, 00080-00002294/2022-10, INSS (Cons. Reg. de Serv. Social), São Paulo/SP, Não Declarada, 03/04/1995 a 09/05/1996, 403 dias para aposentadoria; 32.274-1, ELIZÂNGELA JOSÉ DA SILVA ATAÍDES, 00080-00256938/2022-16, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 05/03/1993 a 31/01/1995, 698 dias para aposentadoria e reenquadramento; 38.093-8, LOURINALDO BEZERRA DE SOUZA, 00080-00024221/2020-37, Ministério da Aeronáutica/Reservista, Brasília/DF, Soldado, 14/01/1981 a 31/01/1982, 383 dias para aposentadoria; 38.969-2, ARIADNE RODRIGUES BORGES FERREIRA BARBOSA, 00080-00260754/2022-42, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 06/02/1994 a 19/06/1994, 87 dias para aposentadoria; 43.240-7, CLÁUDIA REGINA GONÇALVES BATISTA, 00080-00183391/2022-14, IPREV-DF, Brasília/DF, Contribuição Previdenciária Voluntária, 01/06/1994 a 30/06/2004, 3.683 dias para aposentadoria; 49.025-3, ELVÉTTIA BEZERRA

DUTRA, 00080-00276521/2022-61, INSS, Campo Grande/MS, Balconista, 01/02/1990 a 14/11/1990, 287 dias para aposentadoria; 63.167-1, VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI, 00080-00252655/2022-97, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 05/03/1985 a 20/12/1985, 291 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 181.071-5, MARLY APARECIDA DE SOUZA E NUNES, 00080-00268611/2022-89, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/05/1992 a 31/10/1992, 01/09/2003 a 31/08/2006, 01/09/2006 a 08/02/2009, 2.172 dias para aposentadoria; 181.071-5, MARLY APARECIDA DE SOUZA E NUNES, 00080-00268611/2022-89, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 09/02/2009 a 24/07/2009, 166 dias para aposentadoria; 200.940-4, DERCILENA DA SILVA, 00080-00017406/2020-95, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 02/07/1979 a 27/12/1979, 29/04/1980 a 26/12/1980, 23/03/1983 a 16/12/1983, 690 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 200.940-4, DERCILENA DA SILVA, 00080-00017406/2020-95, INSS, Anápolis/GO, Professor, 02/10/1995 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 24/01/2000, 1.576 dias para aposentadoria; 200.747-9, MARIANE BITTENCOURT MENDES SANTOS, 00080-00108708/2021-52, Ministério da Economia, Boa Vista/RR, Professor, 18/03/1987 a 30/06/1987, 105 dias para aposentadoria e reenquadramento; 200.604-9, CRISTIANE CARVALHO MESQUITA, 00080-00208174/2022-44, INSS, Mirassol/SP, Auxiliar Administrativo, 01/08/1994 a 01/02/1998, 1.281 dias para aposentadoria; 200.604-9, CRISTIANE CARVALHO MESQUITA, 00080-00208174/2022-44, INSS, Mirassol/SP, Professor, 02/02/1998 a 07/06/1999, 491 dias para aposentadoria; 206.075-2, SHEILA APARECIDA LEMOS SANTOS, 00080-00274248/2022-31, INSS, Caldas Novas/GO, Diversos, 04/09/1991 a 21/10/1993, 01/07/1995 a 07/06/1996, 01/07/1996 a 31/01/1998, 01/09/1998 a 30/03/1999, 06/05/1999 a 13/12/2000, 10/01/2001 a 10/01/2001, 2.502 dias para aposentadoria; 206.075-2, SHEILA APARECIDA LEMOS SANTOS, 00080-00274248/2022-31, INSS (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), Caldas Novas/GO, Chefe de Divisão, 19/07/2002 a 28/04/2003, 284 dias para aposentadoria; 207.732-9, GRACIETE DE MORAIS SANTOS BARROS, 00080-00264755/2022-66, INSS, Campo Grande/MS, Professor, 01/04/1987 a 30/11/1990, 01/03/1994 a 04/03/2005, 5.362 dias para aposentadoria; 212.187-5, ALBERTINA NKECHIWETA AMA MAHA DE ATAYDE, 00080-00272108/2022-28, INSS, Rio do Sul/SC, Não Declarada, 02/08/1999 a 11/02/2005, 2.021 dias para aposentadoria; 212.187-5, ALBERTINA NKECHIWETA AMA MAHA DE ATAYDE, 00080-00272108/2022-28, INSS, Rio do Sul/SC, Professor, 01/03/2005 a 01/02/2006, 338 dias para aposentadoria; 212.187-5, ALBERTINA NKECHIWETA AMA MAHA DE ATAYDE, 00080-00272108/2022-28, INSS, Rio do Sul/SC, Instrutora de Inglês, 02/05/2006 a 15/07/2006, 11/02/2008 a 10/04/2008, 135 dias para aposentadoria; 215.475-7, ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, 00080-00271812/2022-63, INSS (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), Goiânia/GO, Diversos, 01/07/2006 a 31/12/2006, 01/02/2010 a 31/12/2010, 518 dias para aposentadoria; 222.434-8, VILMA BERBERT COURA MIRANDA, 00080-00093017/2022-28, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 18/03/2009 a 18/12/2009, 01/02/2010 a 20/12/2010, 28/02/2011 a 19/12/2011, 23/02/2012 a 20/12/2012, 1.187 dias para aposentadoria; 225.495-6, NORMA KELLY CAVALCANTE PINTO, 00080-00277856/2022-05, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/06/1995 a 11/12/1995, 18/02/2002 a 16/04/2003, 01/04/2004 a 02/07/2007, 1.805 dias para aposentadoria; 241.201-2, REGINA SAUDÂNIA DE SOUSA ALVES, 00080-00245335/2022-81, INSS, São Paulo/SP, Não Declarada, 12/03/2001 a 30/06/2001, 01/10/2001 a 19/03/2002, 20/03/2002 a 21/01/2003, 22/01/2003 a 01/10/2005, 01/04/2006 a 30/06/2006, 01/09/2006 a 27/02/2007, 02/05/2007 a 01/03/2008, 26/01/2009 a 13/10/2009, 2.410 dias para aposentadoria; 241.201-2, REGINA SAUDÂNIA DE SOUSA ALVES, 00080-00245335/2022-81, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 22/02/2013 a 19/12/2013, 301 dias para aposentadoria; 241.201-2, REGINA SAUDÂNIA DE SOUSA ALVES, 00080-00245335/2022-81, INSS (ECT), São Paulo/SP, Não Declarada, 20/12/2013 a 29/07/2018, 1.683 dias para aposentadoria; 241.421-X, LUSSANDRA KELLY MENDES DE CARVALHO, 00080-00276640/2022-14, INSS, Brasília/DF, Diversos, 09/01/1997 a 01/03/1997, 02/03/1997 a 30/06/1998, 01/09/2000 a 15/10/2000, 19/12/2006 a 02/04/2007, 688 dias para aposentadoria; 241.421-X, LUSSANDRA KELLY MENDES DE CARVALHO, 00080-00276640/2022-14, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 27/02/2008 a 16/04/2008, 07/05/2008 a 12/12/2008, 22/03/2010 a 18/08/2010, 20/09/2010 a 20/12/2010, 11/04/2011 a 19/12/2011, 18/05/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 04/04/2014 a 26/09/2014, 06/10/2014 a 30/10/2014, 14/11/2014 a 22/12/2014, 13/04/2015 a 28/12/2015, 15/09/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 2.372 dias para aposentadoria; 242.925-X, EDINEUZA ANDRADE DE FREITAS, 00080-00071842/2022-71, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 05/01/2017 a 03/04/2019, 819 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.214-1, TANIA MARIA BARBOSA, 00080-00275005/2022-10, INSS, Gama/DF, Professor, 25/05/2009 a 21/09/2009, 120 dias para aposentadoria; 246.214-1, TANIA MARIA BARBOSA, 00080-00275005/2022-10, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 01/03/2011 a 19/12/2011, 26/03/2012 a 20/12/2012, 15/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 20/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 04/05/2017 a 31/12/2017, 01/03/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 02/08/2020, 2.800 dias para aposentadoria; 247.137-X, AMANDA CONCEIÇÃO CAMPOS TOMÉ, 00080-00274081/2022-16, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 23/02/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 01/06/2013, 13/08/2013 a 19/12/2013, 23/09/2014 a 22/12/2014, 05/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 20/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 03/12/2020, 2.820 dias para aposentadoria; 300.622-0, KENNYA APARECIDA TELES FERNANDES, 00080-00266819/2022-63, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 03/08/1992 a 31/01/1997, 1.643 dias para aposentadoria;

300.622-0, KENNYA APARECIDA TELES FERNANDES, 00080-00266819/2022-63, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/09/1997 a 18/12/1998, 474 dias para aposentadoria; 300.622-0, KENNYA APARECIDA TELES FERNANDES, 00080-00266819/2022-63, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 19/12/1998 a 15/03/2000, 453 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 204, de 31/10/2022, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDREIA LOPES DE LIMA, matrícula 24.688-3, processo nº 00080-00062260/2022-02, ONDE SE LÊ: "28 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "16 dias para efeito de aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Portaria de 25/03/2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 26/03/2013, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIZABETH PEREIRA DE SOUSA, matrícula 31.794-2, processo nº 474.001001/2012, ONDE SE LÊ: "522 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "522 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/11/2022, do Subsecretário de Gestão de pessoas, Substituto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 226, de 07/12/2022, página 88, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOELMA SILZA SOUZA CAPIBERIBE, matrícula 37.112-2, processo nº 00080-00251456/2022-61, ONDE SE LÊ: "23/09/1996 a 10/10/1996, 21/10/1996 a 30/11/1996, 02/12/1996 a 20/12/1996, 26/03/1997 a 23/12/1997, 02/03/1998 a 16/03/1998, 366 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.", LEIA-SE: "23/09/1996 a 10/10/1996, 21/10/1996 a 30/11/1996, 02/12/1996 a 20/12/1996, 26/03/1997 a 23/12/1997, 02/03/1998 a 16/03/1998, 366 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22/02/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 38, de 23/02/2022, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a HÉRICA ALVES VELOSO, matrícula 241.503-8, processo nº 00080-00151047/2021-85, ONDE SE LÊ: "1.439 dias para aposentadoria e reenquadramento.", LEIA-SE: "1.439 dias para aposentadoria." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22/02/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 38, de 23/02/2022, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a HÉRICA ALVES VELOSO, matrícula 241.503-8, processo nº 00080-00151047/2021-85, ONDE SE LÊ: "01/02/2002 a 31/12/2003, 665 dias para aposentadoria e reenquadramento", LEIA-SE: "01/02/2002 a 31/12/2002, 03/03/2003 a 31/12/2003, 638 dias para aposentadoria." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22/02/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 38, de 23/02/2022, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a HÉRICA ALVES VELOSO, matrícula 241.503-8, processo nº 00080-00151047/2021-85, ONDE SE LÊ: "91 dias para aposentadoria e reenquadramento.", LEIA-SE: "91 dias para aposentadoria."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 10.086 dias para efeito de aposentadoria de PAULO DA NÓBREGA BEZERRA, matrícula 244.561-1, processo nº 00080-00160029/2021-94, averbado conforme publicação no DODF nº 167, de 02/09/2022, página 59, referente ao(s) período(s) de 27/10/1977 a 01/01/1980, 28/04/1981 a 08/06/1982, 09/06/1982 a 26/09/1982, 08/06/1983 a 31/01/1984, 07/01/1985 a 31/07/1985, 01/08/1985 a 30/11/1985, 01/12/1985 a 01/08/1986, 02/08/1986 a 03/02/2008, 01/11/2009 a 30/11/2009, 25/01/2010 a 10/03/2010 e 01/01/2011 a 31/01/2011.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.436 dias para efeito de aposentadoria de LUCILENE DE SOUSA ARAUJO, matrícula 203.708-4, processo nº 00080-00274368/2022-38, averbado conforme publicação no DODF nº 88, de 09/05/2018, página 22, referente ao(s) período(s) de 01/07/1988 a 18/07/1989, 02/01/1993 a 30/05/1994 e 01/03/2000 a 21/08/2001.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 673, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: REVOGAR a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, à servidora ANA PAULA SPOLTI, matrícula nº 35.251-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00257159/2022-20.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 674, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve: AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora ANA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0239.279-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 25/11/2022, Processo nº 00080-00021458/2022-28, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. AUTORIZAR a Reassunção de exercício do servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 208.761-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de

29/11/2022, Processo nº 00080-00169283/2020-77, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora FABRICIA CHAGAS BARBOZA BISPO, matrícula nº 0230.909-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 12/12/2022, Processo nº 00080-00113884/2021-14, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora KATIANE RODRIGUES BRINQUEDO GUSMAO, matrícula nº 0228.573-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 13/12/2022, Processo nº 080.00063242/2017-72, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 295 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 05% na jornada de trabalho, à servidora RENATA DAYANA DE OLIVEIRA, matrícula 175.223-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 283/2022 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00193270/2022-81.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 50% na jornada de trabalho, à servidora ANNA LUÍZA LOPES FELIX ROCHA, matrícula 246.162-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 96/2021 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00132396/2021-06.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 676, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00203007/2021-26, DERLI MARTINS DOS SANTOS VILELA, 234.120-4.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 677, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00096908/2022-36, LIVIA MAGALHÃES RIBEIRO, 206.868-0; 00080-00038729/2021-01, ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, 39.475-0.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 2, de 1º de abril de 2022, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2022, pág. 44, do ato que designou TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA, Diretor da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Chefe da Unidade de Administração Geral, Símbolo CPE-03, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA, Diretor da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Chefe da Unidade de Administração Geral, Símbolo CPE-03, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 149, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, matrícula GDF 1.709.019-9, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a SubTen. QBMG-01 MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 1.710.498-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022 e de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002370/2022-20.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 507, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00159239/2022-10, resolve:

1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

2. TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 1º SGT QPPMC EUZIVANDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 21.612/7, Processo nº 00054-00149684/2022-71; 1º SGT QPPMC LUIZ GRACINDO CRUZ, Matrícula 21.848/0, Processo nº 00054-00153944/2022-11.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 101401393 e o DOU Nº 227 Seção 2 Pág. 32, de 05 de dezembro de 2022, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 28 de novembro de 2022, o Major ROBERTO DE CARVALHO PIMENTEL - Mat. 23.967/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 436, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o 2º SGT QPPMC LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, Mat. 24.282/9, para a Função de Gestor, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, para a Função de 1º Membro e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, para a Função de 2º Membro, das Atas de Registro de Preços nº 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38 e 39/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas DOUGLAS CORDEIRO EIRELI, FERGA VI COMERCIAL LTDA. EPP, J.J. VITALLI, ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, PABLO LUIS MARTINS ME, LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, QUALITY ATACADO EIRELI, BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, ONADIR SERRATO JUNIOR-ME, VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, ANDREY ARAÚJO LICITAÇÕES EIRELI, : COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, LAVARE SOLUÇÕES EM LIMPEZA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, H R CARLONE, BEATRIZ ARAÚJO DA LUZ, BH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, THAYS GOMES DA GAMA, TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, MARY CARLA JACOB- ME, STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MOVIMENTE BRASIL EIRELI, J&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA e ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00007750/2022-37.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 149, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar Nara de Oliveira Caiafa e Davi Caiafa Bomfim, companheira e filho menor, ex-Soldado BM (ativa) ANDERSON ARAUJO COSTA BONFIM, matr. 3217807, falecido em 25 de setembro de 2022, calculada com base no soldo integral de Soldado Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 50% para cada beneficiário, com fundamento nas alíneas "a" e "d" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60, bem como no §1º do art. 39 e art. 53, da Lei 10.486/2002, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, nos termos dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI- 00053-00206399/2022-93.

EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO

PORTARIA Nº 150, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida pelo Senhor Raimundo de Oliveira Abreu, (pai), matr.: nº 06311571, pensionista militar, por motivo de falecimento em 13 de novembro de 2022, cujo instituidor é o ex- Ten. Cel. BM (RRm.) TITO VAZ DE ABREU NETO, matr. 1399904, falecido em 26 de setembro de 2018. Em consequência o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, a contar da data do óbito do expensionista, com fundamento no Art. 50, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00071764/2018-56 - CBMDF.

EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO

APOSTILAMENTO Nº 41, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a conta parte da pensão militar referente a Daniela Cesário da Costa Gregório, matr.: nº 04624963, pensionista militar, por ter completado 24 anos em 15 de novembro de 2022, cujo instituidor é o ex- 1º Sargento BM (Ref.) AILTON GREGÓRIO DA CUNHA, matr. 1400787, falecido em 01 de maio de 2005, com fundamento no inciso I do art. 37 da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício foi integralizado para a pensionista: Carmelita Gomes Nogueira, viúva, matr.: nº 04611608, a contar da data da exclusão da ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00112829/2021-26 - CBMDF.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 12 de dezembro de 2022

Publicação de Diárias concedidas no mês de novembro de 2022.

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Requisição nº 830/2022. Servidor: Pedro Sérgio da Silva, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.965-9. Período: 08/11 a 09/11/2022. Requisição nº 831/2022. Servidor: Celmo Kennedy de Oliveira, Escrivão de Polícia, matrícula: 48.444-X. Período: 08/11 a 09/11/2022. Requisição nº 832/2022. Servidor: Edson Antônio da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 35.844-4. Período: 08/11 a 09/11/2022. Requisição nº 833/2022. Servidor: Charles Albert Andrade, Perito Criminal, matrícula: 177.690-8. Período: 07/11 a 09/11/2022. Requisição nº 834/2022. Servidor: Luiz Gaspar Ribas Mariz, Agente de Polícia, matrícula: 63.294-5. Período: 07/11 a 09/11/2022. Requisição nº 835/2022. Servidor: Renato Bizinoto Molás, Agente de Polícia, matrícula: 227.855-3. Período: 07/11 a 09/11/2022. Requisição nº 836/2022. Servidor: Leonardo de Castro Cardoso, Delegado de Polícia, matrícula: 75.740-3. Período: 09/11 a 12/11/2022. Requisição nº 837/2022. Servidor: Robson Cândido da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 57.596-8. Período: 27/11 a 30/11/2022. Requisição nº 838/2022. Servidor: Saulo Ribeiro Lopes, Delegado de Polícia, matrícula: 63.945-1. Período: 27/11 a 30/11/2022. Requisição nº 839/2022. Servidor: Maurílio Coelho Lima, Delegado de Polícia, matrícula: 237.943-0. Período: 27/11 a 30/11/2022. Requisição nº 840/2022. Wendel Macedo Vieira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.962-4. Período: 09/11 a 11/11/2022. Requisição nº 841/2022. Leonardo Sanches, Agente de Polícia, matrícula: 77.453-7. Período: 09/11 a 11/11/2022. Requisição nº 842/2022. Marcos Rodrigues Pinho, Agente de Polícia, matrícula: 194.021-X. Período: 09/11 a 11/11/2022. Requisição nº 843/2022. Servidor: Adelson Sousa Freire, Agente de Polícia, matrícula: 57.538-0. Período: 07/11 a 12/11/2022. Requisição nº 844/2022. Servidor: André Marcelo Tarabuiu, Agente de Polícia, matrícula: 233.695-2. Período: 07/11 a 12/11/2022. Requisição nº 845/2022. Servidor: Elivaldo Ferreira de Melo, Delegado de Polícia, matrícula: 21.741-7. Período: 07/11 a 12/11/2022. Requisição nº 846/2022. Servidor: Eduardo Chamon Rodrigues, Delegado de Polícia, matrícula: 236.972-9. Período: 07/11 a 11/11/2022. Requisição nº 847/2022. Servidor: Marcos Ferreira Gomes, Agente de Polícia, matrícula: 75.888-4. Período: 07/11 a 11/11/2022. Requisição nº 848/2022. Servidor: Django Wallace Andrade de Souza, Agente de Polícia, matrícula: 227.921-5. Período: 07/11 a 11/11/2022. Requisição nº 849/2022. Servidor: Jean Patrício Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 233.697-9. Período: 07/11 a 11/11/2022. Requisição nº 850/2022. Servidor: Cláudio Antônio de Almeida, Agente de Polícia, matrícula: 58.299-9. Período: 07/11 a 09/11/2022. Requisição nº 851/2022. Servidor: Alisson Custódio Cardoso Pereira da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 229.405-2. Período: 07/11 a 09/11/2022. Requisição nº 852/2022. Servidor: Marcelo Gaia da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 244.239-6. Período: 09/11 a 11/11/2022. Requisição nº 853/2022. Servidor: Everton Vieira Guimarães, Agente de Polícia, matrícula: 227.719-0. Período: 09/11 a 11/11/2022. Requisição nº 854/2022. Servidor: Cristiano de Paula Castro, Agente de Polícia, matrícula: 78.751-5. Período: 09/11 a 11/11/2022. Requisição nº 855/2022. Servidor: Raphael Nogueira de Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 233.679-0. Período: 09/11 a 11/11/2022. Requisição nº 856/2022. Servidor: Erick Rocha Sipegel Sallum, Delegado de Polícia, matrícula: 237.000-X. Período: 16/11 a 17/11/2022. Requisição nº 857/2022. Servidor: Fábio Gontijo Amorim, Agente de Polícia, matrícula: 78.838-4. Período: 16/11 a 17/11/2022. Requisição nº 858/2022. Servidor: Solange Correia de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 231.548-3. Período: 16/11 a 17/11/2022. Requisição nº 859/2022. Servidor: Helton Lopes Tavares, Agente de Polícia, matrícula: 57.756-1. Período: 16/11 a 17/11/2022. Requisição nº 860/2022. Servidor: Marcelo Lisboa, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.747-8. Período: 16/11 a 17/11/2022. Requisição nº 861/2022. Servidor: Abílio Rodrigues da Silva Sobrinho Agente Policial de Custódia, matrícula: 62.079-3. Período: 16/11 a 17/11/2022. Requisição nº 862/2022. Servidor: Eduardo Lemos Arantes, Escrivão de Polícia, matrícula: 231.423-1. Período: 16/11 a 17/11/2022. Requisição nº 863/2022. Servidor: Tiago Pinto Santana, Agente de Polícia, matrícula: 237.259-2. Período: 16/11 a 17/11/2022. Requisição nº 864/2022. Servidor: Matheus de Oliveira Freitas Araújo

Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 228.194-5. Período: 16/11 a 17/11/2022. Requisição nº 865/2022. Servidor: Renata Andrade dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.084-5. Período: 16/11 a 17/11/2022. Requisição nº 866/2022. Servidor: Sebastião Alexandre Lira Martins Agente de Polícia, matrícula: 235.539-6. Período: 16/11 a 17/11/2022. Requisição nº 867/2022. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 07/11 a 08/11/2022. Requisição nº 868/2022. Servidor: Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 236.092-6. Período: 07/11 a 08/11/2022. Requisição nº 869/2022. Servidor: Gilberto de Souza Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 57.782-0. Período: 07/11 a 08/11/2022. Requisição nº 870/2022. Servidor: Diego Luis Silva Castro, Delegado de Polícia, matrícula: 240.533-4. Período: 09/11 a 12/11/2022. Requisição nº 871/2022. Servidor: Bruno Pampado Cavedal, Agente de Polícia, matrícula: 229.382-X. Período: 09/11 a 12/11/2022. Requisição nº 872/2022. Servidor: Carla Clemente Ferreira, Agente de Polícia, matrícula: 189.645-8. Período: 09/11 a 12/11/2022. Requisição nº 873/2022. Servidor: Carla Jorge Alves Leal, Agente de Polícia, matrícula: 231.035-X. Período: 09/11 a 12/11/2022. Requisição nº 874/2022. Servidor: Danniell Santos Siqueira, Escrivão de Polícia, matrícula: 227.700-X. Período: 09/11 a 12/11/2022. Requisição nº 875/2022. Servidor: Eduardo Evaristo Borges, Agente de Polícia, matrícula: 231.421-5. Período: 09/11 a 12/11/2022. Requisição nº 876/2022. Servidor: Felipe Andrade de Amorim, Agente de Polícia, matrícula: 76.081-1. Período: 09/11 a 12/11/2022. Requisição nº 877/2022. Servidor: Fernando Lourenço Souza Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula: 236.094-2. Período: 09/11 a 12/11/2022. Requisição nº 878/2022. Servidor: Othon Rafael Rodovalho Cesar, Agente de Polícia, matrícula: 229.152-5. Período: 09/11 a 12/11/2022. Requisição nº 879/2022. Servidor: Isabela Albino Meireles, Delegado de Polícia, matrícula: 242.077-5. Período: 10/11 a 11/11/2022. Requisição nº 880/2022. Servidor: Celeste de Paula Antunes Sales, Agente de Polícia, matrícula: 228.068-X. Período: 10/11 a 11/11/2022. Requisição nº 881/2022. Servidor: Fabrício Alessandro Silva Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 194.083-X. Período: 10/11 a 11/11/2022. Requisição nº 882/2022. Servidor: Jader Samuel da Silva Crisostomo, Agente de Polícia, matrícula: 228.996-2. Período: 10/11 a 11/11/2022. Requisição nº 883/2022. Servidor: Paulo Francisco Soares Pereira, Delegado de Polícia, matrícula: 63.924-9. Período: 16/11 a 20/11/2022. Requisição nº 884/2022. Servidor: Roberto de Oliveira Lopes, Agente de Polícia, matrícula: 58.311-1. Período: 16/11 a 20/11/2022. Requisição nº 885/2022. Servidor: Raquel Rodrigues da Silva Familiar, Agente de Polícia, matrícula: 78.211-4. Período: 16/11 a 20/11/2022. Requisição nº 886/2022. Servidor: Adilson Bonatto Filho, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.643-9. Período: 16/11 a 20/11/2022. Requisição nº 887/2022. Servidor: Edson Medina de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 89.260-2. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 888/2022. Servidor: Paulo Roberto Tavares Brandão, Agente de Polícia, matrícula: 76.224-5. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 889/2022. Servidor: Bruno Santos Gordilho, Delegado de Polícia, matrícula: 76.192-3. Período: 29/11 a 03/12/2022. Requisição nº 890/2022. Servidor: Fabiano Gomes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 240.534-2. Período: 16/11 a 18/11/2022. Requisição nº 891/2022. Servidor: Marcos Paulo Nogueira de Castro Santos, Agente de Polícia, matrícula: 63.759-9. Período: 16/11 a 18/11/2022. Requisição nº 892/2022. Servidor: Marcus Flávio Pinheiro do Nascimento, matrícula: 75.817-5. Período: 16/11 a 18/11/2022. Requisição nº 893/2022. Servidor: Rodrigo Antônio dos Santos Barboza, matrícula: 230.684-0. Período: 16/11 a 18/11/2022. Requisição nº 894/2022. Servidor: Marcos Paulo Salmen Chagas da Costa, matrícula: 238.436-1. Período: 16/11 a 19/11/2022. Requisição nº 895/2022. Servidor: Bernardo Borges dos Santos Neto, matrícula: 192.027-8. Período: 16/11 a 19/11/2022. Requisição nº 896/2022. Servidor: Fábio Duarte de Almeida, matrícula: 78.347-1. Período: 16/11 a 19/11/2022. Requisição nº 897/2022. Servidor: Sanderson Fernandes Coelho Silva, matrícula: 188.515-4. Período: 16/11 a 19/11/2022. Requisição nº 898/2022. Servidor: Jorge Teixeira de Lima, matrícula: 237.811-6. Período: 16/11 a 19/11/2022. Requisição nº 899/2022. Servidor: Antônio Daniel Silva Faria, matrícula: 57.512-7. Período: 16/11 a 19/11/2022. Requisição nº 900/2022. Servidor: Marcos Teixeira Gomes, matrícula: 231.453-3. Período: 16/11 a 19/11/2022. Requisição nº 901/2022. Servidor: Tayna Nasciutti Rezende, matrícula: 231.391-X. Período: 16/11 a 19/11/2022. Requisição nº 902/2022. Servidor: Amarildo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 57.662-X. Período: 25/11 a 26/11/2022. Requisição nº 903/2022. Servidor: Rodrigo Pereira de Araújo. Agente Policial de Custódia. Matrícula: 58.406-1. Período: 25/11 a 26/11/2022. Requisição nº 904/2022. Servidor: Márcia Valéria Mariani Quaresma Silveira. Agente Policial de Custódia. Matrícula: 62.070-X. Período: 25/11 a 26/11/2022. Requisição nº 905/2022. Servidor: Ismael Batista da Silva. Delegado de Polícia. Matrícula: 236.973-7. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 906/2022. Servidor: José Eduardo Escanhoela. Delegado de Polícia. Matrícula: 75.979-1. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 907/2022. Servidor: Virgílio Agnaldo Ozelami. Delegado de Polícia. Matrícula: 77.224-0. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 908/2022. Servidor: Walter Aparecido Alves dos Santos. Agente de Polícia. Matrícula: 236.649-5. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 909/2022. Servidor: José Orlando da Silva. Agente de Polícia. Matrícula: 47.514-9. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 910/2022. Servidor: Arilton Café de Moura. Agente de Polícia. Matrícula: 58.322-7. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 911/2022. Servidor: Felipe Alexandre Tavares Lemos. Agente de Polícia. Matrícula: 75.951-1. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 912/2022. Servidor: Marco Antônio Schiochet. Agente de Polícia. Matrícula: 77.403-0. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 913/2022. Servidor: Naiara Christina Magalhães Feitosa. Agente de Polícia. Matrícula: 230.299-3. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 914/2022. Servidor: André Ângelo de Oliveira. Agente de Polícia. Matrícula: 76.736-0. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 915/2022. Servidor:

Bruno Santos Gordilho. Delegado de Polícia. Matrícula: 76.192-3. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 916/2022. Servidor: Alan Victor Rosseto Biroli. Delegado de Polícia. Matrícula: 237.013-1. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 917/2022. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto. Delegado de Polícia. Matrícula: 76.992-X. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 918/2022. Servidor: Guilherme Silveira Marensi. Agente de Polícia. Matrícula: 64.577-X. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 919/2022. Servidor: Glaucio Boaventura do Nascimento. Agente de Polícia. Matrícula: 57.442-2. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 920/2022. Servidor: Marcelo Souza Costa. Agente de Polícia. Matrícula: 76.298-9. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 921/2022. Servidor: Aline Gaya Banks Machado. Agente de Polícia. Matrícula: 193.924-6. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 922/2022. Servidor: Ivanilton Ferreira Gomes. Agente de Polícia. Matrícula: 57.695-6. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 923/2022. Servidor: Celeste de Paula Antunes Sales. Agente de Polícia. Matrícula: 228.068-X. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 924/2022. Servidor: Fernando Lourenço Souza Rodrigues. Agente de Polícia. Matrícula: 236.094-2. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 925/2022. Servidor: Juliana de Paula Ferreira Santos Muylaert. Agente de Polícia. Matrícula: 194.176-3. Período: 21/11 a 23/11/2022. Requisição nº 926/2022. Servidor: Wendel Macedo Vieira. Agente Policial de Custódia. Matrícula: 58.962-4. Período: 22/11 a 23/11/2022. Requisição nº 927/2022. Servidor: Leonardo Sanches. Agente de Polícia. Matrícula: 77.453-7. Período: 22/11 a 23/11/2022. Requisição nº 928/2022. Servidor: Marcos Rodrigues Pinho. Agente de Polícia. Matrícula: 194.021-X. Período: 22/11 a 23/11/2022. Requisição nº 929/2022. Servidor: Renata Lidia Faria Silva. Agente de Polícia. Matrícula: 78.948-1. Período: 25/11 a 26/11/2022. Requisição nº 930/2022. Servidor: Celeste de Paula Antunes Sales. Agente de Polícia. Matrícula: 228.068-X. Período: 25/11 a 26/11/2022. Requisição nº 931/2022. Servidor: Fabrício Alessandro Silva Oliveira. Agente de Polícia. Matrícula: 194.083-X. Período: 25/11 a 26/11/2022. Requisição nº 932/2022. Servidor: Wendel Macedo Vieira. Agente Policial de Custódia. Matrícula: 58.962-4. Período: 05/12 a 06/12/2022. Requisição nº 933/2022. Servidor: Ana Carolina Silva Ribeiro. Agente de Polícia. Matrícula: 235.311-3. Período: 05/12 a 06/12/2022. Requisição nº 934/2022. Servidor: Marcos Rodrigues Pinho. Agente de Polícia. Matrícula: 194.021-X. Período: 05/12 a 06/12/2022. Requisição nº 935/2022. Servidor: César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula: 78.081-2. Período: 29/11 a 02/12/2022. Requisição nº 936/2022. Servidor: Mauro Henrique Araújo Ribeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula: 78.537-7. Período: 29/11 a 02/12/2022. Requisição nº 937/2022. Servidor: Ismael Batista da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.973-7. Período: 28/11 a 02/12/2022. Requisição nº 938/2022. Servidor: Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.649-5. Período: 28/11 a 02/12/2022. Requisição nº 939/2022. Servidor: José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 47.514-9. Período: 28/11 a 02/12/2022. Requisição nº 940/2022. Servidor: Arilton Café de Moura, Agente de Polícia, matrícula: 58.322-7. Período: 28/11 a 02/12/2022. Requisição nº 941/2022. Servidor: Fernando Lourenço Souza Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula: 236.094-2. Período: 28/11 a 02/12/2022. Requisição nº 942/2022. Servidor: Ricardo José Bezerra de Mello, Agente de Polícia, matrícula: 47.573-4. Período: 28/11 a 02/12/2022. Requisição nº 943/2022. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 28/11 a 02/12/2022. Requisição nº 944/2022. Servidor: Adilson Bonatto Filho, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.643-9. Período: 28/11 a 02/12/2022. Requisição nº 945/2022. Servidor: André Luiz Borges da Cunha, Agente de Polícia, matrícula: 78.756-6. Período: 28/11 a 02/12/2022. Requisição nº 946/2022. Servidor: Diogo Cutrim Pacheco de Carvalho, Agente de Polícia, matrícula: 227.897-9. Período: 28/11 a 02/12/2022. Requisição nº 947/2022. Servidor: Ulisses Gomes da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 227.819-7. Período: 28/11 a 02/12/2022. Requisição nº 952/2022. Servidor: Marcelo Antunes Blanco, Delegado de Polícia, matrícula: 244.242-6. Período: 30/11 a 02/12/2022. Requisição nº 953/2022. Servidor: Victor Barbastefano, Agente de Polícia, matrícula: 189.077-8. Período: 30/11 a 02/12/2022. Requisição nº 954/2022. Servidor: Marcos Paulo Salmen Chagas da Costa, Delegado de Polícia, matrícula: 238.436-1. Período: 30/11 a 02/12/2022. Requisição nº 955/2022. Servidor: Luis Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula: 236.650-9. Período: 30/11 a 02/12/2022. Requisição nº 956/2022. Servidor: Tayna Nasciutti Rezende, Agente de Polícia, matrícula: 231.391-X. Período: 30/11 a 02/12/2022. Requisição nº 957/2022. Servidor: Sérgio Leonardo Carvalho Silva, Agente de Polícia, matrícula: 57.954-8. Período: 29/11 a 02/12/2022. Requisição nº 958/2022. Servidor: Tabajara Arnaud Sampaio Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 192.033-2. Período: 29/11 a 02/12/2022.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 275, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00099078/2022-70 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00071573/2022-14.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250507X, (2) PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de Trânsito,

matrícula 2505061 e (3) JULIANA GOMYDE PORTO, Agente de Trânsito, matrícula 2504782, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar Rodrigo Capó Sobral, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250393X, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 276, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do artigo 255 e no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, bem como do artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo nº 00055-00058840/2022-68, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Doc. SEI/GDF 91821477, do servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA VALERIANO, mat. 250483-9, decorrente de tratamento interpessoal com usuário analisado no processo 00055-00024660/2022-82.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 (seis) meses com observância das previsões do § 2º do artigo 7º c/c artigo 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 277, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do artigo 255 e no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, bem como do artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo nº 00055-00059214/2022-99, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Doc. SEI/GDF 91906310, do servidor CARLOS ALBERTO RAMÃO CAVALCANTE JUNIOR, mat. 250.568-1, decorrente de não comparecimento à audiência analisado no processo 00055-00038908/2022-92.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 (seis) meses com observância das previsões do § 2º do artigo 7º c/c artigo 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 278, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do artigo 255 e no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, bem como do artigo 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo nº 00055-00059007/2022-34, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Doc. SEI/GDF 91905443, do servidor LUIZ FABIANO DE ARAÚJO COSTA, mat. 250491-X, decorrente de não comparecimento à audiência analisado no Processo nº 00055-00038908/2022-92.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 (seis) meses com observância das previsões do § 2º do artigo 7º c/c artigo 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do artigo 9º e nos incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e das previsões constantes no artigo 4º da Resolução 102/1998 - TCDF, c/c artigo 15 da Instrução Normativa 03/2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 13927, da análise da Tomada de Contas Especial nº 0055-025142/2014, baixada em diligência pela Portaria nº 218 de 22 de setembro 2022.

Art. 2º Designar, em substituição ao membro dispensado, a servidora DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1991728.

Art. 3º Designar como suplente a servidora EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, Técnica em Atividade de Trânsito, matrícula 1823930.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 803, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22

de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RIVELTON COSTA DA SILVA, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, matrícula 250.454-5, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 07/12 a 24/12/2022, por motivo de férias regulamentares do titular, nos termos do Processo nº 00055-00008539/2021-22.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 225, de 06 de dezembro de 2022, página 41.

INSTRUÇÃO Nº 837, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a INSTRUÇÃO Nº 725, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 208, de 07/11/2022, página 42, que designou o servidor ARTHUR LIMA FARIA, Agente de Trânsito, matrícula 251.041-3, para substituir ROGÉRIO CARDOSO NETTO, Agente de Trânsito, matrícula 250.495-2, Chefe do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana - SEAPO METROPOLITANA, em virtude da exoneração, a pedido, a contar de 16/11/2022.

Art. 2º DESIGNAR ARTHUR LIMA FARIA, Agente de Trânsito, matrícula 251.041-3, para atuar como chefe substituto do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana - SEAPO METROPOLITANA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 19/11/2022 a 11/12/2022, nos termos do Processo SEI: 00055-00096528/2021-91.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 838, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BENTO OLIVEIRA DE BRITO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.324-8, para substituir MANOEL MARTINS RIBEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.186-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito de Brasília - NUTRAN III, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 16/01 a 25/01/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00098505/2022-01.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 839, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BRUNO OLIVEIRA CAETANO, Assessor Técnico, matrícula 251.274-2, para substituir RIVELTON COSTA DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.454-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação - GERLIC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 26/12 a 30/12/2022, por motivo de recesso de final de ano do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00015482/2022-07.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 840, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MAYARA INES CUNHA DA SILVA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.272-0, para substituir WANDER DE CASTRO SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.110-X, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 02/01 a 11/01/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00099176/2022-15.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 841, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, para substituir FERNANDA CURTI, matrícula 251.279-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de recesso de fim de ano da titular, nos termos do processo 00055-00005382/2022-64.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 842, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora Geral, símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de a titular substituir a Diretora de Controle de Veículos e Condutores no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00005416/2022-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CHRISANNE SALES GONÇALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.160-4, para substituir SANDRA CRISTINA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 943-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Material - NUMAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de recesso de final de ano da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00033931/2022-91.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 844, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR TATIANA DE PAIVA ITO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.436-2, para substituir ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.497-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamento - NUPAG, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, nos dias 29 e 30/12/2022, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 02 a 21/01/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI:00055-00000162/2022-44.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 845, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO RODRIGUES GOMES JUNIOR, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.426-5, para substituir BRUNA BERNARDI RIBEIRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.401-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada - NUATE I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de recesso de final de ano da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00034295/2022-14.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 846, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): LUIZ CARLOS VIEIRA MARTINS, matrícula 1.350-1, no período de 21/11/2017 a 19/11/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 847, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula 1.092-8, no período de 12/11/2017 a 10/11/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 848, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): SANDRA MARIA ROCHA DA SILVA, matrícula 1.086-3, no período de 12/11/2017 a 10/11/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 849, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): VALQUIRIA CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula 1.093-6, no período de 12/11/2017 a 10/11/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 850, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula 1.357-9, no período de 05/11/2017 a 03/11/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 851, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR EDER MISAEL SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.425-2, para substituir ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.048-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada - NUATE II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos períodos de 26 a 30/12/2022 e de 02 a 11/01/2023, por motivo de o

titular substituir a Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, do DETRAN/DF, nos mesmos períodos, nos termos dos processos SEI: 00055-00003976/2022-31 e 00055-00043902/2022-37.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 852, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRO ALVES ROCHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.302-1, para substituir RAUL COELHO SOARES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 192.663-2, Chefe, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura - COSIN, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 26/12 a 24/01/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00097930/2022-74.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ISABEL CAETANO DE FARIA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 878-8, para substituir AMANDA ALMEIDA PAIVA, matrícula 251.303-X, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de recesso de final de ano da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00056958/2022-51.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 854, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEONARDO VIEIRA TOMAZ, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.265-1, para substituir ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES TEIXEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.366-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá - GERTRAN IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 09 a 28/01/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00028268/2022-11.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 855, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA DOS SANTOS ROZENWALD, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 184.276-5, para substituir REGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.236-X, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 02 a 21/01/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00100019/2022-51.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 856, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANDRÉA ALVES DA COSTA, Assessor, matrícula 251.195-9, para substituir GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Técnico Judiciário, matrícula 251.252-1, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do DETRAN/DF, no período de 02/01 a 11/01/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00098956/2022-30.

RIVELTON COSTA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a LUCILIA DE FATIMA CINTRA, matrícula nº 93.762-2, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão 20/2012 TCDF-ADM, a partir de 06/12/2022. Processo nº 113-00021309/2022-99.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 560, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LEONARDO MORAIS BRAZ, matrícula nº 0224-348-2, para substituir o(a) servidor(a) MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula nº 185.840-8, no cargo de Diretora de Meio Ambiente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 07/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.210, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00070202/2022-57 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUCIANA SILVA DE ASSIS, matrícula nº 0237981-3, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 21/11/2022.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.212, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019; Considerando a Portaria nº 271, de 16/03/2022, DODF nº 52, de 17/03/2022, p.19, que estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará o planejamento da aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram nas Unidades de Atendimento Inicial, Unidades de Internação e Unidade de Internação Provisória - Processo administrativo nº 00400-00069180/2022-82.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será composta pelos seguintes membros:

- I - MARIANA ARRUDA DIPP- Matrícula: 0238.046-3;
- II - HELOÍSA LUNA DANTAS DE SOUZA- Matrícula: 2040.428-1;
- III - KAUANE MINEKO ALMEIDA SAISSU - Matrícula: 248.998-8 e
- IV - SUELLEN MEDEIROS DOS SANTOS- Matrícula: 240.640-3.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recebida no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

I - Elaborar os documentos exigidos na Instrução Normativa nº5/2017 - MPDG, sendo eles:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;
- c) Análise de Riscos;
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - Prestar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada, caso esta necessite de informações, durante a fiscalização.

Art. 5º A EPC elaborará os documentos obrigatórios (ETP, AR e TR/PB), bem como os estudos complementares, observados os prazos máximos de 60 (sessenta) dias para aquisição de bens; de 90 (noventa) dias para contratação de serviços e de soluções e equipamentos de TI; e 120 (cento e vinte) dias para obras de engenharia.

Art. 6º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, permanecendo a atribuição prevista no art. 4º, inciso II.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.214, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILEADE DE SOUZA, matrícula nº 2491567, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/12/2022 a 23/12/2022 e 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de abonos de ponto e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.215, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCO ANDRE DE CARVALHO CASTRO, matrícula nº 1723561, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 12/12/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.216, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALERIA BATISTA GAMA SANTANA, matrícula nº 02445352, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC - 06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de Recesso de Fim de Ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.217, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RONALDO HILARIO DE REZENDE, matrícula nº 02419246, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE - 06, da Coordenação do Sistema de Denúncias e Violação dos Direitos da Criança e Adolescente, da Subsecretaria de Políticas Para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 06/12/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.218, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para a realização de procedimentos necessários à execução dos trabalhos de competência do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º A comissão tem como objetivo o levantamento de dados, a sistematização de processos, o auxílio na análise de projetos e planos de ação submetidos àquele conselho, bem como suporte nas demais atividades daquela unidade, definidas pelo Decreto nº 32.381, de 26 de outubro de 2010.

Art. 3º Designar para compor a referida comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

I - IZABELLE ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 247.951-6;

II - FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula 171.907-6; e,

III - TATIANA NARDONI ARAGAO, matrícula 194.767-2.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para apresentar os resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.219, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO RICARDO PAZ, matrícula nº 02402262, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Acompanhamento de Contratos, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 03/01/2023, por motivo de Férias Regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.220, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINA PLENTZ DE ANDRADE, matrícula nº 01974262, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Vice-Diretor, Símbolo CPE - 08, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/11/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.144, de 25 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de dezembro de 2022, página 88, o ato que designou CESAR LEMES LOPES, matrícula nº 0243556X, para substituir o cargo de e Diretor, Símbolo CPE - 07, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, ONDE SE LÊ: "...no período de 07/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...no período de 14/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de férias regulamentares..."

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO ROSA LOPES, matrícula nº 274.350-7, FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, e JOHTATAN MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 280.599-5, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executores de Contrato, no Contrato nº 08/2022, nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00056-00001996/2021-68, referente a aquisição de 02 (dois) Veículos tipo pick-up (caminhonete), para atender as necessidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificação do Termo de Referência (Doc. SEI-GDF Nº 99146456) e da Proposta de (Doc. SEI-GDF Nº 101564565), que passam a integrar o presente Contrato, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 59, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DENISE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 240.090-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 100, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF Legal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, inciso V, da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, bem como o art. 35, parágrafo 3º, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, aprovado pela Portaria nº 49 de 30 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 27, resolve:

Art. 1º Designar como Vice-Presidente da Junta de Análise de Recursos-JAR, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF Legal, a Conselheira JANAINA DA SILVA SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2001, à servidora CELIA CARLA BRINDEL CARDOSO, Auditora de Atividades Urbanas, matrícula 41.957-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00031002/2022-18, com vigência a contar de 12 de dezembro de 2022.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, EDEUZANE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA STEINMETZ, matrícula 279.335-0 e NIELMA PEREIRA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 277.125-X, da função de executora titular e executora e suplente, respectivamente, do Convênio SICONV nº 919354/2021, constante no processo 04011-00001206/2021-11, celebrado entre a Secretaria de Estado da Mulher e a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, cujo o objeto é “Aquisição de produtos tecnológicos: notebooks e equipamentos para videoconferência (aparelhos de televisão, câmeras, suportes e pedestais) visando a modernização tecnológica dos Equipamentos da Secretaria de Estado da Mulher Distrito Federal”.

Art. 2º Designar, CARLOS ANDRE JESUS DE SOUZA, matrícula 277.130-6 e RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula 277.417-8 para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como executor titular e executor suplente, respectivamente, do Convênio citado no artigo 1º, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (100877614).

Art. 3º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, publicada no DODF nº 83, de 04 de maio de 2004; artigos. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ ALVES SANTANA - matrícula 1.661.969-0 e Rodrigo Abrão Ferreira Mendes - matrícula 1.661.399-6, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 041/2022, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00001527/2022-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ ALVES SANTANA - matrícula 1.661.969-0 e Rodrigo Abrão Ferreira Mendes - matrícula 1.661.399-6, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 037/2022, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00003597/2022-15.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRENDA CAVALCANTI DE JESUS, matrícula 1.710.423-8, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NAJARA NEPOMUCENO CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula 1.700.364-1, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no dia de 23 de dezembro de 2022 por abono anual e de 26 a 30 de dezembro de 2022, por motivo recesso de fim de ano.

EMERSON FREDDI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 266, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALBERTINA PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.503-5, Auxiliar de Atividades Culturais, para, na qualidade de Membro, compor a Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da BNB e da BPB, constituída por meio da Portaria nº 120, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, pgs. 56 e 57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 760, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 174.808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 240.507-5, Gerente, Símbolo CPC - 08, do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de recesso de fim de ano da titular, conforme Processo nº 00150-00002371/2022-17.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 763, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 10 de setembro de 2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor CARLOS ZENON DE MARIA, matrícula nº 165.0269-X, lotado na Biblioteca Nacional de Brasília - BNB, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008, e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não

foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo ID-SEI nº 00150-00007277/2022-54.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 764, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:
DESIGNAR DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172.869-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FLÁVIA MARTA CAMARANO SALIM, matrícula nº 174843-2, Diretora, Símbolo CPE-07, da Rádio Cultura, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022 por motivo de Recurso de Fim de Ano do titular, conforme processo SEI nº 00150-00005099/2022-27.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 765, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:
DESIGNAR LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1401671-0, Técnico de Atividades Culturais, para substituir KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X, Chefe, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 14/12/2022, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme Processo nº 00150-00006054/2020-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 766, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:
DESIGNAR LUIS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula nº 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 240.635-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16/01/2023 a 04/02/2023, em razão de Férias da titular, conforme processo 00150-00008636/2021-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 0431-000279/2016:

I - Dispensar ISABELA TERESA BASILIO NERI, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.214-8, da função de membro suplente;

II- Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de membro suplente.

Art. 2º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00000931/2021-25:

I - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192079-0, da função de membro suplente;

II- Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de membro suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, Art 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOSÉ DA CONCEIÇÃO CARDOSO ARAÚJO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 01035274, a contar de 08/12/2022. Processo 00431-00033810/2022-41.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, BARBARA MARIA DA SILVA CARVALHO, matrícula 02782847, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Serviço Social, Terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 05 de dezembro de 2022, conforme processo 00431-00033425/2022-01.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 25, de 25 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão com vistas a realizar atos administrativos relativos a locação de imóvel para instalação de Unidade Operativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para a oferta do Serviço de Acolhimento em República.

Art. 2º Designar o servidor PENIEL GOMES DE SOUSA, matrícula: 279.858-1; MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 277.412-7, BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 279.698-8 e ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, matrícula 279.088-2, com presidência do primeira e suplência da segunda, para comporem Comissão com a finalidade de:

I - Elaborar minuta de aviso de procura de imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação de locação de imóvel;

II - Proceder ao recebimento das propostas, análise e a indicação do imóvel que atenda as especificações técnicas que compõe o projeto básico, devendo a proposta selecionada ser submetida ao conhecimento do Subsecretário da área competente, mediante justificativa circunstanciada e fundamentada acerca da indicação do imóvel escolhido, para manifestação; e posterior encaminhamento ao Secretário-Executivo de Estado do Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a quem incumbirá a decisão final da escolha do imóvel.

III - Fundamentar e motivar toda exclusão de proposta apresentada, bem como justificar a que foi selecionada;

IV - Requerer ao proponente, cujo imóvel foi escolhido, a apresentação de toda documentação para fins de eventual assinatura do contrato de locação, sendo que qualquer documento complementar que se faça necessário poderá ser requerido quando da análise documental;

V - A Comissão deverá disponibilizar a versão do Projeto Básico na página oficial da SEDES/DF, para que seja acessado e baixado o arquivo pelos interessados, bem como deverá adotar os procedimentos administrativos necessários com vistas a efetivar publicação de aviso de procura de imóvel em jornal de grande circulação.

Art. 3º Os servidores designados para comporem a referida Comissão no artigo 1º desempenharão atividades dentro de suas esferas de atuação e competência funcional.

Art. 4º Fica a Comissão autorizada a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ele elencadas, sempre que necessitar.

Art. 5º A escolha do imóvel deverá ser ratificada pela Secretaria Executiva e posteriormente encaminhada à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) para os devidos procedimentos administrativos com vistas a aludida contratação.

Art. 6º A Comissão deverá observar o que preceitua o Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Parecer Normativo 607/2015 - PRCON/PGDF, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA, matrícula 0278453-X, e ESTEVÃO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 1750259-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Termo de Fomento nº 05/2022, celebrado com a Cáritas Arquidiocesana de Brasília, cujo objeto é o acompanhamento do grupo étnico Warao de origem venezuelana em situação de refúgio após seu desligamento de acolhimento emergencial localizado no Centro de Tecnologias Sustentáveis Para o Bem Viver Raio de Luz de São Sebastião e apoio ao processo de construção de sua autonomia comunitária, conforme Processo nº 00431-00024768/2022-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8, e AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula: 278.362-2, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado com a Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme Processo nº 00431-00009414/2022-01.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 177.023-3, e LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, Matrícula: 179.864-2, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 19/2022, celebrado com o Centro de Ensino e Reabilitação - CER, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Processo nº 00431-00010352/2022-71.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece

normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 177.023-3, e LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, Matrícula: 179.864-2, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 20/2022, celebrado com a Associação Pestalozzi de Brasília, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Processo nº 00431-00010308/2022-61.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, Matrícula: 217.710-2, e DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 21/2022, celebrado com a Casa de Ismael - Lar da Criança, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme Processo nº 00431-00009424/2022-38.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula 1096863-7, para atuar como Executor Titular do Termo de Colaboração nº 23/2022, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Processo nº 00431-00010428/2022-69.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do

Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 177.023-3, e LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, Matrícula: 179.864-2, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Processo nº 00431-00010367/2022-30.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula 1096863-7, para atuar como Executor Titular do Termo de Colaboração nº 25/2022, celebrado com a Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL/LP, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Processo nº 00431-00010408/2022-98.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, JESSYCKA VALENCA CARDOSO, matrícula 02784564, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Psicologia, Terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 05 de dezembro de 2022, conforme processo 00431-00033570/2022-84.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo:

JAIR RIBEIRO DOS SANTOS, TAS, mat. 280.394-1, Pós-graduação, 15%, 06/12/2022, 00431-00000030/2022-14; RICARDO ANTUNES DE ALMEIDA, TAS, mat. 280.321-6, Pós-graduação, 15%, 07/12/2022, 00431-00024903/2021-01; ANNA FABIOLLA NUNES FIGUEIRÊDO, TAS, mat., nº 279.724-0, Pós-graduação, 15 %, 08/12/2022, 00431-00018854/2021-60; DAVINELSON CARVALHO GOMES RIBEIRO, TAS, mat. 280.483-2, Pós-graduação, 15%, 12/12/2022, 00431-00000344/2022-17; CLAUDETE CAVALCANTE DE SANTANA, EAS, mat. 176.879-4, Pós-graduação, 15%, 12/12/2022, 00431-00019193/2020-17; GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, EAS, mat. 281.472-2, Pós-graduação, 15%, 12/12/2022, 00431-00023575/2022-07; GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, TAS, mat. 277.454-2, Pós-graduação, 15%, 13/12/2022, 00431-00009900/2020-59.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

Servidores autorizados a realizar o teletrabalho						
Nome	Matrícula	Lotação	Modalidade	Data de Início	Prazo	Processo SEI
ALINE ROSE INÁCIO PINHO	176.890-5	SUBSAS	Parcial	02/01/2023	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00033846/2022-24
FLAVIANA ARAUJO SANTANA MELO	176.855-1	SUBSAS	Parcial	02/01/2023	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00033863/2022-61
JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES	179.292-X	SUBSAS	Parcial	02/01/2023	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00033913/2022-19
ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS	179.402-7	SUBSAS	Parcial	09/01/2023	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00033943/2022-17
MARIA DEL CARMEN CÁRDENAS JANSEN	217.871-0	SUBSAS	Parcial	02/01/2023	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00033918/2022-33
PATRÍCIA QUIDUTE TELES DE LIMA	175.910-8	SUBSAS	Parcial	02/01/2023	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00033473/2022-91

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ANA GLAURA DE CASTRO MOREIRA, matrícula 2805332, Técnico em Assistência Social: 5218 dias (cinco mil duzentos e dezoito) dias, correspondendo a 14 anos, 3 meses e 18 dias, relativos aos períodos de 26/08/1994 a 05/03/2002, 02/09/2002 a 02/06/2003, 01/08/2003 a 02/04/2009, 22/12/2009 a 31/01/2010, 02/01/2014 a 01/02/2014 e 12/05/2015 a 07/07/2015, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00033743/2022-64.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula 1700339-3, como novo Gestor, em substituição ao indicado anteriormente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2020, celebrado entre o Instituto Brasília Ambiental e o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, que tem por objeto a cessão, pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, do software "URUTAU" e API de consulta ao banco corrente, de sua criação, para realização de desenvolvimento de soluções no SLU, e a cessão, pelo SLU, do software "SIG", para a utilização nas atividades do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula 195.098-3, como Gestor, e LEANDRO DA SILVA GREGÓRIO, matrícula 0.183.991-8, como suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021, celebrado entre o Instituto Brasília Ambiental, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e a Universidade de Brasília - UnB que tem por objeto a implantação, desenvolvimento e operação do Sistema de Monitoramento de Chuvas no DF (SIMCURB), no período de 2021 a 2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 271, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARISA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 274.922-X, Gerente de Bem Estar Animal, Símbolo CC-08, para substituir o servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor de Mamíferos, Símbolo CNE-07, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, em virtude de usufruto de Recurso de final de ano, conforme processo SEI nº 00196-00000006/2020-06.

Art. 2º Designar a servidora RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 281.183-9, Chefe do Núcleo de Conservação e Manejo de Aves, Símbolo CC-06, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 273.942-9, Diretora de Aves, Símbolo CNE-07, no dia 16/12/2022, em virtude de usufruto de Abono Anual, conforme Processo SEI nº 00196.00002634/2018-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, e Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo, observando a seguinte ordem de informações: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo e número do processo: MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 80.060-0, Especialização, (25%), 09/12/2022, processo SEI-GDF nº 00196-00001435/2022-54.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 273, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula: 80.060-0, e CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula nº 41.612-6, para atuarem, o primeiro como executor titular e o segundo como executor suplente, do Contrato de Aquisição de Bens pelo DF nº 47.997/2022, celebrado entre esta Fundação e Calevi Mineradora e Comércio Ltda-EPP. Processo 00196-00001324/2022-48.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 137, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 1º do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, c/c inciso I, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, CONSIDERANDO que a Administração Pública Distrital, na forma do caput do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, obedecerá aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, motivação e interesse público, e CONSIDERANDO que o princípio da eficiência administrativa tem como corolário legal a boa qualidade dos serviços prestados, e a necessidade de garantir economicidade nos contratos, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para proceder à análise dos Projetos constantes no Anexo I (101047837) desta Portaria e demais vindouros acostados ao Processo SEI 04009-00001794/2022-87, de acordo com a Lei 13.019/2014 e Decreto 37.843/2016, quanto à formalização de Termo de Fomento e Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para execução das Emendas Parlamentares Distritais do Exercício vigente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será integrado pelos servidores a seguir designados:

I - GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS: matrícula: 2751143 (Presidente);
II - DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, matrícula nº 2737361 (Suplente);
III - GENESIS CAVALCANTE MENDES BELTRÃO, matrícula: 2758113 (Membro);
IV - TIAGO BATTELLA DE SIQUEIRA, matrícula: 2794918 (Membro);
V - NILTON BARBOSA VEIGA FILHO, matrícula: 2765322 (Membro);
VI - ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, matrícula: 2798549 (Membro);
VII - BRUNO FERNANDES FREITAS, matrícula: 281904X (Apoio Técnico);
VIII - CLEBIA FERNANDES DE FREITAS, matrícula: 2808439 (Apoio Técnico); e
IX - DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO, matrícula: 2820218 (Apoio Técnico).
Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor Gustavo dos Santos Soares Assis que, em seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, será substituído pelo servidor Diego de Lucena Ribeiro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM F. C. DE ALMEIDA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 141, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "FESTIVAL DE ARTES MARCIAIS"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO CRESCE DF referente à realização do projeto FESTIVAL DE ARTES MARCIAIS a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 0275.008-2;

II - ELISANGELA DE SOUZA CORDEIRO, matrícula: 0281748-9 e

III - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora ELISANGELA DE SOUZA CORDEIRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 142, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE WAKE SURF"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKE SURF referente à realização do projeto CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE WAKE SURF a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 0275.008-2;

II - ELISANGELA DE SOUZA CORDEIRO, matrícula: 0281748-9 e

III - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora ELISANGELA DE SOUZA CORDEIRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "ARENA COPA"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o INSTITUTO EVA (EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTO ESTIMA) referente à realização do projeto ARENA COPA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 0275.008-2;

II - ELISANGELA DE SOUZA CORDEIRO, matrícula: 0281748-9 e

III - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora ELISANGELA DE SOUZA CORDEIRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 144, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "HISTÓRIAS DE BRASÍLIA".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO

CULTURA CANDANGA referente à realização do projeto HISTÓRIAS DE BRASÍLIA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula: 0281120-0 e

II - MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula: 0275702-8.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 146, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "CIRCUITO MTX BRASÍLIA"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VID referente à realização do projeto CIRCUITO MTX BRASÍLIA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 0275.008-2;

II - ELISANGELA DE SOUZA CORDEIRO, matrícula: 0281748-9 e

III - MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula: 0281120-0

IV - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 147, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "BRASÍLIA EM AÇÃO - ARTESANATO EM FOCO"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS BRASIL DIGITAL referente à realização do projeto BRASÍLIA EM AÇÃO - ARTESANATO EM FOCO a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 0275008-2;

II - YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 0278986-8 e

III - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora YULA PEREIRA DE MOURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 148, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "FEDERAL MMA"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKE SURF referente à realização do projeto FEDERAL MMA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CLAUDETE BARBOSA DA SILVA, matrícula: 0275483-5;

II - BARBARA SARAIVA LEAL, matrícula: 0281245-2;

III - NILTON BARBOSA VEIGA FILHO, matrícula: 0276532-2 e

IV - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora CLAUDETE BARBOSA DA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor NILTON BARBOSA VEIGA FILHO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo SEI nº 00060-00239284/2021-41, referente a despesas sem cobertura Contratual celebrado entre a SES/DF e a Empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 338.685,92 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, denominada "CPTCE 28", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 27, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 50, alterada pela Ordem de Serviço nº 37, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 2º Designar a Comissão presidida pela servidora ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, denominada "CPTCE 14", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 46, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 41, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00060-00279520/2022-43.

Art. 3º Designar a Comissão presidida pelo servidor ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, denominada "CPTCE 15", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 47, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 62, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimentos de tomadas de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00060-00476312/2020-29.

Art. 4º Designar a Comissão presidida pela servidora CRISTIANA TORRES CAMPOS, denominada "CPTCE 17", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 49, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 51/52, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00060-00572562/2021-70.

Art. 5º Designar a Comissão presidida pelo servidor SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, denominada "CPTCE 19", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 51, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 44, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomadas de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00060-00312855/2022-81.

Art. 6º Designar a Comissão presidida pela servidora CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, denominada "CPTCE 28", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 27, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 50, alterada pela Ordem de Serviço nº 37, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00060-00232455/2021-10.

Art. 7º Designar a Comissão presidida pela servidora ALENNE SUREN DA COSTA REIS, denominada "CPTCE 31", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 9 de março de 2017, p. 20, alterada pela Ordem de Serviço nº 38, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomadas de contas especiais a que se referem os processos SEI nº 00060-00160958/2022-59 e 00060-00134984/2022-21.

Art. 8º Designar a Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2017, p. 53/54, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00060-00242110/2022-47.

Art. 9º Designar a Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 45, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomadas de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00060-00567980/2021-45.

Art. 10. Designar a Comissão presidida pela servidora ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, denominada "CPTCE 39", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, p. 41 e alterada pela Ordem de Serviço nº 46, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomadas de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00060-00328062/2022-83.

Art. 11. Designar a Comissão presidida pela servidora AMANDA ROCHA TEIXEIRA, denominada "CPTCE 46", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 21, de 15 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022, pp. 54/55, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos SEI nº 00060-00096708/2022-58 e 00060-00190353/2020-21.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 500, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR na Portaria Nº 417, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF Nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 42, o ato que designou ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, matrícula 251.722-1, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e ERON DE JESUS MARQUES, matrícula 251.788-4, como substituto eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 251.671-3, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR JÉSSICA EVELYN MEDEIROS DE MESQUITA, matrícula 251.991-7, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à servidora: MARCELLE COELHO BARBOSA, matrícula nº 240.372-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 240.372-2, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO CIVIL E CONSUMIDOR, no percentual de 15%, a contar de 13 de dezembro de 2022, Processo SEI 00401-00029234/2022-49.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 738, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS DUMONT AVILA GARAVINI, matrícula nº 249.527-9, Analista Jurídico, Especialidade: Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 5 de dezembro de 2022.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 739, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIEL RAMIRES COSTA MATOS, matrícula nº 249.474-4, Técnico Jurídico, Especialidade: Apoio Administrativo, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 5 de dezembro de 2022.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 740, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (101179533), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de RICARDO ANDREA CONTINI, matrícula nº 175.566-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão V, no total de 2850 (dois mil e oitocentos e cinquenta) dias, referentes aos períodos de 01/08/1991 a 31/03/1992, de 13/05/1998 a 02/05/2000, de 29/08/2000 a 02/08/2003 e de 14/08/2003 a 14/11/2005, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (100929361). Processo nº 00020-00047599/2022-94.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 433, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 1654, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 434, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DESIGNAR TIBOR THIESEN DUMONT PITREZ, matrícula nº 1785, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete do Auditor Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00037849/2022-24. Contrato nº 34/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ORALLE ODONTOLOGIA ESTÉTICA E FUNCIONAL LTDA., CNPJ nº 00.835.862/0001-34. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de Serviços Odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2022NE01347; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/11/2022; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Rodrigo dos Santos Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00145-00001354/2021-88; Das Partes: Administração Regional do Recanto das Emas - RA-REC e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Do Objeto: Prorrogação do prazo constante no Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28/11/2022 até o dia 28/11/2023, em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento; Data da Assinatura: 24 de novembro de 2022; Signatários: Pela RA-REC/DF, Wanderley Eres de Deus, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas, e pela Contratada, Sérgio Antunes Lemos, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial, e Diego Rezende Ferreira, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

PROCESSO: 00145-00001343/2022-89; DAS PARTES: RA-REC/DF e RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME; DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece a Ata de Registro de Preços nº 0222/2021; DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, consoante específica a Ata de Registro de Preços nº 0222/2021, com validade de 10 de dezembro de 2022; DO VALOR: O valor do contrato é de R\$1.707,06 (um mil setecentos e sete reais e seis centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 09117; Programa de Trabalho: 04128820585170055; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 183; Nota de Empenho nº 2022NE00431, emitida em 10/11/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022; SIGNATÁRIOS: Pela RA-REC/DF, WANDERLEY ERES DE DEUS e pela Contratada, RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOSECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda Jardim Botânico e Brasília – JBB, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEPLAD/SECONTI/SCG, operacionalizará licitação do PE Nº 155/2022 pelo sistema Compras.gov.br, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente para a revitalização e expansão dos sistemas de irrigação dos Jardins temáticos, bem como do paisagismo dos prédios e próprios do Jardim Botânico e Brasília – JBB (Aspersor, Gotejador, Tubo de PVC, Válvula Solenóide, Caixa de proteção, Tê redução, Luva para irrigação, etc.), conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 54.248,98. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 150106. Programa de Trabalho: 18122821085179658. Elemento de

despesa: 339030 e 449052. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 28/12/2022, às 10h. Processo nº 00195-00000484/2021-17. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEPLAD/SECONTI/SCG, operacionalizará licitação do PE 156/2022 pelo no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação visando a prestação de serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, de acordo com as condições e especificações estabelecida no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 2.300.430,24. Elemento de Despesa: 33.90.40. Tipo de Licitação: menor preço global. Abertura das propostas dia 28/12/2022, às 9h30. Processo nº 00060-00155128/2021-29. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTRATÉGIA
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 04/CP-33 - BRB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO, DE NÍVEL MÉDIO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital nº 21.688, de 07 de julho de 2000, e no Decreto Distrital nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008, e suas posteriores alterações, e, por força da Decisão nº 4845/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF do Processo nº 00600-00007684/2022-16, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital normativo nº 01, de 07 de julho de 2022, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Escriturário, de nível médio, conforme a seguir.

- EXCLUIR o item 10 DAS VAGAS DESTINADAS AOS INDÍGENAS;
- EXCLUIR o item 11 DAS VAGAS DESTINADAS AOS QUILOMBOLAS;
- ALTERAR o subitem 3.3, retificado pelo item 1 do Edital nº 03, de 03 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

3.3 QUANTIDADE DE VAGAS: 300 (trezentas) vagas para provimento imediato e 200 (duzentas) vagas para formação de cadastro de reserva, distribuídas da seguinte forma:

Código	Emprego	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos hipossuficientes
201	Escrutinário	150 (cento e cinquenta) vagas + 100 (cem) vagas	60 (sessenta) vagas + 40 (quarenta) vagas	60 (sessenta) vagas + 40 (quarenta) vagas	30 (trinta) vagas + 20 (vinte) vagas

- ALTERAR o item 17.4, retificado pelo item 26 do edital nº 03 de 03 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

17.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 17.3 deste edital serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até as posições-limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição:

- listagem geral: até a 600ª (sexcentsima) posição;
- listagem específica para os candidatos que se declararam com deficiência: até a 240ª (ducentésima quadragésima) posição;
- listagem específica para os candidatos que se declararam negros: até a 240ª (ducentésima quadragésima) posição; e
- listagem específica para os candidatos que se declararam hipossuficientes: até a 120ª (centésima vigésima) posição.

LUCYANE FRAM DE LIMA
Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2020

Processo: 04001-00000317/2021-39. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 04/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO:

10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02225, emitida em 08/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 189.852,66 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/11/2022 a 26/11/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUZIA LIBANIO DINIZ, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2020
Processo: 04001-00000654/2022-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 13/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00630, emitida em 11/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.075,15 (dois mil e setenta e cinco reais e quinze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/12/2022 a 09/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ADRIANE MEDEIROS CASADO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2020
Processo: 04001-00000023/2021-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 14/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00783, emitida em 20/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 167.124,98 (cento e sessenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/12/2022 a 14/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, TEREZA CRISTINA BARRETO BAETA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2021
Processo: 04001-00000245/2021-20. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 201/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02409, emitida em 25/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 154.268,59 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/04/2022 a 05/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CARLOS ALBERTO DA SILVA LOURES e LIDIANE MIRANDA LEAL RODRIGUES, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2021
Processo: 04001-00000460/2021-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e GASTROHOME GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 274/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02373, emitida em 24/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 173.878,57 (cento e setenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/05/2022 a 21/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, SUSSUMO HIRAKO e EDUARDO JURKIV LOBO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 399/2021
Processo: 04001-00000655/2022-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA DE HEMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA BETTARELLO S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 399/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00665, emitida em 13/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/06/2022 a 13/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, RENATA LEAL BARBOSA BETTARELLO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 423/2021
Processo: 04001-00000771/2021-90. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 423/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02024, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/09/2022 a 21/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, DEUSDETE SOARES BENEVIDES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 445/2021
Processo: 04001-00000413/2022-68. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CENTRO MÉDICO RIBEIRO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 445/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00459, emitida em 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/11/2022 a 11/11/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDRESSA FERNANDES PETRUCCE, ALINE FERNANDES PETRUCCE e LUIZ FERNANDO FERNANDES PETRUCCE, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 484/2021
Processo: 04001-00000446/2022-16. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SENSE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 484/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00493, emitida em 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/12/2022 a 09/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, DAVID ALVES ARAÚJO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 492/2021
Processo: 04001-00000404/2022-77. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA CENTRAL DA SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 492/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02144, emitida em 01/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 22.601,17 (vinte e dois mil seiscentos e um reais e dezessete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/12/2022 a 07/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, CRISTIANE MACHADO GONÇALVES SOARES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 493/2021
Processo: 04001-00000447/2022-52. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOBRAHIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 493/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01982, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 34.156,92 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/12/2022 a 09/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO e ÍTALO VIEIRA BARROS, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 494/2021
Processo: 04001-00000453/2022-18. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MOTUS FISIOTERAPIA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 494/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00498, emitida em 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/12/2022 a 09/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDREIA BATISTA GONZAGA, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44469/2021. SIGGO: 44469. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 33 (trinta e três) unidades de OXÍMETROS DE PULSO DE MESA, equivalente a 24,812% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global (36 meses) do contrato passa de R\$ 196.840,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais) para R\$ 245.680,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) e o valor mensal passa de R\$ 5.467,77 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 6.824,44 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	P08002290	441979	Oxímetro de pulso com monitorização simultânea de frequência cardíaca e de saturação de oxigênio, operação com bateria interna recarregável com duração de aproximadamente 4 horas, tendo peso aproximado de 1 kg com bateria, c/ indicação no display gráfico de carga de bateria e ausência de carga, alarme de perda de pulso e/ou sensor desconectado; Monitor com bateria interna, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Deverá utilizar sensores infravermelhos para medição contínua da saturação de oxigênio (SPO2) e frequência de pulso.	UND.	33	R\$ 1.480,00	R\$ 48.840,00

Nome Projeto UBS'S	Quantidade
UBS - Reforma da UBS 7 do Gama	1
UBS - Ponte Alta - Gama	1
UBS- Estrutural	1
UBS - INCRA 08 - Brazlândia	2
UBS - Chapadinha - Brazlândia	1
UBS - QN 8 - Riacho Fundo II	1
UBS - ARNIQUEIRAS	1
UBS - Quadra 26 - Setor Residencial Leste - Planaltina	1
UBS - CL 109 - Santa Maria	1
UBS - BAIRRO São Francisco	1
UBS - Rua 25 Sul- Águas Claras	1
UBS - EPTG Vicente Pires	2
UBS - Quadra 105 - Sol Nascente	2
UBS - Vila Rabelo - Sobradinho	1
UBS - RESIDENCIAL OESTE	1
UBS - Quadra 18 - Mestre D'Armas - Planaltina	2
UBS - Quadra 704/705 - Sol Nascente	1
UBS - São Bartolomeu - São Sebastião	1
HRAN	4
HRPL	3
HRL	4
Total	33

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho:

10301620242085612-10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052-449052. Fonte de Recurso: 102000000- 838014772. Nota de Empenho: 2022NE11736-2022NE11737. Valor de empenho inicial: R\$32.560,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais)- R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil duzentos e oitenta reais). Emitido em 23/11/2022-23/11/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00346961/2021-87. Data de Assinatura: 12/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSIE MARINA DOS SANTOS. Publicação do Ajuste: 15/09/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047008/2022. SIGGO Nº 047008. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 18.641.075/0001-17. Objeto: a aquisição de Materiais de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações e Material de Proteção e Segurança - de Materiais Permanentes - Aparelhos e Utensílios Domésticos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2021- Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Vigência: de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$11.799,30 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE11798. Valor de empenho inicial: R\$11.799,30 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Emitido em: 25/11/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00314068/2022-73. Data de Assinatura: 12/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MÁRCIO GAMBIN.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047327/2022. SIGGO Nº 047327. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.552.212/0002-68. Objeto: o fornecimento contínuo de material de consumo: FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO. Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por se tratar de fornecimento contínuo, conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo art. 12, § 2º do Decreto 39.103/2018 e Decisão Normativa nº 3, de 10/11/1999, revigorada pela Decisão nº 6.356, de 11/12/2014.. Valor do Contrato: R\$ 531.778,80 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 738022996. Nota de Empenho: 2022NE12016. Valor de empenho inicial: R\$177.259,60 (cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Emitido em: 02/12/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00392294/2022-95. Data de Assinatura: 13/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FABIANO FIDÊNCIO DE LIMA e FERNANDO MAZEO JUNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047886/2022. SIGGO Nº 047886. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.552.212/0002-68. Objeto: o fornecimento contínuo de material de consumo: FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 311/2021. Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por se tratar de fornecimento contínuo, conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo art. 12, § 2º do Decreto 39.103/2018 e Decisão Normativa nº 3, de 10/11/1999, revigorada pela Decisão nº 6.356, de 11/12/2014. Valor do Contrato: R\$ 3.985.479,05 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 338003468. Nota de Empenho: 2022NE11758. Valor de empenho inicial: R\$ 1.328.501,65 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos). Emitido em: 24/11/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00489665/2022-51. Data de Assinatura: 13/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FABIANO FIDÊNCIO DE LIMA e FERNANDO MAZEO JUNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047983/2022. SIGGO Nº 047983. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME., inscrita no CNPJ nº 1.074.175/0001-38. Objeto: o serviço de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, a fim de atender as demandas Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações

e quantidades constantes neste Contrato, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 107/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Vigência: de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Valor do Contrato: R\$75.446,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE11967. Valor de empenho inicial: R\$75.446,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Emitido em: 01/12/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00429350/2022-54. Data de Assinatura: 05/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048036/2022. SIGGO Nº 048036. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 1.074.175/0001-38. Objeto: a Contratação Emergencial, por até 180 (cento e oitenta) dias de empresa especializada na prestação de seguro para 21 (vinte e um) veículos automotores do SAMU 192 DF, com indenização 100% (cem por cento) da tabela FIPE para o veículo segurado, franquia normal e com as seguintes coberturas: colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, assistência 24h (vinte e quatro horas) com reboque limitado a no mínimo 200 km, danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal a ocupantes do veículo e indenização por morte acidental e invalidez permanente. Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento regular por meio do processo (00060-00458527/2022-20) e deverá coincidir com a data da emissão da apólice com abrangência de cobertura por 6 (seis) meses. Valor do Contrato: R\$ 478.174,20 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos) composto por R\$ 75.390,00 (setenta e cinco mil trezentos e noventa reais) referente ao prêmio e R\$ 402.784,20 (quatrocentos e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) referente ao estimado da franquia. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE11894. Valor de empenho inicial: R\$75.390,00 (setenta e cinco mil trezentos e noventa reais). Emitido em: 29/11/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00476661/2022-11. Data de Assinatura: 14/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ALEXANDRE PONCIANO SERRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2018. SIGGO: 36298. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ nº 01.449.930/0001-90. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por

mais 06 (seis) meses, com início em 09/12/2022 e término em 08/06/2023 ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Notas de Empenho: 2022NE12141- 2022NE12142. Valores de empenho inicial: R\$ 91.616,35 (noventa e um mil seiscientos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) - R\$ 445.218,78 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos). Emitidos em 07/12/2022- 07/12/2022. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA- 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global - 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00195706/2018-64. Data de Assinatura: 07/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIO FONTENLA MERLIN e JOSE AURELINO DE FRANÇA FILHO. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE APOIO - AVHAP. CNPJ nº 15.680.779/0001-00. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) anos, com início em 11/12/2022 e término em 11/12/2026; Alterar o item 2.1 do Termo de Cooperação Técnica 003/2018 (14569472) passando a constar: onde se lê: 2.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer formalmente a parceria entre a SES-DF e a Associação dos Voluntários do HAB/SES - AVHAP, visando à mútua cooperação, para a prestação de serviços voluntários, na modalidade de voluntariado social, prestados aos usuários do HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - AVHAP, conforme o Plano de Trabalho (6355672); Leia-se: 2.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer formalmente a parceria entre a SES-DF e a Associação dos Voluntários do HAB/SES - AVHAP, visando à mútua cooperação, para a prestação de serviços voluntários, na modalidade de voluntariado social, prestados aos usuários do HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - HAB, conforme o Plano de Trabalho (6355672); Alterar o item 2.1.2.1 do Termo de Cooperação Técnica 003/2018 (14569472) passando a constar: onde se lê: 2.1.2.1 O termo será preenchido e assinado em três vias; pertencendo a 1ª (primeira) via à voluntária, a 2ª (segunda) via à AVHA e a 3ª (terceira) ao HAB/SES; Leia-se: 2.1.2.1 O termo será preenchido e assinado em três vias; pertencendo a 1ª (primeira) via à voluntária, a 2ª (segunda) via à AVHAP e a 3ª (terceira) ao HAB/SES; Alterar o item 2.1.2.2 do Termo de Cooperação Técnica 003/2018 (14569472) passando a constar: onde se lê: 2.1.2.2 A AVHAP apresentará lista atualizada de seu corpo de voluntários ativos à direção do Hospital, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA, II, a), b) e c) Leia-se: 2.1.2.2 A AVHAP apresentará lista atualizada de seu corpo de voluntários ativos à direção do Hospital, conforme a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 subitem 2. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-004283/2017. Data de Assinatura: 12/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIA DO SOCORRO MARTINS LIMA. Publicação do Ajuste Original: 14/12/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045215/2021-SES-DF. SIGGO: 045215. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA. CNPJ nº 18.628.083/0002-04. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 09/12/2022 e término em 09/12/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 10,07%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de julho/2022, no valor de R\$ 10.130,40 (dez mil cento e trinta reais e quarenta centavos), com aplicação a partir de 10/12/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscientos reais) para R\$ 110.730,40 (cento e dez mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos) e o valor anual passa de R\$ 8.383,33 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 9.227,53 (nove mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). Portanto, os valores contratuais serão, detalhadamente:

ITEM	CÓDIGO BR	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5428	GeneXpert System GX-IV - R2	5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, limpeza, calibração por verificação por checagem (xpertcheck), ajustes, testes e revisões, que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos, em analisadores de biologia molecular, da marca CEPHEID, modelo GeneXpert-IV R2, para atender a demanda dos Laboratórios da Rede de Tuberculose.	CEPHEID	MÊS	R\$ 22.146,08	R\$ 110.730,40

Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2022NE12090. Valor de empenho inicial: R\$6.766,86 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Emitido em: 06/12/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00026249/2019-40. Data de Assinatura: 12/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PHILLIP SAMPING SOMMER E THIAGO DOS SANTOS VALENTE. Publicação do Ajuste: 13/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045254/2021-SES-DF. SIGGO: 045254. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH PRODUTOSMÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto : a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 08/12/2022 e término em 08/12/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138020655. Nota de Empenho: 2021NE11455. Valor de empenho inicial: R\$535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Emitido em: 08/12/2022. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESESA Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00432456/2021-54. Data de Assinatura: 08/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER. Publicação do Ajuste: 13/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045448/2021-SES-DF. SIGGO: 045448. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.494.677/0001-87. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de Parafusos Pediculares e Conectores Transversais, equivalente a 24,92% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 73.155,00 (setenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 293.549,44 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 366.704,44 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal passa de R\$ 24.462,45 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 30.558,70 (trinta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/8	33384	439749	07.02.05.041-5	Parafusos pediculares poliaxiais em titânio com diâmetro de 4 ou 4,5 mm e comprimento de 30, 35, 40 e 45 mm. Autoclavável. Portando dupla fresa, ponta cônica e cabeça de baixo perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 a 5,5 mm.	UN	15	R\$ 685,00	R\$ 10.275,00
3/10	33386	439749	07.02.05.041-5	Parafusos pediculares poliaxiais em titânio com diâmetro de 6 ou 6,5 mm e comprimento de 30, 35, 40, 45 e 50 mm. Autoclavável. Portando dupla fresa, ponta cônica e cabeça de baixo perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 e 5,5 mm.	UN	86	R\$ 685,00	R\$ 58.910,00
6/13	32441	445627	07.02.05.052-0	Conectores transversais (cross links) com respectivos elementos tensionadores (parafusos, arnuelas, bloqueadores), com variação de comprimento entre 30 a 65mm (mínimo de 04 tamanhos), compatível com barras laterais utilizadas em sistema de parafusos pediculares tóracolímbar. Autoclavável.	UN	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
7/14	35739	439749	07.02.05.041-5	Parafuso pedicular poliaxial em titânio para redução (espondilolistese), com diâmetro de 6 ou 6,5mm e comprimentos de 30, 35, 40, 45 e 50mm. Portando dupla fresa, ponta cônica e cabeça de alto perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 a 5,5mm.	UN	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
VALOR TOTAL R\$ 73.155,00								

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE11432. Valor de empenho inicial: R\$ 16.866,29 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). Emitido em 11/11/2022. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA.

Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00469542/2021-12. Data de Assinatura: 07/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: WALLACE RAFAEL FREITAS ALVES. Publicação do Ajuste Original: 23/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045501/2021-SES-DF. SIGGO: 045501. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, CNPJ nº 27.544.160/0001-58. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 28/12/2022 e término em 28/12/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 192 Dosagem de Uréia (pré e pós diálise), equivalente a 0,04864% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 4.262,40 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 9.769.879,40 (nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 9.774.141,80 (nove milhões, setecentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos); e o valor mensal passa de R\$ 814.156,61 (oitocentos e quatorze mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) para R\$ 814.511,81 (oitocentos e quatorze mil quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos).Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Tabela 02: Custos dos exames mensais						
item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes Mensais	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
3	Dosagem de Uréia (pré e pós diálise)	202010694	192	R\$ 1,85	R\$ 355,20	R\$ 4.262,40

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2022NE11757. Valor de empenho inicial: R\$54.300,79 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais e setenta e nove centavos). Emitido em 24/11/2022. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060- 00342947/2020-23. Data de Assinatura: 08/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada:GRACIELLE BORGES GOMES. Publicação do Ajuste Original: 30/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047773/2022. SIGGO nº 047773. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.187.758/0001-37. Objeto: RETIFICAR a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato Administrativo Nº 047773/2022-SES-DF (100409789) passando a constar: "Onde se lê: 9.1 A CONTRATADA deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo CONTRATO, carta de garantia no montante de R\$906,50 (novecentos e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93. "Leia-se: 9.1 A CONTRATADA deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo CONTRATO, carta de garantia no montante de R\$134,92 (cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00454491/2022-13. Data de Assinatura: 14/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2018. SIGGO: 35794. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP. CNPJ nº 13.258.899/0001-99. 9. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (44628929) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº DF000015/2022- - SINDISERVICOS/DF, registro MTE no dia 19/01/2022 (97445501), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.849.087,82 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para 2.008.177,87 (dois milhões, oito mil cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos); o valor mensal passará de R\$ 154.090,65 (cento e cinquenta e quatro mil noventa reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 167.348,16 (cento e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos); O aumento corresponde a um percentual de 8,6000097%, conforme apresentado na Nota Técnica 246 (99123348). Resumidamente, os valores contratuais são:

CONTRATO Nº 018/2018 - BASE CCT 2022					
Quadro Resumo - LOTE 03 - Sul					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual	
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.216,80	2	R\$ 10.433,59	R\$ 125.203,08	
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.488,09	2	R\$ 8.976,18	R\$ 107.714,11	
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.005,96	2	R\$ 10.011,91	R\$ 120.142,92	
Valor Total (R\$)			R\$ 29.421,68	R\$ 353.060,11	
Quadro Resumo - LOTE 04 - Norte					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual	
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.275,93	4	R\$ 21.103,70	R\$ 253.244,40	
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.543,63	4	R\$ 18.174,50	R\$ 218.094,00	
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.063,46	4	R\$ 20.253,82	R\$ 243.045,84	
Valor Total (R\$)			R\$ 59.532,02	R\$ 714.384,24	
Quadro Resumo - LOTE 05 - Leste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual	
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.318,37	2	R\$ 10.636,73	R\$ 127.640,76	
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.548,07	4	R\$ 18.192,26	R\$ 218.307,12	
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.032,90	4	R\$ 20.131,58	R\$ 241.578,96	
Valor Total (R\$)			R\$ 48.960,57	R\$ 587.526,84	
Quadro Resumo - LOTE 06 - Centro-Oeste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual	
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.216,82	2	R\$ 10.433,63	R\$ 125.203,56	
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.494,42	2	R\$ 8.988,83	R\$ 107.865,96	
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.005,72	2	R\$ 10.011,43	R\$ 120.137,16	
Valor Total (R\$)			R\$ 29.433,89	R\$ 353.206,68	
Valor Total Mensal				R\$ 167.348,16	
Valor Total Anual				R\$ 2.008.177,87	

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2022, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.O detalhamento do contrato, após o repactuação contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620240560001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2022NE12056. Valores de empenho inicial: R\$159.090,05 (cento e cinquenta e nove mil noventa reais e cinco centavos). Emitidos em 03/12/2022. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060- 005430/2016. Data de Assinatura: 07/12/2022., Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original:13/04/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2017-SES/DF. SIGGO: 35884. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME. CNPJ nº 07.017.934/0001-85. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 90 (noventa) dias, com início em 07/12/2022 e término em 07/03/2023, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820225570100. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE11458. Valor de empenho inicial: R\$ 76.568,01 (setenta e seis mil

quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo). Emitido em 06/12/2022. Sob o evento: 40009-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00116211/2017-04. Data de Assinatura: 07/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ROGERIO CLAUDIONOR MENDES. Publicação do Ajuste Original: 13/12/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 94/2017. SIGGO: 35862. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ nº 32.913.188/0001-55. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07/12/2022 e término em 07/12/2023 ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820225570100. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE11877. Valor de empenho inicial: R\$191.479,23 (cento e noventa e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Emitido em 29/11/2022. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00025252/2017-84. Data de Assinatura: 07/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Marcus Vinicius Soares Correa. Publicação do Ajuste Original: 24/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 104/2017-SES/DF. SIGGO: 35513. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 26/12/2022 e término em 26/12/2023, ou até a finalização do processo de nova contratação (00040-00028184/2021-66), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 102000000. Nota de Empenho: 2022NE12172. Valor de empenho inicial: R\$20.990,39 (vinte mil novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos). Emitido em 08/12/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00460718/2018-75. Data de Assinatura: 12/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12203

Processo: 00060-00546204/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000339/202021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005257. VALOR: R\$ 226.440,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12216

Processo: 00060-00528435/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEGA DENTAL IMP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI-ME. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 15, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de preço 000139/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005894 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005075. VALOR: R\$ 659,12 (seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12245

Processo: 00060-00521346/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPOLIZUMABE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO OU CANETA APLICADORA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de preço 000025/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM005831 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM005031. VALOR: R\$ 26.644,35 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12256

Processo: 00060-00549864/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de preço 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005276. VALOR: R\$ 4.161,00 (quatro mil cento e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12258
Processo: 00060-00548464/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 3,5 A 4FR USO NEONATAL, conforme Ata de Registro de preço 000164/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM006090 e Autorização de Fornecimento

de Material nº AFM005240. VALOR: R\$ 1.093,30 (um mil noventa e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12259
Processo: 00060-00549082/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de preço 000027/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM006096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005255. VALOR: R\$ 1.645,60 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE
A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada a Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, COMUNICA das decisões, no que concerne à APLICAÇÃO DE PENALIDADE, de multa de mora e multa punitiva (atraso na entrega) e multa punitiva cumulada com advertência (inexecução total ou parcial), às empresas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, subsidiado pela Lei 8.666/1993.

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL MULTA
1	00060-00036889/2017-04	FARMA-RAPIDA MEDICAMENTOS E MATERIAIS ESPECIAIS S.A	08.076.127/0012-59	369/2017	DL	2018NE00021	R\$ 4.022,34
2	00060-00054230/2019-93	INNOVAR NUTRICA O PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.273.934/0001-90	446/2018	C	2019NE01753	R\$ 1.562,68
3	00060-00148254/2018-21	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	21.668.414/0001-63	019/2017	SEPLAG	2018NE03694	R\$ 17.144,80
4	00060-00455685/2018-41	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	5.818.423/0001-37	327/2017	A	2018NE08583	R\$ 1.797,73
5	00060-00127509/2019-01	AAZ COMERCIAL EIREL	15.449.518/0001-84	017/2018	SEPLAG	2019NE03175	R\$ 511,70
6	00060-00170924/2019-77	DMG COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	36.753.739/0001-11	511/2018	A	2019NE03836	R\$ 2.628,16
7	00060-00524796/2021-19	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A	60.665.981/0009-75	530/2020	E	2021NE012392	R\$ 1.274,41
8	00060-00516671/2021-15	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	318/2021	D	2021NE11931	R\$ 22.849,20
9	00060-00480137/2021-55	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	472/2020	J	2021NE10852	R\$ 966,16
10	00060-00464931/2021-51	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	243/2021	I	2021NE010758	R\$ 1.912,59
11	00060-00435282/2021-81	FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	10.450.805/0001-90	124/2021	I	2021NE010456	R\$ 4.987,01
12	00060-00039371/2022-81	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A	02.357.251/0001-53	078/2021	H	2022NE00860	R\$ 3.905,40
13	00060-00117178/2018-11	FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	052/2017	C	2018NE02510	R\$ 23.978,62
14	00060-00591092/2021-43	SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA	31.374.700/0001-70	174/2021	G	2021NE13953	R\$ 19.245,60
15	00060-00025299/2017-48	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	107/2016	D	2017NE04111	R\$ 1.314,40
16	00060-00228137/2018-41	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	311/2017	D	2018NE04166	4.883,20
17	00060-00273395/2020-04	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	01.772.798/0002-33	098/2021	DL	2021NE011042	R\$ 2.823,60
18	00060-00499220/2018-01	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	24.658.613/0001-89	023/2018	E	2018NE09669	R\$ 603,08
19	00060-00478352/2018-91	LABORATORIOS B BRAUN SA	31.673.254/0010-95	283/2018	A	2018NE08867	R\$ 2.116,64
20	00060-00063879/2022-09	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	159/2021	G	2022NE001245	R\$ 81.247,68
21	00060-00021276/2022-21	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	36/2021	F	2022NE000273	R\$ 1.698,23
22	00060-00491047/2021-90	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	273/2021	D	2021NE011468	R\$ 1.538,39
23	00060-00469329/2021-19	INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA	61.595.732/0001-66	205/2020	E	2021NE012325	R\$ 678,59
24	00060-00421277/2021-91	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP	05.205.399/0001-60	0097/2021	SEEC	2021NE08442	R\$ 6.253,17
25	00060-00359341/2019-93	MEDLINN HOSPITALAR LTDA-ME	10.492.871/0001-23	432/2018	A	2019NE007857	R\$ 869,26

26	00060-00518147/2021-71	BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	09.603.161/0004-97	028/2021	A	2021NE012397	R\$ 1.871,88
27	00060-00360875/2019-62	MEDLINN HOSPITALAR LTDA-ME	10.492.871/0001-23	358/2018	B	2019NE007855	R\$ 2.953,09
28	00060-00097391/2022-77	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.183.656/0001-48	298/2021	E	2022NE001948	R\$ 5.281,49
29	00060-00032509/2020-50	SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	13.656.820/0004-20	139/2019	F	2020NE01394	R\$ 5.997,40
30	00060-00539360/2021-16	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME	14.425.382/0001-00	140/2021	B	2021NE012223 2021NE012224	R\$ 147.413,95
31	00060-00436877/2021-54	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	469/2020	A	2021NE009850	R\$ 1.946,76
32	00060-00433149/2021-91	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0001-45	483/2020	C	2021NE010483	R\$ 9.242,23
33	00060-00419908/2021-11	CASSIFLEX LTDA	04.901.171/0001-42	162/2021	A	2021NE009440	R\$ 853,30
34	00060-00421193/2021-58	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A	60.665.981/0009-75	95/2021	K	2021NE010016	R\$ 2.741,23
35	00060-00045374/2022-54	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	08.183.359/0001-53	364/2020	D	2022NE00937	R\$ 7.036,79
36	00060-00009931/2022-73	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	429/2020	B	2022NE000092	R\$ 1.160,65
37	00060-00311713/2021-15	CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI	30.985.388/0001-98	276/2020	A	2021NE011585	R\$ 6.377,72
38	00060-00050915/2022-66	SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	14.336.329/0001-32	528/2020	C	2022NE001117 2022NE001118	R\$ 2.281,54
39	00060-00133424/2022-50	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	9/2021	E	2022NE02575 2022NE02576	R\$ 21.855,60
40	00060-00350767/2021-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	281/2020	C	2021NE011060	R\$ 1.260,00
41	00060-00358751/2021-31	VALE DIAGNÓSTICA LTDA	23.980.789/0001-90	183/2020	F	2021NE011101	R\$ 862,50
42	00060-00038901/2022-74	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	05.234.897/0001-31	492/2020	D	2022NE00846 2022NE00847	R\$ 7.461,41
43	00060-00060878/2022-02	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	60.665.981/0009-75	530/2020	E	2022NE001292	R\$ 1.430,75
44	00060-00573782/2021-11	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	54.516.661/0080-05	71/2021	B	2021NE13565	R\$ 5.980,00
45	00060-00479782/2018-20	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	01.772.798/0002-33	112/2021	DL	2021NE012663	R\$ 2.220,00
46	00060-00017358/2022-71	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI	21.504.525/0001-34	210/2021	B	2022NE000489	R\$ 1.207,62
47	00060-00018098/2022-51	PAULA GONÇALVES DA SILVA	26.385.056/0001-03	332/2020	E	022NE000304	R\$ 3.813,02
48	00060-00315918/2019-55	BELCHER FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	14.146.456/0001-79	119/2021	DL	2021NE012893	R\$ 626,70
49	00060-00117322/2018-19	NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	05.234.897/0001-31	130/2020	C	020NE05694	R\$ 24.063,49
50	00060-00289964/2020-25	NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	05.234.897/0001-31	130/2020	C	2020NE05694	R\$ 4.673,72
51	00060-00385448/2020-21	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39.032.974/0001-92	115/2020	B	2020NE07553	R\$ 2.320,75
52	00060-00445999/2020-51	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	060/2020	A	2020NE09125	R\$ 5.982,12
53	00060-00150707/2019-61	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	253/2019	DL	2020NE02508	R\$ 1.592,93
54	00060-00025192/2017-08	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.459.413/0001-43	135/2016	H	2017NE03537	R\$ 3.322,71
55	00060-00373913/2020-81	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	08.183.359/0001-53	216/2019	G	2020NE07420	R\$ 10.496,69
56	00060-00128736/2020-80	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	15.031.173/0001-44	2020NE02877	E	2020NE02877	R\$ 4.956,00
57	00060-00454952/2020-88	PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	21.297.758/0001-03	228/2020	D	2020NE09255	R\$ 1.574,79
58	00060-00154300/2020-46	OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA	05.895.525/0001-56	191/2019	D	2020NE03584	R\$ 577,31

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, c/c o art. 9º caput do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, o qual deverá ser encaminhado por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Não havendo interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo supracitado, proceder-se-á para os devidos registros, a saber:

SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores

SISLANCA - Sistema de Lançamento de Créditos.

O processo está com vistas franqueadas ao interessado em seu inteiro teor, na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitada pelo e-mail gsie.dfacc@saude.df.gov.br.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00167908/2021-11	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA	R\$ 503,65
TOTAL		R\$ 503,65

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00292505/2021-18	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA	R\$ 31.430,42
TOTAL		R\$ 31.430,42

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE BERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 290/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico BICARBONATO DE SÓDIO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00350060/2022-71. Total de 12 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 529.481.5842. Cadastro das Propostas: a partir de 15/12/2022. Abertura das Propostas: 27/12/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022

Processo nº: 00080-00102863/2022-46 - Partes: SEEDF X INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET. Objeto: instituir a cooperação dos participantes com vistas à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação. Assinatura: 08/12/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET: LUIZ GUIMARÃES MESQUITA.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017

Processo nº: 0800-003182/2016 - Partes: SEEDF X OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 52/2017, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório objeto do

Processo nº 00080-00238728/2021-57, o que ocorrer primeiro. b) Registrar o reajuste de 9,0266%, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O reajuste refere-se ao IST do período até setembro de 2022. O índice de reajuste se aplica aos serviços executados a partir de 13/12/2022. c) Incluir a Cláusula Vigésima - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 52/2017, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 - A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036 e 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 100 e 101. Notas de Empenho: nº 2022NE09149, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e nº 2022NE09150, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitidas em 01/12/2022. Evento: 000091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 3.345.109,04 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e nove reais e quatro centavos). Vigência: a partir de 11/12/2022 até 10/12/2023, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00238728/2021-57, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 08/12/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022

PROCESSO 00080-00114036/2022-03.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, e suas alterações, para Centros de Educação da Primeira Infância - CEPI referente ao Edital nº 42/2022 do Chamamento Público para a gestão de CEPIS para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica que o prazo para a entrega da Proposta de Enturmação e do Plano de Trabalho do Edital nº 42/2022 fica alterado para até 19 de dezembro de 2022.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETASAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000827/2021-70. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de softwares de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) objetivando a aquisição de licenças, suporte e treinamento do software de virtualização VMWare, conforme condições, exigências, e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. DOTAÇÃO: UO 22909, PROG. TRAB.06.181.6217.4220.0010. N.D. 44.90.40. F.R.: 392. PRAZOS: de entrega: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/12/2022, às 10:00 horas no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022-SSPDF

PROCESSO SEI-DF: 00050-00008476/2022-26. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17 e inciso VI do Artigo 13

do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos grupos 1, 5, 9 e 10 à JCA Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ: 14.387.382/0001-62, nos respectivos valores totais de R\$ 59.024,64, R\$ 24.368,52, R\$ 58.585,20, R\$ 35.566,92; dos grupos 2, 4, 6, 7 e 8 à UEDAMA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: 00.543.061/0001-03, nos respectivos valores totais de R\$ 14.038,80, R\$ 12.596,40, R\$ 17.662,68, R\$ 6.098,50, R\$ 66.174,00; do grupo 3 à LICITOP Comércio e Serviço Eireli, CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor total de R\$ 63.986,80; do grupo 11 à MAYAS Comercial de Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 32.972.023/0001-54, no valor total de R\$ 58.815,32 e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 44/2022, do Processo SEI 00054-00122183/2022-48, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa AME - ASSISTENCIA MENTAL EIRELI (MATRIZ), CNPJ: 14.736.261/0001-89, Localizada no Endereço: QUDRA SEPS 709/909 CJ A BL B CLINICA 15 E 16 1 SUB - ASA SUL, BRASILIA/DF, FILIAL: AME - ASSISTENCIA MENTAL EIRELI (FILIAL) CNPJ: 14.736.261/0002-60, localizada no endereço: QUADRA QS 3 EPCT LOTE 03/05/07/09 SALAS 411 E 413 - Taguatinga/DF, telefone: (61) 3264 1001 99209-1199, e-mail: clinica.ame.gestao@gmail.com, hoelmendes@gmail.com, representada por HOEL MENDES DE CARVALHO, tendo as partes assinado o ato em 12/12/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de CONSULTA AMBULATORIAL EM PSIQUIATRIA PARA ADULTOS (acima de 18 anos de idade) cujo código está descrito na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, conforme Edital de credenciamento nº 03/2016, processo de credenciamento nº 054.001.787/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 227, de 08/12/2022, pág. 60. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE1296, emitida em 05/10/2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 45/2022, do Processo SEI 00054-00099952/2022-05, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa PSICOCLÍNICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ: 37.120.144/0001-91, Localizada no Endereço: SRTVS QUADRA 701, CONJ. E, BLOCO 02/04, nº 70, sala 707 - Brasília/DF, telefone: (61) 3225-6571 / 98407-9234, e-mail: psicoclinica7@gmail.com, representada por CELI FERNANDES DE CARVALHO, tendo as partes assinado o ato em 13/12/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: O objeto deste Termo de Credenciamento é a prestação de serviços na área específica dos BLOCOS II e III, para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 227, de 08/12/2022, pág. 60. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE1376, emitida em 13/10/2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 46/2022, do Processo SEI 00054-00106595/2022-31, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, CNPJ: 00.718.528/0001-09, Localizada no Endereço: SCN QUADRA 1 BLOCO D TORRE A LJ 23T A 36T - ASA NORTE, BRASÍLIA/DF e FILIAIS constantes da carta proposta, representada por LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, tendo as partes assinado o ato em 12/12/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar do dia 29/12/2022, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto:

Blocos 1, 2, 3, 6, 8 e 9 e demais códigos anteriormente prestados, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 228, de 12/12/2022, pág. 100. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE1571, emitida em 04/11/2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 47/2022, do Processo SEI 00054-00143021/2022-43, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA (Nome fantasia: APROSS), CNPJ: 23.471.994/0001-20, localizada no Endereço: SHCS CR QUADRA 515, BLOCO C, ENTRADA/LOTE 42, SALA 102, 103 105 E 106, Brasília/DF, E-mail: nayelle.silva@apross.com.br, representada por ANDRÉ SALES BRAGA, tendo as partes assinado o ato em 12/12/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar do dia 14/12/2022, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: O objeto deste Termo de Credenciamento é o pagamento de honorários médicos aos associados, cooperados, e filiados da Credenciada, efetivos prestadores de serviços em hospitais credenciados com o objetivo de prestar assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em urgência e emergência, uti adulto, pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, em todas as Especialidades e /ou Subespecialidades Médicas, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 230, de 14/12/2022, pág. 56. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE1814, emitida em 08/12/2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E FINANCEIRA

AVISO DE ANULAÇÃO DE ITEM DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - DICOA/DEALF/CBMDf

PROCESSO SEI Nº 00053-00104664/2022-08 - CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos (scanner automotivo, carregador de baterias inteligente, multímetro digital automotivo, gerador de sinais, fonte de alimentação variável) para utilização nas oficinas do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDf, conforme Edital e anexos. O CHEFE DO DEALF resolve MANTER A DECISÃO DE ANULAÇÃO proferida pela Diretora DICOA, do item 01 do PE nº 08/2022 - em desfavor à empresa LAVARE SOLUÇÕES EM LIMPEZA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 29.207.391/0001-00, conforme fundamentação exarada no relatório de recurso, com supedâneo no art. 49 c/c art.109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. Inf.: (61) 3901-3614. CLAUDIO FARIA BARCELOS - Cel. QOBM/Comb. - Chefe.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 - DICOA/DEALF/CBMDf

PROCESSO SEI Nº 00053-00137807/2022-50 - CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de viatura tipo sedan para o CBMDf, conforme Edital e anexos. A DICOA informa que a presente licitação, publicada a abertura no DODF nº 221 e DOU nº 224, de 29/11/2022, restou DESERTA. Inf.: (61) 3901-3614. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Diretora

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

PROCESSO Nº 00053-00179654/2022-18. A Diretora de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDf, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 5.149,00 (cinco mil cento e quarenta e nove reais), em favor da empresa: HB REVISTAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita

no CNPJ nº 50.665.967/0001-60, referente à aquisição de acervo bibliográfico atualizado para a equipe de Pregoeiros e Analistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 61.605.001,21 (sessenta e um mil e seiscentos e cinco mil e um reais e vinte e um centavos), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0151. Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes - Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.659,04 (onze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) em favor da empresa LÂMINA- CNPJ-00.626.754/0001-51, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00240516/2022-48, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. KARLA MARINA GOMES LAMBALLAIS, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais) em favor da empresa NATIVA STUDIO FISIOTERAPIA LTDA - INSTITUTO DE FISIOTERAPIA ADRIANA GOMES - CNPJ- 12.620.652/0001-08, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00187805/2022-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. KARLA MARINA GOMES LAMBALLAIS, Diretora, Diretora de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.225,74 (onze mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00221699/2022-01, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. KARLA MARINA GOMES LAMBALLAIS, Diretora de Saúde – substituta e Ordenadora de Despesas.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SEAPE-DF

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00009617/2022-59. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos e software de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, STJ – Superior Tribunal de Justiça, TRF - Tribunal Regional Federal e STF - Supremo Tribunal Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil tipo tornozeleira, impermeável, fechamento resistente aos atos de violação acidental ou dolosa por parte do monitorado, além de especificações, condições, quantidades especificadas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: sigiloso. PRAZOS: do Contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Da entrega: até 90 (noventa) dias corridos, a contar da solicitação. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/12/2022 às 09:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 998**

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo esgotamento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: VIAÇÃO PLANETA, 0098-003590/2013, (169864ABA, 2.12 - B, 03/07/2009, Multa de R\$ 540,00; 169867ABA, 2.01 - A, 03/07/2009, Multa de R\$ 270,00; 169868ABA, 2.14 - B, 03/07/2009, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO PLANETA, 0098-003591/2013, (169865ABA, 2.15 - B, 03/07/2009, Multa de R\$ 540,00; 169866ABA, 2.08 - B, 03/07/2009, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-003596/2013, (171236ABA, 1.38 - B, 06/08/2009, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-003598/2013, (168201ABA, 2.18 - C, 10/08/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 168205ABA, 2.18 - C, 10/08/2009, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-003600/2013, (170935ABA, 2.16 - B, 11/08/2009, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-003601/2013, (168211ABA, 1.38 - B, 12/08/2009, Multa de R\$ 540,00; 171240ABA, 1.38 - B, 07/08/2009, Multa de R\$ 540,00; 171256ABA, 1.38 - B, 12/08/2009, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-003632/2013, (171839ABA, 2.02 - A, 09/09/2009, Advertência); VIAÇÃO PLANETA, 0098-006887/2013, (163909ABA, 2.22 - C, 04/05/2009, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-006889/2013, (166014ABA, 1.38 - B, 13/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 166019ABA, 1.38 - B, 15/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 166021ABA, 1.38 - B, 15/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 166022ABA, 1.38 - B, 15/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 166026ABA, 1.38 - B, 18/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 166027ABA, 1.38 - B, 18/05/2009, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-006890/2013, (167811ABA, 1.38 - B, 13/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 167814ABA, 1.38 - B, 14/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 167816ABA, 1.38 - B, 14/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 167818ABA, 1.38 - B, 15/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 167822ABA, 1.38 - B, 18/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 167823ABA, 1.38 - B, 18/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 167832ABA, 1.38 - B, 19/05/2009, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-006894/2013, (166101ABA, 1.18 - B, 29/05/2009, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-006895/2013, (152693ABA, 1.38 - B, 03/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 152694ABA, 1.38 - B, 03/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 152696ABA, 1.38 - B, 04/06/2009, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-006896/2013, (169073ABA, 1.38 - B, 17/06/2009, Multa de R\$ 540,00;

169074ABA, 1.38 - B, 17/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 169098ABA, 1.38 - B, 22/06/2009, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO PLANETA, 0098-006897/2013, (149170ABA, 1.58 - C, 18/06/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 149172ABA, 1.58 - C, 18/06/2009, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-006901/2013, (169766ABA, 2.11 - B, 25/06/2009, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-006902/2013, (152719ABA, 1.38 - B, 22/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 169063ABA, 1.38 - B, 25/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 169770ABA, 1.38 - B, 26/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 170066ABA, 1.38 - B, 26/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 170074ABA, 1.38 - B, 29/06/2009, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO PLANETA, 0098-006904/2013, (170091ABA, 1.58 - C, 22/06/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 170097ABA, 1.58 - C, 23/06/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 170099ABA, 1.58 - C, 29/06/2009, Multa de R\$ 1.080,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO: 0113-009710/2010; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL Terraplenagem EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-19; OBJETO: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio do reequilíbrio/revisão de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 28.782.6216.3005.0012; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 161; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela CONTRATADA: João Luís Rocha Gomes.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 26/2022 - IBRAM/PRESI para pavimentação da via de acesso à Escola Classe INCRA 7, incluindo a Rodovia VC-561. Região Administrativa de Brasília - RA IV. Processo LAS-IBRAM nº 00391-00009094/2022-11.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa para o fornecimento de 12 (doze) cofres de aço para as bilheterias das estações Estrada Parque, 110 Sul e 106 Sul, conforme processo n.º 00097-00008230/2020-56. O valor estimado da contratação está em conformidade ao art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 07/06/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00400-00002886/2021-83. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação por Inexigibilidade de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 93, de 21 de novembro de 2022, e com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (101363427), para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes para as 09 (nove) soluções de equipamentos de inspeção, compostos por: Bodyscanner, Spectrum 5333, Gerador de Energia e Ar Condicionado, agrupados em uma só

Tecnologia, integrada, desenvolvida exclusivamente para atender de forma eficiente as necessidades das unidades de internação, no valor estimado de R\$ 1.203.576,00 (um milhão, duzentos e três mil quinhentos e setenta e seis reais), para o período de 12 (doze) meses; por meio da Nota de Empenho nº 2022NE01317, de 08/12/2022, referente ao exercício de 2022. Em 12 de dezembro de 2022. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO: 00056-00002391/2022-75. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 21.06.93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19. DO OBJETO: aquisição de 02 (dois) Veículos tipo pick-up (caminhonete), para atender as necessidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificação do Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 99146456) e da Proposta de (Doc. SEI-GDF nº 101564565), que passam a integrar o presente Contrato. DO VALOR: R\$ 441.185,00 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e oitenta e cinco reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.62.17.1142.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2022NE01889 e 2022NE01890; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, ALEXEY GASTÃO CONSELVAN, na qualidade de Procurador.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentarem Recurso Administrativo no prazo de dez dias, ou pagar a multa devida no prazo de trinta dias nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97:

A CASA BRASILEIRA – GOLFO IMPORT.LTDA, CNPJ,09.295.987/0017-50, referente ao processo 00015-00007749/2022-23; ALUMITEC & NOVA HISTORIA, CNPJ 27.731.651/0001-08 ,referente ao processo 00015-00011413/2020-01; AMABILIA - AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 10.565.310/0004-50, referente ao processo 00015-00010057/2021-81; ANDRE LUIS BONIFACIO 29851990850, CNPJ 16.771.786/0001-80, referente ao processo 00015-00027866/2019-16; AUTO ESCOLA LOGUS, CNPJ 37997087000123, referente ao processo 00015-00028208/2019-33; BELCAR MULTIMARCAS, CNPJ 35.567.081/0001-90, referente ao processo 00015-00015162/2020-26; BRDF FITNESS CENTER - ACADEMIA DE GINASTICA S.A. , CNPJ 08.621.379/0004-01 ,referente ao processo 00015-00013331/2020-93; CALL 4U CONTACT CENTER TELEATENDIMENTO LTDA, CNPJ 17.109.405/0001-65, referente ao processo 00015-00012949/2022-06; CELL LESTE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.781.907/0001-60, referente ao processo 00015-00020857/2020-20; CLINICA ODONTOLOGICA DO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ 26.687.768/0002-50, referente ao processo 00015-00004904/2021-79; CND4 EMPREENDIMENTOS, CNPJ 15.283.207/0001-98, referente ao processo 00015-00031110/2019-63; COLCHOES ORTOBOM, CNPJ 10.787.797/0001-72, referente ao processo 0015-002115/2015; CONCERTA SMART, CNPJ 32.568.294/0001-49, referente ao processo 00015-00022297/2021-29; CONSTRUTORA TITANIUM, CNPJ 31.520.130/0001-89, referente ao processo 00015-00004172/2019-01; CREDITO VEICULOS LDC EIRELI, CNPJ 36.535.628/0001-39, referente ao processo 00015-00013998/2021-77e ao processo 00015-00012126/2021-91; ENSINAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CNPJ 14.290.961/0001-92, referente ao processo 00015-00006876/2020-43; GIRAFLEX COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 06.239.874/0001-82, referente ao processo 00015-00018570/2019-04; INSTITUTO PROCESSUS, CNPJ 37.086.964/0001-04 ,referente ao processo 00015-00022112/2018-81; IPANEMA MOVEIS E DECORACOES, CNPJ 11.332.865/0001-71, referente ao processo 00015-00023660/2019-17; ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA, CNPJ 02.907.387/0001-90, referente ao processo 00015-000000171/2022-84, ao processo 00015-00004965/2022-17, ao processo 00015-00001007/2022-94, e ao processo 00015-00000268/2022-97 ; JANEY CABELEIREIROS , 04.325.772/0001-54, referente ao processo 00015-00016461/2018-63; JG TECNOLOGIA E SERVICOS, CNPJ 41.286.373/0001-58, referente ao processo 0015-00012566/2021-49; KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 03.233.439/0001-520 ,referente ao processo 00015-00003648/2019-88; LARA DECORACOES E REVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ 14.278.603/0001-64, referente ao processo 00015-00012225/2020-92; LAVANDERIA CONGRESSO, CNPJ 07.035.440/0001-23, referente ao processo 00015-00000900/2022-01 e ao processo 00015-00002408/2020-08; MERCADINHO AQUI TEM, CNPJ 04.917.310/0001-26 ,referente ao processo 00015-00006875/2019-65; MERKADO MOBILE, CNPJ 30.180.227/0001-27, referente ao processo 00015-00020464/2021-05; MEU CREDITO INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, CNPJ 30.821.728/0001-45, referente ao processo 00015-00021170/2020-10 e ao processo 0015-00013331/2020-93; MOVEIS SAO DOMINGOS EIRELI, CNPJ 26.497.685/0001-17, referente ao processo 00015-00015555/2021-11; NG STUDIO DE BELEZA LTDA, CNPJ 00.609.743/0001-63,

referente ao processo 00015-00000057/2019-59; OLIMPIA FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 45.832.019/0001-32, referente ao processo 00015-00005713/2022-13; PALALAKE ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 21.479.458/0001-45, referente ao processo 00015-00010500/2021-14; PASTELARIA VISTOSA LTDA, CNPJ 27.547.881/0001-11, referente ao processo 00015-00018762/2018-21; PHARMASIL DF DROGARIA LTDA, CNPJ 04.004.691/0001-52, referente ao processo 00015-00012771/2021-12; PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS, CNPJ 10.565.310/0003-79, referente ao processo 00015-00010057/2021-81; PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.565.310/0004-50, referente ao processo 00015-00010057/2021-81; RENOVE ENGENHARIA/VIDROFAMA, CNPJ 35.351.236/0001-57, referente ao processo 00015-00021323/2021-00; SABEMI PROMO, CNPJ 10.158.522/0001-70, referente ao processo 00015-00019128/2018-14; SANTO FRANGO ASSADO, CNPJ 43.634.095/0001-08, referente ao processo 00015-00021002/2021-05; SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.477.652/0051-55, referente ao processo 00015-00003093/2022-70; SKY BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ 72.820.822/0001-20, referente ao processo 00015-00007820/2019-72; SOFISTICADO AMBIENTES, CNPJ 35.716.841/0001-84, referente ao processo 00015-00000634/2021-27; SUPERMERCADO VENDE MAIS, CNPJ 30.091.215/0001-26, referente ao processo 00015-00006113/2020-01; TIDA MODAS EIRELI, CNPJ 00.946.068/0005-91, referente ao processo 00015-00001956/2019-79; WISE UP, CNPJ 04.774.962/0001-59, referente ao processo 00015-00002723/2021-16; ZERO UM CONCURSOS, CNPJ 22.012.703/0001-72, referente ao processo 00015-00002864/2021-21.

VANESSA PEREIRA
Diretora-Geral, substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 212, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 208, 37.051.216/0001-96, D 032524-OEU, 0450-002929/2011, ANTONIO VAGNO MARTINS ARAGÃO, 18.415.379/0001-66, E031068-FAU, 04017-00018223/2021-10, ALI SAJID, ***.915.211-**, D-0145-162052824-AEU, 04017-00015984/2021-10, POSTO DE COMBUSTÍVEIS ADE LTDA, 36.297.444/0001-88, E 030211-FAU, 04017-00015001/2021-45, ANTÔNIA SEVERO DE CASTRO SOUSA, ***.081.611-**, E 0364-007075-OEU, 04017-00016863/2022-76, MARCIO ROBERTO COELHO, ***.837.261-**, E 016648-FAU, 04017-00020424/2020-04, VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, ***.856.386-**, T 005763-FAU, 00361-00002824/2018-71, MANOEL DA PONTE SOBRINHO, ***.269.903-**, D 057787-OEU, 0361-001146/2017, ANTÔNIO ROCHA DE SOUSA, ***.687.863-**, D063137-AEU, 04017-00006608/2020-53, RICARDO ANSELMO FERREIRA, 33.132.372/0001-20, D 123150-AEU, 04017-00011579/2019-16, CANTINHO BAR E PIZZARIA EIRELI ME, 27.788.186/0002-22, D 0120563-AEU, 00361-00020483/2018-15, MARIA EUCY NEVES MONTENEGRO, ***.399.751-**, D 722270-OEU, 00361-00004702/2018-19, BRASILIA DISK CAÇAMBA EIRELI, 21.970.564/0001-27, E 007333-FAU, 00361-00021318/2018-81, FLORISVAL CAETANO DE SOUZA, ***.779.521-**, D 126401 - OEU, 04017-00012670/2019-41, MARIA DO SOCORRO MIRANDA OLIVEIRA, ***.518.121-**, D 048318-OEU, 00361-00004852/2018-22, BERÇÁRIO E ESCOLA SEMEANDO VIDAS LTDA, 14.870.650/0001-00, D 191812-FLP, 0361-001818/2016, JÚLIO CÉSAR DE CASTRO ALMEIDA, ***.454.521-**, D 099060-OEU, 0361-002961/2017, AVICULTURA MENDES LTDA - ME, 26.979.278/0001-46, D 052507-OEU, 0451-001912/2012, VALÉRIA CRISTINA SERVIÇOS LTDA - ME, 16.897.690/0001-63, D 162483-FLP, 0361-001294/2016, IRAPUAN BUENO NOGUEIRA PATRÍCIO, ***.560.901-**, D 59902-OEU, 00361-00006109/2018-15, ANA LUIZA BORGES CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, 06.088.650/0001-17, D 871761-OEU, 00361-00010579/2018-75, RICARDO PINTO DO AMARAL, ***.739.17-**, D 105673-OEU, 0453-001958/2013, PEDRO PAULO PEREIRA, ***.251.481-**, D-0258-163214352-FLP, 04017-00025970/2021-12, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LIMA JUNIOR, ***.651.641-**, X 151182-OEU, 0452-000530/2012, SABOR MINEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 14.698.304/0001-89, E 006732-FAU, 00361-00021112/2018-51, ROGÉRIO HOLANDA TEIXEIRA, ***.216.491-**, D 045085 OEU, 04017-00005220/2020-35, KARLA SANTOS DE BASTOS, ***.145.741-**, D 057595-OEU, 04017-00010605/2019-81, NEUZA HELENA DA SILVA, ***.548.541-**, D 302812-OEU, 0452-001216/2013, EDILEIA DA COSTA BENIGNO, ***.211.501-**, D 721960-OEU, 00361-00063379/2017-34, HERBERT VIEIRA DE SIQUEIRA, ***.158.411-**, D-0367-162665533-AEU, 04017-00020460/2021-41, JUSSARA ALVES, ***.754.826-**, D 124598-OEU, 04017-00021567/2020-25, JURACI PEREIRA DE CARVALHO, ***.574.701-**, D 112048-OEU,

0455-000900/2014, JÚLIO SANTOS DE JESUS, ***.264.585-**, D133722-AEU, 04017-00024070/2020-69, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 00.360.305/0001-04, D 133773-OEU, 0361-0000524/2015, LUIZ ANTONIO MOL, ***.115.061-**, E 048028-FAU, 04017-00022933/2021-44, POSTO DE COMBUSTÍVEL ADE LTDA, 36.297.444/0001-88, E 017422-FAU, 04017-00001802/2021-23, MAURO CÉLIO COELHO SOARES, ***.643.961-**, D 104508-OEU, 0453-002027/2013, ***.908.241-**, D 074000-OEU, 0361-002716/2016, CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SQS 208, 00.082.993/0001-98, D 032739-OEU, 0450-002895/2011, MERCADINHO E PADARIA FR LTDA - ME, 03.073.666/0001-68, D 073994-OEU, 0361-003082/2016, CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SQS 208, 00.082.993/0001-98, D 032738-OEU, 0450-002898/2011, EDILEIDE TAVARES DA SILVA, ***.595.901-**, D133417-AEU, 04017-00003347/2021-09, ROSAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, 86.690.534/0001-02, D 876564-OEU, 04017-00006850/2019-93, ALZIRA GADIELHA, ***.316.901-**, D 0364 145056 OEU, 04017-00030102/2021-46, LUIZ RODRIGUES MANGABEIRA, ***.112.801-**, D131753-AEU, 04017-00020918/2020-81, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, ***.368.051-**, E-029213-FAU, 04017-00012106/2021-42, LEILA RODRIGUES DE FREITAS, ***.786.801-**, D 108248-OEU, 0455-000320/2012, LUIZ OTÁVIO DA CUNHA SANTOS, ***.790.396-**, D 039824-OEU, 0450-000134/2014, MARLI RODRIGUES DE LIMA, ***.607.361-**, D 077238-OEU, 0361-003030/2016, CLAYTON DA SILVA BARROS, ***.581.371-**, D 076011-OEU, 0361-005079/2016, JACKELINE DOS REIS, ***.205.816-**, D129551-AEU, 04017-00000096/2021-01, DORACI MARIA DE ARAÚJO SILVA, ***.198.811-**, D 059742-OEU, 00361-00066892/2017-87, IRMÃOS CUNHA FERRAGENS LTDA - ME, 22.716.206/0001-55, D 191241-FLP, 0361-001601/2016, ARGENILSON ANTUNES DE PAIVA, ***.313.711-15, D 134852-OEU, 0361-000676/2016, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, 00.394.726/0001-56, D056936-FLP, 0090-003882/2016, JONAS NOGUEIRA DE ARAUJO, ***.126.091-**, D 128890-OEU, 04017-00001633/2022-11, CÉSAR GONÇALVES, ***.240.941-**, D 055653-OEU, 0451-000557/2013, SEBASTIÃO LIBERATO DA SILVA, ***.491.256-**, D126847-AEU, 04017-00010428/2021-57, MARIA DE LURDES BARROS, ***.420.511-**, D 133974-OEU, 0361-001849/2016, CASA PINHEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, 07.143.816/0001-13, D 183974-FLP, 0361-005699/2016, JOSÉ DE RIBAMAR PALHARES SILVA, ***.555.791-**, D 093373-OEU, 0361-000672/2016, BRINCK ESCOLA DA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, 18.875.766/0001-85, D 162398-FLP, 0361-001295/2016, MARCELLO MILANI, ***.014.861-**, D 127232-OEU, 0361-002457/2016, YANG HUNG HSUEH YUEH, ***.835.768-**, D 883280-OEU, 04017-00004023/2021-80, OLINDA APARECIDA REIS TEIXEIRA, ***.332.871-**, D 101334-OEU, 0361-003003/2016, FERNANDO MURO MARTINEZ, ***.615.121-**, D 086743-OEU, 0454-001608/2014, ARNALDINO PESSOA DE FRANÇA, ***.611.951-**, 7059-OEU, 0450-002682/2009, MARIO MENDES DO PRADO, ***.347.181-**, E 0533-257163-OEU, 04017-00005250/2022-11, CICERO LUCAS DO CARMO, ***.186.405-**, D129829OEU, 04017-00010214/2019-66, BRASILIA DISK CAÇAMBA EIRELI, 21.970.564/0001-27, E 024293-FAU, 04017-00008888/2021-15, ERISON JAMIL ABDALA, ***.559.491-**, D 133755-OEU, 0361-002727/2016, ERNESTO ROCHA TORRES, ***.499.701-**, D 073991-OEU, 0361-002998/2016, ADONIAS RODRIGUES DE ARAÚJO, ***.005.263-**, D126598OEU, 04017-00008567/2020-30, JOÃO DE DEUS SANTANA, 14.338.158/0001-80, D0004200AI, 04017-00020534/2021-49, EDILMA NUNES DAS NEVES, ***.571.191-**, D 133986-OEU, 0361-001846/2016, LORRANY AMANDA PEREIRA COTRIM, ***.184.835-**, E028839-FAU, 04017-00009212/2021-49, GILSON DE SOUZA PEREIRA, ***.906.705-**, E 016254-FAU, 04017-00024539/2020-60, ZILDETE RODRIGUES DA SILVA - ME, 09.532.257/0001-69, D-0471-162536325-AEU, 04017-00019368/2021-38, FRANCISCO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, ***.099.981-**, E023015-FAU, 04017-00008867/2021-08, MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SATURNINO, ***.219.471-**, D 129448-OEU, 00361-00024812/2018-05, FÊNIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 13.655.304/0001-39, D 163493-FLP, 0361-001646/2016, CASA DE CARNES BIG MASTER LTDA - ME, 08.496.914/0001-05, D 193832-FLP, 0361-003065/2016. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 5º da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – SODF – UASG 929053

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Concorrência nº 07/2022-SODF - do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a seleção de empresa com vistas a Execução da Obra de Implantação de Obra de Arte Especial, aqui denominada OAE 03 (ponte sobre o córrego Vicente Pires), com extensão aproximada de 180,00 metros e 13,20 metros de largura, bem como para execução do acesso e encabeçamento da ponte junto às Ruas 01 (Joquei) e Rua 03B, compreendendo a implantação de sistema de drenagem, pavimentação, aterro em solo reforçado, obras complementares, sinalização horizontal e vertical, e calçadas,

localizada no Setor Habitacional Vicente Pires-DF, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda às exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação: R\$ 28.152.518,65 (vinte e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) - Processo nº 00110-00002305/2022-96. Data e horário da licitação: 16 de janeiro de 2022 - às 09 horas, a ser realizada no Auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A15”, em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.so.df.gov.br ou www.gov.br/compras. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8869/2018, publicado no DODF em 14/02/2018. ASSINATURA: 12/12/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dias(s), passando as datas de vencimento de 13/12/2022 para 11/02/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 98.535,32 (noventa e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), passando o total contratual de R\$ 2.677.595,29 (dois milhões e seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 2.776.130,61 (dois milhões e setecentos e setenta e seis mil e cento e trinta reais e sessenta e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA: Cesar Antonio Francisco.

EXTRATO DE ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato 8840/2017, publicado no DODF em 22/12/2017. ASSINATURA: 12/12/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 20/12/2022 para 20/12/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 65.243.156,79 (sessenta e cinco milhões e duzentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), passando o total contratual de R\$ 298.032.979,59 (duzentos e noventa e oito milhões e trinta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 363.276.136,38 (trezentos e sessenta e três milhões e duzentos e setenta e seis mil e cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela BRASÍLIA SEGURANÇA S/A: Glauco Carvalho Souza.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº 9548. ASSINATURA: 07/12/2022. PROCESSO Nº 00092-00039202/2022-19. PE nº 235/2022 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de manutenções corretivas e preventivas de equipamentos jato de alta pressão (HIDROJATOS), vácuo-sucção (CARROS FOSSA), veículos e máquinas pesados (TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, EMPILHADEIRAS, MUNCK, BASCO), roçadeiras e demais equipamentos com motores 2 e 4 tempos, de fabricação Prominas, Salto Vácuo, Solivacc, Sibravac e outros fabricantes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.404.300-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.597.402,80 (quatro milhões e quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Rivaldo Pereira Da Silva, matrícula nº 52.414-0 gestor. Flaviano Oliveira Dos Santos, matrícula nº 50.902-7, Rubem Conceição Santos, matrícula nº 53.551-6 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela MULTIPLENIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Gilberto Ferreira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 230, de 14 de dezembro de 2022, página 60.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00056962/2022-71, em especial o Parecer Jurídico nº 332/2022 - DJ e o Despacho – SPC, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea “b” e no Artigo 117, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, para contratação, por Dispensa de Licitação, da empresa SÓ BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-1, no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), cujo objeto é a aquisição de “MTX456 - BATERIA TRACIONADA PARA EMPILHADEIRA PR 20”, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº 367/2022. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação:

12.403.402.200-0; Fonte de Recursos: 11.101.100.000-3. Nota de Empenho nº 2912/2022, Data 13/12/2022, Valor R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), o prazo de entrega será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. AUTORIZAÇÃO: 05/12/2022 Roberta Alves Zanatta. RATIFICAÇÃO: 12/12/2022 – Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8894/2018. PARTES: CAESB X ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 13/12/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Haroldo Toti – Diretor de Regulação. Pela contratada: Edson José Rennó Ribeiro.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 267/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00055125/2022-4. OBJETO: 1 Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) diâmetros de 110mm à 500mm e PVC DEFOFO diâmetros de 100mm à 500mm, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/0001; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb e BID – Reembolso Código: 21.101.100.000-6 e 21.205.100.020-2. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 90 dias. ABERTURA: 04/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 15/12/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: Elisa Terezinha Hammes.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 268/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00056676.2022-46. OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 45 KG, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 04/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 15/12/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: Elizabeth Duarte Alves.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 269/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00053564/2022-86. OBJETO: Aquisição de materiais de PEAD para redes de água (curvas, luvas, tubos e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: BID Reembolso, código 21.205.100.020-2. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 06/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 15/12/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: Elizabeth Duarte Alves.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 270/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00054705/2022-07. OBJETO: Aquisição de materiais de concreto e pré-moldados (blocos de ancoragem e tijolo). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 09/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 15/12/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: Elizabeth Duarte Alves.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 271/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00055397/2022-39. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, anilha, cabo e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA:

11/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 15/12/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: Elizabeth Duarte Alves.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 272/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00055723.2022-58. OBJETO: Aquisição de aquisição de BARRILHA LEVE (CARBONATO DE SÓDIO). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 06/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 15/12/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: Ludymilla Rodrigues Nunes.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 024/2022-Caesb, PROCESSO nº 00092-00056793/2022-43, OBJETO: Implantação da Adutora de Água Bruta Olaria 010 - AAB.OLA.010, do Córrego Olaria, em Brazlândia/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 4.510.338,36. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001, NATUREZA DA DESPESA: 449051, Código de Aplicação 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos – REPI e BID – Reembolso códigos 21.101.100.000-6 e 21.205.100.020-2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 345 dias. ABERTURA: 17/01/2023, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 15/12/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: Elisa Terezinha Hammes

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 023/2022-Caesb, PROCESSO nº 00092-00054864/2022-85, OBJETO: Implantação do SES no SMPW Qd 1 a 5, IAPI e Bernardo Sayão - EEB 2 (EEB.SBS.001), EEB 3 (EEB.SBS.002), EEB 6 (EEB.SP.W.002) e EEB 7 (EEB.NBN.001) - Serviços remanescentes. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ 17.031.982,22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: REPI, código 21.101.100.000-6. PAC/CAIXA/CAESB CT 410.266-80, código e 21.206.100.360-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 630 dias. ABERTURA: 16/01/2023, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 15/12/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. Pregoeiro: Diego Pirineus Patti

AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 252/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00051252/2022-06. OBJETO: Aquisição de reagentes e material para laboratório (agulha, anel de vedação, arruela, coluna e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 04/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 15/12/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: Ludymilla Rodrigues Nunes.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 257/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é: Serviço de edição, revisão e atualização do cadastro técnico digital, da forma que se segue: Empresa PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.429.986/0001-45, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 2.797.771,00.

Pregoeira: Ludymilla Rodrigues Nunes

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 262/2022

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de bombas centrífugas submersíveis para o Sistema de

Esgotamento Sanitário do Setor de Mansões Park Way, EEB.SP.W.002 e EEB.NBN.001, da forma que se segue: Empresa XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, CNPJ: 60.039.401/0001-87, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 4.931.978,90.

Pregoeiro: Thiago Regis Vasconcelos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 248/2022

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (bateria, cabo, caixa e outros), da forma que se segue: Empresa AGUIATRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.171.422/0001-04, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 31.243,50; Empresa AUGÉ LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 42.698.864/0001-79, vencedora do item 5, com o valor total de R\$ 3.592,00; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 15, com o valor total de R\$ 78.601,00; e Empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 19.806.688/0001-20, vencedora do item 13, com o valor total de R\$ 684,00. O item 14 restou fracassado.

Pregoeiro: Thiago Regis Vasconcelos

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A. COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

LIC Nº 001-S01559 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00311-00000094/2022-36. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para levantamento das necessidades, elaboração de estudos de viabilidade, elaboração de termo de referência, assessoramento e fiscalização do fornecimento dos serviços de modernização, atualização tecnológica e reforma da usina hidrelétrica Paranoá (UHE PA). Orçamento estimado: sigiloso. A Companhia Energética de Brasília S.A - CEB, através de sua Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, torna público que fica suspensa a abertura da Licitação em epígrafe.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007434/2022-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 237/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 01: Asa Sul e Asa Norte. VALOR: R\$ 5.247.820,90. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02950, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007434/2022-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 238/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 02: Lago Sul, Jardim Botânico e São Sebastião. VALOR: R\$ 4.017.377,11. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02951, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007434/2022-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 239/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 03: Lago Norte, Varjão, Paranoá e Itapoã. VALOR: R\$ 3.425.789,09. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02952, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007434/2022-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 240/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de

calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 04: Sobradinho 1 e 2, Fercal e Planaltina. VALOR: R\$ 3.197.815,88. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02953, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Renilson Caetano Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007434/2022-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 241/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 05: Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente e Brazlândia. VALOR: R\$ 3.639.225,17. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02954, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Flavio Jaime Guedert.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007434/2022-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 242/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 06: Taguatinga, SCIA/Estrutural, Sia, Guará, Águas Claras, Vicente Pires e Arniqueiras. VALOR: R\$ 3.575.429,74. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02955, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007434/2022-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 243/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 07: Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo 1 e Park Way. VALOR: R\$ 3.250.126,10. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02956, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007434/2022-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 244/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 8: Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo 2 e Samambaia. VALOR: R\$ 4.403.247,59. PRAZO: VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02957, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022

Processo: 04011-00003174/2022-61. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SMDF, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 03.884.308/0001-35. OBJETO: aquisição de Persianas, consoante especificado no Edital Pregão Eletrônico Nº 130/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (97373057), Ata de Registro de Preços 0035/2022 (94060252), Autorização de Adesão à Ata Nº 71/2022 (94266601), a fim de atender as necessidades das unidades administrativas desta Secretaria. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado. NOTA DE EMPENHO: nº 2022NE00366. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. VALOR DO CONTRATO ADITADO: R\$ 16.842,50 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: desde sua assinatura até 31/12/2022. DA ASSINATURA: 13/12/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: REJANE PARENTE LUCAS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: RORY FONSECA MOREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2022 - SEAGRI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO: 00070-00003597/2022-15. Partes: SEAGRI/DF e ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 1 - ADUBO ORGÂNICO, Composição básica: CAMA DE AVIÁRIO (frangos de corte) ou ESTERCO DE GALINHAS (poedeiras) ensacado, compostado/curtido, sem presença de terra, para aplicação agrícola em geral. Marca: Natumax, Saco 50 Kg. Quantidade 4.286 (quatro mil duzentos e oitenta e seis) sacos e, Item 2 - ADUBO ORGÂNICO, Composição básica: CAMA DE AVIÁRIO (frangos de corte) ou ESTERCO DE GALINHAS (poedeiras) ensacado, compostado/curtido, sem presença de terra, para aplicação agrícola em geral. Marca: Natumax, Unidade: Saco de 50kg, Quantidade: 3100 (três mil e cem) sacos, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022 (101187937), da Proposta (96583092), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 288.054,00 (duzentos e oitenta e oito mil, e cinquenta e quatro reais). O empenho é de R\$ 288.054,00 (duzentos e oitenta e oito mil, e cinquenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00871, emitida em 08/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0009, Natureza da Despesa: 339032, Fonte de Recursos: 100. Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 12/12/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado, Pela Contratada: EMERSON SALVAGNI, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 41/2022 - SEAGRI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO: 00070-00001527/2022-14. Partes: SEAGRI/DF e ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de 4.924 (quatro mil novecentos e vinte e quatro) sacos do Item 2 - ADUBO ORGÂNICO, Composição básica: CAMA DE AVIÁRIO (frangos de corte) ou ESTERCO DE GALINHAS (poedeiras) ensacado, compostado/curtido, sem presença de terra, para aplicação agrícola em geral. Marca: Natumax, Unidade: Saco de 50kg, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, (101605037), da Proposta (101605140), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 192.036,00 (cento e noventa e dois mil e trinta e seis reais). O empenho é de R\$ 192.036,00 (cento e noventa e dois mil e trinta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00873, emitida em 08/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.2620.0007, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 100. Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 12/12/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado, Pela Contratada: EMERSON SALVAGNI, na qualidade de Procurador.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - UASG 926241

A Pregoeira comunica que, após pedido de reconsideração da empresa recorrida foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Algar Telecom S.A contra o resultado de julgamento proferido no pregão em epígrafe, pela Autoridade Competente da EMATER/DF. Desta forma, sagrou-se vencedora a empresa OI S.A - RECUPERAÇÃO JUDICIAL com o valor total de R\$ 104.160,00. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3311.9441. Processo nº 00072-00002109/2022-98.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2022
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: SEMENTEX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 08.407.726/0001-55, no valor total de R\$ 6.396,00; LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor total de R\$ 8.304,40; e BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.892.634/0001-09, no valor total de R\$ 42.990,50. Os itens 01, 06 e 08 restaram fracassados. Processo nº 00072-00002595/2022-44. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2022
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução da rede de águas pluviais de todo edifício da Emater-DF sede. Valor Estimado: R\$ 93.823,94 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos). Tipo de Licitação: Maior Desconto. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5338. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Abertura das Propostas dia 05/01/2023 às 10h00. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00072-00002704/2022-23. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2022
JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA EDITAL Nº 09/2022
DEMANDA ESPONTÂNEA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE
ATIVIDADES SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000168/2022-82, TORNA PÚBLICO a QUARTA RETIFICAÇÃO do Edital nº 09/2022 - Demanda Espontânea - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação, item: (b) Do cronograma de atividades (anexo II). A versão na íntegra do Edital RETIFICADO, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Ressaltando que eventuais propostas encaminhadas até o momento da publicação da alteração não serão prejudicadas. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR Diretor-Presidente.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF
E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DO DISTRITO FEDERAL - SENAI-DF**

Processo: 04008-00000312/2019-02 Espécie: Segundo Termo Aditivo Instrumento: Convênio nº 03/2019 - DF MAIS PRODUTIVO Partes: Concedente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; Conveniente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI-DF, CNPJ Nº: 03.806.360/0003-35. Do Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio nº 03/2019 - DF MAIS PRODUTIVO, firmado entre os partícipes em 11 de outubro de 2019. Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio passa a ser até 11 de outubro de 2024. Do Motivo: A prorrogação do convênio é prevista na Cláusula Décima Terceira do Convênio celebrado, encontra respaldo no art. 13, da IN 01/2005 CGDF e é tempestiva. Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO. Signatários: Pelo SENAI-DF: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO, CPF/MF 530.XXX; Pela FAPDF: MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR CPF 700.XXX.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO****CHAMADA 01/2022 TECH LEARNING
VINCULADA AO EDITAL 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
RESULTADO FINAL - ETAPA II**

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000716/2022-74, TORNA PÚBLICO o resultado final – Etapa II, com a lista das propostas Recomendadas: (i) Leticia Lopes Leite; Projeto: Laboratório de inovação educacional: um ecossistema de fomento à criatividade e ao aprendizado; Valor total: R\$ 748.800,00; (ii) Paulo Rogerio Foina; Projeto: ATIVU Control; Valor total: R\$ 1.488.900,00; (iii) Priscila América Solís Mendez Barreto; Projeto: PLEDESIR - plataforma experimental para desenvolvimento de serviços inteligentes em 5G/6G no âmbito de interfaces abertas na ran; Valor total: R\$ 750.000,00; (iv) Renato José Rodrigues Malcher Lopes; Projeto: Aprimoramento, validação e expansão de um conjunto de aplicativos de tecnologia assistiva para o letramento inclusivo, comunicação aumentada e inclusão digital de pessoas com necessidades especiais em aprendizado e comunicação; Valor total: R\$ 297.600,00; (v) Sanderson César Macêdo Barbalho; Projeto: AuQUA-DF- Desenvolvimento de tecnologias para a garantia da

qualidade baseada em Realidade Aumentada e Inteligência Artificial em empresas industriais.; Valor total: R\$ 749.999,40; (vi) Jones Yudi Mori Alves da Silva; Projeto: Estruturação de ambiente modular de pesquisa e formação profissional em Internet das Coisas; Valor total: R\$ 749.600,00; (vii) Marcello Ferreira; Projeto: Aprendizagem Significativa Implementada por meio de WebQuests no ensino médio; Valor total: R\$ 747.200,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**CHAMADA 02/2022 AGRO LEARNING
VINCULADA AO EDITAL 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
RESULTADO FINAL - ETAPA II**

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000716/2022-74, TORNA PÚBLICO o resultado final – Etapa II, com a lista das propostas Recomendadas: (i) Angela Mehta dos Reis; Projeto: Soluções biotecnológicas aliadas à nanotecnologia para o controle da mancha bacteriana do tomateiro; Valor total: R\$ R\$ 490.000,00; (ii) Carlos Rosano Pena; Projeto: Proposta de desenvolvimento de metodologia matemática para aferição da ecoeficiência do setor agrícola e agroindustrial do Distrito Federal e Região; Valor total: R\$ 948.600,00; (iii) Cícero Célio de Figueiredo; Projeto: Novos fertilizantes à base de biochar de lodo de esgoto, agromineral e ácidos orgânicos microbianos: desenvolvimento, caracterização e avaliação agronômica; Valor total: R\$ 500.000,00; (iv) Erika Valeria Saliba Albuquerque Freire; Projeto: 4Miner: Marcadores Moleculares para Manejo da resistência do bicho Mineiro do cafeeiro a inseticidas diamidas; Valor total: R\$ 299.400,00; (v) Fernando Lucas de Melo; Projeto: NanoPlex: kit modular para sequenciamento por nanoporos de marcadores genômicos e suas aplicações para uma agricultura sustentável; Valor total: R\$ 449.800,00; (vi) João José da Silva Junior; Projeto: Sensoriamento remoto por satélite e veículos aéreos não tripulados (VANT's) para estimativa da evapotranspiração de culturas agrícolas na região do Distrito Federal, Brasil; Valor total: R\$ 489.081,94; (vii) José Luiz de Andrade Franco; Projeto: A fronteira de ocupação humana e a proteção da biodiversidade no bioma Cerrado: o corredor da onça-pintada (Panthera onca) e o desenvolvimento territorial com base conservacionista na APA de Pouso Alto – GO; Valor total: R\$ 749.850,00; (viii) José Ronaldo de Castro Souza Júnior; Projeto: OpenAgro – Descentralização de financiamento ao agronegócio; Valor total: R\$ 548.400,00; (ix) Osmar Abílio de Carvalho Júnior; Projeto: Desenvolvimento de métodos de inteligência artificial para o monitoramento agrícola na região integrada de desenvolvimento do distrito federal e entorno (ride) a partir de imagens de sensoriamento remoto; Valor total: R\$ 749.775,00; (x) Rafael Lavrador Sant Anna; Projeto: Estudo dos potenciais para o desenvolvimento do terroir vitivinícola do Distrito Federal: fatores ambientais, humanos e perspectivas de sustentabilidade; Valor total: R\$ 475.000,00; (xi) Thaís Ribeiro Santiago; Projeto: Controle do nematoide das lesões via mecanismos de RNA interferente: desenvolvimento de ferramentas de biotecnologia e metodologia de screening na busca de moléculas-alvo; Valor total: R\$ 750.000,00; (xii) Eliana Fortes Gris; Projeto: Nanossistemas de bioativos de fruta do cerrado do distrito federal: desenvolvimento, caracterização e atividade antitumoral; Valor total: R\$ 274.400,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**CHAMADA 03/2022 GOV LEARNING
VINCULADA AO EDITAL 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
RESULTADO FINAL - ETAPA II**

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000718/2022-63, TORNA PÚBLICO o resultado final – Etapa II, com a lista das propostas Recomendadas: (i) Andre Luiz Marques Serrano Pesquisa; Projeto: Desenvolvimento e Aplicação de Sistema de Apoio à Gestão da Produtividade – SAP para o Governo Distrito Federal: O Caso da FAPDF; Valor total: R\$ 966.500,00; (ii) João da Costa Pantoja; Projeto: A Mobilidade em Tempos de Pós-Pandemia: Projeto, Construção e Testagem de Triciclo com Pedal Assistido por Motor Elétrico – Uma Alternativa de Transporte Individual nas Ciclovias do Distrito Federal; Valor total: R\$ 498.500,00; (iii) Lucas Oliveira Gomes Ferreira; Projeto: Ranking de eficiência de gastos públicos dos municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE); Valor total: R\$ 198.600,00; (iv) Tiago Emmanuel Nunes Braga; Projeto: Levantamento e Mitigação de Riscos no Modelo de Preservação Digital Hipátia; Valor total: R\$ 200.000,00; (v) Katia Guimaraes Sousa Palomo; Projeto: Implementação de infraestrutura digital para formação de profissionais de excelência no setor público alicerçada na proposta de uma aprendizagem meta-interativa (am-i); Valor total R\$500.000,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 18/2022 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 18/2022 – FAC Brasília Multicultural II, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Constatam no resultado, o número da proposta, o nome do proponente, o nome do projeto, a área/linha de apoio, o valor final aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado final da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

1. CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO

NÚMERO DO PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	ÁREA	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
188838	ARLENE MUNIZ DE MATOS	VOCÊ PODE!	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha I	R\$ 97.500,00	Admitido com Glosa
592475	BRUNO BATISTA RIBEIRO	PÉ DE MOLEQUE	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
674492	CRISTINA MAYUMI NAGASE	PIRATA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha I	R\$ 80.000,00	Admitido
585431	DANIEL YOSHIMITSU KUWAE	CORDELIZANDO O TEATRO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha I	R\$ 99.996,40	Admitido
769762	DENIS CARLOS CARVALHO BUENO	PROJETO GIRASSOL- ARTE E SUSTENTABILIDADE	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
386319	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	ESTAÇÃO DA MÚSICA - 4ª EDIÇÃO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha I	R\$ 99.998,23	Admitido
410788	JÚLIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	WEB CASAL	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha I	R\$ 60.000,00	Admitido
142485	KELSON KALEBE LIZAN MOREIRA	DANÚBIO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
218146	LÚCIA HELENA CORRÊA DA FONSECA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "O DESPERTAR DE MARICOTINHA"	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha I	R\$ 90.000,00	Admitido com Glosa
611029	LUIZ FELIPE ARAUJO LEAL	NOVO OLHAR	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
781796	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	MEDIATO CONECTA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
383080	CAROLINE ARAUJO DA SILVA	ZANETTO	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha II	R\$ 186.000,00	Admitido
564604	JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	ACESSIBILIDADE NO PARQUE LESTE	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
782861	JOSÂNIA LÚCIA DE CASTRO BARBOSA	BONECOS EM CENA- O TEATRO DE FORMAS ANIMADAS, TRADIÇÕES, PESQUISAS E TECNOLOGIAS.	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
652808	VALDECI MOREIRA DE SOUZA	GRANDE SERTÃO VEREDAS: UMA KIZOMBA PERIFÉRICA	1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha II	R\$ 196.480,79	Admitido com Glosa
55736	CLAUDIA MOREIRA DE SOUZA	PROJETO O DEFUNTO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha I	R\$ 99.000,00	Admitido com Glosa
381128	ERICO GRASSI CADEMARTORI	CANTEIRO DO SAMBA - PIONEIROS DO SAMBA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha I	R\$ 99.992,00	Admitido
669964	INSTITUTO CIDADE CÉU DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA	III FESTIVAL HORIZONTE DE HISTÓRIAS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
851790	ISABELA FRANCA ORNELAS	CINECLUBE - CALANGA CINEFILA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha I	R\$ 93.000,00	Admitido com Glosa
182177	JOÃO ANTÔNIO ROCHA CHAVES	FEIRA CULTURAL DA CANDANGOLÂNDIA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
562298	MARCELO AUGUSTO SANTANA	DA IDEIA À LUZ - BRASÍLIA EM FOCO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
468098	NATÁLIA SÁVIO CASTANHEIRA'	GASTRONOMIA NO RITMO DAS LINGUAGENS CULTURAIS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
275197	STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	ENCONTRO CANDANGO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
100419	TAINÁ CRISTINA BANDEIRA SANTANA	EXPOSIÇÃO WOMBVERSO – TAINÁ FULÔ	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
819991	TIAGO NERY BORGES	CANDANGAS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
16383	ALPHA KABINET CAMARA	ALPHA MANDÊ GRIÔ	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha II	R\$ 199.991,58	Admitido

275313	CEPOP - CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA	MEU PRIMEIRO CINEMA - MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha II	R\$ 200.000,00	Inadmitido
680896	ÉVERTON DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	TERRITÓRIOS SONOROS	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha II	R\$ 186.530,00	Admitido
504260	JONES DE ABREU	PLANETA SONHO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
651830	WILSON COELHO DE ANDRADE FILHO	DF-INSTRUMENTAL-FEST CRUZEIRO	1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
738858	ANTONIO PHILIPPE DE MOURA PEREIRA	ÓPERA "MOZART E SALIERI"	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 98.500,00	Admitido com Glosa
168938	CIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS	BECOARTE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
731955	CLARA NUGOLI SIMÕES	O MAMULENGO NA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 96.000,00	Admitido com Glosa
676283	CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS	LUCIO COSTA: O HOMEM QUE INVENTOU UMA CIDADE	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 98.302,00	Admitido com Glosa
612174	DANIELA RIBEIRO FERREIRA	FESTIVAL SAMBADEIRAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 96.400,00	Admitido com Glosa
671104	DAVID MÁRCIO BARBOSA REIS	SBK NO QUADRADO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 89.030,00	Admitido
121761	EDUARDO DE MENEZES DA SILVA	A FERA QUE GRITOU O AMOR	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 80.000,00	Admitido
898277	ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO	ESTAÇÃO DAS ARTES VISUAIS - 2ª EDIÇÃO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 99.988,08	Admitido
419030	FERNANDA CUNHA FONTOURA ROQUE	CANTAUTORAS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
223552	JULIANA FERNANDES PERES DA SILVA	VIVÊNCIAS INCLUSIVAS - OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA PCD	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
402048	MARIA AMÉLIA DE AMARAL E ELÓI	MUSICAL TURMA DO CARACOL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
747252	SANDRO LUIZ DE AZEVEDO ALVES	BATUCO E DANÇO!	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 95.000,00	Admitido
716259	THABATA LORENA DA SILVA COSTA	DONA IMPERATRIZ	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 80.000,00	Admitido
229034	THIAGO RIBEIRO SANTOS	PALCO-CÉU PARA ORFANATOS	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
289841	CRISTIAN NAISSINGER LAMPERT	TEATRO SOB O CÉU	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha II	R\$ 198.071,00	Admitido com Glosa
963944	DONZÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA	POESIA NORDESTINA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha II	R\$ 195.200,00	Admitido com Glosa
627998	KAREN FERREIRA MONTEIRO	CAIS - FESTIVAL MULTILINGUAGENS A CÉU ABERTO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha II	R\$ 197.000,00	Admitido com Glosa
567806	MAYCON LELIS AIRES	AS LEIS DE GAGA -OCUPA NA FEIRA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
860337	NARA OLIVEIRA FERREIRA	3º ENCONTRO DA CASA MORINGA DE MESTRAS E GRIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha II	R\$ 196.550,00	Admitido
311378	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	O MAMULENGO VAI À ESCOLA	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
648037	YURI CÁSSIO MOTA ROCHA	FORA DO BECO	1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira - Linha II	R\$ 193.890,00	Admitido
866026	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	CANTOAR NO PLANETA VERDE	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
619472	ANAPOLINO BARBOSA DA SILVA	MATUSKELA VIVE!	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha I	R\$ 90.000,00	Admitido com Glosa
377822	EUDES DE CARVALHO BRAGA	MÚSICA NA ESCOLAS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
205344	FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO	CONVOCA - 5ª EDIÇÃO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha I	R\$ 99.371,00	Admitido
16713	FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA	BRASÍLIA: UM PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
171202	IAN HARUN NASCIMENTO SANTOS	CAMINHO DA ARTE	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
405345	JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA	PROXIMIDADES	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha I	R\$ 99.980,00	Admitido
936692	LUIZ FELLIPE DE ALMEIDA GOMES	NA LAJE - ENCONTRO DE MÚSICA INSTRUMENTAL	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
702660	SIDNEY CAMPOS DA CUNHA	VIVA O JAZZ! VIVA A MPB! EDIÇÃO RIACHO FUNDO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha I	R\$ 96.000,00	Admitido com Glosa
891248	WALLESON PEREIRA SOUZA	1 KG DE ROCK - 10 ANOS	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha I	R\$ 99.732,00	Admitido
942045	GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES	4ª EDIÇÃO - MIT FUNDÃO	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
961396	ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA	GINGA NA QUEBRADA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha II	R\$ 170.100,00	Admitido

45799	SIMILIÃO AURELIO AMORIM SILVA	CIRKUS - O TEATRO NA SUA RUA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
659330	TÁBATA FILMES ENTERTAINMENT E CULTURE	LOBO FEST #14 - CINEMA EM MEMÓRIA	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
754301	THIAGO SOUSA BRESANI	MEMORIA MATRIZ	1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha II	R\$ 170.950,00	Admitido
921742	ADRIANO ROCHA DA SILVA	DUNA DUO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
868991	ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO	TUTORIAL DE EBÓ	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
406983	ANTONIO MELO DA SILVA FILHO	DESFILE DA MENTE	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
84066	ÁUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	VOA LÁ E VOLTA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha I	R\$ 99.999,05	Admitido
677599	DOUGLAS NÓBREGA DE SOUSA	CERRADO CULTURAL	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
477192	GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG	DEIXE A LUZ DA VARANDA ACESA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha I	R\$ 99.980,00	Admitido
830907	LUIS FELIPE GEBRIM ALVES	FESTIVAL CAFURINGUE-SE	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
594685	LUIZ CARLOS DE LIMA	FESTIVAL ENCART	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
485611	MARTA SANDRA FRANÇA BORGES DA COSTA	UM TOQUE DE SAMBA, UM SALTO NA HISTÓRIA...	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
164135	RAYLA SILVA DA COSTA	CIRANDA DO BRINCAR - VALORIZANDO A PRIMEIRA INFÂNCIA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha I	R\$ 94.249,20	Admitido
908720	RONIVAN DE SOUSA VIEIRA	PRINCIPE DO GUETO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
775340	SIMONE DOS SANTOS MACEDO	SARAU DO MUSEU - COMO NOS TEMPOS DO QUINTAL-BAILE DA VERA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha I	R\$ 99.100,00	Admitido com Glosa
232562	ADRIANA GOMES SILVA	MOTRIZ: FESTIVAL DE CINEMA DE PLANALTINA – 2ª EDIÇÃO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha II	R\$ 194.000,00	Admitido com Glosa
564723	ANDRÉ COSTA CHAYB	DF-INSTRUMENTAL-FEST SOBRADINHO	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
608250	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	IV FESTIVAL PARQUE SUCUPIRA DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
223888	GLAUCO FRANCISCO MACIEL	FESTIVAL AREIA - PLANALTINA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha II	R\$ 199.999,80	Admitido
515764	JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA	FEMUCINE - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CINEMA	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
378747	TAMARA NAIZ DA SILVA	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NO CENTENÁRIO DA PEDRA FUNDAMENTAL	1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha II	R\$ 120.000,00	Admitido
347366	EDUARDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	GYPSY JAZZ CLUB - 10 ANOS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha I	R\$ 99.995,00	Admitido
54549	FILIPE DA COSTA	EFICIENTES - ARTE E CULTURA INCLUSIVA NAS ESCOLAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
895509	JANICE MARIA GOMES AFFONSO	ENCONTRO NOS CANTOS E CONTOS KALUNGA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha I	R\$ 99.962,00	Admitido
622341	LUCAS RAMALHO EVANGELISTA	PAUSA DE COLCHEIA - 2ª TEMPORADA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
632330	LUCIO PIANTINO BIANCHETTI	CONVERSA DE DRAGS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha I	R\$ 99.706,54	Admitido
61126	MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA	ARTES CIRCENSES- 10 ANOS DE MOSTRA DE CULTURA POPULAR E DIVERSIDADE DO PARANOÁ	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha I	R\$ 99.470,44	Admitido com Glosa
888596	MARTHA LEMOS DE MORAES	MEDIAÇÕES: CIRCUITO DE FORMAÇÃO DE ESPECTADORES	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
251278	MÔNICA ALVES SILVA	MANA A MANO CINECLUBE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha I	R\$ 94.410,00	Admitido
721596	NIEDSON NUNES	FESTIVAL DE BREAK NAS ESCOLAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha I	R\$ 99.999,36	Admitido
647188	SEBASTIÃO JOSÉ BORGES	SERTÃO SEBASTIÃO – 4º ENCONTRO DE CULTURAS TRADICIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha I	R\$ 99.900,00	Admitido
204411	SOLANGE DE AZEVEDO CIANNI	O LUTO DA BALEIA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
44064	WLADMIR EL AFIOUNI LOPES	MÚSICA SENSORIAL PARA PCDS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
371281	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOÃ E PARANOÁ	RENASCENDO ESPERANÇA COM ARTE E CULTURA NO ITAPOÃ	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha II	R\$ 198.580,00	Admitido com Glosa
28373	GUSTAVO COSTA NERI	ISSO AQUI É VÁRZEA!	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
997710	JOÃO GABRIEL AGUIAR FERRAZ MATTOS	CARAVANA CIRCO ESCOLA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha II	R\$ 199.750,00	Admitido
585076	LUCIANA MENESCAL LANDWEHR	WEBSÉRIE - HACKER LEONILIA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha II	R\$ 199.995,43	Admitido

535413	LUCIO TOBIAS CAMPELLO SILVA	CELEBRAÇÃO WILLIAM SHAKESPEARE	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
450466	MARIA ISABELA AQUINO FERNANDES	III FESTIVAL CASA DE FITA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha II	R\$ 199.870,00	Admitido
748202	PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA	CULTURA INDÍGENA NAS ESCOLAS	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
468241	VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ	A NOSSA HISTÓRIA	1.6 - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
172002	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	CORES EM MOVIMENTO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha I	R\$ 99.855,00	Admitido
573771	ANA PAULA GADILHA ROCA	NÚMEROS DO CIRCO DE LONA DEXTER	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha I	R\$ 60.000,00	Admitido
339096	BRUNO JORGE TOSI CATÃO PACHECO	O CIRCO VEM AÍ	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
695415	CÂNDIDA ROSA LESME RIOS	CULTURA POPULAR – FIO DA NAVALHA	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
837535	DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	FEST POVOS - ENCONTRO NACIONAL DE GRAFFITI	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha I	R\$ 99.500,00	Admitido
929559	ELISÂNGELA MASELLE DE JESUS	FESTIVAL FAMILIARTE – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS FAMÍLIAS	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha I	R\$ 99.809,00	Admitido
315747	JULIA BRITO FAGUNDES	FESTIVAL DE TEATRO E ARTE-EDUCAÇÃO DE BRAZLÂNDIA	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
573196	MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS	CAVAQUINHO CAPIRA	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
697748	WELLINGTON ARAUJO SILVA	CALEIDOSCÓPIO - II EDIÇÃO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha I	R\$ 99.100,00	Admitido com Glosa
53250	GABRIEL DE ARAUJO GROSSI	1º FESTIVAL EM MOVIMENTO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
496967	GABRIELA LAREDO CARDELL	TRAQUINAS	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
2844	INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS	PERIFERIA 360° 4 - EDIÇÃO	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
561526	IRIS MARWELL COSTA	EPIFANIA PLUS SIZE FESTIVAL	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
314675	MARCELO DE SÁ JUNIOR	RAP HOUR NA ESCOLA DA ESTRUTURAL	1.7 - Estrutural; Brazlândia; S.I.A - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
232767	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	GIRO DE FORRÓ NAS FEIRAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
121059	FABÍOLA GONTIJO CARDOSO	UM HOMEM PROCURANDO ALMA: UMA TRILOGIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
940936	FEHSOLNA - FEDERAÇÃO HABITACIONAL DO SOL NASCENTE	FEHSOLNA - COLEÇÃO 2022/2023 - BORDADOS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 99.999,51	Admitido
388070	FERNANDO CORDEIRO DA COSTA	TEM GRAFITE NA MINHA ESCOLA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 99.998,98	Admitido
794175	GABRIEL GONÇALVES DE MELO	QUINTA CLOWNFONIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 99.999,12	Admitido
337448	IARA DOS ANJOS SANTANA	CINECLUBE NAS CRECHES	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 99.998,81	Admitido
138276	JANE ALVES DE ALMEIDA	ARTE URBANA NAS ESCOLAS - 4ª EDIÇÃO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 99.982,53	Admitido
943840	JÚLIA RIOS VALDEZ	50	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
492659	LAURA DORNELES DO AMARAL	ENCANTO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
471324	LEONARDO LIMA DE MELO	PROJETO TEMPO 60+	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
461633	MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS	SALA DE PARTO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
981516	MATEUS MOURA DIAS	CINEMA TÉCNICO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
713572	PRISCILLA CASTRO DA SILVA	RODAS DO CERRADO	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 100.000,00	Admitido
349611	VANESSA DA SILVA CASTRO	CORRENDO ATRÁS - CONSTRUINDO PROJETOS CULTURAIS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I	R\$ 100.000,00	Inadmitido
651035	ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	FESTIVAL LGBTQIAP+ EM CENA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
688522	CAMILA ELLEN DA SILVA	ETERNOS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha II	R\$ 195.000,00	Admitido
172283	CARLOS BARBOSA DA CRUZ	FORRÓ E CANTORIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha II	R\$ 191.240,00	Admitido com Glosa
687017	DÉBORA ZIMMER	COMPLEMENTAÇÃO - DF-I-FEST CEÍ	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha II	R\$ 184.100,00	Admitido com Glosa
655242	FLÁVIA SILVA DE ANDRADE	CIRCULAÇÃO ACALANTOS INDÍGENAS	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha II	R\$ 200.000,00	Admitido
402771	LUIZ GONZAGA DA ROCHA	ENCONTRO MUSICAL 2 - FESTIVAL DIVERSIDADES	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha II	R\$ 199.998,00	Admitido
815087	RAFAEL COSTA MOURA	JESUS NÃO VEM PRA CEIA	1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha II	R\$ 147.700,00	Admitido com Glosa

2. CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO

NÚMERO DO PROJETO	PROPOSITOR	NOME DO PROJETO	ÁREA	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
393874	ALESSANDRO ELOY BRAGA	A POESIA BRASILENSE EM DEZ ATOS	1.1. Publicação	R\$ 59.980,00	Admitido
666608	ÁLVARO BORBA MODERNELL	VENHA CONHECER O DF	1.1. Publicação	R\$ 54.955,00	Admitido com Glosa
667846	CRISTINA GUALBERTO CARDOSO	O ÚLTIMO QUADRINHO	1.1. Publicação	R\$ 60.000,00	Inadmitido
456911	EDILEUZA PENHA DE SOUZA	TAMBORIZAR - HISTÓRIA E MEMÓRIA DE RODA D'ÁGUA	1.1. Publicação	R\$ 59.940,40	Admitido
632550	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	LINGUATO: PUBLICAÇÃO	1.1. Publicação	R\$ 59.608,56	Admitido
511208	LEÔN CRISTINA DOS SANTOS DIAS	O SOL DA LIBERDADE	1.1. Publicação	R\$ 60.000,00	Inadmitido
74431	NATÁLIA MARQUES HONORATO ALENCAR	O TOCADOR E O TEMPO: UMA HOMENAGEM AO MESTRE ZÉ DO PIPE	1.1. Publicação	-	Desistente
844581	VIVIANE CRISTINA PINTO	PUBLICAÇÃO DA ETPVP	1.1. Publicação	R\$ 58.100,00	Admitido com Glosa
102925	ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA	PATRIMÔNIO IMATERIAIS DO DISTRITO FEDERAL: MEDIAÇÕES DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NO MERCADO SUL	1.2. Pesquisa Cultural	R\$ 59.998,00	Admitido
904568	ANTÔNIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	TECENDO A HISTÓRIA	1.2. Pesquisa Cultural	R\$ 59.905,00	Admitido
550881	BEATRIZ CAMPOS CRUZ	GUIA DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DIRIGIDAS POR PESSOAS SURDAS	1.2. Pesquisa Cultural	R\$ 59.834,00	Admitido
119	MARCUS SANTOS MOTA	HUGUIANAS: ESTUDO E DOCUMENTAÇÃO DO TREINAMENTO DE INTÉRPRETES EM MÚSICA-TEATRO DESENVOLVIDO POR HUGO RODAS	1.2. Pesquisa Cultural	R\$ 60.000,00	Admitido
37219	PEDRO CÉSAR BATISTA	VOZES LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS - PROGRAMA LETRAS & LIVROS - TVCOM - 10 ANOS	1.2. Pesquisa Cultural	R\$ 59.840,00	Inadmitido
764982	SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS	TRAJETÓRIAS FEMININAS - GERAÇÕES DE ARTISTAS PLÁSTICAS E VISUAIS DA ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRASÍLIA	1.2. Pesquisa Cultural	R\$ 60.000,00	Admitido
843110	TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ	SABERES DOS MESTRES NA CAPITAL - MAPEAMENTO DOS CAPOEIRAS PIONEIROS	1.2. Pesquisa Cultural	R\$ 59.272,00	Admitido
524118	WANDILENE MACEDO	FOI NA ESCOLA QUE DECIDI SER ARTISTA	1.2. Pesquisa Cultural	R\$ 59.999,12	Admitido
424419	ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	MANUTENÇÃO ANTI STATUS QUO DANÇA CONTEMPORÂNEA	1.3. Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 200.000,00	Admitido
199381	BAGAGEM CIA DE BONECOS	MANUTENÇÃO BAGAGEM CIA DE BONECOS	1.3. Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 200.000,00	Admitido
984482	CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA	MANUTENÇÃO ESTUPENDA -18 ANOS	1.3. Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 200.000,00	Admitido
914184	CHEDE ZIAD ABOU CHACRA (REPRESENTANDO A START FAMILY CREW)	START FAMILY CREW - ANO 2	1.3. Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 199.999,21	Admitido
773467	DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	ATA - TECENDO REDES	1.3. Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 200.000,00	Admitido
168249	ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS	CAMERATA CAIPIRA - 10 ANOS	1.3. Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 159.390,00	Admitido
80065	LISIANE QUEIROZ VIEIRA	MANUTENÇÃO COLETIVO ARTE&CENA	1.3. Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 199.999,98	Admitido
211442	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	MANUTENÇÃO DA CASA MORINGA	1.3. Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 200.000,00	Admitido
684115	MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA	ESPIRAL - MANUTENÇÃO, SUSTENTABILIDADE E EXPANSÃO CRIATIVA	1.3. Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 200.000,00	Inadmitido
880904	VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	MANUTENÇÃO VOAR TEATRO DE BONECOS 20 ANOS	1.3. Manutenção Grupos Artísticos	R\$ 199.100,00	Admitido com Glosa
189327	CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL BAGAGEM	1.5. Manutenção Espaços Culturais	R\$ 284.000,00	Inadmitido
418430	ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PÉ DIREITO	1.5. Manutenção Espaços Culturais	R\$ 300.000,00	Admitido
489267	GRUPO CULTURAL AZULIM	MANUTENÇÃO ESPAÇO CULTURAL AZULIM	1.5. Manutenção Espaços Culturais	R\$ 200.000,00	Admitido
852897	INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CHINELO DE COURO	1.5. Manutenção Espaços Culturais	R\$ 299.985,60	Admitido
482149	INSTITUTO CULTURAL JANETTE DORNELLAS	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA BRASÍLIA	1.5. Manutenção Espaços Culturais	R\$ 300.000,00	Admitido
659133	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO INTERESSE PÚBLICO	DESCOBRINDO ATHOS: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E ARTE-EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO	1.5. Manutenção Espaços Culturais	R\$ 298.644,40	Admitido
781361	ANTONIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JUNIOR	CAPS PARANAUE	1.6. Ações de Formação	R\$ 60.000,00	Admitido
371510	ARTHUR LOPES MARQUES	FORMAÇÃO DE ARTISTAS - CIRCO TEATRO	1.6. Ações de Formação	R\$ 60.000,00	Admitido
891005	CAROLINE CASTELO BRANCO ZAMPIRON	MODA MANIFESTA	1.6. Ações de Formação	R\$ 59.990,00	Inadmitido

281397	EDUARDO COELHO SEGOVIA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AEIOU	1.6. Ações de Formação	R\$ 60.000,00	Admitido
910943	FRANCISCO BENTO JÚNIOR	QUARTO ÓPERA ESTÚDIO DA CASA DA CULTURA BRASÍLIA	1.6. Ações de Formação	R\$ 60.000,00	Admitido
223187	GABRIEL SMITHY SILVA CAMELO	IMERSÃO AUDIOVISUAL	1.6. Ações de Formação	R\$ 60.000,00	Admitido
11225	LEONARDO FRANÇA FERREIRA	PROJETO MTV	1.6. Ações de Formação	R\$ 59.950,00	Admitido
390701	LUIZ GUILHERME DE PAULA GONÇALVES BARBOSA	NARRATIVAR: ESTRUTURA, SÍMBOLOS E ROTEIRO EM CINEMA	1.6. Ações de Formação	R\$ 60.000,00	Admitido
54197	MARCOS MATHEUS ALBUQUERQUE VALENTE DE BARROS	RECÔNCAVO CANDANGO	1.6. Ações de Formação	R\$ 59.800,00	Admitido
931056	MILCA MARIA ORRICO DA CONCEIÇÃO	TEATRALIDADES NEGRAS BRASILEIRAS	1.6. Ações de Formação	R\$ 60.000,00	Admitido
363912	ROBERTA MELO RANGEL	TEAR – TROCA DE EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS E REINserÇÃO – ANO V	1.6. Ações de Formação	R\$ 53.600,00	Admitido com Glosa
195947	SUELY BORGES FERREIRA	UBUNTU“SOU O QUE SOU PELO QUE NÓS SOMOS”	1.6. Ações de Formação	R\$ 60.000,00	Admitido
823548	TAIOM ALMEIDA DA SILVA	TATUAGEM: ARTE, CULTURA E MEDIAÇÃO DE MUNDOS	1.6. Ações de Formação	R\$ 60.000,00	Admitido
24195	FRANCISCO CUNHA CARNEIRO	CULTURA MAKER NAS ARTES	1.7. Ações de Qualificação/Profissionalização	R\$ 120.000,00	Admitido
583341	LYARA APOSTOLICO DE AZEVEDO	CAPACITA CULTURA DF	1.7. Ações de Qualificação/Profissionalização	R\$ 120.000,00	Admitido
553414	MARCUS DA COSTA FERREIRA JUNIOR	PRODUÇÃO MUSICAL: GRAVANDO UMA MÚSICA DO INÍCIO AO FIM - 2023	1.7. Ações de Qualificação/Profissionalização	R\$ 120.000,00	Admitido
874420	PEDRO FELIPE DE SOUSA MAGALHÃES	DO 1º CLIQUE AO MERCADO DE TRABALHO	1.7. Ações de Qualificação/Profissionalização	R\$ 113.720,09	Admitido
815008	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	PALCO-CÉU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS 2023	1.7. Ações de Qualificação/Profissionalização	R\$ 120.000,00	Inadmitido
323848	THIAGO JAGUARIBE DE FARIA	CULTURA PARA TODOS	1.7. Ações de Qualificação/Profissionalização	R\$ 100.642,76	Inadmitido
496938	LUCAS PUCCI	QUALIFICA BACKSTAGE – FORMAÇÃO	1.8. Ações de Qualificação Técnica	R\$ 60.000,00	Admitido
987108	TAIGO RODRIGUES MATOS	ENCONTRO DE BASTIDOR	1.8. Ações de Qualificação Técnica	R\$ 59.140,10	Admitido com Glosa
398700	TIME EVENTOS PRODUÇÕES EIRELI	NOS BASTIDORES 2 – OFICINA DE ILUMINAÇÃO	1.8. Ações de Qualificação Técnica	R\$ 60.000,00	Admitido
628935	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADÁ	BONECOS DE TODO MUNDO – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS	1.9. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	R\$ 499.999,60	Admitido
533343	ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA	90 FESTIVAL REPÚBLICA - BLUES & JAZZ	1.9. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	R\$ 496.000,00	Admitido com Glosa
682987	CENTRO CULTURAL FERROCK	FERROCK FESTIVAL - 38ª EDIÇÃO	1.9. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	R\$ 500.000,00	Admitido
845976	DEU CERTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO EIRELI	EXPERIENCE GEEK GAME SHOW	1.9. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	R\$ 495.397,96	Admitido com Glosa
120294	GUADALUPE BAR RESTAURANTE E EVENTOS	3ª EDIÇÃO FOTO BSB - FESTIVAL DE FOTOJORNALISMO DE BRASÍLIA	1.9. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	R\$ 500.000,00	Admitido
374089	INSTITUTO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE	FESTIVAL ELEMENTO EM MOVIMENTO	1.9. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	R\$ 499.283,00	Admitido
300183	MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI	FESTINECO 2023	1.9. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	R\$ 500.000,00	Inadmitido
654475	PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	MOSTRA DE LITERATURA - 10ª EDIÇÃO	1.9. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	R\$ 194.268,20	Admitido com Glosa
868988	UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	FAVELA SOUNDS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE PERIFERIA (8ª EDIÇÃO)	1.9. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS)	R\$ 500.000,00	Inadmitido
120227	DI STÉFFANO WOLFF BAZILIO	DI STÉFFANO, TOUR CENÁRIOS	1.10. Circulação Externa	R\$ 199.999,84	Admitido
714320	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	MAMULENGO CIRCULADÔ - AULA ESPETÁCULO	1.10. Circulação Externa	R\$ 200.000,00	Admitido
994794	JULIE ANNA WETZEL DEETER	CIRCULÁ - DICA DAQUI PRACOLÁ	1.10. Circulação Externa	R\$ 120.000,00	Admitido
532913	REVERSON GERALDO DOS ANJOS FERNANDES	CIRCULAÇÃO SUDESTE - PALHAÇO(S)	1.10. Circulação Externa	R\$ 199.999,00	Admitido

696387	TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME	MUSEU EDUCATIVO 3.0	1.11. Projeto Educativo - Museu Nacional da República	R\$ 499.975,00	Admitido
147185	NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO-OESTE - NACO	MEMÓRIA CANDANGA	1.12. Projeto Educativo - Museu Vivo da Memória Candanga	R\$ 300.000,00	Admitido
521150	LEONARDO SILVEIRA HERNANDES - ME	PROJETO EDUC@TIVO - CC3P-EON	1.14. Projeto Educativo - Centro Cultural Três Poderes e Espaço Oscar Niemeyer	R\$ 400.000,00	Admitido
546439	MEDIATO ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA	MAB EDUCATIVO	1.16. Projeto Educativo - Museu de Arte de Brasília	R\$ 300.000,00	Admitido

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 19 de dezembro 2022, para os/as agentes culturais proponentes de projetos identificados nesta publicação como "Admitido" ou "Admitido com Glosa", deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4 e 13.1 do Edital.

3.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, também a partir do dia 19 de dezembro 2022, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

3.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura da conta.

3.4 A regularidade jurídica e fiscal do/a agente cultural beneficiado/a deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentos, de acordo com o item 13.2 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 19 de dezembro 2022.

3.4.1 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas físicas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I - certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- II - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- III - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - declaração de que:

- a) não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezois anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do TJDF (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;
- b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;
- c) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;
- d) não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;
- e) não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- f) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;
- g) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;
- h) não foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;
- i) não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados através deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital.

3.4.2 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas jurídicas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- VI - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- VII - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII - declaração de que:

- a) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezois anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do TJDF (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;
- b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;
- c) nenhum de seus sócios, administradores, diretores ou procuradores é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;
- d) No estatuto ou contrato social apresentado consta a atual composição societária da pessoa jurídica;
- e) A pessoa jurídica não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;
- f) A pessoa jurídica não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- g) A pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;
- h) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;
- i) nenhum dos sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores foi indicado ou designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;
- j) a pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados através deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital.

3.5 Para os fins do disposto no item 3.4.1, subitem IV - b), e item 3.4.2, subitem VIII - b), no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

3.6 Poderá ser apresentada pelo/a agente cultural beneficiário/a pessoa jurídica uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos VIII do item 3.4.2.

3.7 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

3.8 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

3.9 Para prosseguimento do processo celebração de termo de ajuste e repasse dos recursos referente ao apoio financeiro o/a agente cultural beneficiário/a deverá enviar para a Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília – BRB, constando, nome do beneficiário(a), CPF/CNPJ e número da conta.

3.10 Os documentos devem ser enviados por meio de preenchimento de formulário Online, disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, por meio do endereço eletrônico <http://www.fac.df.gov.br/>.

3.11 O/A agente cultural beneficiário/a que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00461/2022**

PROCESSO Nº 00150-00007055/2022-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIACAO CARNAVALLESCA BARATONA - CPF nº 22.***.294/0001-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bloco Baratona 2023”. Do Valor: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00461/2022

PROCESSO SEI: 00150-00007055/2022-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIACAO CARNAVALLESCA BARATONA - CPF nº 22.***.294/0001-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bloco Baratona 2023”. Do Valor: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00462/2022

PROCESSO Nº 00150-00006833/2022-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO OBERDÁ CARNEIRO MARQUES - CPF nº 721.***.901-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bloco Pega Ninguém”. Do Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00462/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006833/2022-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO OBERDÁ CARNEIRO MARQUES - CPF nº 721.***.901-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bloco Pega Ninguém”. Do Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00463/2022

PROCESSO Nº 00150-00006828/2022-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NATHÁLIA FRANÇA AZOBEL - CPF nº 047.***.351-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bloco Limbo”. Do Valor: R\$27.086,08 (vinte e sete mil e oitenta e seis reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00463/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006828/2022-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NATHÁLIA FRANÇA AZOBEL - CPF nº 047.***.351-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bloco Limbo”. Do Valor: R\$27.086,08 (vinte e sete mil e oitenta e seis reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00464/2022

PROCESSO Nº 00150-00006894/2022-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural POLYANNA FORTES DE LIMA - CPF nº 722.***.001-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Vassourinhas de Brasília - 56 anos de história, identidade cultural e carnaval”. Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00464/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006894/2022-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural POLYANNA FORTES DE LIMA - CPF nº 722.***.001-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Vassourinhas de Brasília - 56 anos de história, identidade cultural e carnaval”. Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00465/2022

PROCESSO Nº 00150-00006967/2022-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁRCIA ROCHA DE MORAES - CPF nº 602.***.091-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bloco do Prazer”. Do Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00465/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006967/2022-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁRCIA ROCHA DE MORAES - CPF nº 602.***.091-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bloco do Prazer”. Do Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00466/2022

PROCESSO Nº 00150-00007003/2022-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA - CPF nº 811.***.591-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CarnaMuseu 4ª Edição”. Do Valor: R\$149.893,02 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00466/2022

PROCESSO SEI: 00150-00007003/2022-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA - CPF nº 811.***.591-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CarnaMuseu 4ª Edição”. Do Valor: R\$149.893,02 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00467/2022

PROCESSO Nº 00150-00006982/2022-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TATIANA VALENTE GUSHIKEN - CPF nº 688.***.741-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bloco Maria Vai Casoutras – Pré-Carnaval”. Do Valor: R\$74.997,60 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00467/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006982/2022-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TATIANA VALENTE GUSHIKEN - CPF nº 688.***.741-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bloco Maria Vai Casoutras – Pré-Carnaval”. Do Valor: R\$74.997,60 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00468/2022

PROCESSO Nº 00150-00006889/2022-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ FELLIPE DE ALMEIDA GOMES - CPF nº 052.***.811-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bloco do Fundão”. Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00468/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006889/2022-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ FELLIPE DE ALMEIDA GOMES - CPF nº 052.***.811-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bloco do Fundão”. Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00469/2022

PROCESSO Nº 00150-00006723/2022-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO SABINO ALVES PINTO - CPF nº 963.***.521-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Calendário Drag – 7ª edição”. Do Valor: R\$99.086,50 (noventa e nove mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00469/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006723/2022-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO SABINO ALVES PINTO - CPF nº 963.***.521-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Calendário Drag – 7ª edição”. Do Valor: R\$99.086,50 (noventa e nove mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00470/2022

PROCESSO Nº 00150-00006760/2022-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUSANNA RIBEIRO AUNE - CPF nº 024.***.571-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Arte Quentinha – 2ª Edição”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00470/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006760/2022-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUSANNA RIBEIRO AUNE - CPF nº 024.***.571-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Arte Quentinha – 2ª Edição”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00471/2022

PROCESSO Nº 00150-00006830/2022-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JUCIANA DE OLIVEIRA MENDES - CPF nº 047.***.831-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Na Batida do Morro”. Do Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00471/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006830/2022-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JUCIANA DE OLIVEIRA MENDES - CPF nº 047.***.831-05. Do Objeto: Concessão de apoio

financeiro para a realização do projeto “Na Batida do Morro”. Do Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00472/2022

PROCESSO Nº 00150-00006859/2022-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO - CPF nº 606.***.981-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Marco Zero - Festival Internacional de Dança em Paisagem Urbana”. Do Valor: R\$197.150,00 (cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00472/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006859/2022-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO - CPF nº 606.***.981-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Marco Zero - Festival Internacional de Dança em Paisagem Urbana”. Do Valor: R\$197.150,00 (cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00473/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006879/2022-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THALITA LIMA OLIVEIRA - CPF nº 018.***.691-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Planaltina, no coração do Planalto Central”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00473/2022

PROCESSO Nº 00150-00006879/2022-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THALITA LIMA OLIVEIRA - CPF nº 018.***.691-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Planaltina, no coração do Planalto Central”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00474/2022

PROCESSO Nº 00150-00006887/2022-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAONI RODRIGUES BARROS - CPF nº 006.***.451-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CHARRETINHA + TROPICAOS”. Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00474/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006887/2022-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAONI RODRIGUES BARROS - CPF nº 006.***.451-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CHARRETINHA + TROPICAOS”. Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00475/2022

PROCESSO Nº 00150-00006888/2022-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANO PONTES GARCIA - CPF nº 666.***.821-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BLOCO FIO DESENCAPOADO”. Do Valor: R\$20.000,00

(vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00475/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006888/2022-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANO PONTES GARCIA - CPF nº 666.***.821-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BLOCO FIO DESENCAPADO”. Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00476/2022

PROCESSO Nº 00150-00006898/2022-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA SÁ - CPF nº 713.***.031-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CARNAFLOW”. Do Valor: R\$29.900,00 (vinte e nove mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00476/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006898/2022-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA SÁ - CPF nº 713.***.031-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CARNAFLOW”. Do Valor: R\$29.900,00 (vinte e nove mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00477/2022

PROCESSO Nº 00150-00006899/2022-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAEL FERNANDES DE SOUZA - CPF nº 812.***.551-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Desfile de rua ARUC 2023”. Do Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00477/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006899/2022-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAEL FERNANDES DE SOUZA - CPF nº 812.***.551-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Desfile de rua ARUC 2023”. Do Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00478/2022

PROCESSO Nº 00150-00006928/2022-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JEAN DE SOUSA COSTA - CPF nº 490.***.011-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “RESSACA DO CARNAVAL DE BASÍLIA 2023”. Do Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00478/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006928/2022-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JEAN DE SOUSA COSTA - CPF nº 490.***.011-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “RESSACA DO CARNAVAL DE BASÍLIA 2023”. Do Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito

Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00479/2022

PROCESSO Nº 00150-00006933/2022-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TERESA CRISTINA DE PAULA LYRA - CPF nº 256.***.701-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Clube da Música:Memória e Difusão”. Do Valor: R\$97.394,00 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00479/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006933/2022-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TERESA CRISTINA DE PAULA LYRA - CPF nº 256.***.701-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Clube da Música:Memória e Difusão”. Do Valor: R\$97.394,00 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00480/2022

PROCESSO Nº 00150-00006947/2022-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural STEFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA - CPF nº 068.***.851-42. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Severino e Silva”. Do Valor: R\$54.090,00 (cinquenta e quatro mil e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00480/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006947/2022-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural STEFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA - CPF nº 068.***.851-42. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Severino e Silva”. Do Valor: R\$54.090,00 (cinquenta e quatro mil e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00481/2022

PROCESSO Nº 00150-00006997/2022-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural REVERSON GERALDO DOS ANJOS FERNANDES - CPF nº 504.***.311-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CIRCULAÇÃO PALHAÇO(S)”. Do Valor: R\$99.998,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00481/2022

PROCESSO SEI: 00150-00006997/2022-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural REVERSON GERALDO DOS ANJOS FERNANDES - CPF nº 504.***.311-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CIRCULAÇÃO PALHAÇO(S)”. Do Valor: R\$99.998,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00482/2022

PROCESSO Nº 00150-00007002/2022-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO - CPF nº 005.***.351-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Foto e vídeo”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de

Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00482/2022
PROCESSO SEI: 00150-00007002/2022-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO - CPF nº 005.***.351-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Foto e vídeo”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00483/2022
PROCESSO Nº 00150-00007045/2022-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO DE ALMEIDA MARQUES - CPF nº 038.***.171-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Silent Depths”. Do Valor: R\$99.975,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00483/2022
PROCESSO SEI: 00150-00007045/2022-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO DE ALMEIDA MARQUES - CPF nº 038.***.171-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Silent Depths”. Do Valor: R\$99.975,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00484/2022
PROCESSO Nº 00150-00007088/2022-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA - CPF nº 004.***.531-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Curumim - Saberes ancestrais para mudanças globais”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00484/2022
PROCESSO SEI: 00150-00007088/2022-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA - CPF nº 004.***.531-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Curumim - Saberes ancestrais para mudanças globais”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022
PROCESSO SEI: 00150-00000300/2021-07; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARUÇA RODRIGUES DE LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 128/2022; Nota de Empenho: 00339/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022
PROCESSO SEI: 00150-00007632/2020-23; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GLEDSON DE CARVALHO SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 139/2022; Nota de Empenho: 00429/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO

VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022
PROCESSO SEI: 00150-00003338/2022-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAIO CSERMAK na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 140/2022; Nota de Empenho: 00431/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022
PROCESSO SEI: 00150-00000257/2021-71; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS MAGALHÃES LOPES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 141/2022; Nota de Empenho: 00444/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO FINAL
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 05/2022, para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a execução do Programa de Capacitação para a Inovação de Empresas e Fornecedoros do Distrito Federal – DESENVOLVE 4.0, constante no Processo nº 00370-00004436/2022-00, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 21 de outubro de 2022, página 71 a 78, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

Colocação	Razão Social	Avaliação (ID SEI)	Pontuação
1º	Associação de Educação, Cultura e Economia Criativa AECEC	101107195	20

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2022
JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005301/2020-70; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020, publicado em 09/10/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB; OBJETO: I - Prorrogar o prazo de execução do referido Contrato até 31/12/2022, a contar de 01/01/2022, convalidando os atos praticados nesse período; e II - Prorrogar o prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir de 02/10/2022 até 02/06/2023, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020 – CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 697/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3655ª Sessão, realizada em 13/10/2022, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e a Resolução do CONAD/TERRACAP nº

267/2020, datada de 15/10/2020; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/12/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PEDRO CARDOSO SANTANA FILHO e VIRGÍLIO DE MELO PERES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00008285/2021-58; ESPÉCIE: Contrato 190/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e NETWORLDT TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA; OBJETO: a prestação de serviço de fornecimento de um link dedicado para conexão permanente, exclusiva e completa da rede de dados corporativa da TERRACAP à Internet por IP dedicado além do serviço de instalação e configuração do ambiente; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-CPLIC/TERRACAP; VALOR: R\$ 49.999,80 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 30 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/12/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, ; P/CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009624/2022-02; ESPÉCIE: Contrato nº 189/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e HL TERRAPLENAGEM LTDA; OBJETO: a contratação por escopo das obras de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo, com as interligações necessárias do sistema existente e ao sistema existente e as estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de retenção de qualidade a céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, conforme projetos em anexo. As obras serão executadas na Asa Norte, Plano Piloto do Distrito Federal. O objeto é referente ao Lote 3; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 13/2021-CELIC/TERRACAP; VALOR: R\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil reais); VIGÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/12/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOÃO LUIS ROCHA GOMES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00016333/2017-03; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a elaboração de Levantamento Topográfico, Sondagem a Trado, Projeto de Terraplenagem, Projeto Altimétrico, Projeto Geométrico, Projeto de Pavimentação e Sinalização das Ciclovias e Estudos Complementares para as Praças na ADE – CEILÂNDIA - RA IX - DF: PRAÇA CENTRAL, PRAÇA ECOLÓGICA e PRAÇA do BOSQUE, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 240/2022, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 05/12/2022; VIGÊNCIA: 14/12/2022 até o dia 13/04/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/12/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

EDITAL Nº 66, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade e o Edital N.º 20, de 6 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE: convocar os candidatos a seguir, da seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final. Engenheiro Eletricista, Victor do Prado Brasil, 376.01123408/9, 6º. O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 114, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 837ª sessão, realizada em 08/12/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 306,06 (trezentos e seis reais e seis centavos), mediante escritura pública do seguinte imóvel urbano Praça do Bosque, Lote nº 05 - Região Administrativa da

Candangolândia/DF (Item nº 25, Anexo I da LC 806/2009) – Concessionário: União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia - CNPJ nº 07.121.135/0001-54 - Processo nº 0111-001042/2011 – Com base no valor de R\$ 204.041,60 (duzentos e quatro mil quarenta e um reais e sessenta centavos) – Decisão-Diret nº 837/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL

VICENTE PIRES TRECHO 03 - 03/2019

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda o item a seguir: Item 216, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 29 LT 18, ao interessado MARLUCIA DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003773/2019-54. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022

KENYA CRISTINA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2016 PROCESSO nº 00431-00010694/2017-24. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER. DO OBJETO: Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir as despesas referentes às verbas rescisórias, para pagamento de despesas de pessoal, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 06/2016. VALOR DA PARCERIA: R\$ 3.068.050,12 (três milhões, sessenta e oito mil cinquenta reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DF; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00629, emitidas em 29/11/2022, evento nº 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: CLEONICE MARIA DE JESUS TOSATTE GOMES, Presidente do Centro de Ensino e Reabilitação - CER.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2016

PROCESSO nº 00431-00010694/2017-24. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER. DO OBJETO: O presente instrumento visa RESCINDIR, em 30/11/2022, O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2016, celebrado em 01/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 18/07/2016, entre o DF/SEDES e o CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER, o qual tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Ações de Habilitação e Reabilitação, com meta de atendimento de 40 (quarenta) vagas. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 30/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: CLEONICE MARIA DE JESUS TOSATTE GOMES, Presidente do Centro de Ensino e Reabilitação - CER.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017 PROCESSO nº 0431-000756/2017. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - INSTITUTO IPÊS. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 04/2017 por 48 (quarenta e oito) meses, "a contar" de 05 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2026, conforme previsto no art. 55, da Lei Nacional nº 13.019/2014 e art. 43, do Decreto Distrital nº 37.843/2016. VALOR DA PARCERIA: R\$ 90.914.400,00 (noventa milhões, novecentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00655, emitidas em 02/12/2022, evento nº 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, "a contar" de 05 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2026. ASSINATURA: 02/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: BEATRIZ STELLA DA COSTA LOPES, Presidente da OSC Instituto Ipês.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

PROCESSO nº 00431-00024768/2022-77. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto o acompanhamento do grupo étnico Warao de origem venezuelana em situação de refúgio após seu deslocamento de acolhimento emergencial localizado no Centro de Tecnologias Sustentáveis Para o Bem Viver Raio de Luz de São Sebastião e apoio ao processo de construção de sua autonomia comunitária, conforme Plano de Trabalho. VALOR DA PARCERIA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.242.6228.9073.0021 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-APOIO A PROJETOS DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00934, emitida em 02/12/2022, evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 02/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, Presidente da Cáritas Arquidiocesana de Brasília.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2016

PROCESSO nº 00431-00010702/2017-32. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF. DO OBJETO: O presente instrumento visa RESCINDIR, em 30/11/2022, O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2016, celebrado em 01/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 18/07/2016, entre o DF/SEDES e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF, o qual tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Ações de Habilitação e Reabilitação, com meta de atendimento de 210 (duzentos e dez) vagas. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 29/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: DIVA DA SILVA MARINHO, Presidente da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2016

PROCESSO nº 00431-00010707/2017-65. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA. DO OBJETO: O presente instrumento visa RESCINDIR, em 30/11/2022, o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2016, celebrado em 01/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 18/07/2016, entre o DF/SEDES e a OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, o qual tem por objeto realizar, em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Ações de Habilitação e Reabilitação, com a oferta de 135 vagas. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 29/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: SÉRGIO AUGUSTO BELMONTE, Presidente da OSC Associação Pestalozzi de Brasília.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022

PROCESSO nº 00431-00009414/2022-01. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, a ser executado na Quadra 02, Conjunto 01, Lote 08, Bloco "B" – Bairro São Bartolomeu – São Sebastião/DF, conforme Plano de Trabalho. VALOR DA PARCERIA: R\$ 1.861.248,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de

Trabalho: 08.243.6228.9071.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OCA (TPSB - OCA); III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00630, emitida em 29/11/2022, evento nº 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses. ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022

PROCESSO nº 00431-00010352/2022-71. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto realizar a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, a ser efetivado na SGAS Quadra 909 Conjunto A Lotes 27/28 – Fundos da Escola CASEB – Asa Sul Brasília – DF, conforme Plano de Trabalho. VALOR DA PARCERIA: R\$ 3.116.620,80 (três milhões, cento e dezesesseis mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00631, emitida em 29/11/2022, evento nº 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses. ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: CLEONICE MARIA DE JESUS TOSATTE GOMES, Presidente do Centro de Ensino e Reabilitação - CER.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022

PROCESSO nº 00431-00010308/2022-61. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto realizar a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, a ser efetivado no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 03 Conjunto 02 Asa Sul - Brasília/DF, conforme Plano de Trabalho. VALOR DA PARCERIA: R\$ 6.233.241,60 (seis milhões, duzentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00634, emitida em 29/11/2022, evento nº 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses. ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: SÉRGIO AUGUSTO BELMONTE, Dirigente da OSC Associação Pestalozzi de Brasília.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022

PROCESSO nº 00431-00009424/2022-38. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, a ser executado no SGAN 913, Módulo G, Avenida W5 Norte, Brasília/DF, CEP: 70.790-130, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. VALOR DA PARCERIA: R\$ 2.791.872,00 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 8.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00663, emitida em 29/11/2022, evento nº 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses. ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: VALDEMAR MARTINS DA SILVA, Presidente da Organização da Sociedade Civil Casa de Ismael - Lar da Criança.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2022

PROCESSO nº 00431-00010428/2022-69. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto realizar a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de

vulnerabilidade e risco social, a ser efetivado no QNM 29 MODULO D ÁREA ESPECIAL S/N, Ceilândia /DF, conforme Plano de Trabalho. VALOR DA PARCERIA: R\$ 9.349.862,40 (nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00648, emitida em 01/12/2022, evento nº 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses. ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2022

PROCESSO nº 00431-00010367/2022-30. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto realizar o que se segue: implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, a ser efetivado no SGAN nº 711/911 - Conjunto E, Brasília/DF e EQNN 06/08, Área Especial, Guariroba - Ceilândia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. VALOR DA PARCERIA: R\$ 12.466.483,20 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00647, emitida em 01/12/2022, evento nº 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses. ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: DIVA DA SILVA MARINHO, Presidente da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2022

PROCESSO nº 00431-00010408/2022-98. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL/LP. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto realizar a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, a ser efetivado no SGAN 909 bloco B, Asa Norte, Brasília/DF, conforme Plano de Trabalho. VALOR DA PARCERIA: R\$ 21.816.345,60 (vinte e um milhões, oitocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00654, emitida em 02/12/2022, evento nº 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses. ASSINATURA: 02/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: GIUSEPPE RINALDI, Presidente da OSC Associação das Obras Pavonianas de Assistência.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2016
PROCESSO nº 00431-00010740/2017-95. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL/LP. DO OBJETO: Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir as despesas referentes às verbas rescisórias, para pagamento de despesas de pessoal, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 31/2016. VALOR DA PARCERIA: R\$ 31.974.685,87 (trinta e um milhões, novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DF; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00612, emitidas em 24/11/2022, evento nº 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: GIUSEPPE RINALDI, Presidente da OSC Associação das Obras Pavonianas de Assistência.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2016

PROCESSO nº 00431-00010740/2017-95. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL/LP. DO OBJETO: O presente instrumento visa RESCINDIR, em 30/11/2022, O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2016, celebrado em 01/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 27/07/2016, entre o DF/SEDES e o ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL/LP, o qual tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Ações de Habilitação e Reabilitação. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: GIUSEPPE RINALDI, Presidente da OSC Associação das Obras Pavonianas de Assistência.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2016

PROCESSO nº 00431-00010742/2017-84. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED. DO OBJETO: Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir as despesas referentes às verbas rescisórias, para pagamento de despesas de pessoal, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 33/2016. VALOR DA PARCERIA: R\$ 16.566.897,29 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DF; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00614, emitidas em 24/11/2022, evento nº 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 29/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2016

PROCESSO nº 00431-00010742/2017-84. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED. DO OBJETO: O presente instrumento visa RESCINDIR, em 30/11/2022, O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2016, celebrado em 01/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 29/07/2016, entre o DF/SEDES e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED, o qual tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Ações de Habilitação e Reabilitação. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2016

PROCESSO nº 00431-00010748/2017-51. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. DO OBJETO: Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir as despesas referentes às verbas rescisórias, para pagamento de despesas de pessoal, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 37/2016. VALOR DA PARCERIA: R\$ 3.555.521,18 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e dezoito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007- TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100 e 161, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00482, emitidas em 05/08/2022, evento nº 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 29/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: VALDEMAR MARTINS DA SILVA, Presidente da OSC Casa de Ismael - Lar da Criança.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2016

PROCESSO nº 00431-00010748/2017-51. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. DO OBJETO: O presente instrumento visa RESCINDIR, em 30/11/2022, O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2016, celebrado em 01/07/2016 e

publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 18/07/2016, entre o DF/SEDES e o CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, o qual tem por objeto a execução do Serviço Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 29/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: VALDEMAR MARTINS DA SILVA, Presidente da OSC Casa de Ismael - Lar da Criança.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 17/2022

PROCESSO SEI Nº 00390-00007987/2022-42. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.312.598-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, com sede social na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 172, 17º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.807/0001-00, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Luis Artur Bernardes, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de identidade nº 17.028.881-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.743.***-65 na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (97873519), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (100660684) do Processo SEI nº 00390-00007987/2022-42, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 6,00m² (seis metros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, em área pública do Setor Comercial Sul-SCS, Quadra 6, próximo ao Bloco A, Lote 1, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (98827887) no Processo SEI nº 00390-00007987/2022-42. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública do Setor Comercial Sul-SCS, Quadra 6, próximo ao Bloco A, Lote 1, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (100660684) do Processo SEI nº 00390-00007987/2022-42, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, com 6,00m² (seis metros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública do Setor Comercial Sul-SCS, Quadra 6, próximo ao Bloco A, Lote 1, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu

representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 01 de dezembro de 2022. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: LUIS ARTUR BERNARDES, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (97873519).

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2022

PROCESSO Nº 00390-00003612/2022-11. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 293.125.***-SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e TIM S.A., com sede social na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, Bloco 1, Salas 0501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ., CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11 doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Raphael Fairbanks Prado, brasileiro, solteiro (declara viver em união estável), project manager, portador do documento de identidade nº 17.824.***-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 057.093.***-05, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (97623421), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (97784696) do Processo SEI nº 00390-00003612/2022-11, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo, e a sua área em 54,65m² (cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centésimos de metros quadrados) para remanejamento - canalização subterrânea, em área pública do Setor de Clubes Desportivos Sul-SCES, Plano Piloto/DF, Trecho 2, próximo ao Lote 2/1 B, ao longo da ponte Costa e Silva, até o SHIS QL 10, próximo ao Polo 11, Lago Sul/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (92338314 e 92338419) no Processo SEI nº 00390-00003612/2022-11. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública do Setor de Clubes Desportivos Sul-SCES, Plano Piloto/DF, Trecho 2, próximo ao Lote 2/1 B, ao longo da ponte Costa e Silva, até o SHIS QL 10, próximo ao Polo 11, Lago Sul/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (97784696) do Processo SEI nº 00390-00003612/2022-11, destina-se, exclusivamente ao remanejamento de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, com 54,65m² (cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco centésimos de metros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública do Setor de Clubes Desportivos Sul-SCES, Plano Piloto/DF, Trecho 2, próximo ao Lote 2/1 B, ao longo da ponte Costa e Silva, até o SHIS QL 10, próximo ao Polo 11, Lago Sul/DF, destinada ao remanejamento de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

dias. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para remanejamento de infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 24 de novembro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: RAPHAEL FAIRBANKS PRADO, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (97623421).

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2022

PROCESSO SEI Nº 00390-00007878/2022-25. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.312.***-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., com sede social na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 172, 17º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.807/0001-00, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Luis Artur Bernardes, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de identidade nº 17.028.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.743.***-65 na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (97826394), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (100602603) do Processo SEI nº 00390-00007878/2022-25, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 6,00m² (seis metros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, em área pública do Setor de Diversões Sul-SDS, em frente ao Bloco D, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (98828395 e 98828407) no Processo SEI nº 00390-00007878/2022-25. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública do Setor de Diversões Sul-SDS, em frente ao Bloco D, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (100602603) do Processo SEI nº 00390-00007878/2022-25, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, com 6,00m² (seis metros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública do Setor de Diversões Sul-SDS, em frente ao Bloco D, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A

rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 01 de dezembro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: LUIS ARTUR BERNARDES, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (97826394).

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2022

PROCESSO SEI Nº 00390-00007879/2022-70. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.312.598-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., com sede social na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 172, 17º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.807/0001-00, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Luis Artur Bernardes, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de identidade nº 17.028.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.743.***-65 na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (97877561), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (100606225) do Processo SEI nº 00390-00007879/2022-70, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 6,00m² (seis metros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, em área pública do Setor Comercial Norte-SCN, Quadra 3, próximo ao Bloco C, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (98828377 e 98828383) no Processo SEI nº 00390-00007879/2022-70. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública do Setor Comercial Norte-SCN, Quadra 3, próximo ao Bloco C, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (100606225) do Processo SEI nº 00390-00007879/2022-70, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, com 6,00m² (seis metros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública do Setor Comercial Norte-SCN, Quadra 3, próximo ao Bloco C, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 01 de dezembro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: LUIS ARTUR BERNARDES, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (97877561).

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 10/2022

PROCESSO SEI Nº 00390-00002988/2021-10. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29,

aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e LIRA IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 01.662.281/0001-00, representada por PEDRO HENRIQUE LIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.187.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.115.***-90, na qualidade de sócio administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 81572494), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote nº03, do Conjunto 2, Quadra QN 504, Samambaia – Distrito Federal, matriculado sob o nº 357.863 no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 para a utilização de 0,68m² em nível de solo para Instalação Técnica – Caixas de Inspeção conforme o Informado pela COPRESP (Documento SEI nº 74436604) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 81572494), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 81572494) destinam-se exclusivamente à Instalação Técnica – Caixas de Inspeção (hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo para Instalação Técnica – Caixas de Inspeção é não-onerosa conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 28 de março de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: PEDRO HENRIQUE LIRA E SILVA, na qualidade de sócio administrador.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 21/2015

PROCESSO SEI Nº 0141-004145/2012. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e, ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL CONSTRUIR DF, CNPJ nº 11.072.429/0001-00, doravante denominada Concessionária do Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel nº 021/2015, celebrado em 03 de agosto de 2015, representada por ANTONIO FRANCISCO ECKSTEIN CANABRAVA, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG n M3621*** expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 676.898.***-00, na qualidade de Sócio Administrador. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o distrato do Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 021/2015 a título não oneroso de área contígua ao imóvel da Projeção “E” – Comércio Local Noroeste 08/09 - CLNW 08/09/ do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) Brasília - DF, matriculado sob o número 105.282, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, celebrado em 03 de Agosto de 2015 e publicado no DODF nº 152 de 07 de Agosto de 2015 pág. 72 de acordo com a lei. DA DESTINAÇÃO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes formalizam o Termo de Distrato ao Contrato de Concessão de Uso Sobre Imóvel Nº 021/2015, em todos os seus termos e condições, como de fato e de direito conforme ensina o Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93, a contar da data de assinatura deste ajuste. DAS OBRIGAÇÕES: Com o presente instrumento, respeitando-se as disposições expressas em suas cláusulas, as partes se dão ampla, plena, geral irrevogável e irrevogável quitação entre si, pra nada mais virem a exigir, reclamar, receber ou pleitear, agora e em tempo algum, a qualquer título o fora dele, a partir da data de assinatura deste instrumento, sobre o objeto do Contrato de Concessão de Uso Sobre o Imóvel nº 021/2015, cabendo à concessionária devolver ao concedente o espaço, objeto do referido Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel, em perfeito estado de conservação e funcionamento. DA FUNDAMENTAÇÃO: 5.1 - O presente termo tem como fundamento: I – a Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo, tendo comum acordo entre as partes e manifestação escrita das partes dentro de um prazo tempestivo como exigido. II – a vigência da Lei Complementar nº 755/2008 que revogou a lei pela qual se regia o antigo contrato e que define critérios para a ocupação de área pública no Distrito Federal e estabelece em seu artigo 3º que para a ocupação em nível de solo para instalação de torres de circulação vertical vinculadas a edificações comerciais, institucionais ou industriais será mediante a concessão de direito real de uso e não concessão de uso como era estipulado anteriormente. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 06 de dezembro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: ANTONIO FRANCISCO ECKSTEIN CANABRAVA, na qualidade de Sócio Administrador.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 28/2022

PROCESSO SEI Nº 00390-00000563/2022-57. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e PO 813 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 42.786.310/0001-23 juntamente com PO 815 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 42.785.605/0001-85, neste ato representada por GABRIELA CANIELAS GONÇALVES, brasileira, solteira, arquiteta, portadora do RG nº 2053307902 expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 897.998.***-91, na qualidade de procuradora. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 100475509), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua aos imóveis das projeções “D” e “E” da Superquadra Noroeste 305 (trezentos e cinco) – SQNW 305, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília – Distrito Federal, matriculados sob os nº 131.566 e nº 131.567 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 5.346,62m² em nível de Subsolo para Garagem; 277,75m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, bem como 49,93m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP; 3.045,30m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 311,10m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 9.030,70m², conforme Atestado de Habilitação nº 326/2022 (99689205) e o Projeto Aprovado (Documento SEI nº 75435409) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 100475509), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo e Solo e Espaço Aéreo são objetos do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 100475509) destina-se exclusivamente para Garagem. Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo e Solo e Espaço Aéreo para Garagem. Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto nas hipóteses prevista nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 24 de novembro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pelas CONCESSIONÁRIAS: GABRIELA CANIELAS GONÇALVES, na qualidade de procuradora devidamente identificada constituído por meio de Procuração id 98094122 e 98094176.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida publicado na página 64, do DODF nº 230 de 14 de dezembro de 2022, ONDE SE LÊ: “...Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis...”, LEIA-SE: “...Natureza de Despesa: 33.50.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças - COPLOF/SUAG/SEL para as demais providências cabíveis...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL Nº 09 - ADASA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, torna pública a convocação para o curso de formação profissional e para entrega de documentação da avaliação de títulos para o cargo de Regulador de Serviços Públicos de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, conforme a seguir.

1 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. O curso de formação profissional terá caráter eliminatório e classificatório, com regulamentação dispostas no projeto do curso, nas normas próprias da ADASA e do IADES.

1.2 O candidato que não efetivar a sua matrícula no curso de formação profissional, na forma e no período definidos no edital de convocação, será considerado desistente e, consequentemente, eliminado do concurso público.

1.3 Visando ao preenchimento das vagas existentes para o curso de Formação Profissional, poderá haver uma 2ª (segunda) chamada para matrícula no curso, na qual será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) na(s) posição(ões) seguinte(s) e na exata quantidade de ausentes por cargo/especialidade, respeitadas as quantidades máximas indicadas no subitem 18.5.4 (alterado no Edital No. 7, de 12 agosto de 2022).

1.4 A carga horária do curso de formação é equivalente a 160 (cento e sessenta) horas/aula. As aulas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, ainda, a critério exclusivo da ADASA e do IADES se estender aos sábados, domingos, feriados e no período noturno.

1.5 O período previsto para a realização do curso de formação será de 9 de março a 6 de abril de 2023.

2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 A confirmação de matrícula para a 1ª chamada será feita por meio de envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: concursoadasa@iades.com.br - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023 com as seguintes informações:

- Nome completo;
- Informações de número de RG, órgão expedidor e unidade federativa da carteira de identidade;
- Número e órgão expedidor da Carteira Nacional de Habilitação;
- Número do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF);
- E-mail válido;
- Endereço completo com CEP; e
- Números de telefone fixo e celular, com DDD.

2.2 As informações acima devem ser enviadas juntamente com o comprovante de residência atual e cópia do documento de identidade oficial.

2.3 A confirmação de matrícula também poderá ser feita presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES), no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023, no horário compreendido entre 10 h (dez horas) e 16 h (dezoito horas).

2.4 O candidato que não fizer a sua matrícula, em conformidade com o disposto no subitem anterior, estará eliminado do concurso. Nesse caso, poderá haver a convocação do próximo na ordem de classificação.

3 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Estão convocados para a matrícula no curso de formação profissional os candidatos abaixo relacionados:

Inscrição	Nome do Candidato	Nota final 1a. Etapa (PO+PD)	Classificação Ampla	Classificação PcD	Classificação PNP	Convocação para Matrícula no Curso de Formação Profissional (Ampla Concorrência)	Convocação para Matrícula no Curso de Formação Profissional (Pcd)	Convocação para Matrícula no Curso de Formação Profissional (PNP)
101 -REGULADOR DE SERVICOS PUBLICOS - GESTAO E REGULACAO								
260116340	AMANDA DE OLIVEIRA TODESCHINI	72,79	1	-	-	Sim	-	-
260104649	LUCAS SARKIS TEIXEIRA BERGO	72,50	2	1	-	Sim	Sim	-
260109487	DANIELA PERDIGAO SANTANA	71,93	3	-	-	Sim	-	-
260112134	SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA	71,91	4	-	-	Sim	-	-
260119669	GABRIEL DORIA PARES BRUNELLI	69,67	5	-	-	Sim	-	-
260123282	JONATAS MATIAS DE LIMA	69,45	6	-	-	Sim	-	-
260106899	ISABELA LUSTZ PORTELA LIMA	69,33	7	-	-	Sim	-	-
260101524	JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	69,07	8	-	-	Sim	-	-
260106849	CAMILLA DE MOURA ALVES	68,93	9	-	-	Sim	-	-
260104306	GUSTAVO BAQUIAO DANTAS ROCHA	68,67	10	-	-	Sim	-	-
260111195	CAROLINA MARRECO CERQUEIRA	68,43	11	-	-	Sim	-	-
260100476	GUILHERME RIBEIRO SAMPAIO	68,10	12	-	-	Sim	-	-
260100211	GILBERTO PEREIRA DA ROCHA	63,88	-	-	1	-	-	Sim
260103431	VINICIUS GARCIA ROCHA	63,59	-	-	2	-	-	Sim
260107865	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	63,47	-	2	3	-	Sim	Sim

260124250	GUILHERME DA SILVA PEREIRA	63,30	-	-	4	-	-	Sim
260103982	CARLOS HENRIQUE SILVA	58,88	-	3	-	-	Sim	-
260120214	YURI RAJCZUK DOMBI	55,93	-	4	-	-	Sim	-
102 - REGULADOR DE SERVICOS PUBLICOS - ENGENHARIA CIVIL								
260106433	MATEUS BEZERRA ALVES DA COSTA	67,03	1	-	-	Sim	-	-
260104400	JESSICA SOARES DA ROCHA	65,60	2	-	-	Sim	-	-
260104149	FREDERICO FARIA CAETANO	64,90	3	-	-	Sim	-	-
260123287	DANIEL JURGEN PLATTNER FERNANDEZ	63,01	4	-	-	Sim	-	-
260109451	PEDRO BENJAMIN CARREIRO LIMA MONTEIRO	62,25	5	-	-	Sim	-	-
260124429	DANIEL BARREIRA DIAS	60,65	-	-	1	-	-	Sim
103 - REGULADOR DE SERVICOS PUBLICOS - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA								
260103081	HERICA CRUZ DO NASCIMENTO	70,67	1	-	1	Sim	-	Sim
260105251	BRUNA MATTOS ARAUJO	70,06	2	-	-	Sim	-	-
260121874	MARIA VITORIA NAVA SILVA DO CARMO	69,39	3	-	-	Sim	-	-
260101884	MURILO VENANCIO FONSECA	66,47	4	-	2	Sim	-	Sim
260106237	DAIANA LIRA DE ARAUJO	65,66	5	-	-	Sim	-	-
260112421	PEDRO HENRIQUE LOPES BATISTA	60,68	-	-	3	-	-	Sim
104 - REGULADOR DE SERVICOS PUBLICOS - GEOLOGIA								
260105220	JULIANA OLIVEIRA BARTOLOMEU	72,05	1	-	-	Sim	-	-
260104502	LAURA AZEVEDO DUARTE	67,44	2	-	-	Sim	-	-
260102048	LORENA ASSUNCAO SOUSA	66,87	3	-	-	Sim	-	-
260103568	ALEX RODRIGUES DE FREITAS	66,62	4	-	-	Sim	-	-
260104210	FABIANA RICHTER OLIVEIRA DA SILVA	65,30	5	-	-	Sim	-	-
260110975	JOSIMAR ANDRE DA SILVA	54,47	-	-	1	-	-	Sim
105 - REGULADOR DE SERVICOS PUBLICOS - ECONOMIA								
260103235	EDUARDO MACHADO CAVALCANTI	80,51	1	-	-	sim	-	-
260119070	ANTONIO CESAR DA MATTA DE JESUS	78,37	2	-	-	sim	-	-
260102392	CLARISSA E PALOS BRITO	77,86	3	-	-	sim	-	-
260103430	MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO	75,38	4	-	1	sim	-	Sim
260106733	JOSE MARIA NOVA DA COSTA NETO	75,30	5	-	-	sim	-	-
260111257	LUCAS COUTO DE QUEIROZ	67,15	-	-	2	-	-	sim
106 - REGULADOR DE SERVICOS PUBLICOS - CONTABILIDADE								
260120611	MATHEUS RAMALHO CANGUSSU	77,16	1			sim		
260121604	KERLY ITSUKO INOUE AZANHA	72,93	2			Sim		
260103836	KATLEN DAYANE ALVES SOARES	71,64	3			Sim		
107 - ENGENHARIA ELETRICA								
260108410	WILLIAM PRADO DOS SANTOS	58,26	1			Sim		
260111170	EDNALDO LUIS DE JESUS SOUZA	57,82	2			Sim		
260107685	MARCUS VINICIUS DE RESENDE MAIA LEITE	55,00	3			Sim		
108 - REGULADOR DE SERVICOS PUBLICOS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO								
260117911	MARCELO NERES CABRAL	71,71	1			Sim		
260101096	AMANDA D OLIVEIRA LESSA FERREIRA	68,67	2			Sim		
260118624	WILLIAN VICTOR DA SILVA	64,61	-		1			Sim

4 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 Ficam convocados para a entrega de documentação da avaliação de títulos os candidatos relacionados no item 3 acima.

4.2 A avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, valerá 4,00 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

4.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do estabelecidos no subitem 16.3 do Edital Normativo.

4.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

4.5 A documentação da avaliação de títulos deverá ser entregue no período de 9 a 13 de março de 2023.

4.6 No dia 28 de fevereiro de 2023 será publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, comunicado com informações do local e horário para a entrega da documentação da avaliação de títulos.

5 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para a matrícula no curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	13/02 a 16/02/2023
Divulgação do resultado preliminar das matrículas homologadas no curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	23/02/2023
Divulgação do resultado final da matrícula para o curso de formação profissional e convocação de remanescentes (2ª chamada), se for o caso, para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	28/02/2022
Período para matrícula no curso de formação profissional (2ª chamada) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	02/03/2023
Divulgação do resultado preliminar das matrículas homologadas no curso de formação profissional (2ª chamada) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	06/03/2023
Divulgação do resultado final da matrícula para o curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	07/03/2023
Início da etapa de curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	09/03/2023
Período para a entrega da documentação relativa à etapa de avaliação de títulos.	09/03 a 13/03/2023
Período de realização do curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	09/3 a 06/04/2023
Aplicação da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	09/04/2023

Divulgação do gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional e do resultado preliminar da etapa de avaliação de títulos para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	09/04/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional e do resultado preliminar da etapa de avaliação de títulos para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	10/04 a 14/04/2023
Divulgação do gabarito final da prova de verificação de aprendizagem e do resultado preliminar do curso de formação profissional (prova de verificação de aprendizagem + quantidade de faltas + outros eventos) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	27/04/2023
Divulgação do resultado final das etapas de avaliação de títulos e de curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	03/05/2023
Resultado preliminar do concurso.	03/05/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso	04/05 a 10/05/2023
Resultado final do concurso.	18/05/2023

FELIX ANGELO PALAZZO
Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 10 - ADASA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
EXTRATO DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA
CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 01 - ADASA, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, torna público o extrato do resultado final e a homologação do concurso público para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. 1.1 Está disponível no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br> e no endereço eletrônico: <https://www.adasa.df.gov.br> o resultado final do concurso público para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, com as seguintes informações: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação na ampla concorrência, classificação para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e classificação para as vagas reservadas aos negros e dos que autodeclararam-se preto ou pardo (PNP).

2. DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 O resultado final do concurso público para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

FELIX ANGELO PALAZZO
Diretor-Presidente, Substituto

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001324/2022-48. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 47.997/2022. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Calevi Mineradora e Comércio Ltda-EPP. DO OBJETO: Aquisição água potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, em garrafas com 20 litros. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.050,08 (cinco mil, cinquenta reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto. Pela Contratada: Pablo Crispim Loureiro, na qualidade de Administrador.

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida publicado no DODF Nº 209 de 08 de novembro de 2022 página 98, ONDE SE LÊ: "... Fonte: 178...", LEIA-SE: "...Fonte: 100...". Processo SEI/GDF nº 00196-00000455/2021-27.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 49/2022

Processo: 00401-00028996/2022-28. Partes: Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Governo do Distrito Federal - GDF, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. DO OBJETO: conjugação de esforços entre os partícipes para o cumprimento do Protocolo de Intenções assinado em 23/5/2022 e o desenvolvimento colaborativo do projeto Justiça Restaurativa nas Escolas, detalhado no Anexo I deste instrumento, a fim de capacitar professores e corpo diretivo, além de levar esclarecimentos à população, a partir das crianças e da comunidade escolar, sobre a cultura da paz, e nesse contexto, sobre a Justiça Restaurativa, promovendo a difusão dos princípios e das práticas restaurativas como estratégia de solução pacífica de conflitos e de transformação social no contexto escolar, conforme consta do processo nº 00401-00028996/2022-28. DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a partir da data de assinatura. DA ASSINATURA: 02/12/2022, podendo ser prorrogado, automaticamente, por conveniência das partes, pelo mesmo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei. SIGNATÁRIOS: pelo CNJ, Ministra ROSA WEBER - Presidente; pelo GDF, IBANEIS ROCHA - Governador; pela SEEDF, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Secretária de Estado; pelo TJDF, JOSÉ CRUZ MACEDO - Presidente; pelo MPDFT, FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - Procuradora-Geral de Justiça; DPDF, CELESTINO CHUPEL - Defensor Público-Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de plantas de paisagismo, vasos e insumos, sob demanda, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00007714/2022-94- TCDF. Valor estimado: R\$ 66.704,17; enquadramento: natureza 3.3.90.30.31 – Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 10/01/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2022
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para modernização tecnológica da solução SAS Fraud Framework (SFF) for Government, já adquirida pelo TCDF, para a solução SAS Detection and Investigation (SDI) for Government, com licenciamento perpétuo, sem prejuízo das funcionalidades já existentes, com suporte técnico especializado no gerenciamento e aplicação da ferramenta, atualização de versão, e garantia do fabricante, pelo período de 12 (doze) meses, para o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00012980/2022-39-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.797.800,00; enquadramento: natureza: 4.4.90.40.25 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; classificação funcional e programática 01.126.8231.1471.0005 – Modernização de Sistema de Informação do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 27/12/2022, às 08h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro-Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos médicos para atendimento das demandas da Divisão de Assistência Direta à Saúde - DSAUD do Tribunal de Contas do Distrito Federal, durante o exercício de 2023. Processo: 00600-00011595/2022-74-TCDF. Valor estimado: R\$ 90.279,50; enquadramento: natureza 33.90.30.09 – Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 29/12/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 442/2022**
PROCESSO: 04024-00010487/2022-53

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 442/2022, cujo objeto é a Aquisição de material recém padronizado (Pulseira para Identificação), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 402/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 402/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/11/2022, cujo objeto é a

Aquisição de Material Médico Hospitalar (Extrato para Prickteste, Extrato para Imunoterapia, Beta-Lactoglobulina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 38.765,00 (Trinta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 406/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 406/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Álcool em gel 70%), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.228,00 (Seis mil, duzentos e vinte e oito reais). Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 397/2022
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 397/2022- IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Kit de Partículas, Phorbol 12 e Dihydrorhodamine 123), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 03 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 4.447,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 295/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 295/2022, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/09/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos Contínuos Especializados em Anestesiologia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. O processo restou deserto. Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 392/2022

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, referente ao Chamamento 392/2022 publicado no DODF Nº 221, pág 121 em 29/11/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00011596/2022-98. Brasília, 14 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 404/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00011162/2022-98, que originou o Chamamento nº 404/2022 publicado no DODF Nº 215, Pág. 81 em 18 de novembro de 2022, cujo objeto é a Aquisição de Filtros HEPA para ar condicionado, para realização de manutenções em equipamento nos diversos setores da edificação do complexo hospitalar, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00011162/2022-98. Brasília/DF, 14 de dezembro 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA 192/2022.